MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO
PARA A COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

4682

J U N T A D A

No dia dois de dezembro de 1967, juntei diversos documentos, por ordem do Sr. Presidente da CI-MI-239/67, que integrarão o volume XX, fls. 4683 a 4750. Do que passa constar, lavrei e assino o presente têrmo, na qualidade de Secretário.

ADIANTAMENTO REQUISITADOS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
À DIVISÃO DO MATERIAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

1962-1963

NOME	PROCESSO	OF.REQUISITORIO	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÕES
BENEDITO PIMENTEL	SC/20974/62	3307, de 14/5/62	NCR$ 800,00	Comprovado conforme oficio 411, de 8-5-64 do Tribunal de Contas
CARLOS BARRETO DE SOUZA	21586/62	3301, de 14/5/62	60,00	Comprovado conforme oficio 318, de 14-4-64 do Tribunal de Contas.
CREMILDA GUIMARÃES CINTRA E SILVA	21590/62	3305, de 14-5-62	250,00	Comprovado conforme oficio 762, de 13-7-64 do Tribunal de Contas.
WALTER SAMARI PRADO	21592/62	3304, de 14-5-62	250,00	Comprovado conforme oficio 331, de 14-4-64 do Tribunal de Contas.
WALTER DE OLIVEIRA VELLOZO	21588/62	3973, de 30-5-62	125,00	Comprovado conforme oficio 785, de 16-7-64 do Tribunal de Contas.
MARGARIDA LOPES BRAGA	21594/62	3620, de 22-5-62	50,00	Comprovado conforme oficio 319, de 16-4-64 do Tribunal de Contas.
MANOEL JOAQUIM DAVILA	22336/62	3528, de 18-5-62	18,00	Comprovado conforme oficio 581, de 18-6-63 do Tribunal de Contas.
MARIA LOURENÇA DA SILVA PARANHOS	20976/62	3529, de 18-5-62	125,00	Comprovado conforme oficio 584, de 10-8-66 do Tribunal de Contas.
WILSON DE QUEIROZ GARCIA	21598/62	3533, de 18-5-62	100,00	Cancelado of. 11622, de 23-10-62 da Divisao do Material.
GERALDO GONDIM DIXO	29502/62	4985, de 26-6-62	150,00	Comprovado oficio 49, de 23-1-64 do Tribunal de Contas.
JOSE COELHO	29503/62	4984, de 26-6-62	100,00	Nada consta quanto ao recebimento do adiantamento.
GLAUCO SOARES DE SOUZA	29522/62	4979, de 26-6-62	100,00	Não foi recebido pelo responsavel conf. SC/144/63.
JOÃO BARRETO DE SOUZA	29523/62	4980, de 26-6-62	500,00	Comprovado oficio 778, de 23-7-63 do Tribunal de Contas.
MILCE GUIMARÃES LAGE	29525/62	4981, de 26-6-62	150,00	Comprovado oficio 48, de 23-1-64 do Tribunal de Contas.
ORMINDA RIBEIRO	29528/62	5033, de 28-6-62	150,00	Comprovado oficio 566, de 14-6-63 do Tribunal de Contas.
BENEDITO PIMENTEL	20975/62	5397, de 5-7-62	800,00	Comprovado oficio 433, de 12-5-64 do Tribunal de Contas.
WALTER SAMARI PRADO	21593/62	5399, de 5-7-62	250,00	Comprovado oficio 339, de 27-4-64 do Tribunal de Contas.
MARIA LOURENÇA DA SILVA PARANHOS	20977/62	5398, de 5-7-62	75,00	Nada consta quanto ao recebimento do adiantamento.
WILSON DE QUEIROZ GARCIA	21599/62	5400, de 5-7-62	100,00	Cancelado pelo of. 11623, de 23-10-62 da Divisao do Material.
MILCE GUIMARÃES LAGE	29526/62	5394, de 5-7-62	150,00	Comprovado of. 50, de 23-1-64 do Tribunal de Contas.
GERALDO GONDIM DIXO	29530/62	10551, de 10-10-62	90,00	Nada consta quanto o recebimento do adiantamento.
CARLOS BARRETO DE SOUZA	21587/62	10546, de 10-10-62	36,00	Nada consta quanto o recebimento do adiantamento.
WALTER DE OLIVEIRA VELLOZO	21589/62	11559, de 10-10-62	75,00	Nada consta quanto o recebimento do adiantamento.
CREMILDA GUIMARÃES CINTRA E SILVA	21591/62	10556, de 10-10-62	150,00	Comprovado oficio 651, de 30-7-65 do Tribunal de Contas.
MARGARIDA LOPES BRAGA	21595/62	5894, de 13-7-62	30,00	Comprovado oficio 412, de 8-5-64 do Tribunal de Contas.
BOANERGES FAGUNDEZ DE OLIVEIRA	33756/62	5973, de 17-7-62	750,00	Comprovado oficio 51, de 23-1-64 do Tribunal de Contas.
GLAUCO SOARES DE SOUZA	29511/62	6272, de 23-7-62	100,00	Comprovado oficio 47, de 23-1-64 do Tribunal de Contas.
JOSE COELHO	29527/62	6273, de 23-7-62	60,00	Comprovado oficio 536, de 7-6-63 do Tribunal de Contas.
JOAO BARRETO DE SOUZA	29524/62	10542, de 10-10-62	300,00	Comprovado oficio 500, de 4-6-63 do Tribunal de Contas.
ORMINDA RIBEIRO	29529/62	10540, de 10-10-62	90,00	Comprovado oficio 780, de 23-7-63 do Tribunal de Contas.
JOÃO NAZARETH	36302/62	12017, de 30-10-62	2.400,00	Comprovado oficio 544, de 10-6-63 do Tribunal de Contas.
NILSON DE ASSIS CASTRO	49124/62	11917, de 29-10-62	750,00	Aguardando cumprimento diligencia of. 2707, de 4-9-67 da Div.do Material
NILSON DE ASSIS CASTRO	49125/62	11122, de 29-10-62	750,00	Aguardando cumprimento diligencia of. 2707, de 4-9-67 da Div.do Material
DURVAL ANTUNES MACHADO	49121/62	11120, de 29-10-62	900,00	Comprovado of. 342, de 23-5-64 do Tribunal de Contas.
DURVAL ANTUNES MACHADO	49.122/62	11916, de 29.10-62	900,00	Comprovado of. 256, de 3-5-66 do Tribunal de Contas.
BOANERGES FAGNDEZ DE OLIVEIRA	33757/62	14998, de 18-12-62	445,19	Cancelado conf. proc. MF-317282/62
JANUARIO SANTA ROSA SOROMINÉ	19475/63	1549, de 30-8-63	130,00	Comprovado of. 1255, de 7-10-64 do Tribunal de Contas.
JOÃO NAZARETH	19476/63	1547, de 30-8-63	130,00	Não foi recebido pelo responsavel conf. of. 533, de 13-8-64 do SPI.
JOÃO BEZERRA DE MELO	19483/63	1640, de 9-9-63	130,00	Delegação T.C. junto ao DFC recusou registro adiantamento virtude são ter recebido comunicaçao do TC sobre baixa responsabilidade do suprido quanto a glosa que lhe foi imposta em sessao de 11-4-62.-
ERCILIO MACHADO	19477/63	1626, de 9-9-63	195,00	Comprovado of. 466, de 10-6-65 do Tribunal de Contas.
PAULO JORGE IZIDORO GUEDES	19478/63	1632, de 9-9-63	325,00	Comprovado of. 379, de 2-6-66 do Tribunal de Contas.
GELSON ANTONIO DAS CHAGAS	19479/63	1630, de 9-9-63	325,00	Comprovado of. 1259, de 7-10-64do Tribunal de Contas.
ISMAEL DA SILVA LEITÃO	19480/63	1628, de 9-9-63	130,00	Não foi recebido pelo responsavel.
PEDRO PUFFINE	19482/63	1638, de 9-9-63	650,00	Comprovado of. 467, de 10-6-65 do Tribunal de Contas.

CONTINUA

4684

CONTINUAÇÃO

NOME	PROCESSO	OF.REQUISITORIO	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÕES
MARIO ROZENDO DA COSTA	SC/19484/63	1642, de 9-9-63	NCR$ 130,00	Comprovado oficio 1258, de 7-10-64 do Tribunal de Contas.
VICTOR IZIDORO GUEDES	19485/63	1644, de 9-9-63	325,00	Comprovado oficio 1444, de 4-9-64 do Tribunal de Contas.
VIRGILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA VELLOSO	19486/63	1636, de 9-9-63	1.300,00	Comprovado oficio 1501, de 7-12-64 do Tribunal de Contas.
ORICULO CASTRO BRANCO BANDEIRA	19487/63	1666, de 12-9-63	1.625,00	Comprovado oficio 787, de 4-9-65 do Tribunal de Contas.
JOÃO DOMINGOS LAMONICA	19488/63	1668, de 12-9-63	650,00	Comprovado oficio 1145, de 14-9-64 do Tribunal deContas.
PAIMERINDA DE MELO BANDEIRA	19489/63	1673, de 12-9-63	195,00	Comprovado oficio 1154, de 16-9-64 do Tribunal de Contas.
ALVARO CESAR DE CARVALHO	19491/63	1700, de 16-9-63	1.300,00	Comprovado oficio 1257, de 7-10-64 do Tribunal de Contas.
MARLENE FERREIRA	19490/63	1721, de 18-9-63	195,00	Comprovado oficio 784, de 16-7-64 do Tribunal de Contas.
BERNARDINO BARROS CORREA FILHO	19492/63	1719, de 18-9-63	162,50	Comprovado oficio 1256, de 7-10-64 do Tribunal de Contas.
JUSSARA CARVALHO DA SILVA	19481/63	1717, de 18-9-63	260,00	Comprovado oficio 729, de 7-7-64 do Tribunal de Contas.
JOÃO BARRETO DE SOUZA	29524/62	10542, de 10-10-62	300,00	Comprovado oficio 500, de 4-6-63 do Tribunal de Contas.

Rio, 22 de setembro de 1967

Joao Bezerra de Melo
Repr. SPI/GB.

Ministério do Interior
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

ANOS DE 1964-1965-1966

ADIANTAMENTOS REQUISITADOS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
A DIVISÃO DO MATERIAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA

NOME	PROCESSO	OFICIO REQUISITORIO	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÃO
LUIZ VINHAS NEVES	SC/58914/64	1892, de 21-8-64	NCR$ 6.000,00	Comprovado pelo oficio nr. 736, de 7/8/65 do Tribunal de Contas
WALTER SAMARI PRADO	58915/64	1894, de 21-8-64	2.992,30	Em diligência
LOURIVAL CORDEIRO DE LUCENA	58912/64	1941, de 27-8-64	3.000,00	Comprovado pelo oficio nr. 381, de 2-6-66 do Tribunal de Contas
JOÃO BARRETO DE SOUZA	58911/64	1947, de 27-8-64	2.500,00	Nao aplicado, conforme declaraçao do interessado (MA-010-54/66)
JUSSARA CARVALHO DA SILVA	58907/64	1966, de 27-8-64	240,00	Comprovado pelo oficio nr. 1063, 20-12-65 do Tribunal de Contas.
JOÃO DOMINGOS LAMONICA	58906/64	1963, de 28-8-64	120,00	Comprovado pelo oficio nr. 1040, de 14-12-65 do Tribunal de Contas.
WALTER SAMARI PRADO	58908/64	2082, de 15-9-64	1.000,00	Comprovado pelo oficio nr. 619, de 6-7-65 do Tribunal de Contas.
GERALDO GONDIN DIXO	58909/64	2080, de 15-9-64	7.300,00	Comprovado pelo oficio nr. 1086, de 31-12-65 do Tribunal de Contas.
LOURIVAL CORDEIRO DE LUCENA	58913/64	2077, de 15-9-64	840,00	Comprovado pelo oficio nr. 423, de 14-6-66 do Tribunal de Contas.
LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO	5760/64	2170, de 29-9-64	3.000,00	Comprovado pelo oficio nr. 1041, de 14-12-65 do Tribunal de Contas
JOÃO BARRETO DE SOUZA	1999/64	2471, de 9-11-64	4.000,00	Nao aplicado
SILVIO DOS SANTOS	27297/65	1379, de 23-6-65	12.010,00	Em diligência não transitou por esta seção
VICTOR IZIDORO GUEDES	27295/65	1382, de 23-6-65	20.000,00	Recusado registro, conforme oficio 671, de 11-8-65 do D.F.C.
BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA	28908/65	1876, de 9-9-65	9.750,00	Comprovado pelo oficio nr. 485, de 14-8-67
JOSE MARINHO TELES FILHO	28909/65	1878, de 9-9-65	7.500,00	Em diligência nada consta
VIRGILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA VELLOSO	32275/65	1437, de 12/7-65	400,00	Recusado registro oficio 723, de 17-8-65 do D.F.C.
FORTUNATO JOSE DE GOES	32274/65	1877, de 9-9-65	150,00	Recusado registro oficio do DFC.
NILO OLIVEIRA VELLOZO	32276/65	1872, de 9-9-65	500,00	Comprovado pelo oficio nr. 11, de 10-1-67 do Tribunal de Contas.
MARLENE FERREIRA	32277/65	1873, de 9-9-65	250,00	Comprovado pelo oficio nr. 586, de 10-8-66 do Tribunal de Contas.
NOEMA VELASCO	32278/65	1874, de 9-9-65	500,00	Nao consta quanto o recebimento. nada consta
ELIETH CAIMON CERISARA	32279/65	1885, de 9-9-65	350,00	Em diligência. idem
VANI MARIA BARRETO	32281/65	1884, de 9.9.65	500,00	Nada consta quanto o recebimento. idem
IOLANDA MARQUES	32282/65	1883, de 9-9-65	250,00	Comprovado pelo oficio nr. 232, de 26-5-67 do Tribunal de Contas.
JANDIRA CUNHA SOARES	32283/65	1882, de 9-9-65	500,00	Comprovado pelo oficio nr. 588, de 10-8-66 do Tribunal de Contas.
SARAH AUGUSTO PINHEIRO LEITÃO	32284/65	1881, de 9-9-65	850,00	Nada consta quanto o recebimento. nada consta
JOÃO BAPTISTA ALVES SIQUEIRA	32286/65	1875, de 9-9-65	500,00	Nada consta quanto o recebimento. nada consta
MURTUSSUIR LINO PEREIRA	32285/65	1880, de 9-9-65	200,00	Em diligência. nada consta
JOSE GERALDO	32287/65	1879, de 9-9-65	800,00	Comprovado conforme oficio 302, de 30-5-66 do Tribunal de Contas.
MILCE LAGE VELLOSO	32280/65	1869, de 9-9-65	500,00	Recusado registro, conforme oficio 934, de 4-11-65 do D.F.C.
GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA	40521/65	1871, de 9-9-65	10.000,00	Comprovado conforme oficio 515, de 19-7-66 do Tribunal de Contas.
VIRGILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA VELLOSO	41704/65	1870, de 9-9-65	200,00	Comprovado conforme oficio 397, de 3-6-66 do Tribunal de Contas.
GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA	40522/65	2137, de 21-9-65	10.000,00	Em diligência. nada consta
BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA	41693/65	2142, de 22-9-65	9.750,00	Em diligência. nada consta
MILCE LAGE VELLOSO	41694/65	2181, de 27-9-65	500,00	Recusado registro conforme oficio 959, de 5/11/65 do D.F.C.
JOSE MARINHO TELES FILHO	41695/65	2136, de 21-9-65	7.500,00	Em diligência nada consta
FORTUNATO JOSE DE GOES	41696/65	2141, de 22-9-65	150,00	Nada consta quanto o recebimento. idem
NILO OLIVEIRA VELLOZO	41697/65	2140, de 22-9-65	500,00	Comprovado conforme oficio nr. 14, de 10-1-67 do Tribunal de Contas.
MARLENE FERREIRA	41698/65	2149, de 22-9-65	250,00	Comprovado conforme oficio 585, de 10-8-66 do Tribunal de Contas.
ELIETH CAIMON CERISARA	41699/65	2150, de 22-9-65	350,00	Em diligência nada consta
NOEMA VELASCO	41700/65	2133, de 21-9-65	500,00	Nada consta quanto o recebimento. nada consta
JANDIRA CUNHA SOARES	41701/65	2143, de 22-9-65	500,00	Comprovado pelo oficio 587, de 10-8-66 do Tribunal de Contas.
SARAH AUGUSTO PINHEIRO LEITÃO	41702/65	2131, de 21-9-65	850,00	Nada consta quanto o recebimonto nada consta
JOÃO BAPTISTA ALVES SIQUEIRA	41703/65	2144, de 22-9-65	500,00	Nada consta quanto o recebimento idem
VIGILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA VELLOSO	41705/65	2148, de 22-9-65	200,00	Comprovado conforme oficio nr. 415, de 8-6-66 do Tribunal de Contas.
MURTUSSUIR LINO PEREIRA	41706/65	2147, de 22-9-65	200,00	Comprovado conforme oficio nr. 590, de 10-8-66 do Tribunal de Contas.

CONTINUA

4686

1398

MINISTERIO DO INTERIOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CONTINUAÇÃO

NOME	PROCESSO	OF.REQUISITORIO	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÕES
VANI MARIA BARRETO	SC/41707/65	2146, de 22-9-65	NCR$ 500,00	Nada consta quanto o recebimento. nada consta
IOLANDA MARQUES	41708/65	2132,de 21-9-65	250,00	Comprovado conforme ofício 310, de 31-5-67 do Tribunal de Contas.
JOSE GERALDO	41709/65	2145, de 22-9-65	800,00	Comprovado conforme ofício 291, de 26-5-67 do Tribunal de Contas.
JOÃO DE SOUZA VERISSIMO JUNIOR	43261/65	2182, de 27-9-65	18.750,00	Comprovado conforme ofício 576, de 8-8-66 do Tribunal de Contas.
JOÃO DE SOUZA VERISSIMO JUNIOR	43262/65	2279, de 30-9-65	18.750,00	Comprovado conforme ofício 517, de 19-7-66 do Tribunal de Contas.
MARIA DANTAS PIMENTEL	32238/66	2198, de 25-8-66	22.000,00	Anulado o adiantamento por ter a responsavel nao retirado até o encerramento do exercício, conforme ofício 43, de 18-1-67 do Tribunal de Contas.
MARIO DA SILVA FURTADO	32233/66	2191, de 25-8-66	14.000,00	Nada consta quanto o recebimento. idem
BENAMOUR BRANDÃO FONTES	32247/66	2156, de 24-8-66	8.000,00	Nada consta quanto o recebimento. idem
MARIA HELENA AMORIM	32232/66	2152, de 24-8-66	2.800,00	Nada consta quanto o recebimento. idem
MARIA HELENA AMORIM	32231/66	2154, de24-8-66	2.800,00	Nada consta quanto o recebimento. "
NAIR LACERDA DA SILVA	32236/66	2135, de 23-8-66	4.000,00	Nada consta quanto o recebimento. idem
BENAMOUR BRANDÃO FONTES	32246/66	2231, de 30-8-66	8.000,00	Nada consta quanto o recebimento. idem
MARIA DANTAS PIMENTEL	32239/66	2233, de 30-8-66	22.000,00	Anulado o adiantamento por ter a responsavel não retirado até o encerramento do exercício, conforme ofício 43, de 18-1-67 do Tribunal de Contas.
NAIR LACERDA DA SILVA	32235/66	2229, de 30-8-66	4.000,00	Nada consta quanto o recebimento. idem
MARIO DA SILVA FURTADO	32234/66	2226, de 30-8-66	14.000,00	Nada consta quanto o recebimento. idem

Rio, 22 de setembro de 1967.

Joao Bezerra de Melo
Repr. SPI/GB.

CÓPIA AUTÊNTICA

VISTO

Amaury P.P. Carvalhal
Diretor da D.O.

ADIANTAMENTO REQUISITADOS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS À DIVISÃO DE ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

NOME	Nº Processo	Data entrega	Importância NCr$	Observações
Maria de Lourdes Castro Maia	SC.66.560/62	24.12.62	600,00	Nada consta quanto a comprovação
Maria de Lourdes Castro Maia	66.561/62	24.12.62	600,00	" " " " " "
José Ramos de Mota Cabral	771/63	31.12.62	100,00	" " " " " "
José Ramos de Mota Cabral	772/63	31.12.62	100,00	" " " " " "
Josias Ferreira de Macedo	66.223/62	21.12.62	17.500,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 786, 25.11.63 (SC.23.719/63)
Lincoln Allison Poppe	66.554/62	21.12.62	17.500,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 793, 26.11.63 (SC.23.789/63)
João Nazareth	66.078/62	Vêr Obs.	12.000,00	Pelo Of. 19.331 de 20.12.63, Tribunal de Contas recusou registro, por falta de amparo legal.
Sebastião Lucena da Silva	85/63	27.12.62	2.500,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 784, 25.11.63 (SC.23.720/63)
Sebastião Lucena da Silva		Vêr Obs.	2.500,00	Nada consta S/A entrega e comprovação
Expedito Coelho Arnald	66.555/62	21.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 477, 28.6.63 (SC.18.497/63)
Expedito Coelho Arnald	66.556/62	21.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 476, 28.6.63 (SC.18.496/63)
Leonel Carneiro de Morais	90/63	21.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 555, 7.8.63 (SC.19.675/63)
Leonel Carneiro de Morais	92/63	27.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 564, 8.8.63 (SC.19.690/63)
Paulo Rufino de Melo e Silva	98/63	26.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 550, 5.8.63 (SC.19.537/63)
Paulo Rufino de Melo e Silva	89/63	26.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 554, 7.8.63 (SC.19.676/63)
Dorival Pamplona Nunes	86/63	26.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 579, 16.8.63 (SC.20.025/63)
Dorival Pamplona Nunes	93/63	27.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 580, 16.8.63 (SC.20.024/63)
José Gabinio de Farias	87/63	26.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 353, 14.5.63 (SC.17.359/63)
José Gabinio de Farias		Vêr Obs.	2.000,00	Não consta registro nesta S.F.O.
Ely de Carvalho Fernandes Távora	66.222/62	21.12.62	1.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 549, 5.8.63 (SC.19.538/63)
Ely de Carvalho Fernandes Távora	66.221/62	21.12.62	1.000,00	Nada consta quanto a comprovação
Fernando Campelo Duarte	65.672/62	19.12.62	4.500,00	Nada consta quanto a comprovação
Fernando Campelo Duarte			4.500,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 556, 7.8.63 (SC.19.674/63)
Missão Evangélica - Caiuá - Dourados	57.825/62	16.11.62	500,00	"Auxílio" - Nada consta quanto a comprovação.
Ismael da Silva Leitão	66.552/62	20.12.62	1.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 782, 25.11.63 (SC.23.721/63)
Ismael da Silva Leitão	66.553/62	20.12.62	1.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 782, 25.11.63 (SC.23.721/63)
Felipe Augusto da Câmara Brasil	65.675/62	19.12.62	1.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 795, 26.11.63 (SC.23.790/63)
Felipe Augusto da Câmara Brasil	65.674/62	19.12.62	1.000,00	Nada consta quanto a comprovação
Itamar Zwicher Simões	66.559/62	24.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 475, 27.6.63 (SC.18.495/63)
Itamar Zwicher Simões	66.558/62	24.12.62	2.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 473, 27.6.63 (SC.18.494/63)
Leonor Ferreira da Silva	770/63	31.12.62	1.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 315, 7.5.63 (SC.17.156/63)
Leonor Ferreira da Silva	769/63	28.12.62	1.000,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 313, 7.5.63 (SC.17.155/63)
Missão Anchieta - Diamantino	15.804/62	28.6.62	2.000,00	"Auxílio" - Comprovação Apresentada à D.O.
Coriolano de Mendonça	94/63	27.12.62	1.500,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 563, 8.8.63 (SC.19.733/63) *
Coriolano de Mendonça	88/63	26.12.62	1.500,00	Prest. Contas encaminhada à D.Pública, P/Of.SPI nº 563, 8.8.63 (SC.19.733/63) *

* Pelo Of. 2223/SP-SE/65 de 15.3.65, foi comunicado a esta Divisão que o Tribunal de Contas resolveu em Sessão de 17.2.65, glosar, no total, as comprovações. MA. 010-911/65.

Ref. MA. 010-4299/67

Divisão Orçamento, 31 de agôsto de 1967

46685 [handwritten]

MOVIMENTAÇÃO DE DESPESAS DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

EXERCÍCIO DE 1 963	DOTAÇÕES NCR$	DESPESAS COMPROMISSADAS	DESPESAS POR ADIANTAMENTO	OFÍCIO REQUISITÓRIO DO ADIANTAMENTO	SALDO DA DOTAÇÃO
4.11.17 - P.I.					
VERBA 1.0. - CUSTEIO					
CONSIGNAÇÃ1.5.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS					
SUBCONSIGNÃO:					
1.5.01 - Andicionamento, etc.	600,00	73,17			526,83
1.5.02 - Esagens, etc.	1.500,00	978,72			521,28
1.5.03 - Ainatura, etc.	20,00	-			20,00
1.5.04 - Iminação, etc.	300,00	150,00			150,00
1.5.05 - Srviços de asseio, etc.	200,00	-			200,00
1.5.06 - Faros, etc.	500,00	-			500,00
1.5.07 - Pblicações, etc.	150,00	-			150,00
1.5.08 - Srviços clínicos	500,00	-			500,00
1.5.11 - Tlefone, etc.	200,00	90,00			110,00
1.5.12 - Auguel, etc.	2.304,00	2.304,00			-
CONSIGNAÇÃ 1.6.00 - ENCARGOS DIVERSOS					
SUBCONSIGAÇÃO 1.6.12 - EXPEDIÇÕES, ETC.	1.200,00	-			1.200,00
SUBCONSIGAÇÃO 1.6.14 - EXPOSIÇÕES, ETC.	200,00	-			200,00
SUBCONSIGAÇÃO 1.6.17 - SERVIÇOS, ETC.					
1) - Assistência aos Indios	120.000,00				
Alísio de Carvalho			39.000,00	3.353, de 9-10-63 → Apresentada comp. para julg. [handwritten]	
Nilo Olivéra Veloso			39.000,00 ✓	3.352, de 9-10-63	42.000,00 ✓
2) - Ampliação, etc.	8.000,00				
MISSÃO ANCHIETA - Diamantino		5.200,00			2.800,00
SUBCONSIGNAÇÃO 1.6.23 - DIVERSOS					
1) Manutenção, etc.	15.000,00				
Augusto Souza Leão			15.000,00	6.225, de 2-12-63	-

Br. - D.O. - S.E.O. - T.M., em agôsto do 1 967.

Danton de Moraes Pires [signature]
Chefe da T.M.

V I S T O

Eduardo Vargues [signature]
Chefe da S.E.O.
EDUARDO VARGUES

VISTO

[signature]

AMAURY P. P. CARVALHAL
DIRETOR DA D.O.

LEVANTAMENTO DOS ADIANTAMENTOS REQUISITADOS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS À DIVISÃO DE ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

N O M E	NÚMERO PROCESSO	DATA ENTREGA	IMPORTÂNCIA	O B S E R V A Ç Õ E S
	EXERCÍCIO DE 1964		NCr$	
Luiz Vinhas Neves	SC. 71.476/64 Anexo ao SC. 1.851/64		218.000,00	MA 010 - 45.230/65 - Enc. à DDP pelo Of. SPI nº 656, de 20/8/65.
Benedito Pimentel	SC. 71478/64 - An. ao 1.994/64	7/9/64	2.000,00	Nada consta quanto à comprovação
João Fernandes Moreira	SC. 71.479/64 Anexo ao SC.1995/64	1/12/64	8.000,00	MA 010-56.300/65 - Enc à DDP pelo Of. SPI 862, de 24/12/65
Milce Guimarães Lage	SC. 1996/64-An ao SC. 71480/64	2/12/64	7.000,00	MA 010-1170/65 - Enc. à DDP pelo Of. SPI 185-BR, del9/4/65
[illegible]DITO Pimentel	SC. 2.002/64 An ao SC. 71.477/64	7/12/64	20.000,00	MA 010-56.301/65 - Enc. à DDP pelo Of. nº 865, de 24/12/65.
Marlene Ferreira	SC. 1997/64	31/12/64	2.000,00	MA 010-1.885/65 - Enc. à DDP pelo Of. SPI 381, de 21/6/65.
Vitor Isidoro Guedes	SC. 58.905/64	Ver Obs.	350,00	Nada consta quanto à comprovação
Paulo Jorge Isidoro Guedes	SC. 58.904/64	Ver Obs.	1.000,00	Pelo Of. 17.004, de 23/12/64 do TC. foi comunicado à D.O. a recusa do adiantamento, por não ter o responsável comprovado um adiantamento do exercício de 1963.
Walter de Oliveira Velos	SC. 1993/64	31/12/64	1.500,00	MA 010-1884/65 - Enc. à DDP pelo Of. SPI 378, de 21/6/65
" " "	SC. 1992/64 m	Ver Obs.	6.500,00	MA, 010-2049/65 - Enc. à DDP pelo Ofício 423, de 9/7/65
	EXERCÍCIO DE 1965			
Luiz de França Pereira e Araujo	MA 010-42.390/65	30/12/65	6.600,00	MA 010-15.896/66 - Enc. à DDP pelo Ofício SPI 58, de 28/1/66
[illegible] " "	MA 010-18538/65 An. ao MA 010 - 26.709/65	9/11/65	250.000,00	MA 010-43143/65 - Enc. à DDP pelo Of.SPI nº ....., de 26/8/66
Augusto de Souza Leão	MA 010-42391/65	9/11/65	1.400,00	Nada consta quanto a comprovação
Fortunato José Goes	MA 010-42392/65	Ver Obs.	500,00	Nada consta quanto a entrega e a comprovação
Virgílio Gonçalves de Oliveira Veloso	MA 010-42393/65	Ver Obs.	500,00	MA 010-27 494/66 - O adiantamento não chegou a ser recebido devido ao encerramento do exercício. Em 16/3/66 o TC ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.
Hélio Jorge Bucker	MA 010-51346/65	30/12/65	77.750,00	MA 010-130/67 - Enc. à DDP pelo Of., SPI nº 98, de 16/2/67. A comprovação consiste na entrega da importância NCr$ 77.750,00 a Luiz Vinhas Neves.
	EXERCÍCIO DE 1966			
Valdemar Conceição Dias	MA 010-27490/66	Ver Obs.	4.800,00	MA 010-1.304/66 - pelo Of. nº 12028-SP-SE/66 de 14/10/66, o TC comunica à D.O. que foi recusado o registro do adiantamento por não ter sido encaminhado àquela Corte o processo de autorização presidencial solicitado em diligência ordenada em 24/6/66, objeto dos ofícios 7.003, de 29/6/66, e 9565, de 28/8/66 do TC.
Hamilton de Oliveira Castro	MA 010-27491/66	14/6/66	235.200,00	MA 010-42158/66 - Enc. à DDP pelo Of. SPI nº 592, de 7/10/66

Handwritten annotations: "julg. comp. 30-3-66" (Luiz Vinhas Neves); "Não apresentou comp." (Benedito Pimentel); "TC 14.12.66 — Apresentou comp. Pend. julg. = Rejei. TC 51.267/65" ([illegible]DITO Pimentel); "Houve apresentação, não comp." (Vitor Isidoro Guedes); "nada consta" (Fortunato José Goes, Virgílio Gonçalves de Oliveira Veloso).

Divisão de Orçamento, em 22 de setembro de 1967

Idem, idem, rec[...] por <u>WALTER/ SAMARI PRADO</u>, Chefe da 5ª I.R.de S.P.I..........................	15.000.000	<u>WALTER SAMARI PRADO</u> *(nada consta)* <u>A COMPROVAR</u> Suprido - Walter Samari Prado.................	15.000.000
Idem, idem, idem.................	30.000.000	<u>WALTER SAMARI PRADO</u> <u>A COMPROVAR</u> Suprido - Walter Samari Prado................	30.000.000
Idem, idem, recebido por <u>ISMAEL/ DA SILVA LEITÃO</u>, Chefe da 8ª I.R. de S.P.I..........................	25.000.000	<u>ISMAEL DA SILVA LEITÃO</u> <u>A COMPROVAR</u> Suprido - Ismael da Silva Leitão.............	25.000.000
Idem, idem, recebido por <u>HÉLIO / JORGE BUCKER</u>, Chefe da 6ª I.R. de S.P.I..........................	25.000.120	<u>HÉLIO JORGE BUCKER</u> *(não comprovaram)* <u>A COMPROVAR</u> Suprido - Hélio Jorge Bucker..................	25.000.120
Idem, idem, recebido por <u>JOSÉ FER-NANDO DA CRUZ</u>, Chefe da 7ª I.R.de S.P.I..........................	30.000.120	<u>JOSÉ FERNANDO DA CRUZ</u> <u>A COMPROVAR</u> Suprido - José Fernando da Cruz..............	30.000.120
Idem, idem,idem.................	10.000.000	<u>JOSÉ FERNANDO DA CRUZ</u> <u>A COMPROVAR</u> Suprido - José Fernando da Cruz..............	10.000.000
Idem, idem, recebido por <u>GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA</u>, Chefe da/ 1ª I.R. de S.P.I................	40.000.000	<u>GILBERTO PINTO FIGUEIREDO</u> *(nada consta)* <u>A COMPROVAR</u> Suprido - Gilberto Pinto Figueiredo Costa....	40.000.000
Idem, idem, recebido por <u>FRANCIS-CO F. SOARES DE MEIRELLES</u>, Chefe/ da 2ª I.R. de S.P.I...............	30.000.600	<u>FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELLES</u> *(nada consta)* <u>A COMPROVAR</u> Suprido - Francisco F. Soares de Meirelles...	30.000.600
Idem, idem, recebido por <u>JOÃO FER-NANDES MOREIRA</u>, Chefe da 9ª I.R.de S.P.I..........................	30.000.600	<u>JOÃO FERNANDES MOREIRA</u> *(não comprovaram)* <u>A COMPROVAR</u> Suprido - João Fernandes Moreira.............	30.000.600
	250.000.000		250.000.000

A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFERIDA E ORGANIZADA NO SETOR DE CONTABILIDADE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS, IMPORTA EM CR$ 250 000 000 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), ESTANDO ACOMPANHADA DE 8 (OITO) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA APLICAÇÃO DADA AO SUPRIMENTO RECEBIDO, de 2 (DOIS) EXTRATOS DE C/CORRENTES, EMITIDOS PELO BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA CENTRO-RIO, BEM COMO, DOS PROCESSOS MA-010-18.538/65 E MA-010-50.059/65. FALTANDO COMPROVAR A APLICAÇÃO DE CR$ 235 001 440 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES, HUM MIL E / QUATROCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), RELATIVOS A SUPRIMENTOS CONCEDIDOS, CONFORME SE DISCRIMINA NO CORPO DO PRESENTE BALANCETE .

Brasília, 26 de agôsto de 1 966

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

EXERCÍCIO DE 1 966

PRESTAÇÃO DE CONTAS que faz o CEL. HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Agricultura, correspondente ao adiantamento de Cr$ 235.200.000-(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), recebido no Tesouro Nacional no dia 13.7.66, por conta de Elemento Econômico - 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.4.0 - Encargos Diversos, 10.00 - Assistência Social, - 4.05.26 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS - Art. 4º - Anexo 4, Subanexo 4.05-M.A., da Lei nº 4.900, de 10.12.65, etc., conf. Documento de Despesas nº 7.729, do Caixa Geral de 13.7.66 - Proc. nº 417.737/66 e requisitado pelo ofício nº 986, de 10.6.66 do Ministério da Agricultura.

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	DATA	HISTÓRICO	CRÉDITO
1 966			1 966		
julho 13	Adiantamento recebido para atender dentro de 9 (nove) meses, desta data, às despesas a Categoria Econômica - ..... 3.0.0.0 - Desp. Correntes; 3.1.0.0 - Desp. Custeio; 3.1.4.0 - Enc. Diversos; 10.00 - Assistência Social - Anexo 4, Subanexo 4.05.26 - SPI, art. 4º, da .. Lei nº 4.900, de 10.12.65	235.200.000	julho 13	Importância depositada no Banco do Brasil S.A. nesta data, conf. Extrato nº 44.247.300, da Agência Central-Rio	235.200.000
		235.200.000			235.200.000

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR$ 235.200.000, ACIMA REFERIDA, A SABER:

Suprimento	Débito	Despesa feita com o suprimento recebido:	Crédito
Suprimento feito a Benedito Pimentel, Inspetor de Índios, p.l.801-12, Chefe da Seção de Administração do SPI., conf. Cheque nº 274.698, de 27.7.66.	55.000.000	BENEDITO PIMENTEL — A COMPROVAR:	55.000.000
Suprimento feito a ISMAEL DA SILVA LEITÃO, ag. de Prest. aos Índios, P.1.802-6B, Chefe da 8ª. I.R. do S.P.I., conf. Cheque nº 274.694, de 27.7.66 ..	16.500.000	ISMAEL DA SILVA LEITÃO — A COMPROVAR:	16.500.000
Suprimento feito a FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, Insp. de Índios, P.1.801-14B, Chefe da 2ª. I.R. do S.P.I., conf. Cheque nº 274.697, de 27.7.66	11.500.000	FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES — A COMPROVAR:	11.500.000
Suprimento feito a JOÃO BEZERRA DE MELO Ag. Prot. aos Índios, P.1.802-6B, Represent. de S.P.I. na GB, conf. Cheque nº 274.696, de 27.7.66	6.000.000	JOÃO BEZERRA DE MELO — A COMPROVAR:	6.000.000
Suprimento feito a AUGUSTO DE SOUZA LEÃO, Mestre A.1.801-14B, Chefe da Aj. Minsa-Babia do SPI, conf. Cheque Visado nº 274.695, de 28.7.66	7.000.000	AUGUSTO DE SOUZA LEÃO — A COMPROVAR:	7.000.000
Suprimento feito a WALDEMAR CONCEIÇÃO DIAS, Telegrafista - CT-207-12, Chefe da SELEC, do SPI, conf. Cheque nº 274.699, de 28.7.66	22.000.000	WALDEMAR CONCEIÇÃO DIAS — A COMPROVAR:	22.000.000
Suprimento feito a ITAMAR ZWICHER SIMÕES, Ag. de - Prot. aos Índios, P.L.802-6B, Chefe da Aj. de S. Paulo do S.P.I., conf. Cheque nº 284.654, de 2.8.66	5.000.000	ITAMAR ZWICHER SIMÕES — A COMPROVAR:	5.000.000
Suprimento feito a GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Aux. Portaria - GL-303-8-B, Chefe da 1ª. I.R. do SPI, conf. Cheque nº 284.651, de 2.8.66	7.500.000	GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA — A COMPROVAR:	7.500.000

VISTO
S.P.I. 26 de 8 de 1966
Chefe do S. A. Subst.
VISTO
Em 26 de 8 de 19 66
DIRETOR DO S. P. I.

Cont.

Suprimento	Valor	A comprovar	Valor
Suprimento feito a MARIO DA SILVA FURTADO, Atendente P.L.70-7, Chefe da 4a. I.R. do SPI, conf. Cheque nº 284.652, de 2.8.66	11.000.000	MARIO DA SILVA FURTADO A COMPROVAR:	11.000.000
Suprimento feito a MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA, Esc. Dat. AF-204-7, Chefe-Substº. da 5ª. I.R.de SPI, confo. Cheque nº 284.655, de 4.8.66	7.000.000	MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA A COMPROVAR:	7.000.000
Suprimento feito a DIVAL JOSÉ DE SOUZA, Ag. Prot. aos Índios, P.L.802-6B, Chefe da 7a. I.R. do .. SPI, conf. Cheque nº 274.700, de 4.8.66	13.500.000	DIVAL JOSÉ DE SOUZA A COMPROVAR:	13.500.000
Suprimento feito a HÉLIO JORGE BUCKER, Ag.Prot. aos Índios, P.L.802-6B, Chefe da 6a. I.R. do SPI, conf. Cheque nº 284.653, de 8.8.66	11.500.000	HÉLIO JORGE BUCKER A COMPROVAR:	11.500.000
Suprimento feito a NILO OLIVEIRA VELLOZO, Cinetecnico P.501.12A, Chefe da SASSI DO SPI, conf. Chque nº 284.657, de 15.8.66	5.000.000	NILO OLIVEIRA VELLOZO A COMPROVAR:	5.000.000
Suprimento feito a LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO, Contador CT-302-22, Chefe da SINDI, conf. Cheque nº 284.659, de 16.8.66	34.200.000	LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO A COMPROVAR:	34.200.000
Suprimento feito a JOÃO FERNANDES MOREIRA, Insp. de Índios, P.L.801-12A, Chefe da 3a. I.R. do SPI,. conf. Cheque nº 291.361, de 17.8.66	11.000.000	JOÃO FERNANDES MOREIRA A COMPROVAR:	11.000.000
Suprimento feito a NILO OLIVEIRA VELLOZO, Cinetecnico P.501.12-A Chefe da SASSI DO SPI, conf. Cheque nº 284.660, de 17.8.66	6.500.000	NILO OLIVEIRA VELLOZO A COMPROVAR:	6.500.000
Suprimento feito a FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES, Insp. de Índios P.1.801-14B, Chefe da 2a. I.R. do SPI, conf. Cheque nº 284.656, de ... 22.8.66	5.000.000	FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES A COMPROVAR:	5.000.000
	235.200.000		235.200.000

IMPORTA A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS NEGATIVA EM Cr$ 235.200.000-(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) A COMPROVAR, E ESTA ACOMPANHADA DE UM (1) EXTRATO DE CONTAS CORRENTES DO BANCO DO BRASIL S/A., EXPEDIDO PELA AGÊNCIA CENTRO-RIO, E RECIBOS DOS SUPRIMENTOS RECEBIDOS.-

VISTO	VISTO
S.P.I. 29 de 09 de 1966	EM 29 de 09 de 1966
Ass. Ilegível	Ass. Ilegível
Chefe do S.A.	DIRETOR DO S.P.I. SUBSTº

Confere com a cópia

as) ZULEIKA C. CARLSON

VISTO

as) LUCYMAR L. LOPES
Chefe

/ZTB.

RELAÇÃO FORNECIDA PELA DIVISÃO DO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Faustino

ZENY DE CASTRO BORGES FAUSTINO - AF-202-8-A
Setor de Contabilidade.

VISTO

Raimundo Nonato F. da Cruz

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CRUZ
CHEFE DA SA/SPI

4693

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO S.P.I.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS AOS ADMINISTRADORES E FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, ATRAVÉS DO FUNDO FEDERAL AGRO-PECUÁRIO, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AINDA NÃO COMPROVADOS, ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME CONSTATOU A REFERIDA COMISSÃO NO EXAME PROCEDIDO NA CONTABILIDADE DAQUELA REPARTIÇÃO.

PROJETO	RESPONSÁVEL	DOC. CONTÁBIL	DATA	VALOR NCr$	OBSERVAÇÕES
137/66	Walter Samari Prado	OB-603	30.06.66	5.000,00	Não Comprovado
"	Walter Samari Prado	OB-790	05.08.66	5.000,00	" "
"	Luis de França Pereira de Araújo	OB-602	30.06.66	5.000,00	" "
"	Luis de França Pereira de Araújo	OB-605	30.06.66	6.500,00	" "
"	Luis de França Pereira de Araújo	OB-791	05.08.66	5.000,00	" "
"	Gilberto Pinto Figueiredo Costa	OB-607	30.06.66	3.000,00	" "
"	Gilberto Pinto Figueiredo Costa	OB-795	05.08.66	3.000,00	" "
"	Mário da Silva Furtado	OB-609	30.06.66	6.000,00	" "
"	Mário da Silva Furtado	OB-797	05.08.66	6.000,00	" "
"	Ismael da Silva Leitão	OB-606	30.06.66	7.500,00	" "
"	Ismael da Silva Leitão	OB-794	05.08.66	7.500,00	" "
"	Hélio Jorge Bucker	OB-604	30.06.66	6.000,00	" "
"	Hélio Jorge Bucker	OB-792	05.08.66	6.000,00	" "
"	Dival José de Sousa	OB-608	30.06.66	5.000,00	" "
"	Dival José de Sousa	OB-793	05.08.66	6.500,00	" "
"	Dival José de Sousa	OB-796	05.08.66	5.000,00	" "
"	João Fernandes Moreira	OB-610	30.06.66	6.000,00	" "
"	João Fernandes Moreira	OB-789	05.08.66	6.000,00	" "
	TOTAL ....NCr$			100.000,00	

CONFERE E IMPORTA O PRESENTE DEMONSTRATIVO EM NCr$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS).

Brasília,

1º MEMBRO

Jáder Correia

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Udmar D. Lima

2º MEMBRO

Q

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO S.P.I.

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS RECEBIDOS POR FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, DE QUE TRATAM OS PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO A SEGUIR MENCIONADOS.()(

PROCESSOS TRIBUNAL DE CONTAS	RESPONSÁVEL	VALOR NCR$	OBSERVAÇÕES
-	JOSÉ RAMOS MOTA CABRAL........................	100,00	RECOLHIDO AO TESOURO NACIONAL
-	JOSÉ RAMOS MOTA CABRAL........................	100,00	RECOLHIDO AO TESOURO NACIONAL
TC-56.638/64	BENEDITO PIMENTEL............................	2.000,00	NÃO COMPROVADO
TC-58.039/65	VICTOR IZIDORO GUEDES........................	350,00	NÃO COMPROVADO
TC-46.075/64	FELIPE AUGUSTO DA CAMARA BRASIL..............	2.000,00	COMPROVADO, EM DILIGÊNCIA
TC-50.395/64	LINCOLN ALLISON POPE.........................	17.500,00	COMPROVADO, EM DILIGÊNCIA
TC- 1.685/64	EXPEDITO COELHO AMARAL.......................	2.000,00	JULGADO COMPROVADO
TC- 601/64	EXPEDITO COELHO AMARAL.......................	2.000,00	COMPROVADO, EM DILIGÊNCIA
TC- 491/64	ITAMAR ZUICKER SIMÕES........................	2.000,00	COMPROVADO, EM DILIGÊNCIA
TC-64.607/63	CORIOLANO DE MENDONÇA........................	3.000,00	GLOSADA TOTAL
TC-64.611/63	JOSÉ GABINO DE FARIAS........................	2.000,00	COMPROVADO
TC-64.605/63	JOSÉ GABINO DE FARIAS........................	2.000,00	COMPROVADO
TC-66.568/65	ALISIO DE CARVALHO...........................	39.000,00	COMPROVADO
TC-60.610/65	MARLENE FERREIRA.............................	2.000,00	JULGADO COMPROVADO
TC-23.018/67	HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO..................	235.200,00	REDISTRIBUÍDO A OUTROS RESPONSÁVEIS.

BRASÍLIA, DE DE 1968

Udmar V. Lima

UDMAR VIEIRA LIMA

Jáder Correia

JADER DE FIGUEIREDO CORREIA

FRANCISCO DE PAULA PESSOA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO S. P. I.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS RECEBIDOS PELOS FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, DO MINISTÉRIO DO INTERIOR, RELATIVOS AOS PROCESSOS TC-64.607/63, TC-14.791/67, TC-13.232/67 E TC-23.018/67.()(

PROCESSO TC-14.791-67

ADIANTAMENTO DO VALOR DE NCR$ 77.750,00

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO ADIANTAMENTO: HÉLIO JORGE BUCKER, QUE APRESENTOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS NEGATIVA COMPROVANDO A ENTREGA DO REFERIDO VALOR AO MAJOR-AVIADOR, LUIS VINHAS NEVES. ATÉ A PRESENTE DATA A DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS CORRESPONDENTE NÃO FOI RECEBIDA NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

PROCESSO TC-13.232-67

ADIANTAMENTO DO VALOR DE NCR$250.000,00

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO ADIANTAMENTO: LUIS DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, QUE APRESENTOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS NEGATIVA COMPROVANDO A ENTREGA DO REFERIDO VALOR AOS RESPONSÁVEIS A SEGUIR MENCIONADOS:

BENEDITO PIMENTEL........................NCR$14.998,56 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS ENCAMINHADA AO TC
WALTER SAMARI PRADO......................NCR$45.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
ISMAEL DA SILVA LEITÃO...................NCR$25.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
HÉLIO JORGE BUCKER.......................NCR$25.000,12 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
JOSÉ FERNANDO DA CRUZ....................NCR$40.000,12 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA..........NCR$40.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELES.....NCR$30.000,60 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
JOÃO FERNANDES MOREIRA...................NCR$30.000,60 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC

PROCESSO TC-23.018-67

ADIANTAMENTO DO VALOR DE NCR$235.200,00

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO ADIANTAMENTO: CEL. HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO, QUE APRESENTOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS NEGATIVA COMPROVANDO A ENTREGA DO REFERIDO VALOR AOS RESPONSÁVEIS A SEGUIR MENCIONADOS:

BENEDITO PIMENTEL........................NCR$55.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
ISMAEL DA SILVA LEITÃO...................NCR$16.500,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELLES....NCR$16.500,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
JOÃO BEZERRA DE MELO.....................NCR$ 6.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
AUGUSTO SOUSA LEÃO.......................NCR$ 7.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
VALDEMAR CONCEIÇÃO DIAS..................NCR$22.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
ITAMAR ZWICHER SIMÕES....................NCR$ 5.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA..........NCR$ 7.500,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
MÁRIO DA SILVA FURTADO...................NCR$11.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA.............NCR$ 7.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
DIVAL JOSÉ DE SOUSA......................NCR$13.500,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
HÉLIO JORGE BUCKER.......................NCR$11.500,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
NILO OLIVEIRA VELOZO.....................NCR$11.500,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
LUIS DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO.........NCR$34.200,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC
JOÃO FERNANDES MOREIRA...................NCR$11.000,00 - DOCUMENTAÇÃO DE DESPESAS NÃO ENCAMINHADA AO TC

-CONTINUA-

PROCESSO TC-64.607/63

ADIANTAMENTO DO VALOR DE NCR$3.000,00

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO ADIANTAMENTO: CORIOLANDO DE MENDONÇA, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA TRANSFERÊNCIA DO REFERIDO VALOR PARA FRANCISCO FURTADO SOARES DE MEIRELLES. A COMPROVAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL SECUNDÁRIO FOI TOTALMENTE GLOSADA.

BRASÍLIA,

Udmar V. Lima
-UDMAR VIEIRA LIMA-

Jáder Correia
JADER DE FIGUEIREDO CORREIA

FRANCISCO DE PAULA PESSOA

4697

~~4697~~

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3984 *1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M. da Agricultura

: Diligência em processo de tomada de contas

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, cabe-me solicitar, em referência ao quantitativo de NCr$14.998,50, entregue ao Assessor Benedito Pimentel, as seguintes providências:

I - informar sôbre o número de inscrição da Ordem dos Advogados (Seção de Brasília) dos signatários dos documentos de nºs 2 e 5 - Lydio Diniz Henriques e Haroldo de Brito Guimarães;

II - Prestar maiores esclarecimentos sôbre as despesas efetuadas, com a indicação precisa, tanto quanto possível, dos serviços e respectivos preços unitários, - contratos de arrendamentos de terras, anulação de contratos e de concorrências administrativas, - docs. nºs 2 e 5; bem assim:

a) precisar, quanto aos arrendamentos de terras, se se tratam de terras indígenas; identificação e qualidade das partes; época da execução dos serviços; números de protocolo dos processos; - doc. nº 2;

b) precisar como se processou a defesa das terras dos Postos Indígenas "Engenheiro Mariano de Oliveira" e "Guido Marliére", nos municípios de Machacalis e Resplendor"; identificação e qualidade das partes; época da execução dos serviços; números de protocolo dos processos, - doc. nº 2;

c) precisar sôbre os contratos e concorrência administrativa, para exploração de madeiras em áreas de Postos Indígenas da 7ª Inspetoria Regional, objetos da anulação; idetificação e qualidade das partes; época da execução dos serviços; números de protocolo dos processos, - doc. nº 2;

d) precisar como se processou a defesa das terras de vários Postos Indígenas, na jurisdição da 8ª Inspetoria Regional; quais as partes litigantes; época da execução da execução dos serviços; números de protocolo dos processos; perante quais órgaos judiciários ou administrativos, - docs. 2 e 5;

e) informar por que as ações não foram intentadas pela União, através da Procuradoria da República, considerando-se que o S.P.I. não goza de personalidade jurídica própria;

III - informar, con clareza, o nome e o cargo do responsável pela atestação dos serviços no verso dos docs. de nºs 2 a 6, bem assim:

a) se, efetivamente, presenciou ou averiguou a execução dos serviços, e, se fôr o caso, quais os deslocamentos efetuados para o cumprimento de tal missão e respectivas datas;

b) se o funcionário em referência tem habilitação profissional ou legal para atestar a prestação de serviços jurídicos; devendo, em caso negativo, ser providenciado nôvo atestado por quem de direito nos docs. de nºs 2 e 5;

IV - prestar maiores esclarecimentos quanto aos fornecimentos e aos pernoites, - docs. 3, 4 e 6; bem assim:

a) qual o período dos fornecimentos e dos pernoites;

b) serem presentes os recibos em papel timbrado ou notas fiscais, onde se consignem o nome e o endereço completos das firmas;

c) qual o destino tomado pelos índios ou locais de recepção do S.P.I. e, tanto quanto possível, nomes dos mesmos;

4699

d) se o responsável, ao assinar "Atesto que foram prestados os serviços desta conta" confirma que, efetivamente, tinha condições para fazê-lo, se estêve presente nos locais indicados, se testemunhou a presença dos índios, se os fornecimentos e os pernoites foram realizados nas quantidades mencionadas nos documentos de despesas;

e) indicar o local onde foram firmados os recibos constantes dos documentos de nºs 4 a 6;

f) onde exerce suas atividades normais o responsável pelos atestados firmados no verso dos documentos;

V - informar se os inquéritos realizados envolvem as presentes contas;

VI - justificar a realização de despesas (docs. nºs 2 a 6), com inobservância do Plano de Trabalho, à vista da Exposição de Motivos nº 220, de 11-8-65, do Sr. Ministro da Agricultura, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em 17 de agôsto de 1965, consubstanciado nos processos M.A. 010 - 26.709/65 e M.A. 010 - 18.538/65, e Ofício nº 120, de 10-3-65, do S.P.I.; e, portanto, em desacôrdo com a classificação orçamentária;

VII - esclarecer por que as parcelas de NCr$10.000,00 e NCr$4.998,56, foram recebidas em 8-11-65 e .. 21-12-65, respectivamente, e, nessas mesmas datas pagas as despesas constantes dos docs. de nºs 2 a 6, ante a natureza e vulto dos fornecimentos e serviços; e também nas preditas datas os atestados firmados;

VIII - juntar a cópia autenticada das procurações passadas em favor dos advogados, signatários dos recibos dos docs. nºs 2 e 5, inclusive quanto à fixação dos honorários;

IX - apresentar o parecer do Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios sôbre as presentes contas, ex-vi do disposto na letra l, do art. 55, do Decreto-lei nº 8 072, de 20-6-1910.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

/CH/.

TC-13 232/67

3985.

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00,requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive João Fernandes Moreira, Chefe da 9ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$30.000,00, conforme recibo de 23-11-65 (doc. nº 16), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais,por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-Lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável João Fernandes Moreira, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

TRIBUNAL DE CONTAS

4701

TC-13 232/67
3986

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive Gilberto Pinto Figueiredo Costa, Chefe da 1ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$40.000,00, conforme recibo de 12-11-65 (doc. nº 14), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Gilberto Pinto Figueiredo Costa, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3987

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive Francisco Furtado Soares de Meirelles, Chefe da 2ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$30.000,00, conforme recibo de 23-11-65 (doc. nº 15), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Francisco Furtado Soares de Meirelles, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

TRIBUNAL DE CONTAS

4703
~~4703~~

TC-13 232/67

3988

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive José Fernando da Cruz, Chefe da 6ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$ NCr$40.000,00, conforme recibos de 10 e 18-11-65 (docs. nºs 12 e .. 13), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável José Fernando da Cruz, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações de defesa ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

4704

4704

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

★1 JUN 1967

3989

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAUJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive Helio Jorge Bucker, Chefe da 6ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$... NCr$25.000,00, conforme recibo de 10-11-65 (doc. nº 11), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art.2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Helio Jorge Bucker, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

4705
~~4405~~

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3990

1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive ao Sr. Ismael da Silva Leitão, Chefe da 8ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$25.000,00, conforme recibo de 9-11-65 (doc. nº 10), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Ismael da Silva Leitão, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

4706
~~4706~~

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3991

+1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do Min.da AGRICULTURA

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00,requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive ao Sr. Walter Samari Prado, Chefe da 5ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$45.000,00, conforme recibos de 5-11-65 (docs. de nºs 8 e 9), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Walter Samari Prado, no prazo de 30 (trinta) dias,acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

4707

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-23 018/67 20 OUT 1967

7545

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Sr. Inspetor-Geral de Finanças do Ministério do Interior

: Citação de responsáveis para defesa

Senhor Inspetor-Geral

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 592, de 7-10-66, do Serviço de Proteção aos Índios, de comprovação negativa do adiantamento de NCr$.... NCr$235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros novos), recebido em 13-7-66, pelo Cel. Hamilton de Oliveira Castro, então Diretor daquêle Serviço, e entregue em parcelas aos responsáveis secundários abaixo relacionados, cabe-me solicitar de V. Sa. as necessárias providências, no sentido de que os mesmos sejam citados, a, no prazo de 30 (trinta) dias, produzirem as alegações de defesa, ou recolherem aos cofres públicos as importâncias indicadas, sendo o responsável acima solidàriamente pelo total do adiantamento:

	NCr$	NCr$
Cel. Hamilton de Oliveira Castro		235.200,00
Benedito Pimentel, Inspetor de Índios, Chefe da Seção de Administração do SPI	55.000,00	
Ismael da Silva Leitão, Agente de Proteção aos Índios, Chefe da 8ª I.R. do SPI	16.500,00	
Francisco Furtado Soares de Meireles, Inspetor de Índios, Chefe da 2ª I.R. do SPI	16.500,00	
João Bezerra de Melo, Agente de Proteção aos Índios, Representante do SPI na GB..........	6.000,00	
Augusto de Souza Leão, Mestre, Chefe da Aj. Minsa-Babia do SPI	7.000,00	

HS/CH/.

	NCr$	NCr$
Transporte		235.200,00
Waldemar Conceição Dias, Telegrafista, Chefe da SELEC, do SPI	22.000,00	
Itamar Zwicher Simões, Agente de Proteção aos Índios, Chefe da Aj. de São Paulo, do SPI	5.000,00	
Gilberto Pinto Figueiredo Costa, Aux. de Portaria, Chefe da 1ª I.R. do SPI	7.500,00	
Mario da Silva Furtado, Atendente, Chefe da 4ª I.R. do SPI	11.000,00	
Maria de Lourdes Castro Maia, Escrit.Dat., Chefe Substº da 5ª I.R. do SPI	7,000,00	
Dival José de Sousa, Agente de Proteção aos Índios, Chefe da 7ª I.R. do SPI	13.500,00	
Helio Jorge Bucker, Agente de Proteção aos Índios, Chefe da 6ª I.R. do SPI	11.500,00	
Nilo Oliveira Vellozo, Cinetécnico, Chefe da SASSI do SPI	11.500,00	
Luiz de França Pereira de Araújo, Chefe da SINDI do SPI	34.200,00	
João Fernandes Moreira, Inspetor de Índios, Chefe da 3ª I.R. do SPI	11.000,00	
Total NCr$	235.200,00	235.200,00

Findos os trinta dias, encareço a V.Sa. a devolução do presente, com os "Ciente" dos responsáveis, acompanhado das alegações que os mesmos houverem por bem apresentar ou dos comprovantes do recolhimento dos alcances aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-14 791/67
7897

10 NOV 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas
Inspetor-Geral de Finanças do Ministério do Interior
: Citação de responsáveis em alcance

Senhor Inspetor-Geral

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 98, de 16-2-67, do Serviço de Proteção aos Índios, de prestação de contas negativa do adiantamento de NCr$77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros novos), requisitado em nome do Agente de Proteção aos Índios, Hélio Jorge Bucker, pelo Ofício nº 3 345, de 23-11-65, da Divisão do Orçamento, do Ministério da Agricultura (Ofício nº 795, de 18-11-65, do S.P.I.), e recebido no Tesouro Nacional, em 17-12-65, cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido da citação solidária do aludido funcionário e dos responsáveis Major-Av. Luiz Vinhas Neves, ex-Diretor do referido Serviço, a quem foi entregue indevidamente o quantitativo, em 20-12-65, e Luiz de França Pereira de Araújo, ex-Diretor Substituto do mesmo Serviço, responsável pela Ordem de Serviço Interna nº 181, de 20-12-65, determinando a transferência do numerário para aquêle titular, sem autorização legal, a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência dêste, produzirem as alegação de defesa ou recolherem aos cofres públicos a importância integral do aludido adiantamento, acrescida dos juros de mora legais, ante a ausência do processo da prestação de contas da sua aplicação, sob pena de revelia.

Decorridos os trinta dias, encareço de V.Sa. a devolução do presente com os "ciente" dos três responsáveis, acompa-

HS/CH/.

acompanhado das alegações que houverem por bem apresentar ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Renovo a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3984 *1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M. da Agricultura

: Diligência em processo de tomada de contas

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, cabe-me solicitar, em referência ao quantitativo de NCr$14.998,50, entregue ao Assessor Benedito Pimentel, as seguintes providências:

I - informar sôbre o número de inscrição da Ordem dos Advogados (Seção de Brasília) dos signatários dos documentos de nºs 2 e 5 - Lydio Diniz Henriques e Haroldo de Brito Guimarães;

II - Prestar maiores esclarecimentos sôbre as despesas efetuadas, com a indicação precisa, tanto quanto possível, dos serviços e respectivos preços unitários, - contratos de arrendamentos de terras, anulação de contratos e de concorrências administrativas, - docs. nºs 2 e 5; bem assim:

a) precisar, quanto aos arrendamentos de terras, se se tratam de terras indígenas; identificação e qualidade das partes; época da execução dos serviços; números de protocolo dos processos; - doc. nº 2;

b) precisar como se processou a defesa das terras dos Postos Indígenas "Engenheiro Mariano de Oliveira" e "Guido Marliére", nos municípios de Machacalis e Resplendor"; identificação e qualidade das partes; época da execução dos serviços; números de protocolo dos processos, - doc. nº 2;

c) precisar sôbre os contratos e concorrência administrativa, para exploração de madeiras em áreas de Postos Indígenas da 7ª Inspetoria Regional, objetos da anulação; idetificação e qualidade das partes; época da execução dos serviços; números de protocolo dos processos, - doc. nº 2;

d) precisar como se processou a defesa das terras de vários Postos Indígenas, na jurisdição da 8ª Inspetoria Regional; quais as partes litigantes; época da execução da execução dos serviços; números de protocolo dos processos; perante quais órgãos judiciários ou administrativos, - docs. 2 e 5;

e) informar por que as ações não foram intentadas pela União, através da Procuradoria da República, considerando-se que o S.P.I. não goza de personalidade jurídica própria;

III - informar, com clareza, o nome e o cargo do responsável pela atestação dos serviços no verso dos docs. de nºs 2 a 6, bem assim:

a) se, efetivamente, presenciou ou averiguou a execução dos serviços, e, se fôr o caso, quais os deslocamentos efetuados para o cumprimento de tal missão e respectivas datas;

b) se o funcionário em referência tem habilitação profissional ou legal para atestar a prestação de serviços jurídicos; devendo, em caso negativo, ser providenciado nôvo atestado por quem de direito nos docs. de nºs 2 e 5;

IV - prestar maiores esclarecimentos quanto aos fornecimentos e aos pernoites, - docs. 3, 4 e 6; bem assim:

a) qual o período dos fornecimentos e dos pernoites;

b) serem presentes os recibos em papel timbrado ou notas fiscais, onde se consignem o nome e o endereço completos das firmas;

c) qual o destino tomado pelos índios ou locais de recepção do S.P.I. e, tanto quanto possível, nomes dos mesmos;

d) se o responsável, ao assinar "Atesto que foram prestados os serviços desta conta" confirma que, efetivamente, tinha condições para fazê-lo, se esteve presente nos locais indicados, se testemunhou a presença dos índios, se os fornecimentos e os pernoites foram realizados nas quantidades mencionadas nos documentos de despesas;

e) indicar o local onde foram firmados os recibos constantes dos documentos de nºs 4 a 6;

f) onde exerce suas atividades normais o responsável pelos atestados firmados no verso dos documentos;

V - informar se os inquéritos realizados envolvem as presentes contas;

VI - justificar a realização de despesas (docs. nºs 2 a 6), com inobservância do Plano de Trabalho, à vista da Exposição de Motivos nº 220, de 11-8-65, do Sr. Ministro da Agricultura, aprovada pelo Sr. Presidente da República, em 17 de agôsto de 1965, consubstanciado nos processos M.A. 010 - 26.709/65 e M.A. 010 - 18.538/65, e Ofício nº 120, de 10-3-65, do S.P.I.; e, portanto, em desacôrdo com a classificação orçamentária;

VII - esclarecer por que as parcelas de Cr$10.000,00 e Cr$4.998,56, foram recebidas em 8-11-65 e .. 21-12-65, respectivamente, e, nessas mesmas datas pagas as despesas constantes dos docs. de nºs 2 a 6, ante a natureza e vulto dos fornecimentos e serviços; e também nas preditas datas os atestados firmados;

VIII - juntar a cópia autenticada das procurações passadas em favor dos advogados, signatários dos recibos dos docs. nºs 2 e 5, inclusive quanto à fixação dos honorários;

IX - apresentar o parecer do Sr. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios sôbre as presentes contas, ex-vi do disposto na letra l, do art. 55, do Decreto-lei nº 8 072, de 20-6-1910.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

/CH/.

4 714

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3985.

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive João Fernandes Moreira, Chefe da 9ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$30.000,00, conforme recibo de 23-11-65 (doc. nº 16), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-Lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável João Fernandes Moreira, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

4.7.15
4.7.18

TC-13 232/67

3986

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive Gilberto Pinto Figueiredo Costa, Chefe da 1ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$40.000,00, conforme recibo de 12-11-65 (doc. nº 14), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Gilberto Pinto Figueiredo Costa, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3987

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive Francisco Furtado Soares de Meirelles, Chefe da 2ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$30.000,00, conforme recibo de 23-11-65 (doc. nº 15), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de TRINTA MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolüido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Francisco Furtado Soares de Meirelles, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

TRIBUNAL DE CONTAS

4.7.17

TC-13 232/67

3988

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00,requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive José Fernando da Cruz, Chefe da 6ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$ NCr$40.000,00, conforme recibos de 10 e 18-11-65 (docs. nºs 12 e .. 13), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de QUARENTA MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável José Fernando da Cruz, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações de defesa ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

4718

TC-13 232/67

3989

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive Helio Jorge Bucker, Chefe da 6ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$... NCr$25.000,00, conforme recibo de 10-11-65 (doc. nº 11), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art.2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Helio Jorge Bucker, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3990

*1 JUN 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.da Agricultura

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00, requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive ao Sr. Ismael da Silva Leitão, Chefe da 8ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$25.000,00, conforme recibo de 9-11-65 (doc. nº 10), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Ismael da Silva Leitão, no prazo de 30 (trinta) dias, acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

4720

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-13 232/67

3991

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do Min.da AGRICULTURA

: Citação de responsável

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 505, de 26-8-66, dêsse Serviço, relativo à comprovação do adiantamento de NCr$250.000,00,requisitado pelo Ofício nº 2 236, de 16-9-65, da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura (Of. nº 619, de 6-9-65, do S.P.I.), e recebido na Tesouraria do Tesouro Nacional, em 3-11-65, pelo Contador nível 22, LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO, e por êste distribuído por diversos responsáveis secundários, inclusive ao Sr. Walter Samari Prado, Chefe da 5ª Inspetoria Regional, que recebeu o quantitativo de NCr$45.000,00, conforme recibos de 5-11-65 (docs. de nºs 8 e 9), cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido de que o aludido responsável secundário seja citado a apresentar as alegações de defesa ou recolher aos cofres públicos a importância de QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS, acrescida dos juros de mora legais, por haver incorrido em alcance, ante o disposto no § 1º, art. 2º, do Decreto-lei nº 2 583, de 14-9-1940, sob pena de revelia.

Feita a citação, solicito de V.Sa. seja o presente devolvido a êste Tribunal com o "Ciente" do responsável Walter Samari Prado, no prazo de 30 (trinta) dias,acompanhado das alegações ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

HS/CH/.

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-23 018/67 20 OUT 1967

7545

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Sr. Inspetor-Geral de Finanças do Ministério do Interior

: Citação de responsáveis para defesa

Senhor Inspetor-Geral

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 592, de 7-10-66, do Serviço de Proteção aos Índios, de comprovação negativa do adiantamento de NCr$.... NCr$235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros novos), recebido em 13-7-66, pelo Cel. Hamilton de Oliveira Castro, então Diretor daquêle Serviço, e entregue em parcelas aos responsáveis secundários abaixo relacionados, cabe-me solicitar de V. Sa. as necessárias providências, no sentido de que os mesmos sejam citados, a, no prazo de 30 (trinta) dias, produzirem as alegações de defesa, ou recolherem aos cofres públicos as importâncias indicadas, sendo o responsável acima solidàriamente pelo total do adiantamento:

	NCr$	NCr$
Cel. Hamilton de Oliveira Castro		235.200,00
Benedito Pimentel, Inspetor de Índios, Chefe da Seção de Administração do SPI	55.000,00	
Ismael da Silva Leitão, Agente de Proteção aos Índios, Chefe da 8ª I.R. do SPI	16.500,00	
Francisco Furtado Soares de Meireles, Inspetor de Índios, Chefe da 9ª I.R. do SPI	16.500,00	
João Bezerra de Melo, Agente de Proteção aos Índios, Representante do SPI na GB..........	6.000,00	
Augusto de Souza Leão, Mestre, Chefe da Aj. Mimsa-Babia do SPI	7.000,00	

HS/CH/.

	NCr$	NCr$
Transporte		235.200,00
Waldemar Conceição Dias, Telegrafista, Chefe da SELEC, do SPI	22.000,00	
Itamar Zwicher Simões, Agente de Proteção aos Índios, Chefe da Aj. de São Paulo, do SPI	5.000,00	
Gilberto Pinto Figueiredo Costa, Aux. de Portaria, Chefe da 1ª I.R. do SPI	7.500,00	
Mario da Silva Furtado, Atendente, Chefe da 4ª I.R. do SPI	11.000,00	
Maria de Lourdes Castro Maia, Escrit.Dat., Chefe Substº da 5ª I.R. do SPI	7.000,00	
Dival José de Souza, Agente de Proteção aos Índios, Chefe da 7ª I.R. do SPI	13.500,00	
Helio Jorge Bucker, Agente de Proteção aos Índios, Chefe da 6ª I.R. do SPI	11.500,00	
Nilo Oliveira Vellozo, Cinetécnico, Chefe da SASSI do SPI	11.500,00	
Luiz de França Pereira de Araújo, Chefe da SINDI do SPI	34.200,00	
João Fernandes Moreira, Inspetor de Índios, Chefe da 3ª I.R. do SPI	11.000,00	
Total NCr$	235.200,00	235.200,00

Findos os trinta dias, encareço a V.Sa. a devolução do presente, com os "Ciente" dos responsáveis, acompanhado das alegações que os mesmos houverem por bem apresentar ou dos comprovantes do recolhimento dos alcances aos cofres públicos.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

TC-14 791/67
7897

10 NOV 1967

Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas
Inspetor-Geral de Finanças do Ministério do Interior
: Citação de responsáveis em alcance

Senhor Inspetor-Geral

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo originado do Ofício nº 98, de 16-2-67, do Serviço de Proteção aos Índios, de prestação de contas negativa do adiantamento de NCr$77.750,00 (setenta e sete mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros novos), requisitado em nome do Agente de Proteção aos Índios, Hélio Jorge Bucker, pelo Ofício nº 3 345, de 23-11-65, da Divisão do Orçamento, do Ministério da Agricultura (Ofício nº 795, de 18-11-65, do S.P.I.), e recebido no Tesouro Nacional, em 17-12-65, cabe-me solicitar de V.Sa. as necessárias providências no sentido da citação solidária do aludido funcionário e dos responsáveis Major-Av. Luiz Vinhas Neves, ex-Diretor do referido Serviço, a quem foi entregue indevidamente o quantitativo, em 20-12-65, e Luiz de França Pereira de Araújo, ex-Diretor Substituto do mesmo Serviço, responsável pela Ordem de Serviço Interna nº 181, de 20-12-65, determinando a transferência do numerário para aquêle titular, sem autorização legal, a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência dêste, produzirem as alegação de defesa ou recolherem aos cofres públicos a importância integral do aludido adiantamento, acrescida dos juros de mora legais, ante a ausência do processo da prestação de contas da sua aplicação, sob pena de revelia.

Decorridos os trinta dias, encareço de V.Sa. a devolução do presente com os "ciente" dos três responsáveis, acompa-

HS/CH/.

acompanhado das alegações que houverem por bem apresentar ou do comprovante do recolhimento do alcance aos cofres públicos.

Renovo a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-64 607/63

3976 Em 1 JUN 1967

Do Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas

Ao Diretor da Divisão do Orçamento, do Min. da Agricultura

Assunto : Solicita informação

Senhor Diretor

Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o TC-64 607/63 e em referência aos Ofícios nºs 227 e 385, do corrente ano, dessa Divisão, solicitar as necessárias providências de V.Sa. no sentido de que seja informado sôbre a efetivação da glosa imposta ao Sr. FRANCISCO FURTADO SOARES MEIRELES, Chefe da 8ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios, de que trataram os Ofícios de nºs 2 223, de 15-3-65 e 16 629, de 30-12-66, da Secretaria da Presidência dêste Tribunal, ante o tempo já decorrido.

Apresento a V.Sa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

HÉLIO DA SILVA
DIRETOR

/CH/.

4124
4.426

O Tribunal conhece do processo e mantém, em seus termos, a decisão de 17-2-65 (fls. 78), indo os autos ao M. Público, ante a promoção de fls. 107 v.

S. Paulo, 20-dez.-1966.

Freitas Cavalcanti

P. 64 607/65

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

P A R E C E R

Face a interposição do pedido de fls. 85 a 87, a atuação desta Procuradoria nos autos em exame, dependerá do resultado da deliberação que o Tribunal houver por bem de adotar.

Encaminhe-se, pois, o presente ao Ilustre Gabinete da Presidência.

Procuradoria, em 7 de dezembro de 1965

Procurador-Adjunto

Ao Sr. Auditor
JURANDYR COELHO
- 8 FEV 1966
PRES.

O Tribunal resolve sobrestar o julgamento do processo, ante o pedido de vista formulado pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura.
T.C., em 9 de março de 1966.

TRIBUNAL DE CONTAS

P. 64607/63 fls. 78

4128

Ademais a dotação era destinada "para medições, demarcações e legalizações de terras indígenas" e não para pagar advogado para mover ação judicial. Não tendo o SPI personalidade jurídica própria, a ação teria que ser ajuizada pela União, através da Procuradoria da República, donde, também, se concluir ser ainda indevido o pagamento.

Pela multa proposta em Cr$ 10.000 e pela posterior ida ao M. Público

Relator

1) Glosa total [illegible]
2) Com. ao Mº [illegible]
3) [illegible]
[illegible]

O Tribunal resolve: a) glosar a despesa total à conta dos dois adiantamentos de Cr$ 1.500.000, recebidos pelo S. Francisco Furtado Soares de Meirelles, porque aplicados fora do período legal; b) determinar a ida do processo ao Ministério Público junto ao Tribunal para as providências que entender de direito, ante a falsidade de atestação dos serviços; c) mandar comunicar ao S. Ministro da Agricultura os fatos a que alude o relatório do S. Auditor (fls. 1º e 2º). T.C., em 17 fevereiro de 1965.

4129
4

Ministério do Interior
Serviço de Proteção aos Índios
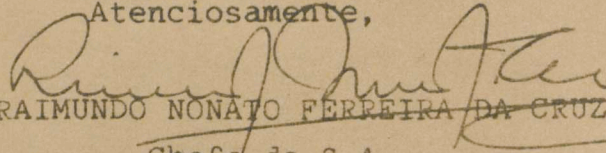
M/M (DI) nº 75

Em, 7 de agôsto de 1 967

Do Chefe da Seção de Administração do S.P.I.
Ao Sr. Tenente-Coronel Moacyr Ribeiro Coelho
Assunto: Encaminha diligência

Anexamos ao presente, cópias do Ofício nº 5651 de 18 de julho de 1 967, do Sr. Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas do Tribunal de Contas da União, solicitando o atendimento da diligência em aprêço.

Outrossim, esclaremos a V.Sª., que a defesa deverá ser apresentada em duas vias, pois trata-se de exigência do referido Tribunal, e que uma das cópias nos seja devolvida com o seu "Ciente".

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CRUZ
Chefe da S.A.

Processo MI-SPI/588/67
zcbf.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4730

C Ó P I A

TRIBUNAL DE CONTAS

TC-58 310/63

5651 Em, 18 de julho de 1 967

Do Diretor da 2ª Diretoria de Tomada de Contas
Ao Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do Min. da Agricultura
Assunto: Reitera expediente

Senhor Diretor

Solicito de V.Sª urgentes providências no sentido de que seja informado sôbre a solução devida ao Ofício nº 12 138, de 18.10.66, da Secretaria da Presidência dêste Tribunal, do seguinte teor:

"Para que êste Tribunal possa deliberar sôbre o processo nº 58 310/63, referente a dois adiantamentos de 600.000, cada um, requisitados, em 1962, em nome de Maria de Lourdes Castro Maia, Escrevente-datilógrafa dêsse Serviço, cabe-nos, de acôrdo com o resolvido em Sessão de 14 de setembro p.findo, reiterando os têrmos do Ofício nº 1 562, de 10.3.66, desta Secretaria, solicitar se digne V.Sª. de providenciar no sentido de ser ouvido, a título de defesa, o Tenente-Coronel Moacyr Ribeiro Coelho, Diretor, à época, dêsse Serviço, que autorizou a entrega como suprimento dos quantitativos em aprêço ao Chefe da Seção de Estudos do SPI, José Ferreira de Macedo.

2. Para melhor esclarecimento das razões que levaram êste Tribunal a determinar a diligência acima referida, remetemos a V.Sª. cópia do parecer emitido pelo Sr. Auditor Relator."

Comunico a V.Sª. que o prazo concedido para o atendimento diligência supra é de 30 (trinta) dias (ordem de serviço nº 58, de 4.5.6 da Presidencia do Tribunal).

Apresento a V.Sª, meus protestos de elevada estima e distita consideração.

As) NELSON DE VARROS NUNES
Diretor Substituto, em exercício

Ciente.
Em, 15 de Setembro de 1967.
[assinatura]

4731

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Proteção aos Índios
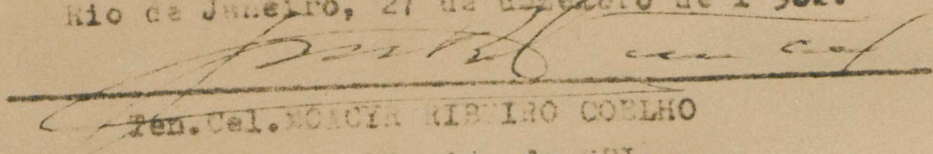
ORDEM DE SERVIÇO INTERNA Nº 35

O Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17 do Regimento Interno do SPI, aprovado pelo Decreto nr. 10.652, de 16-10-42,

RESOLVE autorizar MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA, Escrevente Datilógrafo, AF-204 - 7, dêste Serviço, detentor - de adiantamento de Cr$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), à conta da Verba 1.0.00 - Custeio, Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.12 - Expedições científicas; caracterização de fronteiras, Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, para atender despesas com a "Expedição ao Uraricoera", no Território Federal de Rio Branco, acôrdo Plano aprovado pelo Sr. Ministro da Agricultura, entregue como suprimento a JOSIAS FERREIRA DE MACEDO, Chefe da Seção de Estudos do SPI, ficando o responsável pelo suprimento obrigado a prestar conta no prazo de que trata o Dec. Lei nr. 2.583, de 14/9/40, bem como a passar recibo em cinco (5) vias do mesmo suprimento ao servidor Maria de Lourdes Castro Maia.---------

Dê-se ciência e cumpra-se

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1 962.-

Ten. Cel. MOACYR RIBEIRO COELHO
Diretor do SPI.-

4732

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Proteção aos Índios

- Cr$ 1.200.000,00 -

RECEBI da Sra. MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA, Escrevente Datilógrafo, AF-204-7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, a importância de Cr$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS - MIL CRUZEIROS), à conta da Verba 1.0.00 - CUSTEIO, Consignação 1.6.00 - Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.12 - Expedições científicas; caracterização de fronteiras, Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, para atender despesas com a "Expedição ao Uraricoera", no Território Federal do Rio Branco. O que por ser verdade passo o presente recibo em 5 (cinco) vias para um só efeito.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1962.-

JOSIAS FERREIRA DE MACEDO

Chefe da Seção de Estudos do SPI.-

4733

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO S.P.I.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES COMPROVADOS, COM RECIBOS FALSOS, FIRMADOS PELOS FUNCIONÁRIOS A SEGUIR MENCIONADOS, INCLUÍDOS NA COMPROVAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, EX-CHEFE DA 7ª INSPETORIA REGIONAL, SEDIADA EM CURITIBA - PR, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1965.

NOME DO FUNCIONÁRIO	VALOR NCr$	RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA
Cândido Lemes dos Santos	3.000,00	José Fernando da Cruz
Nilson de Assis Castro	5.000,00	" " "
Alberico Alves Labatut Nascimento	5.000,00	" " "
Japhet Chaves Neves	3.000,00	" " "
Luis Martins da Cunha	6.000,00	" " "
Eroídes Teixeira	5.000,00	" " "
Samuel Brasil	3.000,00	" " "
Artur Santos	6.500,00	" " "
José Batista Ferreira Filho	5.500,00	" " "
João Garcia de Lima	7.100,00	" " "
Isaac Antônio Bavaresco	6.000,00	" " "
Lourinaldo Waldereys Rodrigues Velloso ..	100,00	" " "
TOTAL ....NCr$	55.200,00	

CONFERE E IMPORTA O PRESENTE DEMONSTRATIVO EM NCr$ 55.200,00)CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS).

Brasília,

1º MEMBRO

Jáder Correia
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Udmar D. Lima
2º MEMBRO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DOC. Nº 31

4ª VIA

4134

Cr$ 3.000.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a.Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$3.000.000 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS) relativo ao suprimento que me foi forñecido à conta de RECURSOS PRÓRRIOS, fim atender necessidades de emergência nos Poind "CEL.TELEMACO BORBA, da referida Inspetoria. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 16 de novembro de 1965

Candido Lemos dos Santos
Artífice de Manutenção - nível 6
e Encarregado do Poind Cel.Telemaco
Borba.

PJ 5004 A

VISTO
IR-7 16/11/65
Chefe da I. R. 7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Afesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em 16 de Novembro de 1965

Pedro Joaquim de ...

16/11/65

Cr$ 5.000.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a.Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$ 5.000.000(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi feito à CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS, fim atender necessidades de emergência no Poind Fioravante Esperança da referida Inspetoria. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 16 de novembro de 1965

Nilson de Assis Castro
Escrevente Datilografo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 16 Novembro de 1965

4736
4736

Cr$ 5.000.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7ª.Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$5.000.000(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi fornecido à CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS, fim atender necessidades de emergência no Poind Cel. José de Carvalho, da referida Inspetoria. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um / só efeito.

Curitiba, 31 de agôsto de 1965.

Alberico Alves Labatut Nascimento
Alberico Alves Labatut Nascimento
Agente de Proteção aos Índios 6-B e
Encarregado do Poind Cel.José de Carvalho

PG 5002

VISTO
IR-7 31 de 08 de 65
Chefe da I. R. 7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foi Feito o suprimento constantes da presente conta.

Em 31 de Agôsto de 1965

[signature]

Agente de Prot. aos Indios, nivel 6-B

DOC. Nº 46

5ª VIA

Cr$ 3.000.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$3.000.000(TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi fornecido à CONTA DE RECURSO PRÓPRIOS, fim a tender necessidades de emergência no Poind Dr. CARLOS CAVALCANTI, da referida Inspetoria. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 31 de agôsto de 1965.

Japhet Chaves Neves
Agente de Proteção aos Índios

VISTO
IR-7 31 de ago de 1965
Chefe da I. R. 7

4738

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Nº 66

Recebi do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ

a quantia de Cr$ .6.000.000- (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS)

proveniente de suprimento a mim fornecido a conta de RECURSOS PRÓPRIOS, fim atender serviços a serem executados no reavivamento de divisas, confecções de lavouras e reconstruções de cercas da invernada do PI Guarita da referida Inspetoria.

importância que será lançada no Livro "Caixa" deste Posto.

Posto Indigena de XXXXXXXXXXXXXXX IR 7 Curitiba, *em* 31 *de* agôsto *de 19*65

VISTO
IR-7 31/ 65
Chefe da I. R. 7

Encarregado
LUIZ MARTINS DA CUNHA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Atesto que foi feito o suprimento constantes da presente conta.

Em 31 de Agôsto de 1965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DOC. Nº 32

5ª VIA

4739
4.739

Cr$.5.000.000-

Recebí de Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.5.000.000- (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi feito à CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS, fim atender despesas de confecções de aramados, conserto de viaturas e motores, alimentação,medicamentos e assistência médicas Hospitalares, bem como construções de casas para a administração e índios. Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 16 de novembro de 1.965

Heraides Teixeira
HERAIDES TEIXEIRA
Encarregado do Poind Mancai

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram FEITOS os FORNECIMENTOS constantes da presente
conta.
Em 16 de NOVEMBRO de 1965
VISTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DOC. Nº 44

3ª VIA

4.760

Cr$ 3.000.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$3.000.000(TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi feito à CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS, fim atender necessidades de emergência no Poind Interventor Manoel Ribas, da Referida Inspetoria. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 31 de agôsto de 1965.

Samuel Brasil
Samuel Brasil
Agente de Proteção aos Índios 5-A e
Encarregado do Poind Int.Manoel Ribas.

VISTO
IR-7 31 de Ago. 1965
Chefe da I. R. 7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesta que fe/ feito o suprimento constantes da presente conta.

Em 31 de Agôsto de 1965

[assinatura]

Agente de Prot. aos Indios, nível 6-B

DOC. Nº 47

3ª VIA

Cr$.6.500.000-

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.6.500.000- (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi fornecido à conta de RECURSOS PRÓPRIOS, fim atender necessidades de confecções de roças, avivamento de divisas da área do Pôsto Indígena Dr. SELISTRE DE CAMPOS, da referida Inspetoria. Para clareza, passo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só efeito.

Curitiba, 31 de agôsto de 1.965

ARTHUR SANTOS
Agente de Proteção aos Índios 6-B
e Encarregado do Poind Dr. SELISTRE DE CAMPOS.

VISTO
IR-7 31 08 de 1965
Chefe da I. R. 7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foi feito o suprimento constantes da presente conta.

Em 31 de Agôsto de 1965

[assinatura]

DOC. Nº 19

3ª VIA

4742

Cr$ 5.500.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a.Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$ 5.500.000(CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi feito à conta de RECURSOS PRÓPRIOS, fim atender necessidades do Poind Cacique Doble, da referida Inspetoria.Para clareza, passo o presente em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 10 de agôsto de 1965.

José Baptista Ferreira Filho
Agente de Proteção aos Índios 6-B e
Encarregado do Poind Cacique Doble.

VISTO
IR-7 10 ... 1965
Chefe da I. R. 7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foi feito o suprimento constantes da presente conta.

Em 10 de Agôsto de 1965

Arruy Lauta

Agente de Prot. aos Indios, nivel 6-B

DOC. Nº 12

4ª VIA

4743

~~4.743~~

Cr$100.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério / da Agricultura, a importância supra de Cr$100.000(CEM MIL CRUZEI ROS), relativo ao suprimento que me foi fornecido à conta de RECUR SOS PRÓPRIOS, fim atender necessidades de emergência no Pôsto Indígena "DUQUE DE CAXIAS", da referida Inspetoria. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 6 de dezembro de 1965

Lourinaldo W.Rodrigues Veloso
Enfermeiro auxiliar nível 8, e
Encarregado do P.Ind Duque de Caxias.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em 6 de Dezembro de 1965

VISTO

IR-7 6 de 1965

Chefe da I. R. 7

4744
~~4.444~~

MINISTÉRIO DO INTERIOR

COMISSÃO DE INQUÉRITO DO S.P.I.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PARTE DAS TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PELAS 1ª, 5ª E 7ª INSPETORIAS REGIONAIS DO SPI, SEDIADAS, RESPECTIVAMENTE, NAS CIDADES DE MANAUS - AM, CAMPO GRANDE - MT E CURITIBA - PR, EM NOME DOS DIRETORES DAQUELE ÓRGÃO, EM BRASILIA - DF, CONFORME DISCRIMINAÇÃO QUE SE SEGUE:

DOC	INSPETORIA	VALOR NCr$	BENEFICIÁRIO
1	7ª Inspetoria Regional	35.000,00	Major Luiz Vinhas Neves
2	" " "	7.000,00	" " " "
3	" " "	7.000,00	" " " "
4	" " "	5.000,00	" " " "
5	" " "	15.000,00	" " " "
6	" " "	14.000,00	" " " "
7	" " "	12.000,00	" " " "
8	" " "	18.000,00	" " " "
9	" " "	7.000,00	" " " "
10	" " "	20.000,00	" " " "
11	" " "	17.000,00	" " " "
12	" " "	26.715,24	" " " "
13	" " "	20.000,00	" " " "
14	" " "	6.000,00	" " " "
15	" " "	10.000,00	Cel. Hamilton de Oliveira Castro.
		219.715,04	
16	" " "	10.000,00	Servidor Luis de França Pereira de Araújo
17	5ª Inspetoria Regional	2.500,00	Major Luiz Vinhas Neves
18	" " "	77.750,00	" " " "
19	" " "	3.500,00	Cel Hamilton de Oliveira Castro.
20	" " "	1.500,00	Servidor Luis de França Pereira de Araújo
21	" " "	1.500,00	Cel. Hamilton de Oliveira Castro.
22	" " "	6.000,00	Servidor Luis de França Pereira de Araújo
23	" " "	2.400,00	Servidor Mário da Silva Furtado.
24	" " "	3.049,96	Cel. Hamilton de Oliveira Castro.
25	" " "	14.145,83	Cel. Hamilton de Oliveira Castro.
26	1ª Inspetoria Regional	15.000,00	Major Luiz Vinhas Neves.

TOTAL ....NCr$ 342.061,03

CONFERE E IMPORTA O PRESENTE DEMONSTRATIVO EM NCr$ 342.061,03 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SESSENTA E UM CRUZEIROS NOVOS E TRÊS CENTAVOS).

Brasília,

1º MEMBRO — PRESIDENTE DA COMISSÃO — 2º MEMBRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4745

4747

B. M. M. G., S. A.

CONTABILIDADE

DEBITE: 7:121- CS/ CS/ S/ LIMITES. 7.000.000

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS-C/-52621-

- VLR. N/ OPT-20/1157 A FV. DO MAJOR LUIZ VINHAS NEVES- BRASILIA, DEBITADA CONF. INSTRUÇÕES.

CREDITE: 2.601- ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS. 7.000.000

=670= - FILIAL DE BRASÍLIA-DF-

- VLR. N/ OPT-20/1157 TOMADA PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS A FV. DE LUIZ VINHAS NEVES, S/ CARGO.

LANÇADO

Mod. 1020 - 12 - 63
5.000 B. - 100 Fls.

DATA 16-09-65-

M. I. - 45 - 205

4746

CURITIBA, 15 DE SETEMBRO DE 1965.

AO
BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS, S.A.
N E S T A.

PREZADOS SENHORES.

SOLICITO-LHES O ESPECIAL OBSÉQUIO DE TRANSFERIREM POR VIA TELEGRÁFICA A IMPORTÂNCIA DE Cr$: - 7.000.000 DE MINHA CONTA Nº-52.621, PARA CRÉDITO DO MAJOR "LUIZ VINHAS NEVES", DIRETOR DO SPI, JUNTO À SUA - FILIAL DE BRASÍLIA.

SEM OUTROS PARTICULARES, SUBSCREVO - ME.

CORDIALMENTE,

-JOSÉ FERNANDO DA CRUZ-
-CHEFE DA 7ª INSP. REG. DO SERVIÇO DE
-PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS-

CAIXA Nº 394035 ORDEM DE PAGAMENTO 57343

...DO LUIZ VINHAS NEVES-MAJ.AVIADOR , DIRETOR
...VIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Ed. do Ministerio da Agricultura-Bloco 8
4º Andar (Rua e número) Cidade BRASILIA (DF)
...NTE José Fernando da Cruz
...o do Remetente

LANÇADO

...R DA ORDEM CR$ 35.000.000 (Trinta e cinco milhões
cruzeiros):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: (por extenso)

Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. o signatário solicita uma ordem de pagamento, nas condições estipuladas, declarando que exonera o BANCO de qualquer responsabilidade pela demora ou por enganos das repartições postais, telegráficas, etc.

Curitiba, 28 de julho de 19 65

ASSINATURA

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DO BANCO	
VALOR	35.000.000
COMISSÃO	
SELOS	
TELEG. TELEF.	6.000
TOTAL	35.006.000

CARTA / TELEG. [X] / CABOG. / TELEF. / CHEQUE — NÚMERO DO REGISTRO: Chave: ... OPT 20/1.048

AVISADO

AVISADO

28 JUL 1965 Curitiba - PR

28 VII 65 - 011 M26 35.000.000,00 F0394035

FILIAL ... CURITIBA ... BANCO MERCANTIL M. GERAIS S.A.

MOD. 287 ... 2.000 bls. 50x3 - 9-63

...CIAS

DOC. Nº 11

3ª VIA

4748

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Cr$ 5.000.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$5.000.000(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi feito à conta de RECURSOS PRÓPRIOS, fim atender despesas de emergência nesta Diretoria. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Brasília.DF, em 19 de julho de 1965

Major Aviador Luís Vinhas Neves
Diretor

VISTO
IR-7 19 de 1965
Chefe da I. R. 7

DOC. Nº 28

4ª VIA

4749

CR$.15.000.000-

RECEBÍ DO SR. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, CHEFE DA 7ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE CR$.15.000.000- (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) RELATIVO AO SUPRIMENTO QUE ME FOI FEITO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS, FIM ATENDER DESPÊSAS DE EMERGÊNCIA NESTA DIRETORIA. PARA CLARÊZA, PASSO O PRESENTE RECIBO EM CINCO (5) VIAS, PARA UM SÓ EFEITO.

BRASÍLIA-DF, EM 20 DE AGÔSTO DE 1.965

MAJOR AV. LUIS VINHAS NEVES
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foi feito o suprimento constantes da presente conta.

Em 20 de Agosto de 1965

VISTO
20 de 1965
Sinete do I. N. 7

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DOC. Nº 67

4ª VIA

4750

Cr$ 14.000.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$ 14.000.000 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), relativo ao suprimento a mim fornecido à conta de RECURSOS PRÓPRIOS, a fim de atender necessidades de emergência da Diretoria. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 31 de agôsto de 1965

Luís Vinhas Neves
Maj.Av. Diretor do SPI.

4751

Juntada

Aos treis dias do mês de dezembro de 1967, de ordem do Sr. Presidente da CI-MI-239/67, juntei os documentos a seguir, que constituirão as fls. 4752 a 4910 do volume XX do presente processo

Maac Ruiz Almeida Nóbrega

CAIXA Nº 170633 ORDEM DE PAGAMENTO 74528

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DO BANCO

VALOR	12 000 000-
COMISSÃO	
SELOS	
TELEG. TELEF.	
TOTAL	12 000 000-

~~MAJOR~~ LUIS VINHAS NEVES - MAJOR

AVISADO

EDIFICIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
(Rua e número)
Cidade BRASILIA - DF.

JOSÉ FERNANDO DA CRUZ CHEFE DA 7ª INSP. REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

do Remetente

CARTA ☐ TELEG. ☒ CABOG. ☐ TELEF. ☐ CHEQUE ☐ Nº

NÚMERO DO REGISTRO = 741 =

OPT-2011.189

DA ORDEM CR$ -12.000.000=(DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS).
(por extenso)

Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. o signatário solicita uma ordem de pagamento, nas condições estipuladas, declarando que exonera o BANCO de qualquer responsabilidade pela demora ou por enganos das repartições postais, telegráficas, etc.

CURITIBA, 29 de SETEMBRO de 1965.

LANÇADO

Joaquim O. S. Filho
ASSINATURA

29 IX 65 - 072 12.000.000,00 A0170633

Agência Curitiba BANCO MERCANTIL M.GERAIS S/A

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4753

4.753

XA Nº 170683 ORDEM DE PAGAMENTO

MAJOR AVIADOR LUIZ VINHAS NEVES-DIRETOR
PROTEÇÃO AOS INDIOS
EDIFICIO MINISTÉRIO AGRICULTURA
(Rua e número)
Cidade BRASILIA=DF.

TA ORDEM E JOSÉ FERNANDES DA CRUZ

do Remetente

DA ORDEM CR$ DEZESSETE MILHÕES NOVECENTOS E DEZ (por extenso) CRUZEIROS).

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DO BANCO

VALOR	17 910 000-
COMISSÃO	90 000-
SELOS	
TELEG. TELEF.	
TOTAL	18 000 000-

AVISADO

CARTA / TELEG. [X] / CABOG. / TELEF. / CHEQUE Nº

NÚMERO DO REGISTRO =689=

OP. 29/1237

Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. o signatário solicita uma ordem de pagamento, nas condições estipuladas, declarando que exonera o BANCO de qualquer responsabilidade pela demora ou por enganos das ...ções postais, telegráficas, etc.

BANCO MERCANTIL M.GERAIS S/A

CURITIBA, 22 de OUTUBRO de 1965.

ASSINATURA

LANÇADO

MOD. 287

37 940

4.754

47

4.754

CAIXA Nº 390771 ORDEM DE PAGAMENTO

APO'S

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DO BANCO	
VALOR	7.000.000-
COMISSÃO	a Debitar.
SELOS	
TELEG. TELEF.	
TOTAL	7.000.000

...CIDO LUIZ VINHAS NEVES - MAJOR.

28586

...ÇO Ed. Ministério da Agricultura.
(Rua e número)

Cidade BRASILIA-DF.

ORDEM

...ENTE Serviço de Proteção aos Indios-7ª IR

...ço do Remetente

...R DA ORDEM CR$ 7.000.000- (Sete milhões de cruzs).
(por extenso)

CARTA ☐ TELEG. ☐ CABOG. ☐ TELEF. ☒ CHEQUE ☐ N.º

NÚMERO DO REGISTRO 735-3

OP/632

LANÇADO

Banco Mercantil de Minas Gerais S.A. signatário solicita uma ordem de pagamento, nas condições ...s estipuladas, declarando que exonera o BANCO de qualquer responsabilidade pela demora ou por enganos das ...rtições postais, telegráficas, etc.

Curitiba, 19 de Abril de 1966

Francisco de Assis Costa Fonseca
ASSINATURA

Banco Mercantil de Minas Gerais, S.A.
13 ABR 1966

19 ... 66 - 033 ... 7.000.000,00 A0390771

Agência Curitiba — BANCO MERCANTIL M. GERAIS S/A

MOD. 287

MOD. 26

AVISADO

...IAS

2.428

2.428

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4755

~~4755~~

4756

4ª VIA

CR$ 2.500.000.-

Recebí do Sr. Walter Samari Prado, Chefe da 5ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, a importancia supra de DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (CR$... 2.500.000.-) proveniente de Renda Indigena, para aplicação na Diretoria do mesmo Serviço.

Para maior clareza e um só efeito, firmo o presente em quatro vias.

Campo Grande, 2 de Abril de 1965

Major Av. Luiz Vinhas Neves

Diretor do S.P.I.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4756

4757

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Proteção aos Índios

- CR$ 77.750.000 -

RECEBI do Sr. HELIO JORGE BUCKER, Agente de Proteção aos Índios, nível 6-B, do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, a importância de Cr$ 77.750.000 - (Setenta e sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender despesas nas Inspetorias Regionais e nos Postos Indígenas, à conta da CATEGORIA ECONÔMICA - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0 Encargos Diversos - 10 ASSISTENCIA SOCIAL, Lei nº 4539, de 10 de dezembro de 1964, até 31 de dezembro do corrente ano.- Firmo o presente recibo em cinco (5) vias para um só efeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1965.

Luiz Vinhas Neves - Maj.Av.
Diretor SPI.-

37 940

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4757

BQA

CREDITE 855 - RENDAS DE COMISSÕES E TAXAS

97 - Diversas

BANCO DO BRASIL S. A. cleber/Campo Grande(MT)03 1ª VIA

RECEBEMOS de Luiz de França Pereira de Araujo, favorecido,

a quantia de Sete cruzeiros novos e setenta centavos, referente

a n/comissão pelo /VISTO/ no cheque nº 662126, Série Cr$ 7,70

P-71, emitido nesta data por Helio Jorge Bucker, no valor de NCr$ 1.500,00

Sòm. na ficha de Caixa

BANCO DO BRASIL S. A. Doc. Nº 5

BRASIL 0 9 8 ABR 3 7,70 R785

Mod. 01/82 - I

37 940

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4758

BANCO DO BRASIL S. A. — Nº 727417

RECEBIMENTO

CREDITE 585 - ORDENS DE PAGAMENTO - 855 - RENDAS DE COM. E TAXAS
I - EMITIDAS C/ AGÊNCIAS 2100

ORDEM DE PAGAMENTO/CRÉDITO POR:

CHEQUE / TELEFONE / CARTA / TELEX / CARTA AÉREA / TELEGRAMA NACIONAL / TELEG. NACIONAL URGENTE / TELEGRAMA WESTERN / TELEG. WESTERN URGENTE

LOCAL DE PAGAMENTO: BRASÍLIA - DF

FAVORECIDO: HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO

Diretor do S.P.I.

ENDERÊÇO DO FAVORECIDO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-4º andar

DESPESAS POR CONTA DO FAVORECIDO: SIM / NÃO

DATA 02/05/67 Cr$ 1.500,00

REMETENTE: Hélio Jorge Bucker-Chefe IR/5-SPI

ENDERÊÇO: Rua 15 de novembro,310-Campo Grande-MT

AO BANCO DO BRASIL S. A. - SOLICITO(AMOS) EMISSÃO DE ORDEM COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, EXONERANDO-O DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEMORA OU ENGANO NÃO DECORRENTES DE SEUS SERVIÇOS. OUTROSSIM, NA HIPÓTESE DE SUA NÃO LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 5 ANOS, CONTADOS DESTA DATA, AUTORIZO(AMOS) SEJA O SEU VALOR LEVADO A CRÉDITO DO REMETENTE, A CRITÉRIO DO BANCO.

ESPAÇO PARA USO DO BANCO

Nº 2/8/452-45/2607

VALOR DA ORDEM - 585	1500,00
DESPESAS 855	7,70
TOTAL	1507,70

SÊLO POR VERBA ESPECIAL

Mod. 15/72 - II

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4753

4761

2ª VIA

NCR$ 3.500,00

Recebi do Senhor HÉLIO JORGE BUCKER, Chefe da 5ª Inspetoria Regional, em Campo Grande-Mt., a importância acima de NCR$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos cruzeiros novos) // proveniente da Renda Indígena da referida Inspetoria, para atender as despesas que se fazem necessárias no momento, em virtude dos acontecimentos verificados com os índios Maxacalis.-

BRASÍLIA-DF., em 30 jan. 1968

Cel. Hamilton de Oliveira Castro
Diretor do S.P.I.

Doc. nº 60

37 940

BANCO DO BRASIL S. A.

RECEBIMENTO

Nº 844916

CREDITE 585 - ORDENS DE PAGAMENTO - 855 - RENDAS DE COM. E TAXAS
I - EMITIDAS C/ AGÊNCIAS 2100

ORDEM DE PAGAMENTO / CRÉDITO POR:

CHEQUE	X	TELEFONE	
CARTA		TELEX	
CARTA AÉREA			
TELEGRAMA NACIONAL			
TELEG. NACIONAL URGENTE			
TELEGRAMA WESTERN			
TELEG. WESTERN URGENTE			

1a VIA

LOCAL DE PAGAMENTO: BRASÍLIA-DF

FAVORECIDO: LUIZ DE FRANÇA PEREIRA ARAUJO
DIRETOR SUBSTITUTO DO SPI

ENDEREÇO DO FAVORECIDO: BANCO AMAZÔNAS - 2º andar - BRASÍLIA-DF

DATA: 31/7/67 NCR$ 6.000,00

DESPESAS POR CONTA DO FAVORECIDO: SIM X NÃO

REMETENTE: HÉLIO JORGE BUCKER - CHEFE IR5-SPI

ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, 310-Campo Grande-MT

AO BANCO DO BRASIL S. A. - SOLICITO(AMOS) EMISSÃO DE ORDEM COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, EXONERANDO-O DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEMORA OU ENGANO NÃO DECORRENTES DE SEUS SERVIÇOS. OUTROSSIM, NA HIPÓTESE DE SUA NÃO LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 5 ANOS, CONTADOS DESTA DATA, AUTORIZO(AMOS) SEJA O SEU VALOR LEVADO A CRÉDITO DO REMETENTE, A CRITÉRIO DO BANCO.

ESPAÇO PARA USO DO BANCO

48/452-4/4840

S/

VALOR DA ORDEM - 585	NCR$	6.000,00
DESPESAS 855		6,00
TOTAL		6.006,00

SÊLO POR VERBA ESPECIAL

Doc. Nº ____

Mod. 15.72 - II

4763

4760

BDJB

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4761

BANCO DO BRASIL S. A.

RECEBIMENTO

CREDITE SBS - ORDENS DE PAGAMENTO - BBS - RENDAS DE COM. E TAXAS
1 - EMITIDAS C/ AGÊNCIAS 2100

Nº 844919

1ª VIA

ORDEM DE PAGAMENTO/CRÉDITO POR: CHEQUE [X] TELEFONE [ ] CARTA [ ] TELEX [ ] CARTA AÉREA [ ] TELEGRAMA NACIONAL [ ] TELEG. NACIONAL URGENTE [ ] TELEGRAMA WESTERN [ ] TELEG. WESTERN URGENTE [ ]

LOCAL DE PAGAMENTO: RECIFE - PE

FAVORECIDO: MARIO DA SILVA FURTADO
CHEFE DA 4a. INSPETORIA REGIONAL SPI

ENDEREÇO DO FAVORECIDO: Recife-Pe

DATA: 31 / 7 / 67 — NCR$ 2.400,00-

DESPESAS POR CONTA DO FAVORECIDO — SIM — NÃO

REMETENTE: HELIO JORGE BUCKER-Chefe 5a. IR-SPI

ENDEREÇO: Rua 15 de novembro, 310-Campo Grande-MT

ESPAÇO PARA USO DO BANCO
4817-451/4841

VALOR DA ORDEM - SBS	NCR$ 2.400,00
DESPESAS BBS	2,40
TOTAL	2.402,40

AO BANCO DO BRASIL S. A. - SOLICITO(AMOS) EMISSÃO DE ORDEM COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, EXONERANDO-O DE QUALQUER RESPONSABILIDADE POR DEMORA OU ENGANO NÃO DECORRENTES DE SEUS SERVIÇOS. OUTROSSIM, NA HIPÓTESE DE SUA NÃO LIQUIDAÇÃO, NO PRAZO DE 5 ANOS, CONTADOS DESTA DATA, AUTORIZO(AMOS) SEJA O SEU VALOR LEVADO A CRÉDITO DO REMETENTE, A CRITÉRIO DO BANCO.

SELO POR VERBA ESPECIAL

Mod. 15.12-11

Inc. Γ____

MINISTÉRIO DO INTERIOR

1762

398

4765

RECIBO

Nº 97992

RECEBEMOS: CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM DOCUMENTO EM NOSSO PODER A IMPORTÂNCIA ABAIXO REGISTRADA MECÂNICAMENTE PARA CRÉDITO DA CONTA DE DEPÓSITOS INDICADA AO LADO.

BANCO DO BRASIL S. A.

CONTA: 205 - DEP. POD. PUB. Á VISTA

NOME: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - MINISTÉRIO DO INTERIOR - C/RENDA INDÍGENA

END.: Banco da Amazônas - 2º andar - BRASÍLIA-DF

DEPOSITADO POR: HÉLIO JORGE BUCKER-CHEFE IR/5-SPI

VALOR DO DEPÓSITO: N Cr$ 3.049,96

DATA: 05 / 10 / 1967

SÍMBOLO DO BANCO	NÚMERO E DATA DA OPERAÇÃO	VALOR	N.º DA MÁQUINA
	0.33-0UT-5	3049,96	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA

OS DEPÓSITOS EM CHEQUES SÓ SERÃO DISPONÍVEIS DEPOIS QUE ÊSTES FOREM COBRADOS.

Mod. 07/131-III

BANCO DO BRASIL S. A.

4.716 3 4763

VIA AÉREA

Xanxerê (SC), 14 de novembro de 1967.-

Ilmo. Sr.
JÁDER DE FIGUEIREDO CORREIA
Presidente do CI-MI 239/67
Nesta

Prezado Senhor,

Atendendo sua solicitação verbal de hoje, informamos que foram feitas as seguintes ordens de pagamento por esta Agência:

DATA LIQUIDAÇÃO	FAVORECIDO	FINALIDADE	REMETENTE
14.05.65	Alisio de Carvalho- chefe da 7ª Inspetoria Regional de Proteção aos Índios.	Para pagto. 1ª prestação do 1º lote de 5.000 pinheiros -Contrato de 4.11.64	Annoni & Ferreira Ltda. VALOR: Cr$ 2.389.916
14.05.65	Idem	Idem	João B. Tonial e Filhos VALOR: Cr$ 2.530.500
14.05.65	Idem	Para pagto. 2ª prestação	Luiz Rebeschine VALOR: Cr$ 5.201.582
14.05.65	Idem	Para pagto. 1ª prestação.	Ernani Coitinho e Peluiz Peffero VALOR: Cr$ 2.389.916

Tôdas as Ordens de Pagamento acima mencionadas foram emitidas c/o BANCO DO BRASIL S.A. - CURITIBA (PR), sendo as 3 primeiras em 4 de maio/1965 e a última em 5 de maio/65.

Sendo o que se nos oferece para o momento, apresentamos as nossas

Cordiais Saudações

Saudações
BANCO DO BRASIL S. A. - Xanxerê (SC)

LUIZ VALTENOR SÁVI
GERENTE

VICTÓRIO FRANCISCO DEBONI
SUBGERENTE

Mod. 03/01

VIA AÉREA

4774

Banco Nacional do Comércio

SOCIEDADE ANÔNIMA
FUNDADO EM 1895

RIO GRANDE DO SUL
Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Campo Bom, Candelária, Canela, Canoas, Carãzinho, Caxias do Sul, Cêrro Largo, Cotiporã, Cruz Alta, Dois Lageados, Dom Pedrito, Encruzilhada do Sul, Erechim, Esteio, Estrêla, Getúlio Vargas, Gramado, Gravataí, Guaíba, Guaporé, Guarani das Missões, Ijuí, Itaqui, Ivotí, Jaguari, Júlio de Castilhos, Lagôa Vermelha, Montenegro, Mostardas, Nova Petrópolis, Nova Prata, Novo Hamburgo, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Pôrto Alegre (Central), Azenha — Urbana, Caminho do Meio ", Cidade Baixa - Urbana, Floresta ", Independência ", Navegantes ", Passo D'Areia ", Passo do Sarandí ", Praça Otávio Rocha ", São João ", Quaraí, Rio Grande (Central), Cidade Nova - Urbana, Rio Pardo, Rosário do Sul, Sant'Ana do Livramento, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Tereza, Santa Vitória do Palmar, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Francisco de Assis, São Francisco de Paula, São Gabriel, São José do Norte, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, São Pedro do Sul, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Soledade, Taquara, Taquari, Três Corôas, Três de Maio, Três Passos, Tupanciretã, Uruguaiana, Venâncio Aires, Veranópolis

SANTA CATARINA
Araranguá, Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Capinzal, Chapecó, Concórdia, Criciuma, Curitibanos, Florianópolis (Central), Estreito — Urbana, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinvile, Laguna, Lajes, Orleães, Palhoça, Palmitos, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Tubarão, Urussanga, Videira, Xanxerê, Xaxim

PARANÁ
Curitiba (Central), Juvevê — Urbana, Portão ", Super Mercado ", Guarapuava, Jacarèzinho, Palmas, Paranaguá, Pato Branco, Ponta Grossa, Rio Negro, São José dos Pinhais, União da Vitória

SÃO PAULO
S. Paulo - Av. S. João (Central)

GUANABARA
Rio de Janeiro, Pres. Vargas (Central), Copacabana - Urbana, Ipanema "

DISTRITO FEDERAL
Brasília

Respondendo é favor mencionar esta referência:

XANXERE(SC), 14 de novembro de 1967

Ilmo.Sr.
JADER DE FIGUEIREDO CORREIA
Presidente da Comissão de Inquérito que Investiga o "SPI"
RIO DE JANEIRO(GB)

Presado Senhor

Ref. Major-Aviador LUIZ VINHAS NEVES
Cel.HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS(SPI)

Atendendo sua solicitação damos abaixo relação das ordens emitidas a favor dos marginados no período de 1965/1967

n/135/1071-TCC-Favorecido JOSÉ FERNANDES DA CRUZ,chefe da 7ª Insp.Regional do "SPI"-Cr$14.145.834-Data 30.6.1965 pago em CURITIBA(CENTRO) em 5.7.1965-Rem.JOÃO B.TONIAL E FILHOS

n/135/1195-TCC-Favorecido SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS-CR$14.145.834-Data 14.1.1966 pago em CURITIBA(CENTRO) em 19.1.1966 remetente JOÃO B.TONIAL & FILHOS

n/135/1354-Favorecido HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO-Cel. CR$14.145.835,data de 10.6.1966, pago em BRASÍLIA(DF) em 28.6.66 remetente DIVAL JOSÉ DE SOUZA

Subscrevemo-nos

Banco Nacional do Comércio S. A.

SILVIO COSTA
Gerente

MAURO D'AQUINO FONSECA
Contador

Crsp. 4 - 50.000 - 11/62 - Schapke

205-DEPOSITOS DE PODERES PUBLICOS, À VISTA
05-Diversos
M.AG.Luiz de França Pereira de Araujo
Chefe da SINDI-Proj 137/66-C/FFAP
401.542/8 NOME

Depósito | Número

BANCO DO BRASIL S. A.

Centro de Mecanização da Capital Federal
BRASÍLIA — D.F.

Demonstrativo para simples verificação de lançamentos

DATA	NÚMERO DO DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR EM	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO CAPITAL	*	SALDO JUROS	*
06 07 66	40053	Imp.rem,FFAP,Of.602,de 30.6.66 cfe Telex PODPU-1252,de 4.7.66,Ag.Centro,Rio			5.000.000	5.000.000			
22 07 66	400369	Cheque		100.000					
	400373	Id		130.000					
	400377	Id		90.000					
	400375	Id		90.000					
	400365	Id		90.000					
	400378	Id		100.000					
	400371	Id		100.000					
	400363	Id		120.000		4.180.000			
25 07 66	400376	Id		90.000					
	400372	Id		100.000					
	400367	Id		150.000					
	400364	Id		120.000					
	400368	Id		100.000		3.620.000			
27 07 66	400374	Id		130.000		3.490.000			
28 07 66	400388	Id		120.000					
	400393	Id		90.000					
	400385	Id		150.000					
	400362	Id		100.000					
	400398	Id		100.000					
	400370	Id		100.000					
	400382	Id		120.000					
	400394	Id		90.000					
	400386	Id		20.000					
	400391	Id		100.000					
	400396	Id		90.000					
	400397	Id		150.000					
	400381	Id		150.000					
	400400	Id		200.000					
	400380	Id		200.000					
	400402	Id		130.000					
	400395	Id		90.000					
	400390	Id		100.000					
	400392	Id		100.000					
	400387	Id		100.000		1.190.000			
29 07 66	400401	Id		130.000					
	400389	Id		100.000					
	400383	Id		150.000					
	400361	Id		150.000		660.000			
02 08 66	400399	Id		200.000					
	400379	Id		100.000		360.000			
		A transportar Fl. 2							

(*) D = Devedor

CECAP 2

205-DEPOSITOS DE PODERES PUBLICOS, À VISTA
05-Diversos
M AG. Luiz de França Pereira de Araujo
Chefe da SINDI-Proj 137/66-C/FFAP
401.542/8

NOME | Depósito | Número

BANCO DO BRASIL S. A.
Centro de Mecanização da Capital Federal
BRASÍLIA — D.F.

FOLHA "2"

Demonstrativo para simples verificação de lançamentos

DATA	NÚMERO DO DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR EM	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO CAPITAL	*	SALDO JUROS	*
02 08 66		Transp da fl. "1"			360.000	360.000			
09 08 66	400384	Cheque		150.000					
	400366	Id		150.000					
12 08 66	-40115	Imp. da remessa do FFAP, em Of. 791, de 5.8.66 cfe Telex PODPU 1549, de 10.8.66, Ag. Centro, Rio			5.000.000	60.000			
18 08 66	400404	Cheque		150.000		5.060.000			
	400403	Id		200.000					
22 08 66	400241	Id		200.000		4.710.000			
	400424	Id		100.000					
23 08 66	400405	Id		140.000		4.410.000			
	400418	Id		90.000					
	400406	Id		120.000					
	400417	Id		90.000					
	400412	Id		100.000					
	400422	Id		130.000					
	400416	Id		90.000					
	400415	Id		100.000					
	400426	Id		100.000					
	400414	Id		100.000					
	400425	Id		100.000					
	400408	Id		150.000					
	400410	Id		100.000					
24 08 66	400409	Id		150.000		3.000.000			
	400419	Id		90.000					
	400423	Id		130.000					
26 08 66	400413	Id		100.000		2.630.000			
29 08 66	400411	Id		120.000		2.530.000			
31 08 66	400420	Id		100.000		2.410.000			
02 09 66	400407	Id		150.000		2.310.000			
	400427	Id		300.000					
19 09 66	400428	Id		146.662		1.860.000			
04 10 66	400430	Id		260.000		1.713.338			
06 10 66	400429	Id		260.000		1.453.338			
13,10 66	400433	Id		100.000		1.193.338			
	400432	Id		100.000					
14 10 66	400431	Id		233.300		993.338			
23 11 66	400434	Id		394,560		760.038			
28 11 66	400435	Id		360.000		365.478			
16 12 66	-40019	Imp. da remessa efetuada por n/ similar Curitiba-PR, em telex 7-CONGE, de 15.12.66, cfe autoriz. de n/ag. Centro, Rio, telex 320-PODPU, de 13.12.66, vlr em conta de Dival José de Souza-Ch da 7a. Insp. Regional			13.000.000	5.478 13.005.478			

CECAP 2

(*) D = Devedor

205-DEPOSITOS DE PODERES PÚBLICOS, À VISTA
05-Diversos
M.AG.Luiz de França Pereira de Araujo
Chefe da SINDI-Proj 137/66-C/FFAP
401.542/8

NOME

Depósito | Número

BANCO DO BRASIL S. A.

Centro de Mecanização da Capital Federal

BRASÍLIA — D.F.

FOLHA "3"

Demonstrativo para simples verificação de lançamentos

DATA	NÚMERO DO DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR EM	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO CAPITAL	•	SALDO JUROS	•
[illegible]		Transp da fl. "2"			13.005.478	13.005.473			
20 12 66	400438	Cheque		450.000					
	400444	Id		270.000					
	400446	Id		270.000					
	400443	Id		300.000					
	400449	Id		300.000					
	400452	Id		185.872					
	400447	Id		270.000					
	400440	Id		450.000					
	400442	Id		300.000					
21 12 66	400445	Id		270.000		10.209.606			
	400437	Id		360.000					
	400453	Id		130.000					
	400455	Id		500.000					
	400454	Id		500.000					
22 12 66	400441	Id		300.000		8.449.606			
	407.835	Id		180.000					
	400457	Id		240.000					
	407837	Id		180.000					
	407840	Id		200.000					
	400460	Id		300.000					
	407841	Id		260.000					
	407832	Id		200.000					
	400451	Id		300.000					
	400436	Id		300.000					
	400456	Id		200.000					
	407836	Id		180.000					
	407842	Id		164.000					
23 12 66	407844	Id		180.000		5.445.606			
	407833	Id		200.000					
	407831	Id		200.000					
26 12 66	407843	Id		100.000		4.865.606			
	400459	Id		150.000					
	400439	Id		450.000					
27 12 66	400458	Id		300.000		4.165.606			
28 12 66	407839	Id		400.000		3.865,606			
	400450	Id		600.000					
	407838	Id		300.000					
	400448	Id		450.000					
16 01 67	407834	Id		180.000		2.115.606			
13 02 67		Conv.cruzeiro nôvo				1.935.606			
28 03 67	407848	Cheque		150,00		1.935,60			
	407862	Id		100,00		1.685,60			

(*) D = Devedor

CECAP 2

4.778
4768
4768

205-DEPOSITOS DE PODERES PUBLICOS, À VISTA
05-Diversos
M.AG.Luiz de França Pereira de Araújo
Chefe da SINDI-Proj. 137/66-C/FFAP
401.542/8

NOME

Depósito | Número

BANCO DO BRASIL S. A.

Centro de Mecanização da Capital Federal
BRASÍLIA — D.F.

FOLHA "4"

Demonstrativo para simples verificação de lançamentos

DATA	NÚMERO DO DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR EM	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO CAPITAL	*	SALDO JUROS	*
28-03-67		Transp da fl. "3"			1.685,60	1.685,60			
	407849	Cheque		100,00		1.585,60			
29-03-67	407859	Id		100,00					
	407853	Id		90,00					
	407861	Id		82,00					
	407851	Id		100,00					
	407845	Id		100,00					
	407860	Id		130,00					
	407846	Id		120,00					
	407855	Id		90,00					
	407854	Id		90,00					
	407852	Id		69,00		614,00			
30-03-67	407863	Id		100,00					
	407847	Id		150,00		364,60			
03-04-67	407858	Id		200,00					
	407856	Id		150,00		14,60			

BANCO DO BRASIL S. A.
Agência Central - Brasília - DF
Alfredo Loureiro da Costa

CECAP 2

(*) D = Devedor

205-03
M.AG.Luiz de França Pereira de Araujo
Contador-Serviço de Proteção aos Indios
401.135/X

NOME | Depósito | Número

BANCO DO BRASIL S. A.

Centro de Mecanização da Capital Federal
BRASÍLIA — D.F.

Demonstrativo para simples verificação de lançamentos

DATA	NÚMERO DO DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR EM	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO CAPITAL	SALDO JUROS
05 11 65	-40035	Imp.da transf,autorizada cfe Telex PODPU-2216,de 4.11.65, de n/Ag.Centro,Rio			250.000.000	250.000.000	
05 11 65	382872	Cheque		30.000.000			
	382871	Id		15.000.000		205.000.000	
08 11 65	382873	Id		10.000.000		195.000.000	
09 11 65	382874	Id		25.000.000		170.000.000	
10 11 65	-89029	OCD 10, s/Ag.Cuiabá(MT),favor Helio Jorge Bucker-Ch.Insp.SPI		25.000.120			
	-89028	OCD 36, s/Ag. Curitiba(PR),fr. José Fernando da Cruz-Ch.Insp. SPI		30.000.120		114.999.760	
12 11 65	382875	Cheque		40.000.000		74.999.760	
18 11 65	382876	Id		10.000.000		64.999.760	
23 11 65	-89066 ~~-89067~~	OTD 1034, s/Ag.Centro,Rio,fr. João Fernandes Moreira-Chefe 3ª Inspetoria SPI		30.000.600			
	-89067	OTD 1033, s/Ag.Centro,Rio,fr. Francisco Furtado Soares de Meirelles-Ch. 2ª Insp. SPI		30.000.600		4.998.560	
21 12 65	-40037	Imp.da transf.autorizada cfe Telex 2626-PODPU,de 20.12.65 de n/Ag.Centro,Rio			6.600.000		
	382877	Cheque		4.998.560		6.600.000	
22 12 65	382878	Id		6.600.000		-0-	

BANCO DO BRASIL S. A.
Agência Central - Brasília - DF
Alfredo Lameiro da Cos[illegible]

CECAP 2

(*) D = Devedor

DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

CENTRAL-205-10-03-401.584
M.AG.LUIZ DE FRANÇA PEREI
RA DE ARAUJO-CONTADOR DO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS
INDIOS

4779

BANCO DO BRASIL S. A.

REF.	MOVIMENTO	≠	DATA	SALDO		
						1
			18 AGO 66	* 0,0	S	2
40.064	* 34.200.000,0	+D	18 AGO 66	* 34.200.000,0	*	3
			19 AGO 66	* 34.200.000,0	S	4
407.871	* 2.000.000,0	-	19 AGO 66	* 32.200.000,0	*	5
			23 AGO 66	* 32.200.000,0	S	6
407.873	* 120.000,0	-	23 AGO 66	* 32.080.000,0	*	7
			23 AGO 66	* 32.080.000,0	S	8
407.872	* 1.370.000,0	-	23 AGO 66	* 30.710.000,0	*	9
			24 AGO 66	* 30.710.000,0	S	10
407.874	* 558.000,0	-	24 AGO 66	* 30.152.000,0	*	11
			25 AGO 66	* 30.152.000,0		12
407.877	* 1.204.400,0	-	25 AGO 66	* 28.947.600,0		13
			25 AGO 66	* 28.947.600,0	S	14
407.878	* 600.000,0	-	25 AGO 66	* 28.347.600,0	*	15
			26 AGO 66	* 28.347.600,0	S	16
407.880	* 287.800,0	1 -D				17
407.879	* 500.000,0	1 -D	26 AGO 66	* 27.559.800,0	*	18
			2 SET 66	* 27.559.800,0	S	19
407.881	* 4.000.000,0	-	2 SET 66	* 23.559.800,0	*	20
			9 SET 66	* 23.559.800,0	S	21
407.882	* 1.195.000,0	-	9 SET 66	* 22.364.800,0	*	22
			26 SET 66	* 22.364.800,0		23
407.883	* 530.000,0	-	26 SET 66	* 21.834.800,0		24
			4 OUT 66	* 21.834.800,0		25
407.884	* 125.000,0	2 -D	4 OUT 66	* 21.709.800,0		26
			6 OUT 66	* 21.709.800,0		27
407.886	* 2.000.000,0	-	6 OUT 66	* 19.709.800,0		28
			13 OUT 66	* 19.709.800,0	S	29
407.887	* 265.000,0	-	13 OUT 66	* 19.444.800,0	*	30
			24 OUT 66	* 19.444.800,0		31
407.889	* 19.444.800,0	-	24 OUT 66	* 0,0		32
						33
						34
						35
						36
						37
						38
						39

≠	CÓDIGOS DE LANÇAMENTOS		
E+	ESTÔRNO CRÉDITO	ESE+	ESTÔRNO CRÉDITO DIÁRIO
-D	DÉBITO DIÁRIO	ESE-	ESTÔRNO DÉBITO DIÁRIO
-	DÉBITO DE CAIXA		
+	CRÉDITO DE CAIXA		
+D	CRÉDITO DIÁRIO		
E-	ESTÔRNO DÉBITO		

DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO

CENTRAL-DF 205-10-3 401.135
M.AG.-LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE
ARAUJO-CONTADOR-SERVIÇO DE PROTE-
ÇAO AOS INDIOS.

BANCO DO BRASIL S. A.

REF.	MOVIMENTO	≠	DATA	SALDO	
40.035	*250.000.000,0	+D	5 NOV 65	* 250.000.000,0 *	
			5 DEZ 65	* 250.000.000,0	1
382.872	* 30.000.000,0	-	5 DEZ 65	* 220.000.000,0	2
			5 DEZ 65	* 220.000.000,0	3
382.871	* 15.000.000,0	1 -D	5 DEZ 65	* 205.000.000,0	4
			8 NOV 65	* 205.000.000,0	5
382.873	* 10.000.000,0	-	8 NOV 65	* 195.000.000,0	6
			9 NOV 65	* 195.000.000,0	7
382.874	* 25.000.000,0	-	9 NOV 65	* 170.000.000,0	8
			10 NOV 65	* 170.000.000,0	9
89.029	* 25.000.120,0	-D			10
89.028	* 30.000.120,0	-D	10 NOV 65	* 114.999.760,0	11
			12 NOV 65	* 114.999.760,0	12
382.875	* 40.000.000,0	-	12 NOV 65	* 74.999.760,0	13
			12 NOV 65	* 74.999.760,0	14
			18 NOV 65	* 74.999.760,0	15
382.876	* 10.000.000,0	-	18 NOV 65	* 64.999.760,0	16
			23 NOV 65	* 64.999.760,0 S	17
89.066	* 30.000.600,0	-D			18
89.067	* 30.000.600,0	-D	23 NOV 65	* 4.998.560,0 *	19
					20
			21 DEZ 65	* 4.998.560,0 S	21
40.037	* 6.600.000,0	+D	21 DEZ 65	* 11.598.560,0 *	22
					23
			21 DEZ 65	* 11.598.560,0 S	24
382.877	* 4.998.560,0	-	21 DEZ 65	* 6.600.000,0 *	25
					26
			22 DEZ 65	* 6.600.000,0 S	27
382.878	* 6.600.000,0	-	22 DEZ 65	* 0,0 *	28
					29
					30
					31
	CONTA ENCERRADA				32
					33
	Devolveu cheques ns.				34
					35
					36
					37
					38
					39

≠	CÓDIGOS DE LANÇAMENTOS		
E+	ESTÔRNO CRÉDITO	ESE +	ESTÔRNO CRÉDITO DIÁRIO
-D	DÉBITO DIÁRIO	ESE -	ESTÔRNO DÉBITO DIÁRIO
-	DÉBITO DE CAIXA		
+	CRÉDITO DE CAIXA		
+D	CRÉDITO DIÁRIO		
E-	ESTÔRNO DÉBITO		

CEFA—CD-3

CAIXA ECONÔMICA DO AMAZONAS FEDERAL

s/ juros

Garantida pelo Govêrno Federal

MANAUS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO DO BRASIL S. A.

FOLHA Nº 1

Visto

WALTER SAVARI PRADO
INSP. REGIONAL - MA PROJETO 137/66
CAMPO GRANDE MT 205/5

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO	VISTO
14JUL66	IMP.REF.TEL. Nº 84, DE 4.7.66, DE N/AG.CENTRO RIO GB VR. CONSELHO DO FUNDO FEDERAL AGRO PECUARIO		5.000.000	0 T	5.000.000 *	
11AGO66	IMP.CRED.CF.TLEGR. Nº 108, N/AG.CENTRO-RIO,VR.FFAP		5.000.000	5.000.000 T	10.000.000 *	
25SET66	70 P/CONTA MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA-CHEFE SUBSBST. 5A.INSP.REG. S.P.I.,CFE.OF. 39/66,1.9.66,CHEFE 5A.REG.	10.000.000		10.000.000 T	0 *	

CALCULO DE NUMEROS — DIAS | NUMEROS | TOTAL ANTERIOR | NOVO TOTAL

TRANSPORTE:

CÓDIGO DE REFERÊNCIA — 10 - CHEQUE; 11 - CHEQUE COMPENSADO; 12 - CHEQUE VISADO; 15 - CHEQUE DEVOLVIDO; 20 - DEPÓSITO; JUROS CAPITALIZADOS; COBRANÇA; OPERAÇÃO DE DESCONTO; COMISSÃO/DESPESA; 99 - ESTÔRNO

4778

BANCO DO BRASIL S. A.

FL. Visto

MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA
CHEFE SUBS. 5A. INSP. REG. 10 S.P.I.
NESTA

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO	VISTO
	TRANSF.DE WALTER SAVARI PRADO INSP.REG.MA-PROJ.137/66,PARA ESTA CONTA-CFE.OF.39/66,DE 1.9.66,DO CHEFE 5A.INSP.REG.		10.000.000	0 T	10.000.000 *	
	10 620.232	470.306		10.000.000 T	9.529.694 *	
	99 620.232	470.306		9.529.694 T	10.000.000 *	
	10 32.779	240.664		10.000.000 T	9.759.336 *	
	10 620.501	60.000				
	10 620.505	60.000		9.759.336 T	9.639.336 *	
	10 620.508	130.000				
	10 620.503	20.000				
	10 620.507	20.000		9.639.336 T	9.469.336 *	
	10 620.502	20.000				
	10 620.506	20.000		9.469.336 T	9.429.336 *	
	10 32.778	1.982.870		9.429.336 T	7.446.466 *	
	11 32.777	82.000		7.446.466 T	7.364.466 *	
	10 620.510	165.000				
	10 620.509	198.000		7.364.466 T	7.001.466 *	
	10 620.236	550.000		7.001.466 T	6.451.466 *	
	11 32.780	24.000		6.451.466 T	6.427.466 *	
	10 620.515	103.800		6.427.466 T	6.323.666 *	
	11 620.511	22.980		6.323.666 T	6.300.686 *	
	99 620.236	550.000				
	99 620.236	550.000				
	99 620.236	550.000				
	VR.27.9. CH. 32.771	639.310				
	VR.5.10. CH. 32.772	90.905				
	VR.5.10 CH. 32.774	376.200				
	VR.6.10 CH. 32.775	177.850				
	VR.11.10 CH. 32.776	50.000				
	VR.13.10 CH. 32.773	500.000		6.300.686 T	5.016.421 *	
	10 620.521	120.000		5.016.421 T	4.896.421 *	
	10 620.517	16.000		4.896.421 T	4.880.421 *	
	10 620.516	134.000		4.880.421 T	4.746.421 *	
	11 620.512	7.500		4.746.421 T	4.738.921 *	
	10 620.518	16.000		4.738.921 T	4.722.921 *	
	10 620.520	120.000		4.722.921 T	4.602.921 *	

CALCULO DE NUMEROS — DIAS | NUMEROS | TOTAL ANTERIOR | NOVO TOTAL

TRANSPORTE:

CHEQUES ENTREGUES: 12345 67890 | 12345 67890 | 12345 67890 | 12345 67890 | 12345 67890

CHEQUES CANCELADOS

4779

BANCO DO BRASIL S. A.

S - TAS ALPINISTAS DE PODERES PÚBLICOS & VIAGEM

PP

Visto

MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA
CHEFE SUBS. 5a. INSP. REG. 10 S.P.I.
NESTA

CÁLCULO DE NÚMEROS

DIAS	NÚMEROS	TOTAL ANTERIOR	NOVO TOTAL

DATA	HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO	VISTO
	TRANSPORTE				4.602.921 T	4.602.921 *	
	10	620.519	80.000		4.602.921 T	4.522.921 *	
27OUT66	10	620.523	60.000				
27OUT66	10	620.522	25.000		4.522.921 T	4.437.921 *	
28OUT66	11	620.514	9.900				
28OUT66	11	620.513	11.700		4.437.921 T	4.416.321 *	
28OUT66	10	620.524	309.638		4.416.321 T	4.106.683 *	
	10	620.527	198.000		4.106.683 T	3.908.683 *	
9NOV66	11	620.525	100.000		3.908.683 T	3.808.683 *	
	10	620.528	36.000		3.808.683 T	3.772.683 *	
	12	620.237	25.511		3.772.683 T	3.747.172 *	
	99	620.237	25.511		3.747.172 T	3.772.683 *	
	11	620.529	55.000		3.772.683 T	3.717.683 *	
	10	34.201	13.188		3.717.683 T	3.704.495 *	
	99	34.201	13.188		3.704.495 T	3.717.683 *	
	10	34.203	20.290				
	10	34.204	196.413		3.717.683 T	3.500.980 *	
	11	620.238	19.500				
	11	34.201	13.188				
	11	620.530	9.700				
	11	620.239	6.000		3.500.980 T	3.452.592 *	
	10	34.312	198.000		3.452.592 T	3.254.592 *	
	10	34.316	66.000				
	10	34.319	105.600				
	10	34.318	120.000		3.254.592 T	2.962.992 *	
	10	34.321	240.000		2.962.992 T	2.722.992 *	
	10	34.315	100.000		2.722.992 T	2.622.992 *	
	10	34.317	30.000		2.622.992 T	2.592.992 *	
	10	34.326	48.020		2.592.992 T	2.544.972 *	
	10	34.328	132.000				
	10	34.330	300.000				
	10	34.327	125.000		2.544.972 T	1.987.972 *	
	99	34.328	132.000		1.987.972 T	2.119.972 *	
	10	34.328	132.000		2.119.972 T	1.987.972 *	
	10	33.251	125.000		1.987.972 T	1.862.972 *	
	10	33.252	50.000		1.862.972 T	1.812.972 *	
	10	33.255	180.000				
	10	33.253	60.000		1.812.972 T	1.572.972 *	

CHEQUES ENTREGUES

12345	12345	12345	12345	12345
67890	67890	67890	67890	67890

CHEQUES CANCELADOS

Mod. 30/16

4780

BANCO DO BRASIL S. A.

S - TAS ALPINISTAS DE PODERES PÚBLICOS & VIAGEM

MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA
CHEFE SUBS. 5a. INSP. REG. 10 S.P.I.
NESTA

CÁLCULO DE NÚMEROS

DIAS	NÚMEROS	TOTAL ANTERIOR	NOVO TOTAL

DATA	HISTÓRICO			DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO	VISTO
	TRANSPORTE DA FL. 1					1.572.972 T	1.572.972 *	
	10	33.254		60.000		1.572.972 T	1.512.972 *	
	10	33.257		66.000		1.512.972 T	1.446.972 *	
9DEZ66	10	34.329		125.000		1.446.972 T	1.321.972 *	
9DEZ66	10	33.258		30.000		1.321.972 T	1.291.972 *	
9DEZ66	10	33.259		130.487		1.291.972 T	1.161.485 *	
12DEZ66	10	34.320	5. 12	264.000				
12DEZ66	10	34.322	5. 12	100.000				
12DEZ66	10	34.324	5. 12	100.000				
12DEZ66	10	33.256		100.000		1.161.485 T	597.485 *	
12DEZ66	10	620.526	3. 10	66.000		597.485 T	531.485 *	
12DEZ66	10	34.311	14. 11	30.000				
12DEZ66	99	34.203	14. 11	20.290				
12DEZ66	99	34.204	14. 11	196.413				
12DEZ66	99	620.238	16. 11	19.500				
12DEZ66	99	34.301	16. 11	13.188				
12DEZ66	99	620.239	16. 11	6.000				
13DEZ66	10	33.260		180.000		531.485 T	756.876 *	
13DEZ66	10	34.325	7. 12	100.000		756.876 T	576.876 *	
13DEZ66	10	33.261		48.000		576.876 T	476.876 *	
13DEZ66	10	33.262		100.000		476.876 T	328.876 *	
15DEZ66	10	34.323	9. 12	100.000		328.876 T	228.876 *	
16DEZ66	10	33.263		228.876		228.876 T	0 *	

CHEQUES ENTREGUES

12345	12345	12345	12345	12345
67890	67890	67890	67890	67890

CHEQUES CANCELADOS

Mod. 30/16

BANCO DO BRASIL S. A.

OBSERVAÇÕES

Visto

MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA

CÁLCULO DE NÚMEROS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO
11AGO66	REC. P/INICIO ALIAS IMP.AV. CRED. 851610,VR.CASTRO		7.000.000	0T	7.000.000*
19AGO66	10 32.011	68.000		7.000.000T	6.932.000*
22AGO66	11 32.012	150.000			
22AGO66	11 32.013	86.000			
22AGO66	11 32.014	20.780		6.932.000T	6.675.220*
22AGO66	10 32.015	1.544.450		6.675.220T	5.130.770*
24AGO66	11 32.016	22.600		5.130.770T	5.108.170*
25AGO66	11 320.018	860.000		5.108.170T	4.248.170*
25AGO66	10 32.019	50.000		4.248.170T	4.198.170*
25AGO66	99 32.019	50.000			
25AGO66	10 32.020	150.000		4.198.170T	4.098.170*
25AGO66	10 32.019	50.000		4.098.170T	4.048.170*
25AGO66	10 32.017	400.000		4.048.170T	3.648.170*
29AGO66	10 32.382	27.667			
29AGO66	10 733.259	66.420		3.648.170T	3.554.083*
29AGO66	99 733.259	66.420		3.554.083T	3.620.503*
30AGO66	11 32.381	320.400		3.620.503T	3.300.103*
1SET66	11 32.383	256.333		3.300.103T	3.043.770*
13SET66	11 32.384	414.800		3.043.770T	2.628.970*
16SET66	10 32.385	12.000		2.628.970T	2.616.970*
21SET66	10 32.386	35.290		2.616.970T	2.581.680*
[illegible]	10 32.387	44.000		2.581.680T	2.537.680*
21SET66	10 32.771	639.310		2.537.680T	1.898.370*
5OUT66	11 32.390	12.000			
5OUT66	11 32.772	90.905		1.898.370T	1.795.465*
[illegible]	10 32.774	376.200		1.795.465T	1.419.265*
6OUT66	10 32.775	177.850		1.419.265T	1.241.415*
11OUT66	11 620.231	5.000		1.241.415T	1.236.415*
11OUT66	10 32.776	50.000		1.236.415T	1.186.415*
13OUT66	10 32.773	500.000		1.186.415T	686.415*
13OUT66	11 620.232	470.306			
13OUT66	11 620.234	34.300			
13OUT66	11 620.235	170.000		686.415T	11.809*
13OUT66	11 620.236	550.000		11.809T	538.191C
[illegible]	99 620.236	550.000		538.191C	11.809*
[illegible]	11 620.233	6.000		11.809T	5.809*

CHEQUES ENTREGUES: 12345 67890 / 12345 67890 / 12345 67890 / 12345 67890 / 12345 67890

CHEQUES CANCELADOS

CÓDIGOS DE REFERÊNCIA (SEGUIDOS DO Nº. DO DOCUMENTO)

Mod. 20/18

BANCO DO BRASIL S. A.

OBSERVAÇÕES

FL. I V.

CAMPO GRANDE-MT 205/3
MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA
ESCREV.DAT.NIVEL 7 DA 5A.INSP.REG.
CÁLCULO DE NÚMEROS

DIAS	NÚMEROS	TOTAL ANTERIOR	NOVO TOTAL

TRANSPORTE:

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO
21OUT66	TRANSPORTE			5.809T	5.809*
21OUT66	SB. 620.236	550.000			
	VR.27.9. EM 99 CH 32.771	639.310			
	VR. 6.10 99 CH 32.772	90.905			
	VR. 5.10 99 CH 32.774	376.200			
	VR. 6.10 99 CH 32.775	177.850			
	VR.11.10 99 CH 32.776	50.000			
	VR.13.10 99 CH 32.773	500.000		5.809T	1.290.074*
28OUT66	11 32.365	493.125			
28OUT66	99 32.365	493.125			
28OUT66	11 32.389	12.000		1.290.074T	1.278.074*
3NOV66	10 620.524	66.000		1.278.074T	1.212.074*
3NOV66	99 620.526	66.000		1.212.074T	1.278.074*
3NOV66	10 620.526	66.000		1.278.074T	1.212.074*
10NOV66	12 620.237	25.511		1.212.074T	1.186.563*
[illegible]	10 34.311	30.000		1.186.563T	1.156.563*
[illegible]	11 34.205	243.412		1.156.563T	913.151*
[illegible]	11 34.206	70.200		913.151T	842.951*
[illegible]	11 620.2[illegible]	26.030		842.951T	816.921*
[illegible]	11 34.207	469.220			
[illegible]	11 34.208	157.000		816.921T	190.701*
12DEZ66	99 620.526 3. 11	66.000		190.701T	256.701*
12DEZ66	99 34.311 14. 11	30.000			
12DEZ66	10 34.203 14. 11	20.290			
12DEZ66	10 34.204 14. 11	196.413			
12DEZ66	10 620.238 16. 11	19.500			
12DEZ66	10 34.201 16. 11	13.188			
12DEZ66	10 620.239 16. 11	6.000		256.701T	31.310*
12DEZ66	11 34.210	13.010		31.310T	18.300*
13DEZ66	10 34.209	18.300		18.300T	0*
14DEZ66	99 34.209	18.300		0T	18.300*
15DEZ66	10 34.209	18.300		18.300T	0*

CHEQUES ENTREGUES: 12345 67890 / 12345 67890 / 12345 67890 / 12345 67890 / 12345 67890

CHEQUES CANCELADOS

CÓDIGOS DE REFERÊNCIA (SEGUIDOS DO Nº. DO DOCUMENTO)

Mod. 20/18

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4776

4784

BANCO DO BRASIL S. A.

2 - Serviço Federal - Repartições e Organizações de Entidades Públicas.

MARIA DE LOURDES CASTRO MAIA - CHEFE DA 5ª INSPETORIA REGIONAL -DO S.P.I.
DECRETO 2206/40
CAMPO GRANDE MT.........A-205

OBSERVAÇÕES

Visto

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO	VISTO
9DEZ66	IMP.QUE LHE CRED. CFE.TEL. Nº173, DE 30.11.66 DA N/ AGENCIA CENTRO RIO GB, VR. DO SPI.		500.000			
	IDEM TELEG.174M IDEM IDEM		2.000.000			
	IDEM TEL.176, DE 5.12.66, IDEM IDEM		2.000.000	0	4.500.000	
15DEZ66	10 34.973	1.000.000				
15DEZ66	10 34.971	799.400		4.500.000	2.500.000	
15DEZ66	10 34.972	200.600				
19DEZ66	11 34.977	250.000				
19DEZ66	11 34.976	250.000				
19DEZ66	11 34.975	1.000.000		2.500.000	0	
19DEZ66	11 34.974	1.000.000				

CÁLCULO DE NÚMEROS

DIAS	NÚMEROS	TOTAL ANTERIOR	NOVO TOTAL
TRANSPORTE:			

CHEQUES ENTREGUES: 12345 12345 12345 12345 12345 / 67890 67890 67890 67890 67890

CHEQUES CANCELADOS

CÓDIGOS DE REFERÊNCIA (SEGUIDOS DO Nº DO DOCUMENTO)

10 - CHEQUE	21 - PROVENTOS	55 - ORDEM DÉBITO
11 - CHEQUE COMPENSADO	22 - JUROS CAPITALIZADOS	60 - ORDEM CRÉDITO
12 - CHEQUE VISADO	30 - COBRANÇA	70 - TRANSFERÊNCIA
15 - CHEQUE DEVOLVIDO	40 - OPERAÇÃO DE DESCONTO	90 - SALDO CERTO/REPET.
20 - DEPÓSITO	50 - COMISSÃO/DESPESA	99 - ESTÔRNO

Mod. 20/16

BANCO DO BRASIL S. A.

DEPÓSITOS DE PODERES PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL - OUTRAS CONTAS

OBSERVAÇÕES

FOLHA Nº 1

[illegible] PUBL. A VISTA
[illegible] OUTRAS CONTAS
SERV. [illegible] DOS INDIOS-MINIST.
INT-[illegible] INDIGENA-[illegible]-DF.

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ANTERIOR	SALDO	VISTO
67OUT05	20. 97.992 -INICIAL		3.049,96	6.099,92	3.049,96	,00
67NOV-8	ORDD 45/7654 P/CENTRAL BRAS.	3.049,96		,00	,00	,00

CÁLCULO DE NÚMEROS

DIAS	NÚMEROS	TOTAL ANTERIOR	NOVO TOTAL
TRANSPORTE:			

CHEQUES ENTREGUES: 1 2 3 4 5 / 6 7 8 9 0

CHEQUES CANCELADOS

BANCO FINANCIAL DE MATO GROSSO S/A

CONTA NÚMERO: 8034

NOMECLATURA DA CONTA

AO
SERVIÇO DE PROTEÇÃO DOS INDIOS
NESTA.

FOLHA N.º ... TAXA ... % a. a.

CHEQUES FORNECIDOS: SÉRIES A / A / A — SÉRIES A / A / A

REF.	N.os	DATA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	Dias	NÚMEROS PARCIAIS	NÚMEROS TOTAIS
DP	29	FEV 27 67		359,49	359,49*			
DP	34	FEV 28 67		658,34	1.217,83S			
DP	35	FEV 28 67		1.035,00	2.252,83S			
DP	33	FEV 28 67		563,04	2.815,87*			
DP		FEV 28 67		571,32	3.387,19*			
DP	58	MAR 1 67		2.580,00	5.967,19S			
DP	56	MAR 1 67		497,50	6.464,69*			
CH	96.042	MAR 7 67	176,00-		6.288,69S			
CH	96.041	MAR 7 67	840,00-		5.448,69*			
DP	21	MAR 7 67		1.231,60	6.680,29S			
DP	18	MAR 7 67		517,50	7.197,79S			
DP	17	MAR 7 67		509,32	7.707,11S			
DP	20	MAR 7 67		406,23	8.113,34S			
DP	19	MAR 7 67		258,75	8.372,09*			
CH	96.043	MAR 8 67	60,37-		8.311,72*			
DP		MAR 8 67		517,50	8.829,22*			
DP		MAR 9 67		172,50	9.001,72*			
CH	96.044	MAR 13 67	30,60-		8.971,12*			
CH	96.046	MAR 14 67	175,00-		8.796,12*			
CH	96.048	MAR 14 67	250,00-		8.546,12S			
CH	96.047	MAR 14 67	250,00-		8.296,12S			
CH	96.049	MAR 14 67	150,00-		8.146,12*			
CH	96.050	MAR 16 67	1.500,00-		6.646,12S			
CH	96.051	MAR 16 67	20,00-		6.626,12*			

TRANSPORTE

ABREVIATURAS: CB - Cobrança; CM - Comissão; CH - Cheque; DC - Desconto; DP - Depósito; AL - Aviso de Lançamento; DS - Despesas; ES - Estampilhas; EX - Estôrno; JR - Juros; OP - Ordem Pagamento; RM - Remessa; TD - Título Descontado; TR - Transporte; SD - Saldo Devedor; * - Saldo Credor; CHV - Cheque Visado

4792

BANCO FINANCIAL DE MATO GROSSO S/A

CONTA NÚMERO	NOMENCLATURA DA CONTA
8034	

AO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO DOS INDIOS

NESTA.

Folha N.º	Lado N.º	Taxa %a. a.

CHEQUES FORNECIDOS	
SÉRIES	SÉRIES
A	A
A	A
A	A

HIST.	Nº	DATA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	Dias	NÚMEROS PARCIAIS	NÚMEROS TOTAIS
TR...........		Abr.7,67			4.753,56S			
CH	99.070	ABR 10 67	21,25-		4.732,31S			
CH	99.075	ABR 10 67	67,20-		4.665,11S			
CH	107.153	ABR 10 67	2,20-		4.662,91S			
CH	99.076	ABR 10 67	14,70-		4.648,21S			
CH	107.162	ABR 10 67	26,00-		4.622,21S			
CH	107.156	ABR 10 67	1,20-		4.621,01S			
CH	107.152	ABR 10 67	44,08-		4.576,93S			
CH	99.073	ABR 10 67	65,60-		4.511,33S			
CH	99.074	ABR 10 67	29,45-		4.481,88S			
CH	99.060	ABR 10 67	5,10-		4.476,78S			
CH	107.155	ABR 10 67	1,50-		4.475,28*			
DP		ABR 10 67		517,50	4.992,78S			
DP		ABR 10 67		1.309,35	6.302,13S			
DP		ABR 10 67		241,50	6.543,63S			
CH	107.157	ABR 10 67	300,00-		6.243,63S			
CH	99.079	ABR 10 67	25,00-		6.218,63S			
CH	107.161	ABR 10 67	25,00-		6.193,63*			
DP		ABR 11 67		483,00	6.676,63S			
CH	107.158	ABR 11 67	10,40-		6.666,23S			
CH	107.159	ABR 11 67	71,85-		6.594,38S			
CH	107.160	ABR 11 67	24,12-		6.570,26*			
A CH	973.471	ABR 12 67	1.309,35-		5.260,91S			
CH	107.165	ABR 12 67	129,50-		5.131,41*			
CH	107.171	ABR 12 67	15,00-		5.116,41S			
CH	107.170	ABR 12 67	25,00-		5.091,41*			
CH	107.174	ABR 12 67	495,00-		4.596,41*			
DP		ABR 12 67		724,50	5.320,91S			
DP		ABR 12 67		555,45	5.876,36S			
DP		ABR 12 67		1.612,50	7.488,86*			

CONFERIDO / CONTADO

ABREVIATURAS: CB - Cobrança; CM - Comissão; CH - Cheque; DC - Desconto; DP - Depósito; AL - Aviso de Lançamento; DS - Despesas; ES - Estampilhas; EX - Extorno; JR - Juros; OP - Ordem Pagamento; RM - Remessa; TD - Título Descontado; TR - Transporte; D - Saldo Devedor; * - Saldo Credor; CHV - Cheque Visado

Mod. 191 - 1/67

4794

BANCO FINANCIAL DE MATO GROSSO S/A

CONTA NUMERO	NOMENCLATURA DA CONTA
8034	

AO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

N E S T A.

Folha N.º	Lado N.º	Taxa % a. a.

CHEQUES FORNECIDOS	
SÉRIES	SÉRIES
A	A
A	A
A	A

REF.	N.º	DATA	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	Dias	NÚMEROS PARCIAIS	NÚMEROS TOTAIS
S/ anterior.... Abr.12.67					7.488,86S			
DP		ABR 13 67		517,50	8.006,36S			
CH	107.173	ABR 13 67	34,00-		7.972,36S			
CH	107.163	ABR 13 67	15,00-		7.957,36S			
CH	107.172	ABR 13 67	120,50-		7.836,86S			
CH	107.168	ABR 13 67	43,90-		7.792,96S			
CH	107.167	ABR 13 67	45,00-		7.747,96S			
CH	107.176	ABR 14 67	44,00-		7.703,96S			
CH	107.166	ABR 14 67	350,21-		7.353,75S			
CH	107.169	ABR 14 67	25,00-		7.328,75S			
CH	107.178	ABR 17 67	30,68-		7.298,07S			
CH	107.177	ABR 17 67	8,96-		7.289,11S			
DP		ABR 17 67		677,92	7.967,03S			
CH	107.183	ABR 17 67	20,00-		7.947,03S			
CH	107.182	ABR 17 67	9,68-		7.937,35S			
CH	107.180	ABR 17 67	90,00-		7.847,35S			
CH	107.181	ABR 17 67	72,28-		7.775,07S			
CH	107.184	ABR 17 67	200,00-		7.575,07S			
CH	107.185	ABR 20 67	20,60-		7.554,47S			
DP		ABR 20 67		690,00	8.244,47S			
CH	107.188	ABR 24 67	599,00-		7.645,47S			
CH	107.179	ABR 24 67	80,00-		7.565,47S			
DP		ABR 24 67		1.724,50	9.289,97S			
CH	107.190	ABR 24 67	2.000,00-		7.289,97S			
CH	107.187	ABR 25 67	33,95-		7.256,04S			
CH	111.903	ABR 25 67	218,55-		7.037,49S			

ABREVIATURAS — CB - Cobrança; CM - Comissão; CH - Cheque; DC - Desconto; DP - Depósito; EX - Estôrno; JR - Juros; OP - Ordem Pagamento

TRANSPORTADO

4783

CO FINANCIAL DE MATO GROSSO S. A.

RUA DOM AQUINO N.º 588 — CAMPO GRANDE — MT.

0255

Nº 097730 - SÉRIE

CR$ 42,22.-

À ORDEM DE ao portador

QUANTIA DE QUARENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE E DOIS CENTAVOS.x.x.x.

CAMPO GRANDE 17 de março de 19 67

Chefe da I.R.5 do S.P.I.

42,22 PAGO 17

NCO FINANCIAL DE MATO GROSSO S. A.

RUA DOM AQUINO N.º 588 — CAMPO GRANDE — MT.

0418

Nº 107161 - SÉRIE

CR$ 25,00.-

À ORDEM DE ao portador

QUANTIA DE VINTE E CINCO CRUZEIROS NOVOS.x.x.x.

CAMPO GRANDE 7 de abril de 19 67

Helio Jorge Bucker

Chefe da I.R.5 do S.P.I.

25,00 PAGO 17

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4785

4802

5.a VIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
I. R. 5

Nº 480

Recebí do Snr. Leoncio de Sousa Brito

a quantia de Cr$ 862.500 – (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

proveniente de arrendamento de uma area de 5.000 hectares na Reserva dos Kadiweus referente ao primeiro semestre de 1967.

Importância que será lançada no Livro "CAIXA".

Sede da I. R. 5 Campo Grande, em 31 de Janeiro de 1967

[signature]

CHEFE DA I. R. 5

M. I. – 45 – 205

4786

4803

5.a VIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
I. R. 5

Nº 476

Recebi do Snr Stalivio Martins Coelho

a quantia de Cr$ 690.000.- (seiscentos e noventa mil cruzeiros)

proveniente de arrendamento de uma area de 4.000 hectares na Reserva dos Kadiueos, referente ao primeiro semestre de 1967. 18-1-67

Importância que será lançada no Livro "CAIXA".

Sede da I. R. 5 Campo Grande, em 18 de Janeiro de 1967

CHEFE DA I. R. 5

5.a VIA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
I. R. 5

Nº 478

Recebi do Snr. Calisto Souza Martins

a quantia de Cr$ 507.150 - (quinhentos e sete mil cento e cincoenta cruzeiros)

proveniente de arrendamento de uma area de 2.940 hectares na Reserva dos Kadiueos, referente ao 1º semestre de 1967. 24-1-67

Importância que será lançada no Livro "CAIXA".

Sede da I. R. 5 Campo Grande, em 24 de Janeiro de 1967

CHEFE DA I. R. 5

4806

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______ de 19__

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1a INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
44620					Cr$ 1.099.420.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

HUM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS .x.x.

N/NOTA FISCAL N. 59263

Qtd.	Descrição	Unid.	Preço		Total
6	Lanternas	Uma	7.500.	Cr$	45.000.
1	Campainha sincronizada	"			4.500.
1	Esmerilhador elétrico de 1/2 HP	Um			150.000.
1	Jôgo de tarrachas combinadas de 1/4 a 1"	Jg			172.000.
1	Jôgo de chaves de soquetes de 3/8 a 1.1/4"	"			95.000.
1	Jôgo de chaves de estria de 1/4 a 2"	"			265.000.
1	Jôgo de extratores de parafusos com 5 peças	"			18.000.
2	Arcos de serra N. 12	Um	8.200.		16.400.
1	Torno de bancada fixo N. 6	"			34.720.
1	Jôgo de talhadeiras e punções marca UZAG com 7 peças	Jg			25.000.
1	Jôgo de chaves de 2 bocas de 6 a 32 mm	"			45.000.
1	Jôgo de alargadores STAHLWILLE sem guia c/10 peças	"			135.000.
1	Capacete para solda elétrica com lente	Um			18.000.
1	Chave de griff de 14" t/Ridge	Uma			15.000.
1	Idem, idem, de 24" - idem	"			40.800.
1	Chave inglesa M/KONGSBERG 12"	Uma			20.000.
				Cr$	1.099.420.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
HUM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZEIROS.

Rio de Janeiro,
IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1a INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, nos Estados de Amazonas e Acre a importância de Cr$ 1.099.420. (Hum milhão e noventa e nove mil quatrocentos e vinte cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza, passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1965
IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

4788

4ª VIA

4805

CR$ 300.000.-

Recebí do Sr. Helio Jorge Bucker, Chefe da 5a Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, o cheque nº 333585 do Banco Agro-Pecuario de Campo Grande S.A., correspondente a importancia supra de TREZENTOS MIL CRUZEIROS (CR$ 300.000.) proveniente serviços extraordinarios prestados á mesma Inspetoria, durante os meses de Setembro a Dezembro de 1966.

Para maior clareza e um só efeito, firmo o presente em quatro vias.

Campo Grande, 31 de janeiro de 1967

Maria de Lourdes C. Maia

4789

4808

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______________ de 19____

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1a INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
45445 e 45536					Cr$ 270.000.

importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de numero e data, registrada no copiador acima citado.

DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

N/NOTA FISCAL N. 60759 - 61359

1	Conjunto de válvulas N. AFX 1894	Um	Cr$ 110.000.
1	Retificação em 1 eixo para motor marca BOLINDRES	Uma	160.000.
		Total	Cr$ 270.000.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS.

Rio de Janeiro,

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1a INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, nos Estados de Amazonas e Acre a importância de Cr$ 270.000. (Duzentos e setenta mil cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza, passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1961

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______________ de 19____

Ministério da Agricultura

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1a INSPETORIA REJIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
44630/1					Cr$ 1.780.600.

importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

HUM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS .X.X.X.X.

N/NOTA FISCAL N. 59272 - 59273

Qtd.	Discriminação	Unid.	Preço		Total
100	Quilos de chumbo para caça	Kg	2.450.	Cr$	245.000.
3	Milheiros de espoletas p/cartucho 36 a 24	Mil.	23.000.		69.000.
2	Cento de espoletas p/cartucho 16 a 20	"	33.000.		66.000.
25	Caixas de cartuchos N. 36	Cx.	4.150.		103.750.
25	Idem, idem, N. 32	"	4.050.		101.250.
25	Idem, idem, N. 24	"	5.450.		136.250.
25	Idem, idem, N. 20	"	5.950.		148.750.
25	Idem, idem, N. 16	"	6.900.		172.500.
1	Tarugo de bronze de 1"	Um			10.000.
1	Idem, idem, de 1.1/4"	"			18.000.
1	Idem, idem, de 1.1/2"	"			25.000.
1	Idem, idem, de 1.3/4"	"			34.000.
1	Idem, idem, de 2"	"			44.000.
1	Barra de metal Bera	Uma			140.000.
1	Fôlha de papel pilôto de 1/16"	Fl.			50.000.
2	Idem, idem, de 3/32"	"	75.000.		150.000.
1	Idem, idem, de 1/8"	"			100.000.
1	Idem, idem, de 3/16"	"			120.000.
2	Rôlo de Asbet em fio	Um	10.000.		20.000.
20	Fôlhas de lixa para ferro N. 0	Fl.	100.		2.000.
20	Idem, idem, N. 1	"	120.		2.400.
20	Idem, idem, N. 2	"	130.		2.600.
[illegible]	Latas de esmeril p/valvulas combinadas	Lata	1.200.		3.600.
3	Latas de veda juntas	"	3.500.		10.500.
3	Metros de correira de lona de 1"	M	2.000.		6.000.
				Cr$	1.780.600.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
HUM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS.

Rio de Janeiro, [illegible]

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

4812

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______________ de 19____

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1a INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
44622/3/4/5/6/7/8					Cr$ 4.004.000.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

QUATRO MILHÕES E QUATRO MIL CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

N/NOTA FISCAL N. 59294 - 59295 - 59266 - 59267 - 59268 - 59269 - 59270

Qtd.	Descrição	Unid.	Preço unit.	Total
1	Motor de popa marca ARCHIMEDES de 12 HP - N. 16.187.	Um		Cr$ 1.650.000.
1	Compasso externo de 6"	"		10.000.
1	Idem, idem, de 8"	"		12.000.
1	Escala de aço de 12"	Uma		4.500.
1	Medidor de rôsca Whit	Um		2.100.
1	Idem, idem, milimetro	"		2.100.
1	Alicate Universal inglês de 8"	Um		12.000.
1	Alicate de corte diagonal de 6" Alemão	"		6.000.
1	Alicate telefonista de 6" - Alemão	"		6.000.
1	Alicate de corte à frente de 6"	"		6.000.
1	Alicate de bico chato de 6"	"		6.000.
1	Alicate de pressão vise-griff 10"	"		12.000.
1	Motor de popa marca ARCHIMEDES de 12 HP - N. 16.191	Um		1.650.000.
1	Jôgo de chave Philips N. 1, 2 e 3 c/3 peças	Jg		3.500.
2	Raspadores para mancais Millers Falls de 3.1/2"	Um	14.000.	28.000.
1	Saca polias Gonçalez	Uma		85.000.
1	Saca polias N. 3	"		22.500.
1	Talha de 500 Kg caixa aberta	Uma		132.000.
1	Jôgo de chaves Allen de 1/16 a 1/2"	Jg		6.500.
2	Brocas paralelas de aço carbono de 1/16"	Uma	350.	700.
2	Idem, idem, de 3/32"	"	380.	760.
2	Idem, idem, de 1/8"	"	400.	800.
2	Idem, idem, de 5/32"	"	460.	920.
2	Idem, idem, de 3/16"	"	460.	920.
2	Idem, idem, de 7/32"	"	530.	1.060.
2	Idem, idem, de 1/4"	"	570.	1.140.
1	Idem, idem, de 9/32"	"		780.
1	Idem, idem, de 5/16"	"		880.
1	Idem, idem, de 11/32"	"		1.100.
1	Idem, idem, de 3/8"	"		1.200.
1	Idem, idem, de 13/32"	"		1.560.
1	Idem, idem, de 7/16"	"		2.100.
1	Idem, idem, de 15/32"	"		2.200.
1	Idem, idem, de 1/2"	"		2.400.

À TRANSPORTAR .... Cr$ 3.674.720.

4811

3

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______ de 19__

Ministério da Agricultura

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1a INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
42206/7/8					Cr$ 505.000.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

QUINHENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

N/NOTA FISCAL N. 55566 - 55187 - 55265

1	Radiador para Aero Willys	Um		Cr$ 250.000.
5	Dúzias de facas para caça	Dz	46.000.	230.000.
12	Pertences para serras braçais	Um		25.000.
				Cr$ 505.000.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
QUINHENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1965

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1a INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, nos Estados de Amazonas e Acre a importância de Cr$ 505.000. (Quinhentos e cinco mil cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza, passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1965

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

4793

4814

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, de de 19

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1a INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
41761/2					Cr$ 635.000.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

N/NOTA FISCAL N. 54773 - 54772

Qtd.	Descrição	Un.	Preço		Total
2	Pertences p/motor de popa N. 580321	Um	15.000.	Cr$	30.000.
1	Idem, idem, N. 203698	"	3.800.		3.800.
1	Idem, idem, N. 203697	"	3.800.		3.800.
2	Idem, idem, N. 203725	"	1.500.		3.000.
1	Idem, idem, N. 375711	"			43.600.
1	Idem, idem, N. 305469	"			8.400.
1	Idem, idem, N. 303967	"			5.400.
1	Idem, idem, N. 376992	"			84.000.
1	Idem, idem, N. 303070	"			28.600.
1	Idem, idem, N. 303069	"			7.600.
1	Idem, idem, N. 302497	"			2.400.
1	Idem, idem, N. 304778	"			20.400.
2	Jôgos idem, idem, N. 378415	Jg	18.000.		36.000.
1	Jôgos idem, idem, N. 378150	"			12.800.
1	Jôgos idem, idem, N. 376973	"			39.000.
1	Idem, idem, N. 304688	Um			23.200.
1	Idem, idem, N. 375638	"			27.000.
2	Idem, idem, N. 580148	"	23.000.		46.000.
2	Idem, idem, N. 580416	"	105.000.		210.000.
				Cr$	635.000.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:.
SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS.

Rio de Janeiro,

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1a INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, a nos Estados do Amazonas e Acre a importância de Cr$ 635.000. (Seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

4794

4815

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ____________ de 19__

Ministério da Agricultura

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1ª INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. CI	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
41758					Cr$ 260.000.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS, .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

N/NOTA FISCAL N. 54866

2	Quilos de solda branca	Kg	18.000.	Cr$	36.000.
2	Quilos de prego de cobre 2.1/2"	"	16.000.		32.000.
5	Quilos de prego de cobre de 3.1/2"	"	16.000.		80.000.
5	Quilos de prego de cobre de 4"	"	16.000.		80.000.
2	Quilos de prego de cobre de 4.1/2"	"	16.000.		32.000.
				Cr$	260.000.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS.

Rio de Janeiro,

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, nos Estados de Amazonas e Acre a importância de Cr$ 260.000. (Duzentos e sessenta mil cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza, passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

4795
~~4798~~

4827

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______________ de 19____

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1ª INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
44628/9					Cr$ 1.396.480.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

N/NOTA FISCAL N. 59270 - 59271

Qtd.	Discriminação	Un.	Preço	Cr$
1	Caixa de grampos p/correia N. 15	Cx		2.340.
10	quilos de eletrodo de ferro batido de 1/8"	Kg	2.800.	28.000.
10	Idem, idem, de 3/16"	"	2.500.	25.000.
2	quilos de eletrodo de ferro fundido de 1/8"	"	45.000.	90.000.
10	quilos de solda de ferro batido 1/8"	"	1.300.	13.000.
8	Idem, idem, de 1/16 e 3/32"	"	1.500.	12.000.
10	Idem, idem, de 3/16"	"	1.300.	13.000.
1,700	quilos de solda de latão de 1/16"	"	7.000.	11.900.
5	Idem, idem, de 1/8"	"	7.000.	35.000.
2	Idem, idem, de 3/16"	"	7.000.	14.000.
1,5	quilo de solda de ferro fundido	"	2.000.	3.000.
2	quilos de solda de aluminio de 3/16"	"	16.000.	32.000.
2	quilos de pó preto p/ferro fundido	"	1.500.	3.000.
2	Vidros de pó branco p/metal	Um	1.500.	3.000.
1	quilo de prusiato p/tempera	Kg		5.000.
48	Pilhas para lanterna	Uma	350.	16.800.
1	Vidro para mascara	Um		3.000.
24	Galões de tinta p/embarcação azul	Gl	24.000.	576.000.
10	Idem, idem, marfim	"	16.590.	165.900.
6	Idem, idem, rosa	"	16.590.	99.540.
100	quilos de chumbo p/caça 3 T	Kg	2.450.	245.000.
			Total ...... Cr$	1.396.480.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1965

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S.A.

[assinatura]

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, nos Estados do Amazonas e Acre a importância de Cr$ 1.396.480. (Hum milhão trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza, passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1965

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S.A.

[assinatura]

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______________ de 19____

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1ª INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
4422/3/4Y 5/6/7/8					Cr$ 4.004.000.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

QUATRO MILHÕES E QUATRO MIL CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

		TRANSPORTE .... Cr$		3.674.720.
1	Broca paralela de aço carbono de 17/32"	Uma		3.200.
1	Idem, idem, de 9/16"	"		3.900.
1	Idem, idem, de 19/32"	"		4.100.
1	Idem, idem, de 5/8"	"		4.400.
1	Idem, idem, de 21/32"	"		4.800.
1	Idem, idem, de 11/16"	"		5.300.
1	Idem, idem, de 23/32"	"		5.800.
1	Idem, idem, de 3/4"	"		7.400.
1	Idem, idem, de 25/32"	"		8.300.
1	Idem, idem, de 13/16"	"		8.900.
1	Idem, idem, de 27/32"	"		9.800.
1	Idem, idem, de 7/8"	"		10.400.
1	Idem, idem, de 29/32"	"		10.800.
1	Idem, idem, de 15/16"	"		11.300.
1	Idem, idem, de 31/32"	"		12.800.
1	Idem, idem, de 1"	"		13.200.
2	Limas redondas bastarda de 6"	Uma	1.800.	3.600.
2	Idem, idem, de 8"	"	2.100.	4.200.
2	Idem, idem, de 10"	"	2.900.	5.800.
2	Idem, idem, de 12"	"	3.900.	7.800.
1	Lima redonda murça de 6"	"		2.040.
1	Idem, idem, de 8"	"		2.590.
1	Idem, idem, de 10"	"		3.440.
1	Idem, idem, de 12"	"		4.740.
2	Lima meia cana bastarda de 6"	"	2.320.	4.640.
2	Idem, idem, de 8"	"	3.200.	6.400.
2	Idem, idem, do 10"	"	4.410.	8.820.
2	Idem, idem, de 12"	"	5.820.	11.640.
1	Lima meia cana murça de 6"	"		2.850.
1	Idem, idem, de 8"	"		3.800.
1	Idem, idem, de 10"	"		5.040.
1	Idem, idem, de 12"	"		6.380.
2	Limas chatas bastarda de 6"	"	1.720.	3.440.
2	Idem, idem, de 8"	"	2.270.	4.540.
2	Idem, idem, de 10"	"	3.040.	6.080.
2	Idem, idem, de 12"	"	4.200.	8.400.
1	Lima chata bastarda de digo murça de 6"	Uma		2.100.
		À TRANSPORTAR ... Cr$		3.907.460.

4821

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______ de 19___

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1a INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
45118/9					Cr$ 2.093.110.

importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

DOIS MILHÕES E NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E DEZ CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.

N/NOTA FISCAL N. 60029 - 60028

2	Conjunto de pino e bucha de role-	Um	536.400.	Cr$ 1.072.800.
	tes N. C 6 RN - 3654	Um		585.000.
1	Bloco de cilindro N. AFXN - 324	"	12.330.	49.320.
4	Parafuso p/biela N. A38XN 334	"		81.000.
1	Excentrico N. 5PXP 2006.	Uma		17.800.
1	Haste do injetor N. A38XN 456	Um		8.190.
1	Bico de injetor N. A38XN 460A	Uma		14.760.
1	Conta gotas N. X 230 M	"		14.760.
1	Idem, idem, N. X 230 N			
1	Conjunto de válvula bomba circ.			113.040.
	N. AFXN 1894	Um		54.000.
2	Marteletes N. A38XN 2392 M	"	27.000.	82.440.
1	Maçarico rápido X 1401	"		Cr$ 2.093.110.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
DOIS MILHÕES E NOVENTA E TRÊS MIL CENTO E DEZ CRUZEIROS.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1965

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1a INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, nos Estados de Amazonas e Acre a importância de Cr$ 2.093.110. (Dois milhões e noventa e três mil cento e dez cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza, passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

Rio de Janeiro 29 de novembro de 1965

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4798

4820

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______ de 19__

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1ª INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. SEL. C/	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
44621					Cr$ 224.180.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.

N/NOTA FISCAL N. 59264

Qtd.	Descrição	Unid.		Valor
1	Jôgo de brocas de 1/16 a 1/2" com estojo	Jg	Cr$	55.000.
1	Martelo de bola 1/2 Kg marca BELLOTA	Um		7.700.
1	Idem, idem, de 1 Kg - idem	"		10.500.
1	Chave de fenda de cabo plástico 4 x 3/16"	Uma		560.
1	Idem, idem, de 6 x 1/4"	"		980.
1	Idem, idem, de 8 x 5/16"	"		1.620.
1	Idem, idem, de 10 x 3/8"	"		3.240.
1	Mandril tipo Jacobs de 1/2"	Um		25.000.
1	Flangeador p/tubo de cobre até 3/4"	Um		14.600.
1	Cortador p/tubo de cobre até 1"	Um		9.480.
1	Cinta para aneis Sauter de 5"	Uma		9.000.
1	Idem, idem, de 7"	"		14.500.
1	Calibre marca SOMET de 6"	Um		28.000.
1	Compasso de ponta de 6" c/mola	Um		10.000.
1	Idem, idem, de 8" - idem	"		12.000.
1	Idem, idem, de 6" - interno c/mola	"		10.000.
1	Idem, idem, de 8" - idem	"		12.000.
			Cr$	224.180.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E OITENTA CRUZEIROS.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1965
IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.
[assinatura]

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS. nos Estados de Amazonas e Acre a importância de Cr$ 224.180. (Duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza, passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

Rio de Janeiro 29 de novembro de 1965
IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.
[assinatura]

4799

4823

PNEU CRÉDITO

Praia do Flamengo, 180

PNEU CRÉDITO

C/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS - 1a. INSPETORIA REGIONAL

Para Rural Willys Chapa nº

4 pneus 710 x 15 - 4	a	40.185	-	Cr$ 160.740
2 câmara de ar 710	a	8.158	-	16.316

Para Jeep chapa nº

4 pneus 600 x 16 - 4	a	33.911	-	Cr$ 135.644
4 câmara de ar 600x16	a	7.267	-	29.068
Total...............				Cr$ 341.768
Desconto				21.768
Liquido.............				Cr$ 320.000

Recebemos do Sr. Gilberto Pinto Figueiredo Costa, Chefe da 1a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios no Amazonas e Acre, do Ministério da Agricultura, a importância de Cr$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros), proveniente da presente fatura. O que por ser verdade passamos o presente recibo em cinco (5) vias para um só efeito.------------------------

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1965

ALVARO FERRAZ PINHEIRO & CIA. LTDA.

— A Milionária do Castelo —

4800
~~1800~~

4824

IMPORTADORA MUNDIAL de Ferragens S.A.

RUA RIACHUELO N.º 425 — TEL. 32-5210-32-5229-32-5520
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, ______ de ______________ de 19___

Ministério da Agricultura
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - 1a INSPETORIA REGIONAL

FATURA	DUP. REL. Of.	COPIADOR	FOLHA	VENCIMENTO	IMPORTÂNCIA
44622/3/4/5/6/7/8					Cr$ 4.004.000.

Importância de sua compra de mercadorias constantes de nossa fatura original de número e data, registrada no copiador acima citado.

QUATRO MILHÕES E QUATRO MIL CRUZEIROS .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Qtd.	Discriminação	Unid.	Preço	Importância
	TRANSPORTE ......Cr$			3.907.460.
1	Lima chata murça de 8"	Uma		2.860.
1	Idem, idem, de 10"	"		3.930.
1	Idem, idem, de 12"	"		5.250.
1	Lima triangular murça de 4"	"		1.290.
1	Idem, idem, de 5"	"		1.510.
1	Idem, idem, de 6"	"		1.720.
1	Idem, idem, de 8"	"		2.390.
1	Idem, idem, de 10"	"		3.230.
2	Lima quadrada bastarda de 6"	"	1.930.	3.860.
2	Idem, idem, de 8"	"	2.210.	4.420.
2	Idem, idem, de 10"	"	3.200.	6.400.
2	Idem, idem, de 12"	"	3.820.	7.640.
1	Lima quadrada murça de 6"	"		2.370.
1	Idem, idem, de 8"	"		2.860.
1	Idem, idem, de 10"	"		3.640.
1	Idem, idem, de 12"	"		4.950.
1	Lima triangular bastarda de 6"	"		2.250.
1	Idem, idem, de 8"	"		3.000.
1	Idem, idem, de 10"	"		4.200.
2	Dúzias de serras de aço carbono marca STARRETT de 18 dentes	Dz	4.200.	8.400.
2	Idem, idem, de 24 e 32 dentes	"	4.200.	8.400.
1	Escova de aço de 6 x 1"	Uma		12.000.
	Total....Cr$			4.004.000.

IMPORTA A PRESENTE FATURA EM:
QUATRO MILHÕES E QUATRO MIL CRUZEIROS.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1965

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

[signature]

Recebemos do SNR. GILBERTO PINTO FIGUEIREDO COSTA, Chefe da 1a INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, nos Estados de Amazonas e Acre a importância de Cr$ 4.004.000. (quatro milhões e quatro mil cruzeiros), valor da presente conta. Para clareza, passamos o presente em cinco (5) vias e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1965

IMPORTADORA MUNDIAL DE FERRAGENS S. A.

[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em 2 de Outubro de 1965

R. Italiguara [signature]

Agt. M

VISTO

IR-7 2 de 10 de 1965

[signature]

Chefe da I. R. 7

DOC. Nº 2.

3ª VIA

Cr$ 397 738 4801

~~4827~~ 4801

SOC. HOTELEIRA QUERÊNCIA LTDA

RECIBO

Recebemos de Fernando Cruz, Chefe da 7ª Insp. R gional do Serviço de Proteção aos Indios.

a importância de Trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

proveniente das seguintes notas 30960, 30961, 30962, 30963, 30964, 8418, 8419, 8420, 8423, 8436, 8437 e demais comprovantes anexos.

Florianópolis, 2 de outubro de 1 965.

M Schmidt

p/ SOC. HOTELEIRA QUERENCIA LTDA.

Rua Jerônimo Coelho, 1
Caixa Postal, 290
Teleg.: «Querência» - Fones: 3880-3847-3847-3874-3840
FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4802

C O N V I T E

O Chefe desta Inspetoria, atendendo ao aupicioso fato da entrega dos títulos de terras dos Postos Indígenas "Duque de Caxias" e "Dr. Selistre de Campos", pelo Exmº. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, no dia 2(dois) sabado - naquêle Estado, tem a grata satisfação de convidar todos os servidores da Sede e do interior que ora se encontram na mesma, para, prestigiarem com a sua presença a referida solênidade.

Outrossim, fica estendida a disposição da Chefia, em custear as despesas decorrentes.

Dê-se ciência.

Curitiba, 29 de setembro de 1965.

[signatures] (Não vai) (Não vai)

Empreza Funerária Pires

FUNDADA EM 1898
DE

MATRIZ:
Rua Cruz Machado, 63
Telefone: 4-1949

Alberto Pires

CURITIBA — PARANÁ

DOC. Nº 64

FILIAL:
Rua do Rosário, 44
Telefone: 4-0363

5a VIA

Inscrição n.º 1.621

Inscrição n.º 7.974

4803-A

Curitiba, ... de .... de 196......

[illegible] Snr. ....

Cr$ 500.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$ 500.000 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), proveniente de despesas efetuadas com o funeral do Sr. ALISIO DE CARVALHO, conforme discriminação abaixo:
Urna funerária, câmara ardente, alto fúnebre, aluguel de ônibus, transporte do necrotério a residência, atestado de óbito, translado do corpo de Registro a esta Capital, no valor de........................... Cr$ 500.000
Soma total.......... Cr$ 500.000

Para clareza, passo o presente recibo em 5 (cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 26 de novembro de 1965.

EMPR. FUN. PIRES
RECEBI
P.P.
CTBA 26 DE 11 1965
[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em 26 de nov de 19 65

VISTO

26/11 de 65

Chefe da I. R. 7

DOC. № 52

3ª VIA

4804

4804

Cr$.3.000-

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios -Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.3.000- ((TRES MIL CRUZEIROS), provenientes de três publicações de convite para a missa do 7º dia do falecimento do Inspetor Alisio de Carvalho, funcionário da referida Inspetoria.

Para clareza, passamos o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 25 de novembro de 1.965

EDITORA GAZETA DO POVO LTDA

GAZETA DO POVO

DOC. Nº 53

3a VIA

4805

Cr$.9.000-

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.9.000-(NOVE MIL CRUZEIROS), provenientes de três publicações de convite para missa do 7º dia do falecimento do Inspetor Alisio de Carvalho funcionário da referida Inspetoria.

Para clareza, passamos o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 25 de novembro de 1.965

Editora O ESTADO DO PARANÁ, S/A.

EDITORA "O ESTADO DO PARANÁ" S.A.

DOC. № 53
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Ateste que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 25 de novembro de 1961
VISTO

DOC. Nº 54

3a VIA

4834
4806

Cr$.9.000-

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.9.000-((NOVE MIL CRUZEIROS), provenientes de três publicações de convite para a missa do 7º dia, do Inspetor Alisio de Carvalho, funcionário da referida Inspetoria.

Para clareza, passamos o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 25 de novembro de 1.965

p/ DIARIO DO PARANÁ

DOC. № 1

4ª VIA

4836

4807

Cr$ 1.337.004

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$1.337.004(HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUATRO CRUZEIROS), referente a juros demora das notas promissórias nºs. 5,6 e 7 de SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A, na importância de Cr$9.891.750(NOVE MILHÕES,OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), cada uma, totalizam a importância de Cr$29.675.250(VINTE E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 01 de agôsto de 1965

Waldomiro Fortes Fontes

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 01 de Agôsto de 1965

VISTO
01 de 08 de 1965

DOC. Nº 27

4ª VIA

4837

4808

Cr$ 1.187.004

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da / Agricultura, a importância supra de Cr$1.187.004(HUM MILHÃO CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATRO CRUZEIROS), referente a juros demora das notas promissórias nºs.8 e 9 de SERRARIAS REUNIDAS IRMÃOS FERNANDES S/A, na importância de Cr$9.891750(NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E UM / MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), cada uma, totalizando a importância de Cr$ 19.783.500(DEZENOVE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 19 de agôsto de 1965.

Waldomiro Fortes Santos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 19 de Agosto de 1965

VISTO
19 8 de 1965

DOC. Nº 3

4ª VIA

Comércio e Representações por Conta Própria
DE
ARLEU GONÇALVES & CIA.
FERRAGENS — TECIDOS — INSETICIDAS
CURITIBA — Rua Visconde de Guarapuava, 2442 — PARANÁ

4809

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
7a.INSPETORIA REGIONAL

NOTA FISCAL Nº

700 cobertores a Cr$ 2.640,cada........................Cr$ 1.848.000

Valor da presente fatura Cr$ 1.848.000(HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS).

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$1.848.000(HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), valor da presente fatura. Para clareza, passamos o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 2 de dezembro de 1965-

[signature]

DOC. Nº 38

3ª VIA

AGRO PASTAGENS LTDA.

TUDO EM SEMENTES

Av. João Pessoa 40 - 3.º andar - conj. A CURITIBA

4810

SEMENTES

CAPINS

CEREAIS EM GERAL

MILHO IBRIDO

ARAME FARPADO

PLANTAS FRUTIFERAS ETC.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram feitos os fornecimentos constantes do presente
Em 22 de novembro de 1965

R E C I B O

CR$ 5.050.000./

VISTO

Recebemos do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7ª- Inspetoria Regional do Serviço de Prodeção aos Indios-Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 5.050.000./ (Cinco Milhões e Cinquenta Mil Cruzeiros), provinient e de fornecimentos feitos á Séde da refereida Inspetoria, referente á Nota Fiscal, nº 0718:

150-sacos de milho "hibrido" a Cr$	12.000./	CR$ 1.800.000./
300-quilos de soja "Perene" " "	5.000./	" 1.500.000./
350- " " semente de trigo "	5.000./	" 1.750.000./
Total Cr$		5.050.000./

E, para maior clareza, firmo o presente recibo para que produsa seus juridicos efeitos.

Curitiba, 22 de novembro de 1965

AGRO PASTAGENS LTDA.

DEOCLECIANO BORGES

DOC. Nº 12

3ª VIA.

4842

4811-A

VISTO
23
José Fernando da Cruz
Chefe da Inspetoria

Cr$ 350.000

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$350.000(TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), proveniente de fornecimentos feitos à SEDE da referida Inspetoria, conforme discriminação abaixo:

1- Rádio Rep. "HALLICRAFRENS" mod-S- 107, no valor de. Cr$ 350.000

Soma Total............ Cr$ 350.000

Para clareza, passamos o presente recibo em 5 (cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 23 de junho de 1965

Eletropar Limitada

RUA JOSÉ LOUREIRO, 482 — CAIXA POSTAL 2072 — FONE 4-6503 — CURITIBA

Estefano Huçalo

Secos e Molhados, Tecidos, Armarinhos, Roupas Feitas, Calçados, Chapeus, Ferragens e miudezas.

MANOEL RIBAS — Paraná

DOC. Nº 65

3ª VIA

4841

RECIBO:-

Cr$ 4.098.100

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$ 4.098.100,(QUATRO MILHÕES NOVENTA E OITO MIL E CEM CRUZEIROS), proviniente de fornecimentos feitos ao Posto Indígena "Cacique -/ Gregório Kaekchot" da referida Inspetoria, conforme discriminação abaixo:-

300 - Cobertores, à razão de Cr$ 2.500 cada........... Cr$ 750.000
600 - Metros de Brim, a Cr$ 1.000 ao metro............ Cr$ 600.000
600 - Metros Riscado Xadrês a Cr$ 700 ao metro........ Cr$ 420.000
150 - Foices a Cr$ 2.200 cada uma..................... Cr$ 330.000
100 - Machados a Cr$ 3.400 cada um.................... Cr$ 340.000
150 - Enchadas a Cr$ 1.900 cada uma .... Cr$ 285.000
40 - Rolos de Arame Farpado a Cr$ 12.000 ao rolo..... Cr$ 480.000
30 - Sacos de Arroz a Cr$ 11.000 cada saco........... Cr$ 330.000
TOTAL DA NOTA Nº 8119........... Cr$3.535.000
24 - Picaretas a razão de Cr$ 3.700 cada uma......... Cr$ 88.800
24 - Pás (Cortadeiras) a Cr$ 800 cada uma............ Cr$ 19.200
3 - Martelos a Cr$ 2.700 cada um .... Cr$ 8.100
50 - Maços de Pregos a Cr$ 1.200 cada maço........... Cr$ 60.000
15 - Caixas de Sabão a Cr$ 11.000 a caixa............ Cr$ 165.000
15 - Latas de Querozene a Cr$ 3.800 cada............. Cr$ 57.000
30 - Sacos de Sal a Cr$ 5.500 cada um .... Cr$ 165.000
TOTAL DAS NOTAS Nº 8119 e 8536 Cr$4.098.100

Para clareza, passo o presente recibo em 5 (cinco) vias para -/ um só efeito.

Manoel Ribas, 27 de Novembro de 1.965

Estefano Huçalo
ESTEFANO HUÇALO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 27 de Novembro de 1965

VISTO
IR-7 27 de 11 de 1965
Chefe da I. R. 7

DOC. Nº 49

5ª VIA

4843

4812

RECIBO - Cr$. 1.840.000

Recebí do senhor José Fernando da Cruz, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministério da Agricultura-, a importância supra de Cr$. 1.840.000 (UM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), proveniente de produtos de consumo e corrídas com carro de minha propriedade, efetuadas no Pôsto Indígena Cacique Nonoai, pertencente àquela Inspetoria Regional, conforme se discrimina abaixo:-

-3.000 Kilômetros corrídos no transp. pessoal, à $150 . Cr$. 450.000
- 600 Kilogramas carnes salga, à Cr$..700 o kilo .. Cr$. 420.000
- 300 Kilos banha suina, à .... " 1.500 " " ... Cr$. 450.000
- 30 Pacôtes -1 kilo- macarrão, à" 800 " " ... Cr$. 24.000
- 8 Sacos -50 kilos- arroz , ..à" 13.500 o saco... Cr$. 108.000
- 8 Sacos -50 kilos- Farinha trig. 17.500 " " ... Cr$. 140.000
- 8 Sacos -50 kilos- Batat.inglêsa. 7.500 " " ... Cr$. 60.000
- 4 Sacos -50 kilos- Fa. milho .. 5.000 " " ... Cr$. 20.000
- 2 Sacos -50 kilos- herva-mate.. 12.000 " " ... Cr$. 24.000
- 2 Sacos -50 kilos- Fa.mandioca. 7.500 " " ... Cr$. 15.000
- 3 Sacos -30 kilos- sal tipo comum,6.000" " ... Cr$. 18.000
- 3 Sacos -50 kilos- assucar,comum 15.000" " ... Cr$. 45.000
-79,1/2 Kilos de café,tipo sôlto- à 400 o kilo.. Cr$. 31.800
- 29 Kilos de sabão-tipo comum, à 600 " " .. Cr$. 17.400
- 6 Latas de azeite-comum .... à 1.400 cada .. Cr$. 8.400
- 2 Latas de querosene .... à 4.200 cada.. Cr$. 8.400

SOMA TOTAL.................................... Cr$.1.840.000

Para clareza e um só efeito, firmo o presente recíbo em cinco (5) - vias de igual teôr, isentas de sêlos de acôrdo com a lei vigente.//-

Nonoai, 30 de Setembro de 1955.-

Anuncio Dias dos Santos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Proteção aos Índios

Verifico que foram recebidos os artigos constantes da presente conta

Em 30 de Setembro de 1965

Trab - 1

DOC. № 50

5ª VIA

4844

4813

<u>R E C I B O - Cr$ 1.260.000</u>

Recebí do senhor José Fernando da Cruz, Chefe da 7a Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura -, a importância supra de Cr$. 1.260.000 - (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), proveniente de 180 (cento e oitenta) horas de serviços prestados no Pôsto Indígena Cacique Nonoai, situado no Município de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul; com máquinas de minha propriedade no nivelamento de estradas e construção de uma barragem para reprêsa, à Cr$ 7.000 (SETE MIL CRUZEIROS), por hora de serviço. Para clareza e um só efeito, firmo o presente recibo em cinco (5) vias de igual teôr, isentas de sêlos de acôrdo com a Lei vigente.- ///-

Planalto, 30 de Setembro de 1965.-

Fridolde Börner .-

DOC. № 51

5ª VIA

4845

4814

R E C I B O - Cr$. 2.400.000

Recebí do senhor José Fernando da Cruz, Chefe da 7a. - Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios - Ministério da Agricultura-, a importância supra de Cr$. 2.400.000 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), proveniente de serviços- prestados no Pôsto Indígena Cacique Nonoai, sito no Município do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, com máquinas de minha - propriedade, no arroteamento de 160 (cento e sessenta) quartas de terras, à Cr$. 15.000 (QUINZE MIL CRUZEIROS) por quarta. Para - clareza e um só efeito, firmo o presente recibo em cinco (5)vias de igual teôr, isento de sêlos de acôrdo com a lei vigente.-///-

Nonoai, 30 de Setembro de 1965.-

Sabino Sérgio Coradi.-

DOC. Nº 41

4ª VIA

IMPORTADORES DE ARTIGOS DENTÁRIOS

Casa Nickel Ltda.

LOJAS:- Rua Barão do Rio Branco, 305 - Fones. 4-7973 e 4-5153
OFICINA:- Rua Pedro Ivo, 651 a 699 - Fone, 4-5155
End. Telegr.: "NICKEL" - Caixa Postal, 55 — CURITIBA - PARANÁ

Peças Genuinas "Chevrolet" - Acessórios para automóveis - Acumuladores "Etna" - Motores Diesel e á Gazolina - Máquinas e Ferramentas para oficinas.

CONCESSIONÁRIA CHEVROLET

Ilmo. Snr. ....

Rua ....

4815

FATURA N.º ....

INSCRIÇÃO N.º 293

Curitiba, ... de .... de 195..

Cr$1.000.000

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$1.000.000(HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), proveniente de pagamento por conta da venda que fizemos a referida Inspetoria, de 1(um) caminhão chassis chevrolet C-6503-DRA, c/ 4.432m de distância entre eixos, c/ cabine de aço, / pneus dianteiros 825X20-10 lonas, trazeiros 900X20 lonas, c/roda extra s/ pneu, transmissão de 4 marchas à frente e uma ré, motor de 6 cilindros 142 HP à gazolina, para carga útil de 6.000 kgs. ano de / fabricação 1965, côr tijôlo. série C-6535 DR 02215-B cabine nº1198, certificado de garantia nº7326-B. Para clareza, passamos o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 27 de agôsto de 1965.

CASA NICKEL LTDA.
Alfredo Nickel
GERENTE

NÃO VALE COMO RECIBO

Ilmo. Snr.

Rua

FATURA N.º

NÃO VALE COMO RECIBO

3ª VIA

IMPORTADORES DE ARTIGOS DENTÁRIOS

CASA NICKEL LTDA.

rua barão do rio branco, 305 · fone 4-5153 · curitiba · paraná

OFICINA:- Rua Pedro Ivo, 651 a 699 - Fone 4-5155

End. Telegr.: "NICKEL" - Caixa Postal, 55 — CURITIBA - PARANÁ

Peças Genuinas "Chevrolet" - Acessórios para automóveis - Acumuladores "Etna" - Motores Diesel e á Gazolina - Máquinas e Ferramentas para oficinas

CONCESSIONÁRIA

CHEVROLET

Ilmo. Snr. 4847 4816

Rua 4815 392

FATURA N.º .... COP. N.º .... FLS. N.º ....

INSCRIÇÃO N.º 293

Curitiba, ... de .... de 19........

José Fernando
Chefe da Inspetoria

Cr$ 2.000.000

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$2.000.000(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), proveniente de pagamento por conta da venda que fizemos a referida Inspetoria, de 1 (um) caminhão chassis chevrolet C-6503-DRA, c/ 4.432m de distância entre eixos, c/cabine de aço, pneus dianteiros 825X20-10 lonas, trazeiros 900x20 lonas, c/roda extra s/ pneu, transmissão de 4 marchas à frente e uma ré, motor de 6 cilindros 142 HP à gazolina, para carga útil de 6.000 Kg, ano de fabricação 1965, côr tijôlo. série c-6535 BR 02215-B cabine nº1198, certificado de garantia nº7326-B. Para clareza, passamos o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 29 de Julho de 1965

CASA NICKEL LTDA.

[assinatura]

GERENTE

DOC. Nº 1 | 3ª VIA

IMPORTADORES DE ARTIGOS DENTÁRIOS

Casa Nickel Ltda.

LOJAS:- Rua Barão do Rio Branco, 305 - Fones, 4-7973 e 4-5153
OFICINA:- Rua Pedro Ivo, 651 a 699 - Fone, 4-5155
End. Telegr.: "NICKEL" - Caixa Postal, 55 — CURITIBA - PARANÁ

Peças Genuinas "Chevrolet" - Acessórios para automóveis - Acumuladores "Etna" - Motores Diesel e á Gazolina - Máquinas e Ferramentas para oficinas.

CONCESSIONÁRIA
CHEVROLET

Ilmo. Snr.

Rua

FATURA N.º

INSCRIÇÃO N.º 293

Curitiba, 21 de Junho de 1965

4848
4817

Cr$ 2.000.000

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Se viço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), proveniente de pagamento por conta da venda que fizemos a referida Inspetoria, de 1(um) caminhão chassis chevrolet C-6503-DRA, c/ 4.432m de distância entre eixos, c/cabine de aço, pneus dianteiros 825X20-10 lonas, trazeiros 900x20 lonas, c/ roda extra s/ pneu, transmissão de 4 marchas à frente e uma ré, motor de 6 cilindros 142 HP à gazolina, para carga útil de 6.000 Kg, ano de fabricação 1965, côr tijôlo. série C-6535 BR 02215-B cabine nº1198, certificado de garantia nº7326-B. Para clareza passamos o / presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

CASA NICKEL LTDA.
[signature]
GERENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram feitos os fornecimentos constantes da presente conta.

Em 21 de junho de 1965

Vivaldino de Souza
Vivaldino de Souza
Aux. de Portaria nivel 7-A

VISTO
21/6/65

José Fernando da Cruz
Chefe da Inspetoria

Curitiba,

Cr$ 2.000.000

Recebemos do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), proveniente de pagamento por conta da venda que fizemos a referida Inspetoria, de 1(um) caminhão chassis chevrolet C-6503-URA, c/ 4.432m de distância entre eixos, c/cabine de aço, pneus dianteiros 825X20-10 lonas, trazeiros 900x20 lonas, c/ roda extra s/ pneu, transmissão de 4 marchas à frente e uma ré, motor de 6 cilindros 142 HP à gazolina, para carga útil de 6.000 Kg, ano de fabricação 1965, côr tijolo. série C-6535 BR 02215-B cabine nº1198, certificado de garantia nº7326-B. Para clareza passamos o / presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

CASA NICKEL LTDA.

GERENTE

DOC. Nº 10 5ª VIA

4818

R E C I B O

Cr$ 4.690.000

Recebi do senhor JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, do Serviço de Proteção aos Índios - 7ª Inspetoria Regional, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná, a importância supra de quatro milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros - Cr$ 4.690.000 - pela venda que faço do veículo abaixo descrito no estado em que se encontra e conforme foi verificado pelo comprador:

MARCA - JEEP UNIVERSAL — MOTÔR Nº B5-225.189
Nº DO CHASSIS - 5-8224-03.689 — TIPO - UTILITARIO
Nº DE CILINDROS - 6 — H.P.- 90
ANO DE FABRICAÇÃO - 1965(NOVO) — CÔR - BEIGE ARGILA

Por meio deste único instrumento, dou plena e geral quitação sôbre o referido veículo e transfiro a propriedade do mesmo, sem reserva de domínio. E, para clareza, anexo os documentos que comprovam a legal procedência do mesmo nota fiscal "V" 995 e fatura 65/9281 de AGROMAQUINAS LTDA.

Passo Fundo, 19 de julho de 1965.

ANGELO — Julio R. Gasparotto

RECONHEÇO a firma supra de Julio R. Gasparotto por semelhança com a existente no registro deste Cartório.
PassoFundo[RGS], 19 de Julho de 1965
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

HIRAM ANGELO
Tabelião

CARTÓRIO DE NOTAS HIRAM ANGELO TABELIÃO PASSO FUNDO - R. G. Sul

DOC. Nº 35

1ª VIA

R E C I B O

Cr$ 3.800.000

4850 4819 4819

Recebi da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteçao aos Indios, a importancia supra de Cr$ 3.800.000 (TRES MILHOES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), proveniente da venda que faço a referida repartiçao, de uma camioneta marca Willys Overland, tipo Sedan-Rural, com 90 H.P. de potencia, cor verde-Sumatra, 6 cilindrps, empregada em transporte de passageiros, ano de fabricaçao 1963, motor numero B3-174-926 e chassis numero 3-812205.919.

Para maior clareza, firmo o presente recibo em em umaso via para todos os efeitos.

Curitiba-PR, 17 /Nov/ de 1965

RUI SLAVIERO PORATH

Reconheço verdadeira a firma Rui Slaviero Porath do que dou fé.

Em test.º da verdade

Curitiba, 17 de nov de 1965

4.º TAB.

DOC. Nº 53

3a VIA

4852
4820

Cr$ 500.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7ª. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$500.000(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi fornecido à conta de "RECURSOS PRÓPRIOS" fim atender despesas de manutenção e custeio de viagem de inspeção aos Postos Indígenas localizados nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Para clareza, passo o presente recibo em 4(quatro) vias, para um só efeito.

Curitiba, 29 de outubro de 1965

Major Danton Pinheiro Machado
Chefe da Ajudância

DOC. Nº 53

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 29 de outubro de 19 65

VISTO
S.P.I. 29 / 10 / 65

4853

4821

Cr$ 500.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$. 500.000(QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi fornecido à conta de "RECURSOS PRÓPRIOS" fim atender despesas de manutenção e custeio de viagem de inspeção aos Postos Indígenas localizados nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Para clareza, passo o presente recibo em 4(quatro) vias, para um só efeito.

Curitiba, 29 de outubro de 1965

Helou

Rachid Simao Helou
Assessor da Diretoria do SPI

DOC. Nº 62

3ª VIA

4854

4822

Cr$ 677,000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$... 677,000(SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS), relativo a diárias e ajuda de custas, em viagem de inspeção / aos Postos Indígenas subordinados a esta Regional. Para clareza, passo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.

Curitiba, 26 de novembro de 1965

Rachid Simão Helou
Assessor do Diretor do SPI.

DOC. Nº 82

3ª VIA

4855

4823

Cr$ 100.000

Recebi do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a.Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$... 100.000(CEM MIL CRUZEIROS), relativo ao suprimento que me foi fornecido a fim de custear despesas de manutenção de viagem desta Capital ao Pôsto Indígena "Duque de Caxias, da referida Inspetoria. Para clareza, passo o presente em 4(quatro) vias, para um só efeito.

Curitiba, 30 de novembro de 1965.

Rachid Simão Melou
Assessor do Diretor do SPI.-

DOC. Nº 33 | 4ª VIA

4857

4824

Cr$.2.750.000-

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios- Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.2.-- .2.750.000- (DOIS MILHÕES SETECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), provenientes de fornecimentos feitos a referida Inspetoria, conforme Nota nº928, abaixo discriminada:

150 Sacos de Açucar moido c/60 Kgs.
à razão de Cr$.13.000-, cada saco, Cr$.1.950.000-
50 Sacos de Arroz, c/60 Kgs. cada
à razão de Cr$.16.000- cada saco, Cr$...800.000-
Soma Total .... Cr$.2.750.000-

Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba,15 de dezembro de 1.965

[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram FEITOS os FORNECIMENTOS constantes da presente conta.
Em 15 de DEZEMBRO de 19 65
VISTO
15 12 de 19 65

DOC. Nº 42 | 3ª VIA

4858

4825

Cr$.2.910.000-

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índics-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.2... .2.910.000- (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS), provenientes de fornecimentos feitos a referida Inspetoria conforme Nota nº551, abaixo discriminada:

200 Sacos de feijão, c/60 Kgs. cada, à razão de Cr$.6.800-, o saco, ... Cr$.1.360.000-
100 Sacos de Arróz, c/60 Kgs. cada, à razão de Cr$.15.500-, o saco, ... Cr$.1.550.000-
Soma Total .... Cr$.2.910.000-

Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 23 DE NOVEMBRO DE 1965

Agenor Afrodino Ribeiro

DOC. Nº 43 | 3ª VIA

4859

4826

Cr$.2.940.000-

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$..... .2.940.000- (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), provenientes de fornecimentos feitos a referida Inspetoria, conforme Nota nº600, abaixo discriminada:

500 Kgs. de fumo em corda, à razão de Cr$.4.800- o quilo, ... Cr$.2.400.000-
100 Sacos de sal moido, c/30 Kgs., à razão de Cr$.5.400- cada, ... Cr$...540.000-
Soma Total .... Cr$.2.940.000-

Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 23 DE NOVEMBRO DE 1965

[signature]

DOC. Nº 44

3ª VIA

~~4860~~

4827

Cr$.2.400.000-

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.2.400.000- (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), provenientes de fornecimentos feitos a referida Inspetoria, conforme Nota nº. .751, abaixo discriminada:

200 Sacos de Açucar moido c/60 Kgs. cada, à razão de Cr$.12.000-, o saco, ... Cr$.2.400.000-

Total .... Cr$.2.400.000-

Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 23 DE NOVEMBRO DE 1965-

DOC. Nº 48 | 4ª VIA

4861 4828 4828

Cr$.2.945.000-

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.2.945.000- (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), provenientes de fornecimentos feitos à referida Inspetoria, conforme Nota nº964, abaixo discriminada:

95 Cxas. de Banha em pacotes de 1 kg. c/30 Kgs. c/caixa, à razão de Cr$. .31.000-, cada caixa, ... Cr$.2.945.000-

T o t a l .... Cr$.2.945.000-

Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 15 DE DEZEMBRO DE 1965.

Agenor [illegible] Ribas

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foram FEITOS FORNECIMENTOS os constantes da presente conta.

Em 15 de DEZEMBRO de 1965

VISTO

Em 15 de 12 de 65

DOC. Nº 49

4ª VIA

4862

4829

Cr$.755.024-

Recebí don Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.755.024- (SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO CRUZEIROS) provenientes de fornecimentos feitos a referida Inspetoria, abaixo discriminados:

400 Kgs de Erva Mate, ... Cr$.755.024-

T o t a l .... Cr$.755.024-

Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 15 DE DEZEMBRO DE 1965

[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram FEITOS FORNECIMENTOS os constantes da presente conta.
Em 15 de DEZEMBRO de 19 65

VISTO
15 de 12 de 65

DOC. Nº 50

4ª VIA

Cr$.2.400.000-

4863

3830

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supradde Cr$.2.400.000- (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), provenientes de fornecimentos feitos à referida Inspetoria, abaixo discriminados:

160 Cxas. de Sabão, c/128 pds. de 250 grms. cada, àrazão de Cr$.15.000-, cada Caixa, ...	Cr$.2.400.000-
T o t a l	Cr$.2.400.000-

Para clareza, passoo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 15 DE DEZEMBRO DE 1965

Agenor Claudino Ribas

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram FEITOS FORNECIMENTOS os constantes da presente conta.
Em 15 de DEZEMBRO de 1965
HP-M

DOC. № 51

Cr$.2.900.000-.

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importâcia supra de Cr$.2.900.000-(DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), provenientes de fornecimentos -- feitos à referida Inspetoria, cnforme Nota nº975, abaixo discriminada:

300 Calças p/homem em Brim Kaki, à Cr$.5.000-, cada, ...	Cr$.1.500.000-
300 Camisas xadrez p/homem, à Cr$. 3.500-, cada, ...	Cr$.1.050.000-
500 Mts. de xadrez grosso p/camisa à Cr$.700-, cada, ...	Cr$...350.000-
Soma Total	Cr$.2.900.000-

Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 15 DE DEZEMBRO DE 1965

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram FEITOS FORNECIMENTOS os constantes da presente
conta.
Em 15 de DEZEMBRO de 1965

VISTO
Em 15 de 12 de 1965

DOC. № 56 | 3ª VIA

4865

4832

Cr$.2.475.000-

Recebí do Sr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios-Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$.2.475.000- (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), proveniente de fornecimentos feitos a referida Inspetoria, conforme Nota nº775, abaixo discriminada:

150 Sacos de Arrôz, c/60 Kgs. cada, à razão de Cr$.16.500-, o saco, ... Cr$.2.475.000-

T o t a l .... Cr$.2.475.000-

Para clareza, passo o presente recibo devidamente assinado em cinco (5) vias de igual teôr e para um só efeito.

Curitiba, 25 DE NOVEMBRO DE 1965

Agenor Índio Ribas

DOC. Nº 28

3ª VIA

4833

Cr.$ 944.377

RECEBI do snr. JOSE FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 944.377 (NOVECENTOS E QUARENTA E/ QUATRO MIL TRESENTOS E SETENTA E SETE CRUZEIROS), proveniente do feitio e transporte de 242,148 metros cubicos de tóras de pinho, do mato ao páteo da Serraria do Poind Fioravante Esperança, durante o mês de Junho de 1965, à razão de Cr.$ 3.900 por metro cubico.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias para um só efeito.

Serraria do Poind Fioravante Esperança,
em 30 de junho de 1965

João Marques

JOÃO MARQUES.-

DOC. Nº 29

3ª VIA

4868

4834

4834

Cr.$ 50.000

RECEBÍ do snr. JOSE´FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS)/ correspondente à gratificação a que tive direito por serviços prestados na serraria do Poind Fioravante Esperança, durante o mês de / junho de 1965 e de acôrdo com a Ordem de Serviço nº 2/65.

Para clareza e um só efeito firmo o presente recibo em cinco (5) vias.

Serraria do Poind Fioravante Esperança,
em 30 de junho de 1965

João Marques

JOÃO MARQUES.-

3ª VIA
21
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 30 de Junho de 1965
VISTO
30 de 06 de 65
Chefe da I. R. 7

DOC. Nº 30 | 3ª VIA

4869

4835

Cr.$ 378.405

RECEBÍ do snr. JOSE'FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 378.405 (TRESENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E CINCO CRUZEIROS), proveniente de 420,45 duzias de pinho serrado, à razão de Cr.$ 900 (novecentos cruzeiros) por duzia,produzidas na serraria do Poind Fioravante Esperança, durante o mês de Junho do corrente ano.

Para clareze e um só efeito, passo o presente recibo em cinco (5) vias de igual teôr e conteúdo.

Serraria do Poind Fioravante Esperança,
em 30 de Junho de 1965

João Marques
JOÃO MARQUES.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 30 de Junho de 1965
IR-7 VISTO
Em 30 de 06 de 1965
Chefe da I. R. 7

DOC. Nº 31

3ª VIA

4870

4836

Cr.$ 48.750

RECEBÍ do snr. JOSE FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 48.750 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) proveniente de serviços prestados na serraria do Poind Fioravante Esperança, durante 19,5 (dezenove e meio) dias, como carpinteiro, na construção da linha de vagonete e estaleiros de secagem de madeira, no mês de Junho de 1965.

Para clareza, firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só efeito.

Serraria do Poind Fioravante Esperança,
em 30 de Junho de 1965

Argemiro Marques

ARGEMIRO MARQUES.-

DOC. № 38

3ª VIA

4871
4837
4837

Cr.$ 11.600

RECEBI do snr. JOSE FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 11.600 (ONZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), proveniente de serviços prestados com o caminhão de minha propriedade marca FORD - placa 38-17-21 transportando madeira/ de pinho serrada da serraria do Poind Fioravante Esperança, da referida Inspetoria, para sobre-carga em Palmas e destinada ao serviço, em Curitiba, conforme discriminação abaixo:

58 Duzias de madeira de pinho serrado, transportadas de Serraria do Poind Fioravante Esperança à cidade de Palmas, à razão de Cr,$200 por duzia................................	Cr.$ 11.600

Para clareza, passo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só efeito.

Palmas, 30 de Junho de 1965

José Marques

JOSE' MARQUES.-

DOC. Nº 40

3ª VIA

4872

4838

Cr.$ 50.000

RECEBÍ do snr. JOSE'FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a.Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) proveniente serviços prestados com o caminhão placa Nº 38 -17- 21 de minha propriedade, transportando o senhor Victor Tonhoser Carneiro e sua mudança do Posto Fioravante Esperança, em Palmas para o de Cacique Capanema, em Mangueirinha, do qual é encarregado.

Para claresa, passo o presente recibo, devidamente selado,digo, em cinco (5) vias, para um só efeito.

Palmas,30 de Junho de 1965

JOSE' MARQUES

DOC. Nº 50

3ª VIA

4873
4839
4839

Cr.$ 475.911

RECEBÍ do snr. JOSE FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inpsetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 475.911 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OJZE CRUZEIROS) proveniente de 528,79 Dz. de madeira de pinho serrado produzidas na serraria do Poind Fioravante Esperança, da referida Inspetoria, durante o mês de Julho de 1965, à razão de Cr.$ 900 por Duzia de 168 pés quadrados.

Para clareza, firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só efeito.

Serraria do Poind Fioravante Esperança
em 31 de Julho de 1965

João Marques
JOÃO MARQUES

5C

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de julho de 1965

VISTO
S.P.I. 31/7 de 1965
Chefe da I. R. 7

DOC. Nº 51

3ª VIA

4874
4840
4840

Cr.$ 1.268.186

RECEBI do snr. JOSE FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura a importancia supra de Cr.$ 1.268.186 (HUM MILHAO DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS CRUZEIROS) proveniente do feitio, arrasto, estaleiramento e transporte de 325,176 M3. (Tresentos e vinte e cinco metros e cento e setenta e seis milimetros cubicos de tóras)do mato à serraria do Poind Fioravante Esperança, da referida Inspetoria, à razão de Cr.$ 3.900 por metro cubico,no mês de Julho de 1965.

Para claresa,firmo o presente recibo em cinco (5) vias,para um só efeito.

Serraria do Poind Fioravante Esperança,

em 31 de Julho de 1965

João Marques

JOÃO MARQUES.-

DOC. Nº 52

3º VIA

4875
4841

Cr.$ 35.000

RECEBÍ do snr. JOSE FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 35.000 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS)proveniente de serviços prestados durante 14 (catorze) dias do mês de - Julho do corrente ano à razão de Cr.$ 2.500 (dois mil e quinhentos ceiros) por dia, na construção de linha de vagonete para estaleiras.

Para clareza, passo o presente recibo em cinco (5) vias,para um só efeito.

Serraria do Poind Fioravante Esperança,

em 31 de Julho de 1965

Argemiro Marques
ARGEMIRO MARQUES.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de julho de 1965

VISTO
S.P.I. 31 de ... de 1965
Chefe da I. R. 7

DOC. Nº 55

3º VIA

4876

4842

Cr.$ 50.000

RECEBI' do snr. JOSE' FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios, Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), proveniente da gratificação a que tive direito, de conformidade com a ordem de serviço nº 2/65, por serviços prestados na Serraria do Poind Fioravante Esperança, da referida Inspetoria, durante o mês de Julho de 1965

Para claresa, firmo o presente recibo em 5 (cinco) vias, para um só efeito.

Serraria do Poind Fioravante Esperança,

em 31 de Julho de 1965

João Marques

JOÃO MARQUES.-

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de julho de 1965
VISTO
S.P.I. 31 de 7 de 1965
Chefe da I. R. 7

DOC. Nº 49

4ª VIA

4877

4843

Cr$ 50.000

RECEBÍ do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios -Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), proveniente de minha gratificação, durante o mês de Agôsto de 1965, de acôrdo com a Ordem de serviço 2/65.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só efeito.

Serraria do Poind Fioravante Esperança, 31 de Agôsto de 1965.

João Marques

João Marques.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em 31 de agosto de 1965

VISTO

C.P.L. 31 de 8 de 65

DOC. № 50

4ª VIA

4878
4844

Cr$ 371.286

RECEBÍ do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 371.286 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZEIROS), proveniente de 412,54 Duzias de madeira de pinho serrado, produzidas na serraria do Poind " FIORAVANTE ESPERANÇA", da referida Inspetoria, durante o mês de / Agôsto de 1.965, à razão de Cr$ 900 por dz. de 168 pés 2.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias / para um só efeito.

Serraria Poind Fioravante Esperança, 31 de Agôsto de 1.965.

João Marques.-

DOC. Nº 54

4ª VIA

4879
4845

Cr$ 731.461

RECEBÍ do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 731.461 (SETECENTOS E / TRINTA E UM MIL QUATRO CENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS) proveniente do feitio, arrasto, transporte e estaleiramento de 187,554 M3 de Tóras, à Cr$ 3.900 por M3, produzidos para a Serraria do Poind " FIORAVANTE ESPERANÇA", da referida Inspetoria.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só efeito.

Serraria do Poind Fioravante Esperança, 31 de Agôsto de 1.965.

João Marques
João Marques .-

DOC. № 46

5ª VIA

MINISTERIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente
30 de Setembro de 1965

4880
4846

Cr.$ 512.784

RECEBÍ do snr. JOSE FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a.Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 512.784 (QUINHENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO CRUZEIROS), proveniente da produção de 569,76 Dz. de madeira de pinho serrada, na serraria do Poind Fioravante Esperança, da mesma Inspetoria, durante o mê de Setembro do corrente ano, à razão de Cr. $ 900 (novecentos cruzeiros) por duzia.

Para clareza e um só efeito, passo o presente recibo em cinco (5) vias.

Serraria do Poind Fioravante Esperança,

Palmas, 30 de Setembro de 1965

João Marques

JOÃO MARQUES.-

DOC. Nº 47

5ª VIA

4881

Cr.$ 50.000

RECEBÍ do snr. JOSE'FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), gratificação a que tive direito, de acôrdo com a Ordem de Serviço Nº. 2/65, por trabalhos prestados na serraria do Poind "Fioravante Esperança", da referida Inspetoria, durante o mês de Setembro do corrente ano de 1965.

Para claresa, firmo o presente recibo em 5(cinco) vias, para um só efeito.-

Serraria do Poind Fioravante Esperança,

Palmas, 30 de Setembro de 1965-

João Marques

JOÃO MARQUES.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 30 de Setembro de 1965

VISTO
I.R.1 30 de 65
Chefe da I.R. 7

DOC. Nº 48

5ª VIA

Cr.$ 1.334.845

RECEBÍ do snr. JOSE'FERNANDO DA CRUZ, Chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr.$ 1.334.845 (HUM MILHÃO, TRESENTOS E TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), proveniente de feitio, arrasto, estaleiramento e transporte de 342,268metros cubicos de tôras de pinho, produzidas e transportadas para o pateo da Serraria do Poindi "Fioravante Esperança", da referida Inspetoria, à razão de Cr.$ 3.900 (treis mil e novecentos cruzeiros) por metro cubico, durante o mês de Setembro de 1965.

Para claresa, passo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só efeito.-

Serraria do Poindi Fioravante Esperança,

Palmas, 30 de Setembro de 1965

João Marques

JOÃO MARQUES.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em 30 de Setembro de 19 65

VISTO

30 de 19 65

DOC. Nº 68

3a VIA

4883
4849
4849

<u>Cr$ 50.000</u>

Recebí do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ / 50.000 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), como gratificação por / ordem da referida Inspetoria, durante o mês de Outubro de / 1.965.

Para melhores esclarecimentos firmos o presnte recibo em cinco (5) vias, para um só efeito.

Palmas, 31 de Outubro de 1.965.

João Marques

JOÃO MARQUES.-

DOC. № 69

3a VIA

4884

4850

Cr$ 489.195

Recebí do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inpetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios -Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 489.195 / QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS) proveniente da produção de 543,55 Duzias de Madeira de pinho, serradas na Serraria do Poind "FIORAVANTE ESPERANÇA", da referida Inspetoria, durante o mês de Outubro de 1.965, à razão de Cr$ 900 (NOVECENTOS CRUZEIROS) por Duzia/. Duzia.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco vias para um só efeito.

Serraria Poind Fioravante Esperança, 31.de Outubro de 1.965.

JOÃO MARQUES.-

DOC. Nº 73

3a VIA

Cr$ 1.320.197

Recebí do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 1.320.197 (UM MILHÃO / TREZENTOS E VINTE MIL CENTO E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), proveniante de feitio, estaleiramento e transporte de 338,512 m3. de tóras para a Serraria do Poind "FIORAVANTE ESPERANÇA" da referida Inspetoria, durante o mês de Outubro de 1.965, ao preço de Cr$ 1.900 (UM MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS) por metro cúbico.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias para um só efeito.

Palmas, 31 de Outubro de 1.965.

JOÃO MARQUES.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de outubro de 1965

VISTO
S.P.I. 31 de 10 de 1965
Chefe da I.R. 7

DOC. № 74

3ª VIA

4886

4852

Cr$ 10.000

Recebí do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 10.000 (DEZ MIL / CRUZEIROS), provenîente de quatro (4) dias de serviços como carpinteiro, na Serraria do Poind "FIORAVANTE ESPERANÇA", da referida Inspetoria, a razão de Cr$ 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) por dia, durante o mês de Outubro de 1.965.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias para um só efeito.

Palmas, 31 de Outubro de 1.965.

João Marques

JOSÉ MARQUES.-

DOC. Nº 44

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em 31 de outubro de 1965

DOC. № 88

3ª VIA

4887

4853

Cr$ 467.652

Recebi do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 467.658 / (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL SEICENTOS E CINQUENTA / E OITO CRUZEIROS), proveniente da produção de 519,62 Duzias de madeira de Pinho Serrado na Serraria do Poind "FIORAVANTE ESPERANÇA", durante o mês de Novembro de 1.965, à razão de / Cr$ 900 por duzia.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco vias, para um só efeito.

Palmas, 30 de Novembro de 1.965.

João Marques

JOÃO MARQUES.-

DOC. Nº 89

3ª VIA

4888
4854

Cr$ 40.000

Recebi do Snr JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultira, a importancia supra de Cr$ 40.000 (QUARENTA MIL CRUZEIROS), proveniente de meus serviços prestados como carpinteiro, na Serraria do Poind "FIORAVANTE ESPERANÇA", da refrida Inspetoria, durante o mês de Novemrbo de 1.965.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias para um só efeito.

Palmas, 30 de Novembro de 1.965.

João Marques

JOSÉ MARQUES.-

DOC. Nº 90-

3ª VIA

4855

Cr$ 50.000

Recebi do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da Agricultura, a importancia supra de Cr$ 50.000(CINQUENTA / MIL CRUZEIROS), proveniente da gratificação a que tive direito por ordem dessa Inspetoria, de meus serviços prestados como gerente geral da Serraria do Poinã "FIORAVANTE ESPERANÇA", da referida Inspetoria, durante o mês de Novembro de 1.965.

Para melhores esclarecimentos firmo o presente recibo em cinco(5) vias, para um só efeito.

Palmas, 30 de Novembro de 1.965.

João Marques

JOÃO MARQUES.-

DOC. Nº 91-

3ª VIA

4890

4856

Cr$ 1.395.245

Recebi do Snr. JOSÉ FERNANDO DA CRUZ, chefe da 7a. Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Indios - Ministerio da A gricultura, a importancia supra de Cr$ 1.395.245 (UM / MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS), Provenientedo feitio, arrasto, estaleiramneto e transporte de 357,755 metros 3. de toras, para a Serraria do Poinã / "FIORAVANTE ESPERANÇA", da refrida Inspetoria, durante o mês de Novembro de 1.965.

Para clareza firmo o presente recibo em cinco vias, para um só efeito.

Palmas, 30 de Novembro de 1.965

João Marques

JOÃO MARQUES.-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
4891
4857
DISTRIBUIÇÃO
Prestação de Contas
Exercício de 1965
Cr$ 8.000.000,00
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

4858
4838

Serviço de Proteção aos Índios
ININD-9a. - Porto Velho-RD.

Ofício nº101/66 1º de junho de 1.966

: Agente de Proteção aos Índios 6-B do S.P.I.

: Ilmo. Snr. Chefe da S.A.

: (Remete prestação de contas)

Senhor Chefe:

Sirvo-me do presente, para encaminhar a essa Seção , quarenta e três (43), recibos no valôr total de Cr$8.000.000(Oito milhoes de Cruzeiros), prestação de Contas do Suprimento feito ao Signatário, pelo Senhor Luiz Vinhas Neves, Major Aviador, então / Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, para aplicação nesta / Inspetoria Regional.

Respeitosas Saudações

Alberico Soares Pereira
Alberico Soares Pereira
Agente de Indios 6-B

JAD/.

Prot. M.A. 101-1904/66
Prestação Contas
de Cr$ 8.000.000

ARMAZENS TICO-TICO

Estivas, Ferragens e Materiais de Construção.
VENDEDORES DE TODOS OS DERIVADOS DE PETROLEO.
TRANSPORTES PROPRIOS

RUA FLORIANO PEIXOTO, 5 e 6
PORTO VELHO
Território Federal de Rondônia

Porto Velho, 31 de dezembro de 1965 N.º

9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ONDIOS Deve

a MOURÃO & IRMÃOS

180 - fôlhas de zinco a Cr$8 500	Cr$1 530 000
2 - tambores óleo diesel a Cr$30 000	60 000
5 - tambores de gazolina a Cr$40 000..................	200 000
2 - latas de óleo HD-40 a Cr$30 000	60 000
5 - latas de querozene a Cr$5 000	25 000
1-1/2- caixa de sabão..	40 000
1 - saca de açúcar	20 000
1 - vassoura	1 100
Total	Cr$ 1.936.100

Importa a presente conta em HUM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CEM CRUZEIROS (Cr$1.936.100), valôr da presente conta.

RECEBEMOS do Sr. Luis Vinhas Neves, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Indios, do M.A. a importância de HUM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CEM CRUZEIROS (1.936.100), conforme Nota Fiscal nº 000753.
Para claresa firmamos o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único // efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Cheque Banco Brasil 962293
" " " 962296

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965
Landeira Cunha Soares
Agente Prot. Indios 5.A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Mello Fiuza
Agente Prot. Indios, 6-B.

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
[illegible]
Chefe da I. R. 9

2

4894

CAIXA POSTAL 57
Rua Prudente de Moraes 1983

CANTUÁRIA, CORREIA S/A.
Importação e Comércio

PÔRTO VELHO
Território Federal de Rondônia

4860

O(s) Snr.(s) 9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
DEVE(M)

a CANTUÁRIA, CORREIA S/A.
Importação e Comércio

4 - Kg = de pregos de 5 x 5	à 1.000	Cr$ 4.000
3 - Gl = de tinta CONDOR Nº 102	"13.500	" 40.500
	Total........	Cr$ 44.500

Importa a presente conta em Cr$ 44.500 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

As conferências desta conta constam de sua 1ª via, de acôrdo com ... 9ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965

CANTUARIA, CORREIA S. A.
DIRETOR

RECEBÍ do Snr. Luis Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Indios, do M.A, a importância de Cr$ 44.500 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), proveniente da fatura acima. E para clareza firmo o presente recibo em (5) cinco vías, para um só e único efeito.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura ... escriturados
Em 31 de ...

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

CANTUÁRIA, CORREIA S/A.
IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO
DIRETOR

N.F.-1320.

VISTO
9ª I.R. 31/12/1965
Chefe da I.R.

TRANSPORTES AÉREOS S. A.

BELÉM — AV. PRESIDENTE VARGAS, 780 - TELEFONES: 1354-2785-3966 - END. TEL. "TRANSPARAH"
RIO DE JANEIRO — AV. CHURCHILL, 129 - 7.º GR. 701 - TELEFONE: 22-9247-END. TEL. "TRANSPARAH"

4895
4861
4861
398

Extrato do conhecimento nº 53.565

Transporte Manaus-Pôrto Velho : Valôr Cr$ 117.035
1 (hum) engrado 1,50x0, 90x070 metro contendo um bloco de motor maritimo, pesando 195 quilos.

Pôrto Velho, 31 de Dezembro de 1.965

PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A.
Frederico Sadeck

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.

9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965

Laudelino Cunha Soares [signature, uncertain reading]

Agente Pol. Indios 5A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados.

Em, 31 de Dezembro de 1965

José de Azevedo Santos [signature, uncertain reading]

Esc. Datilógrafo

VISTO

S.P.I. 31 de 12 de 1965

[signature]

Chefe da I. R. 9

4

ARMAZENS TICO-TICO
Estivas, Ferragens e Materiais de Construção.
VENDEDORES DE TODOS OS DERIVADOS DE PETROLEO.
TRANSPORTES PROPRIOS

RUA FLORIANO PEIXOTO, 5 e 6
PORTO VELHO
Território Federal de Rondônia

Porto Velho, 31 de DEZEMBRO de 1965 N.º

A 9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS Deve

4895
4862

a MOURÃO & IRMÃOS

2 - Tambores de gasolina à G$40.000 cada.................G$ 80.000
1 - Tambor de óleo Diesel 30.000
5 - Latas de querozene à G$5.000 cad a.................. 25.000
5 - Litros de óleo lubrificante à G$3.000 .... 15.000
3 - Latas de 20 litros cada de pixe à G$15.000........... 45.000
8 - Sacos vazios de aniagem à G$1.500 .... 12.000
600 gramas de fio corós 2.400
4 - Quilos de pregos de 5" à G$1.500 .... 6.000
4 - parafusos de 1/2"X9 à G$500 o quilo.,.digo.cada..... 2.000
1 - união de 3/4 galvanizada 800
2 - niples de 3/4 à G$275 550
1 - união de 1/2" galvanizada 1.000
3 - tomadas de louça...................................... 700
T O T A L......G$220.450

Importa a presente conta em G$220.450 (DUZENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).

[signature]

RECEBEMOS do Sr. Luís Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Indios, do M.A. a importância de G$220.450 (DUZENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), conforme nota fiscal nr.000526 . Para clareza firmamos o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

[signature]

48976

CASA GIRÃO

DE

JOSÉ GIRÃO MACHADO

Rua José de Alencar, 2087/95

Pôrto Velho - Território Federal de Rondônia

Armarinhos, Louças, Ferragens miudezas, estivas e artigos de esporte em geral

Caixa Postal, 11
FONE 118

Radio, Maquinas de Costura. Bicicletas e acessórios em geral

End. Tel: GIRO

4863

A 9a. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

COMPROU

1 -	Pincel nº2	400
1 -	tomada mácho	200
1 -	litro de solvente	2.200
11 -	latas de soda caustica a Cr$1.300 cada	14.300
2 -	dobradiças a Cr$125 cada	250
1 -	ferro de cavar	6.000
2 -	caçarola a Cr$ 5.500 cada	11.000
2 -	parafusos de 6x3/8" a Cr$400	800
4 -	quilos de pregos diversos a Cr$1.100	4.400
6 -	quilos de arruelas para zinco a Cr$7.800 cada	46.800
3 -	pares de meias p/fotebol a Cr$2.200	6.600
2 -	carrinhos de mão a Cr$33.000	66.000
2 -	latas de talco a Cr$500	1.000
2 -	sabonetes dorly a Cr$400	800
1 -	serrote	3.000
2 -	sacos cimento a Cr$8.500	17.000
	Total.......Cr$	180.750

Importa a presente conta em CENTO E OITENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (Cr$180.750), valor da presente conta.

José Girão Machado

RECEBÍ do Sr. Luis Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A. a importância de CENTO E OITENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA - CRUZEIROS (cr$180.750), conforme Notas Fiscais nº 01395
Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

José Girão Machado

POSTO POLLY

S S BENSIMAN & CIA

A NONA INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

DEVE A S.S. BENSIMAN & CIA.

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 268 do R.G.C.P.
9.ª I.R. do S.P.I. em 31/de 12/ de 1965

1.200	Litros de gazolina comercial.	à Cr$ 181,	217.200
400	Litros de Oleo Diesel........	" " 142,	56.800
2	Baldes de Oleo Lubrificante HD-40	30000,	60.000
4	Latas de querozene......	À 5.000,	20.000
5	Latas de Bardhall.......	à 3.000,	15.000
5	Latas Oleo Lubrificante SAE-30	à 1.800,	9.000
	taxa p/ enchimento tambor C$.50,		400
		T O T A L...Cr$	378.400

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

Importa a presente conta em Cr$378.400 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS).

S.S. Bensiman

RECEBEMOS do Sr. Luis Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A. a importância de Cr$378.400 // (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), conforme nota fiscal nr.544 e para clareza firmamos o presente recibo em (5) cinco vias, para um só e único efeito.

VISTO
S.P.I. 31/de 12 de 1965
Chefe da I.R. 9

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965.

S.S. Bensiman

Fazendas
Armarinhos
Perfumaria
Ferragens

CASA DAMOUR
DE
TUFIC MATNY & CIA.
ESTIVAS EM GERAL

Caixa Postal, 46
End. Tel. «MATNY»
Rua H. Dias, 456
Pôrto Velho
Ter. Fed. Rondônia

4899

O Snr. 9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

A TUFIC MATNY & CIA. Deve

4865

4 - Sacas de açúcar a G$26.000 cada ....G$104.000
4 - " " sal a " 5.500 " ...." 22.000
12 - latas de leite Ninho a 1.500 cada............." 18.000
20 - " " Conserva (Kitut) a G$900............." 18.000
10 - " " óleo comestível à G$1.600 ...." 16.000
4 - " " doce à G$1.000 ...." 4 000
2 - quilos de macarrão à G$1.000................." 2.000
T O T A L.......G$184.000

Importa a presente conta em G$184.000 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

Tufic Matny & Cia

RECEBEMOS do Sr. Luís Vinhas Neves, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A., a importância de G$184.000 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), conforme nota fiscal. Para clareza firmamos o presente recibo em (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Tufic Matny & Cia

Anexo nota Fiscal nr 5786
Pago Cheque Banco Brasil nr619917.

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.

9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965

Leudeíza Cunha Soares
Agente Prot. Indios 5-A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados

Em, 31 de Dezembro de 1965

José de Mello Vieira
Agente Prot. aos Indios, 6-B

VISTO

S.P.I. 31 de 12 de 1965

A. Soares
Chefe da I. R. 9

4866

Sapataria Moderna
DE
M. B. DA COSTA
Av. 7 de SETEMBRO
Porto Velho — T. F. de Rondonia

O(s) Sr. (s) 9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Deve (m)

a M. B. DA COSTA

1 - Par de sapatos Clark, para o indio José Seremezê G$ 18.000
8 - Pares de sapatos de lona a G$6.500 .... 52.000
4 - " " " Duzabel " 6.000 .... " 24.000
10 - calças Coringa " " 6.500 .... " 65.000
5 - camisas de mescla " " 5.000 .... " 25.000

T O T A L .... G$184.000

Importa a presente conta em G$184.000 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes da presente conta, devidamente conferidos
Em 31 de dezembro de 1965

RECEBÍ do Sr. Luís Vinhas Neves, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A. a importância de G$ G$184.000 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), conforme nota fiscal nr118, anexa. Para clareza firmo o presente recibo em cinco vias (5), para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

P.P. Guilherme Costa Bastos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 30 de Junho de 1965
VISTO
30 de 06 de 65
Chefe da I. R. 7

11

4801
4867

Armarinhos, Louças, Ferragens miudezas, estivas e artigos de esporte em geral
Caixa Postal, 11
FONE 118

CASA GIRÃO

DE
JOSÉ GIRÃO MACHADO
Rua José de Alencar, 2087/95
Pôrto Velho - Território Federal de Rondônia

Radio, Maquinas de Costura. Bicicletas e acessórios em geral
End. Tel: GIRO

A 9a. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DEPROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
COMPROU

1 -	Fechadura...	8.500
5 -	Fechaduras a Cr$1.390 cada..........................	6.950
17 -	Kls. de pregos de 2" a Cr$1.100.....................	18.700
1 -	Torneira de 3/4.....................................	3.850
1 -	Torneira para lavatório de 1/2".....................	8.500
2 -	Curvas de 3/4 a Cr$675 cada.........................	1.350
[illegible] -	Ferrôlhos a Cr$750 cada.............................	4.500
[illegible] -	Torneira de 1/2" para jardim........................	4.500
14 -	Mts. de mangueira de 1/2" a Cr$350..................	4.900
1 -	Rôlo de durex.......................................	1.200
1 -	Luva de 1/2"..	480
50 -	Mts. de fio nº14 a Cr$550...........................	27.500
11 -	Lâmpadas de 100X120 a Cr$1.000......................	12.100
2 -	Lâmpadas de 60x120 a Cr$900.........................	1.800
1 -	Interruptor...	650
1 -	Puchador..	950
2 -	Aldrava a Cr$100....................................	200
1 -	Trincha de 1/2".....................................	260
		106.890

Importa a presente conta em CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS (Cr$ 106.890), valor da presente conta.

José Girão Machado

RECEBÍ do Sr. Luis Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Indios, do M.A. a importância de(Cr$ 106.890) CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS, conforme nota Fiscal nº 01396.
Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único // efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

José Girão Machado

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
Jandeira Cunha Soares
Agente Prot. Índios 5-A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Azevedo Cunha
Esc. Datilógrafo-7

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
[illegible]
Chefe da I. R. 9

PEÇAS E ACCESÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS

Brasil Peças Ltda.

MÁQUINAS e FERRAMENTAS ÓLEOS LUBRIFICANTES

Rua 13 de Junho,, 458 — End. Teleg. «BRASPEÇAS» — CUIABÁ - Mato Grosso

FONES: DEPARTAMENTO DE PEÇAS 27-92 GERÊNCIA 21-71 — Inscrição, 4226

4902

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

9a ININD

1 965 D E V E

PELO FORNECIMENTO DE:

2 fitas isolantes . . . . à CR$ 1.200	CR$	2.400-
1 jôgo de cabo de velas . . . . "		8.600-
1 semi-eixo		60.600-
T O T A L-	CR$	71.600-

IMPORTA e Confere a presente conta em CR$ 71.600 - (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), referente as notas fiscais n^{os} 32233 e 32590, que recebi do Sr. Major Aviador Luiz Vinhas Neves, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, pelo que firmo a presente' conta em cinco (5) vias, tôdas de igual teôr, para um só efeito.

Cuiabá, 31 de dezembro de 1.965

4903

Armarinhos, Louças, Ferragens miudezas, estivas e artigos de esporte em geral Caixa Postal, 11 FONE 118	**CASA GIRÃO** DE **JOSÉ GIRÃO MACHADO** Rua José de Alencar, 2087/95 Pôrto Velho - Território Federal de Rondônia	Radio, Maquinas de Costura. Bicicletas e acessórios em geral End. Tel: GIRO

4869

A 9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

COMPROU

4 - pás de bico a C$4.000..............................C$ 16.000
2 - picaretas a " 5.000..............................." 10.000
3 - caixas de cartucho cal.16 a C$6.000............ 18.000
2 - enxadas a C$4.800 .... 9.600
1 - serrote 5.000
5 - machados à C$4.000.............................. 20.000
2 - latas de cêra à C$1.900 .... 3.800
1 - lata de Fly Tox (inseticida)..................... 2.000
1 - bomba para inseticida 2.000
1 - vidro de óleo de peroba 550
10 - quilos de pregos a C$1.100 .... 11.000
2 - parafusos a C$700 .... 1.400
1 - caneta esferografica 300

T O T A L ....C$ 97.650

Importa a presente conta em NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (C$97.650), valôr da presente conta.

José Girão Machado

RECEBÍ do Sr. Luís Vinhas Neves, Major Aviador, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A. a importância de NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS (C$97.650), conforme nota Fiscal nr 01487. Para clareza fir mo o presente recibo em cinco (5) vias para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

José Girão Machado

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G, C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
Laudelino Quinta Soares
Agente Prot. Indios 5A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Azevêdo Dantas
Esc. Datilógrafo - 71

VISTO
S. P. I, 31 de 12 de 1965
[signature]
Chefe da I. R. 9

4904

Livraria A VIOLETA
CRUZ & CIA LTDA
Av. 7 de Setembro 472
PATENTE N.º 014
PÔRTO VELHO
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

TIPOGRAFIA
ARTIGOS ESCOLARES
MATERIAL PARA ESCRITÓRIO
ARTIGOS PARA PRESENTES
BRINQUEDOS
REVISTAS

9a. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 256 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965

500	Impressos p/ ofícios	15.000
1	Resma papel p/ cópia	4.900
1	Resma papel p/ ofício	5.800
1	Caderno papel s/ pauta	450
10	Fls. papel p/ cópia	80
	Total Cr$.	26.230

Importa a presente conta em VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA CRUZEIROS (Cr$26.230,), valôr da presente conta.

RECEBEMOS do Sr. Luiz Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M. A. a importância de VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA CRUZEIROS) Cr$26.230, conforme Nota Fiscal nº1177. Para claresa firmamos o presente recibo em cinco (5) vias para um só e único efeito.

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

[signature]

Porto Velho, 31 de dezembro de 1965 Nº

O Snr. S. P. I Compr 4871

a Cruz & Cia. Ltda.

Qtd.	Descrição		
500	Impressos p/ ofício	30	15.000
1	Resma papel p/ cópia	-	4.900
1	Resma papel p/ ofício	-	5.800
1	Caderno papel s/ pauta	-	450
10	Fôlhas papel cópia		80
			26.230
			26.230

14

CASA ESTRELA
JOÃO ESTRELA
Completo Sortimento de Tecidos, Roupas Feitas, Armarinho e Artigo para Presentes
AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 455
PÔRTO — TER. FED. DE RONDÔNIA

CASA ESTRELA
DE
J. ESTRELA
Variado sortimento de Fazendas. Perfumes e Miudesas em geral
Preços especiais para revendedores
Avenida 7 de Setembro, 455 - Teleg:
PORTO VELHO — T. F. de Rondônia

4906
4872

O(s) Snr(s) 9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
DEVE (M)

comprou a **JOÃO ESTRELA**

3 - camisas à Cr$4.800	Cr$	14.400
2 - calças " " 15.000		30.000
2 - pastas à Cr$900		1.800
2 - caixas de balas cal.22		6.000
3 - caixas de cartucho cal.16 à Cr$6.000		18.000
TOTAL	Cr$	70.200

Importa a presente conta em SETENTA MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr$. Cr$70.200), valôr da presente conta.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

RECEBÍ do Sr. LUÍS VINHAS NEVES, Major Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A. a importância de SETENTA MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr$70.200), conforme nota Fiscal nr..34 . Para claresa passo o présente recibo em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito.

VISTO

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

ESPECIALISTA EM TRABALHOS COMERCIAIS

Encarregam-se da impressão de Livros e Revistas, garantindo ótimo acabamento.

Secções de Pautação, Riscação, Encadernação e Linotipia.

TRABALHOS A CORES

TIPOGRAFIA FENIX

DE

SERGIO CARDOSO & CIA. LTDA.

EDITÔRES

Rua Joaquim Sarmento, 78 - Tel. 11-60

MANAUS—AMAZONAS
BRASIL

Livros para Contabilidade e livros Fiscais

Depósito permanente de: Papeis planos de todos os tipos e pesos, artigos para escritório.

INSCRIÇÃO, 194

IMPORTAÇÃO DIRETA

4873

Manaus, ... *de* .... *de 196*

O Snr. ~~9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS~~ *Compr.*

A SERGIO CARDOSO & CIA. LTDA.

O Impôsto de Vendas e Consignações devido, foi pago por Verba na forma da lei n.º 51/61.

200	Impressos mapas "Receita"	45.000
155	Impressos mapas "Despesa"	38.000
1	Livro Folha de Pagamento	35.000
15	Folhas papel carbono	5.000
5	Blocos Cheque de Pagamento	15.000
500	Folhas papel copia	3.000
	Soma................	141.000
	I. Consumo	14.100
	T O T A L .... Cr$	155.100

Importa a presente conta em CENTO CINQUENTA CINCO MIL E CEM CRUZEIROS (Cr$155.100), valor da presente conta.

RECEBEMOS do Sr. Luis Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Indios, do M. A. a importancia de CENTO E CINQUENTA CINCO MIL E CEM CRUZEIROS (Cr$155100), conforme Nota Fiscal nº 15.308. Para claresa firmamos o presente recibo em cinco (5) vias um só e unico efeito.

Manaus, 31 de dezembro de 1965

RECEBEMOS:

Manaus 31 de dezembro de 1965

SERGIO CARDOSO & CIA. LTDA.

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
8.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
Sandeira Cunha Soares
Agente Prot. Indios S-D

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Azevêdo Coutinho
Esc. Datilógrafo-7

VISTO
S.P.I, 31 de 12 de 1965
[illegible]
Chefe da I. R. 9

4908

Fazendas
Armarinhos
Perfumaria
Ferragens

CASA DAMOUR
DE
TUFIC MATNY & CIA.
ESTIVAS EM GERAL

Caixa Postal, 46
End. Tel. «MATNY»
Rua H. Dias, 456
Pôrto Velho
Ter. Fed. Rondônia

O Snr. 9ª INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS Deve

a TUFIC MATNY & CIA.

20 -	Quilos de xarque a G$ 2 300	G$ 46 000
1 -	Saca de feijão	" 30 000
4 -	Sacas de sal a G$ 5 000	" 20 000
2 -	Sacas de açúcar a G$ 20 000	" 40 000
1 -	Caixa de óleo comestível	" 54 000
	T O T A L	G$190 000

Importa a presente conta em G$190 000 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZEIROS).

Tufic Matny & Cia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados.
Em ... de ... de 19...

RECEBEMOS do Sr. Luiz Vinhas Neves, Major Av. Diretor / do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A. a importância de G$ 190 000 (CENTO E NOVENTA MIL CRUZEIROS), conforme / nota fiscal nr 5609 e para clareza firmamos o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1 965

Tufic Matny & Cia.

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.

9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965

Dandeisa Cecylia Soares
Agente Prot. Indios 5-A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados.

Em, 31 de Dezembro de 1965

José de Azevêdo Dantas
Esc. Datilógrafo - 21

VISTO
S.P.I., 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

4909
4873

Cr$ 96.000 VIA

Receb*i* do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.
a importancia de Cr$ 96.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)
(NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(por extenso)

pelos serviços/fornecimentos abaixo discriminados:

Correspondente ao pagamento de 24 (vinte e quatro), diárias, a razão de Cr$. 4.000 (QUATRO MIL CRUZEIROS), cada, de componentes da Expedição de Pacificação e Atração aos Índios do Rio Floresta, em trânsito pôr esta Capital, composta de Índios civilizados Pacaas Novos, Macurápe e Arara, do Posto Major Amarante do S.P.I., Para clareza, firmo o presente recibo em 5(cinco), vias de igual teor, para um só e único efeito.

Porto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Herculano Batista Lopes

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Certifico ... minados e recebidos os artigos constantes ... devidamente escriturados
Em 31 de Dezembro de 1965

OT 811
S.P.I. 27 de 12 de 1966
Chefe da I. R. 9

de de 195

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ____ de ____ de 195 ____

DIRETOR DO S. P. I.

AIV

Cr$ 96.000

Recebemos do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.
a importancia de Cr$ 96.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)
(NOVENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(por extenso)
pelos ~~serviços~~ fornecimentos abaixo discriminados.

> **As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.**
> 9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965
> Sandoval Bezerra [illegible]
> Agente Prot. Ind. 5-A

Correspondente ao pagamento de 24 (vinte e quatro), diárias, a razão de Cr$ 4.000 ([illegible]) [illegible] componentes da Expedição de Pacificação e Atração aos Índios do Rio Floresta, em trânsito por esta Capital, composto de índios civilizados Pacaas Novos, Macurape e Arara, do Posto Major Amarante do S.P.I., Para clareza, firmo o presente recibo em 5(cinco) vias de igual teor, para um só e único efeito.

Porto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Herculano Batista Lobo

> **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**
> **SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS**
> Certif[illegible] [illegible] examinados e recebidos os artigos constantes [illegible] devidamente escriturados
> Em, 31 de Dezembro de 1965
> José de Mello Fiuza
> Agente Prot. Indios, 6-B.

> **VISTO**
> S.P.I. 31 de 12 de 1965
> [illegible]
> Chefe da I. R. 9

.... de 195 .... de ....

> VISTO
> De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
> Em ____ de ____ de 195
> DIRETOR DO S. P. I.

4910
4876

LUÍS VINHAS NEVES, Maj.Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

300 000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

(TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

xxxxxxxxx

correspondente ao pagamento de 60 refeições e 12 pernoites, 12 (doze), diarias a razão de Cr$5 000 (CINCO MIL CRUZEIROS) cada , aos indios componentes da Expedição ao Rio Muqui em transito por esta Capital, com destino ao Pôsto Indígena Major Amarante: PAULO URUDÃO, DIMÃEN URUBONE, MATINE TORENE, MANOEL ERERÊ e FORTUNATO SANTOS.

Para claresa passo o pesente recibo em (5 vias) de igual teor e para um só efeito.

Pôrto Velho, 31 dezembro de 1 965

Railda Faial Dantas

Pago Cheque Banco do Brasil nº962954

LUÍS VINHAS NEVES, Maj.Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

300 000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

(TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

xxxxxxxx

correspondente ao pagamento de 60 refeições e 12 pernoites, 12 (doze), diárias a razão de Cr$5 000 (CINCO MIL CRUZEIROS) cada, aos índios componentes da Expedição ao Rio Muqui em trânsito por esta Capital, com destino ao Pôsto Indígena Major Amarante: PAULO URUXÃO, DINGEN URUDONE, MATTHE TORENE, MANOEL ERERÊ e FORTUNATO SANTOS.

Para clareza passo o presente recibo em (5 vias) de igual teôr e para [illegible]

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G, C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965
Laudiza Cunha Soares
Agente Post. Indios 5-A

Pôrto Velho, 31 dezembro de 1 965

[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Azevedo [illegible]
Datilógrafo

Pago Cheque Banco do Brasil nº962954

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
[signature]
Chefe da I. R. 9

19

4877

Cr$ 157.500 VIA

Recebi do Sr. LUÍS VINHA NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 157.500 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(algarismo) (por extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

A conferência desta conta consta de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R.G.C.P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965

correspondente ao pagamento de 104 (cento e quatro) refeições, que forneci ao índio JOSÉ SEREMEZÊ, no valôr de C$1.500 cada refeição, perfazendo o total de C$157.500 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS). Para claresa passo o presente recibo em cinco (5) vias de igual têor e para um só efeito.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta ... devidamente escriturados.
Em ... de ... de 19...

Porto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Cecilia Ferreira de Melo

Pego Chéque Banco do Brasil nº 962953 e 845250

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I.R. 9

de de 195

VISTO

De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.

Em ____ de ____________ de 195____

DIRETOR DO S. P. I.

VIA

Cr$ 157.500

LUIS VINHA NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

157.500 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
[signature]
Agente Pol. Indígena

correspondente a [illegible] (cento e cinco) refeições, que forneci ao Índio JOSÉ SERRANO, no valor de Cr$1.500 cada refeição, perfazendo o total de Cr$157.500 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS). Para clareza passo o presente recibo em cinco (5) vias de igual teor e para um só efeito.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura devidamente escriturados
Em, 31 de Dezembro de 1965
[signature]

Porto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Pago Chéque Banco do Brasil [illegible]

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
[signature]
Chefe da I. R. 9

4912

Cr$ 25.000 4878 VIA

4878

Receb i/emos do Sr. LUÍS VINHAS NEVES, Maj.Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 25.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)

(VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS)
(por extenso)

pelos serviços/fornecimentos abaixo discriminados:

correspondente ao pagamento de cinco (5) refeições e um (1) pernoite, a razão de Cr$5.000(CINCO MIL CRUZEIROS) cada, aos Indios componentes da Expedição aos rios Jamari, Floresta e outros. Para claresa, passo o presente recibo em cinco (5) vias de igual têor e para um só efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1 965

Oscarina Cardoso de Brito

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta... devidamente escriturados
Em 31 de dezembro de 1965

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

de de 195

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ____ de ____ de 195 ____
DIRETOR DO S. P. I.

4879
4879

RECIBO CR$ 136.000,

Recebí do Sr. LUIZ VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Agricultura, a importância de Cr$136.000, (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS), dos serviços efetuados, relacionados: desmontagem de duas torres metálicas da estação Rádio Transmissora receptora; desmontagem do Grupo eletrogeno da referida estação; transporte dos aparelhos e material da antiga para a nova Séde; embalagem de 15 (quinze) engradados de zinco para a Serraria em Ribeirão, Pôsto Indígena Major Amarante da 9a. Inspetoria Regional do S.P.I., da qual passo recibo em (5), cinco vias para um só efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

José de Paula Avelino

Pago Cheque Banco do Brasil nº962296

4914

4880

32

RECIBO CR$ 143.000.

RECEBÍ do Sr. LUIZ VINHAS NEVES, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios,do Ministério da Agricultura, a importância supra de Cr$143.000 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), de serviços prestados como cozinheiro da Expedição/ de Pacificação aos Índios do Rio Muquí. Para claresa, firmo o presente recibo em 5 (cinco) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1966

Fortunato Santos

CAIXA POSTAL, 57
Rua Prudente de Moraes, 1983

CANTUARIA, CORREIA S/A.
Importação e Comércio

PÔRTO VELHO
Território Federal de Rondônia

O(s) Sr.(s) 9a. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS

DEVE(M)

a CANTUARIA, CORREIA S/A.
Importação e Comércio

2 - Kilos de prego de 5x5.......................................C$ 2.000
8 - Galões de tinta nº 137......................................."124.000
1 - " de tinta nº 126.." 13.500
2 - Pinceis 2-1/2 514.." 1.440
8 - Kilos de pregos 4 x 6.." 8.000
10 - " de pregos 2 x 9..." 10.000
4 - " d pregos 3 x 10..." 4.000
1 - Lata de tinta nº 257 de 1/4.................................." 3.500
1 - Pincel nº 818 x 8.." 150
1 - Lata de tinta nº 2537 de 1/4................................." 4.500

T O T A L.........C$ 171.090

Importa a presente conta em C$ 171.090 (CENTO E SETENTA E HUM MIL E NOVENTA CRUZEIROS).

CANTUARIA CORREIA S/A.
IND. E COMÉRCIO
ROCHILMER MÊLO DA ROCHA - Diretor

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura devidamente escriturados
Em 31 de dezembro de 1965

RECEBEMOS de Sr, Luiz Vinhas Neves, Major Av. Diretôr do / serviço de proteção aos indios, do M.A. a importância de C$ 171.090 (CENTO E SETENTA E HUM MIL E NOVENTA CRUZEIROS), comforme notas fiscais Nº 1.253, para clareza firmamos o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

CANTUARIA CORREIA S/A.
IND. E COMÉRCIO
ROCHILMER MÊLO DA ROCHA - Diretor

OFICINA MECANICA «SEFFLE»
— DE —
Cordeiro, Lopes & Cia. Ltda.

Consertos e reparos em sua especialidade: soldas, reajustamentos, montagem e fabricação de peças em metais, etc.
Assistência autorizada dos motores marca "SEFFLE" e "YANMAR"

IGARAPÉ DE EDUCANDOS - FLUTUANTE "TRÊS UNIDOS"
Manaus – Amazonas – Brasil

RECIBO Cr$.29.000

Recebemos do Sr. Luis Vinhas Neves, Maj.Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A., a importância supra de Cr$. 29.000 (Vinte e Nove Mil Cruzeiros), proveniente de reparos no motor Seffle de 4/6 H.P., da Lancha Maicy, da 9ª Inspetoria Regional do S. P.I., em Rondônia, constante do: desempenamento do eixo de manivela, reparos na bomba d'água; revisão e montagem da máquina. Para clareza um só e único efeito, firmamos o presente recibo em 5 (cinco) vias , de igual teor.

Manaus, 31 de dezembro de 1965

Cordeiro Lopes & Cia. Ltda.

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
Jandira Barreta Soares
Agente Pol. Indígena 5-D

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Assunção Santos
Esc. Datilógrafo - 27

VISTO
S. P. I. 31 de 12 de 1965
[illegible]
Chefe da I. R. 9

4918

4884

RECIBO CR$74.500.

Recebí do Sr. LUIZ VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Agricultura, a importância de Cr$ 74.500,(SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) relativo/ a Serviços prestados em reparos e adaptação de uma parêde de táboas / de madeira, do abrigo da escola do Pôsto Indígena Dr.Tanajura, da 9a. Inspetoria Regional do S.P.I., em Rondônia, da qual passo o recibo em (5), cinco vias para um só efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

José de Paula Avelino

4919
4885

RECIBO: CR$ 28.000-

As conferências desta conta consistem de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 286 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I. em 31 de 12 de 1965

RECEBI do Sr. Major Aviador Luiz Vinhas Neves, DD. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, a importância supra de CR$ 28.000 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS), proveniente dos serviços mecânicos, no veículo WILLYS OVERLAND, Motor B4-186.105 Perua Rural.

E por ser verdade, firmo o presente recibo, em cinco (5) vias, tôdas de igual teor, para um só efeito.

Cuiabá, 31 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes do presente
Em 31 de 12 de 1965

x Sornio Teferino de Paula

Pago Cheque Banco do Brasil nº 845248

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I.R. 9

Cr$ 65.000 VIA

Receb i/~~emos~~ do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A.
a importancia de Cr$ 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x- (algarismo)
(SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (por extenso)

pelos serviços/~~fornecimentos~~ abaixo discriminados:

Pelo feitio de uma barraca, com cobertura de palha de babaçú, medindo seis metros por quatro metros, no rio Floresta, para abrigar doze homens, componentes da Expedição de Atração aos Índios arredios, naquêle rio, afluente do rio Jamarí, e, para claresa firmo o presente recibo em (5) cinco vias, de igual teor e para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965.

Aderbal Batista Lopes

de de 195

VISTO

De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.

Em ______ de ______ de 195 ____

DIRETOR DO S. P. I.

27

4921

Cr$ 10.000 ~~4895~~ VIA

396

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 10.000x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
(algarismo)

(CR$ 10.000 (DEZ MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
(por extenso)

pelos serviços *abaixo discriminados:*

Transporte de bagagens e Índios da Séde a E.F.M.Mamoré e Campo de Aviação, no Geep de minha propriedade, Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias, de igual têor para un só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Oterdaldo Ruro Pimentel

A conferência desta conta consta de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 266 do R.G.C.P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de Dez. de 1965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Ateste que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de Dezembro de 1965

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I.R. 9

de de 195

VISTO

De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.

Em ____ de ____________ de 195____

DIRETOR DO S. P. I.

AIV [illegible]

27

Cr$ 10.000

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.
a importância de Cr$ 10.000 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
(algarismo)

(CR$ 10.000 (DEZ MIL CRUZEIROS) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(por extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S. P. I., em 31 de Dezembro de 1965
Sandeira Cunha Soares
Agente Prot. Índios 5-

Transporte de bagagens e índios [illegible] e Campo de Aviação, no Jeep de minha propriedade. Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias, de igual teôr para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Abrolado Rosa Pimentel

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de Dezembro de 1965
José de Azevedo Santos
Enc. Datilógrafo

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Atoar
Chefe da I. R. 9

.... de .... de 195..

VISTO
De acôrdo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em .... de .... de 195..
DIRETOR DO S. P. I.

Cr$ 35.000

4922

4888 VIA

Receb i/emos do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M. A.
a importancia de Cr$ 35.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)

(£ TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS) -b-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(por extenso)

pelos serviços ~~fornecimentos~~ abaixo discriminados:

Proveniente de transporte de carga, e bagagens, do Armazem nº2 do 5º Batalhão de Engenharia e Construção, para a Séde da 9a. Inspetoria Regional, em caminhão de Chapa nº248 - T-RONDÔNIA, de minha propriedade. Para claresa firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 14 de abril de 1. 966

Waldemar Rodrigues dos Santos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 22 de [illegible] de 19[illegible]

VISTO
S.P.I. 22 de [illegible] de 196[illegible]
Chefe da I.R.[illegible]

.... de .... de 195....

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em _____ de _____________ de 195____
DIRETOR DO S. P. I.

4923

4889 VIA

Cr$ 26.000

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Mag.Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A.
a importancia de Cr$ 26.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- (algarismo)

(VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- (por extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

Transporte de material, 4 tambores de combustivel, 18 engradados com zinco, do centro Comercial, a Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, carga que se destina aos Pôstos Indígenas da IR-9, pelo valor de Cr$ 26.000 (VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS), no caminhão de minha propriedade, de chapa nº621 T-RONDÔNIA. Para claresa firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965.

Raimundo Soares e Silva

As conferências desta conta constam de ... de acôrdo com o § 4.º do art.º 268 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em ... de ... de 19...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em ... de ... de 19...

VISTO
S.P.I. ... de 12 de 196...
Chefe da I. R. 9

de de 195

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ___ de ___ de 195___

DIRETOR DO S. P. I.

AIV

Cr$ 26.000

Recebi do Sr. LUIZ VINHAS NEVES, Maj.Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A.

a importância de Cr$ 26.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)

(VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(por extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
Laudelino ... Soares
Agente Prot. Índios S.A

Transporte de [illegible], 13 engradados com zinco, do [illegible], à estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, carga que se destina aos Pôstos Indígenas da IR-9, pelo valor de Cr$ 26.000 (VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS), no caminhão de minha propriedade, de chapa nº621 T-RONDÔNIA. Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965.

Raimundo Soares ...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de dezembro de 1965
José de ... Santos
Esc. Datilógrafo ...

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
...
Chefe da I. R. 9

de 195 ... de ...

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ... de ... de 195
DIRETOR DO S. P. I.

30

4924

4890

Cr$ 200.000 ______ VIA

Receb i/emos do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A.

Pago cheques do Banco do Brasil nºs:- 8455275; 8425276.

a importancia de Cr$ 200.000 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X (algarismo)

(DUZENTOS MIL CRUZEIROS) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- (por extenso)

pelos serviços/~~fornecimentos~~ abaixo discriminados:

Proveniente do feitio de 3 (três) croquí, contendo cada um três cópias, ou sejam original e 3 (três) cópias, das Reservas Indígenas, sendo uma (1) dos rios Nova Floresta, afluente do rio Jamarí, da margem esquerda, até o Morro Duas Pontas, na serra dos Pacaas-Novos; outra a segunda, do rio Ricardo Franco divisor de águas do rio Cautário, até a cumiada da Serra dos Pacaas-Novos; a terceira do médio rio Cautário, afluente do rio Guaporé, pela margem direita, até a serra dos Pacaas-Novos, tudo no valôr de Cr$200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS). Para claresa um só e único efeito, firmo o presente recibo em 5 (cinco) vias, todas de igual teor.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965.

Roberto Cunha

Pago cheques do Banco do Brasil nºs:- 8455275; 8425276.

de ______ de 195

VISTO

De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.

Em ____ de ____ de 195____

DIRETOR DO S. P. I.

30

AIV

Cr$ 200.000

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A.

Pago cheques do Banco do Brasil nºs- 8425275; 8425276.

a importancia de Cr$ 200.000 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
(algarismo)

(DUZENTOS MIL CRUZEIROS) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(por extenso)

pelos ~~serviços~~ fornecimentos abaixo discriminados:

> As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
> 9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
> Laudelina Campos Soares
> Agente Post. Índios 5-A

Proveniente do fe[illegible], cada um três cópias, ou sejam original e 3 (três) cópias, das Reservas Indígenas, sendo uma (1) dos rios Nova Floresta, afluente do rio Jamarí, da margem esquerda, até o Morro Duas Pontas, na serra dos Pacaas-Novos; outra a segunda, do rio Ricardo Franco divisor de águas do rio Cautário, até a cumiada da Serra dos Pacaas-Novos; a terceira do médio rio Cautário, afluente do rio Guaporé, pela margem direita, até a serra dos Pacaas-Novos, tudo no valôr de Cr$200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS). Para clareza um só e único efeito, firmo o presente recibo em 5 (cinco) vias, tôdas de igual teor.

> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
> SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
> Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
> Em, 31 de Dezembro de 1965
> José de Azevedo Dantas
> Esc. Datilógrafo-A

Pôrto Velho, 31 de [illegible] de 1965

Roberto Cunha

Pago cheques do Banco do Brasil nºs- 8425275; 8425276.

.... de 195 .... de ....

> VISTO
> S.P.I., 31 de 12 de 1965
> Chefe da I. R. 9

> VISTO
> De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
> Em ____ de ____ de 195__
> DIRETOR DO S. P. I.

31

Paraense Transportes Aereos S.A. 5ª via

BELÉM - RUA 13 DE MAIO, 228 - END. TEL. TRANSPARAH - TEL. 2785-4547-3966
RIO DE JANEIRO-AV. CHURCHILL, 129-7.º GR. 701-TEL. 22-9247-END. TEL. TRANSPARAH

4925

4897

R E C I B O CR$193.940

RECEBEMOS do Sr. Luís Vinhas Neves, Major Aviador, Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A., a importância de Cr$..... Cr$193.940 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEI - ROS), de frete referentes aos conhecimentos nrs. 53.563, 744254. Para claresa, um só e único efeito, firmamos o presente recibo em 5 (cinco) vias, de igual teôr.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

AGÊNCIA DE PÔRTO VELHO

Frederico Sodes

Pago Cheque Banco do Brasil Nº962952.

Esta é a 5ª via do Recibo da Prestação de contas, queira devolver

A. G. - 1

49333

34

5ª via

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de dezembro 1965
Laudisa Cunha Soares
Agente Prot. Indios 5-A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de dezembro de 1965
José de Azevedo [illegible]
Esc. Datilógrafo - 7

VISTO
S.P.I., 31 de 12 de 1965
[signature]
Chefe da I. R. 9

Esta é a 5ª via do Recibo da Prestação de conta, para arquivo

A.G.-1

CAIXA POSTAL, 57
Rua Prudente de Moraes, 1983

CANTUARIA, CORREIA S/A.

Importação e Comércio

PÔRTO VELHO
Território Federal de Rondônia

O(s) Sr.(s) ....

DEVE(M)

a CANTUARIA, CORREIA S/A.

Importação e Comércio

C Ó P I A da NOTA FISCAL Nº. 1253

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

C[illegible]TUARIA, CORREIA S/A.- Importação e Comércio, estabelecido à Praça Jonatas Pedrosa, 565, em Pôrto Vel ho - Rondônia - Brasil, com Patente nº.........
REMETEM AO(S) SNR(S): 9a INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Pôrto Velho - Rondônia

QUANT.		MERCADORIAS	P/UNIT.	TOTAL
2	Klos.	pregos de 5X5	1.000	2.000
8	Gal.	Tinta nº. 137	15.500	124.000
1	Gal.	Tinta nº. 126		13.500
2	UM	Pinceis de 2,1/2 Nº. 514	720	1.440
8	Klos.	Pregos de 4X6	1.000	8.000
10	Klos.	Pregos de 2 X 9	1.000	10.000
4	Klos.	Pregos de 3 X 10		4.900
1	Lta.	Tinta nº. 257 de 1/4		3.500
1	UM	Pincel nº. 818 de 8"		150
1	Lte.	Tinta de 1/4 nº. 2537		4.500

TOTAL DA NOTA...Cr$171.090

32

4927
4893

Cr$ 7.000 VIA

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, MAJ. AV. DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS DO M.A.
a importancia de Cr$ 7.000 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)
(CR$ SETE MIL CRUZEIROS) x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(por extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

Proveniente de transporte de carga, da Séde da 9a. Inspetoria Regional do S.P.I. a Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, de 8 (oito)sacos de leite em pó, e sete (7) caixas com medicamentos, em caminhão de minha propriedade de Chapa nº621 -T.RONDÔNIA, Para claresa firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 20 de abril de 1.966

Raimundo Soares e Silva

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em [illegible] de [illegible] de 19[illegible]

VISTO
S.P.I. [illegible] de 12 de 1965
Chefe da I.R. 9

de de 195

VISTO

De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.

Em ______ de __________________ de 195____

DIRETOR DO S. P. I.

32

AIV

Cr$ 7.000

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, MAJ. AV. DIRETOR DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS DO M.A.

a importancia de Cr$ 7.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)

(CR$ SETE MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965
Haudisa Cunha Soares
Agente Prest. Judiciária

Proveniente de transporte ... da Inspetoria Regional do S.P.I. a Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, de 8 (oito) sacos de leite em pó, e sete (7) caixas com medicamentos, em caminhão de minha propriedade de Chapa nº 621 -T.RONDÔNIA, Para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 20 de ... de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 21 de dezembro de 1965
José de Azevedo Santos
Aux. Datilógrafo

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

de 195 de

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ___ de ___ de 195___
DIRETOR DO S. P. I.

Cr $ 100.000 VIA

Receb~~xxx~~emos do Sr. LUÍS VINHAS NEVES, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 100.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
(algarismo)

(por extenso)

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art. 258 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de dezembro de 1965

pelos ~~xxxxxxxx~~ serviços fornecimentos abaixo descriminados:

Abertura de picadas, construção de ranchos de palhas, serviços de mateiro, como integrante de uma Expedição de Atração e Pacifica-/ção aos índios arredios, habitantes na região do Floresta, no vale do Jamarí, inclusive orientando os componentes da Turma, a importância de Cr$.100.000 (CEM MIL CRUZEIROS). Para clareza, um só e único efeito, firmo o presente recibo em 5(cinco) vias, de igual teor.

Porto Velho, 31 de dezembro de 1.965

x Adalbal Batista Lopes

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de dezembro de 1965

de de 194

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ______ de ______ de 194____

DIRETOR DO S. P. I.

VIA

Cr$ 100.000

Recebemos do Sr. LUÍS VINHAS NEVES, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importância de Cr$ 100.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de Dezembro de 1965
[signature]
Agente Prot. Índios 5ª

pelos serviços abaixo discriminados

Abertura de picadas, construção de ranchos de palhas, serviços de mateiro, como integrante de uma Expedição de Atração e Pacifica-/ção aos índios arredios, habitantes na região do Floresta, no vale do Jamarí, inclusive orientando os componentes da Turma, a importância de Cr$.100.000 (CEM MIL CRUZEIROS). Para clareza, um só e único efeito, firmo o presente recibo em 5(cinco) vias, de igual teor.

Porto Velho, 31 de dezembro de 1.965

[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de dezembro de 1965
[signature]
Agente Prot. Índios, C-B

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
[signature]
Chefe da I.R. 9

de 194 de

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583, de 14-9-1940.
Em ___ de ___ de 194__
DIRETOR DO S. P. I.

4929
4895 VIA
398

Cr$ 20.000

Receb~~emos~~ i do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A.
a importancia de Cr$ 20.000 c-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (algarismo)
(VINTE MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-- (por extenso)

pelos serviços ~~fornecimentos~~ abaixo discriminados:

De transporte no Jeep de minha propriedade, chapa nº 553 de indios, bagagens, 6 caixas contendo medicamentos do centro comercial, a Estação da Estrada de Ferro Madeira e desta ao centro Comercial, e aeroporto. Para claresa firmo o presente recibo em 5 - (cinco) vias, de igual teor e para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Gaudêncio Araújo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de dezembro de 1965
José de Assunção [illegible]
[illegible]

VISTO
I.R.9 31 de 12 de 1965
[illegible]
Chefe da I.R. 9

de de 195

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em de de 195
DIRETOR DO S. P. I.

AIV

Cr$ 20.000

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A.

a importância de Cr$ 20.000 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(algarismo)

(VINTE MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

De transporte no [illegible] 553 de índios, bagagens, 6 caixas contendo medicamentos do centro comercial, a Estação da Estrada de Ferro Madeira e desta ao centro Comercial, e aeroporto. Para clareza firmo o presente recibo em 5 (cinco) vias, de igual teor e para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

[assinatura]

As importâncias desta [illegible] de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art. 256 do R.G.C.P.
4.ª I.R. do S.P.I., em 31 de dezembro de 1965
[assinatura]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de dezembro de 1965
José de Assunção Santos
Esc. Datilógrafo

VISTO
S.P.I., 31 de 12 de 1965
[assinatura]
Chefe da I. R. 9

de 195__ de __ de __

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ____ de ____ de 195__
DIRETOR DO S. P. I.

35

(4896) 4930 ~~4896~~ VIA

Cr$ 15.000

Receb~~emos~~ i do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.
a importancia de Cr$ 15.000 =c=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
(algarismo)

(QUINZE MIL CRUZEIROS) =X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
(por extenso)

9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965
de acôrdo com o § 4.º 286 do R.G.C.P.

pelos serviços ~~fornecimento~~ abaixo discriminados:

Proveniente dos reparos, ajuste e limpesa, da máquina de escrever Marca Consul, nºZA-268733, pertencente a Nona Inspetoria Regional, em uso na séde, o valôr acima discriminado de Cr$15.000(QUINZE MIL CRUZEIROS), para claresa, firmo o presente recibo em 5 (cinco), vias, do mesmo teor e para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de dezembro de 1965

Pago cheque Banco do Brasil nº845277.

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I.R. 9

de de 195

VISTO

De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.

Em ______ de ______________________ de 195____

DIRETOR DO S. P. I.

AIV VIA

Cr$ 15.000

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 15.000 =0=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=
(algarismo)

(QUINZE MIL CRUZEIROS) =X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art. 258 do R. G. C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
Laudicéa Cunha Soares
Agente Prot. Indios 5-A

pelos serviços abaixo discriminados:

Proveniente dos reparos, ajuste e limpeza, da máquina de escrever Marca Consul, nº24-266773, pertencente a Nona Inspetoria Regional, em uso na séde, o valôr acima discriminado de Cr$15.000(QUINZE MIL CRUZEIROS), para clareza, firmo o presente recibo em 5 (cinco), vias, do mesmo teor e para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

[signature]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Alencar Santos
Enc. da Telégrafo. 7

Pago cheque Banco do Brasil nº

de 195 de

VISTO
S.P.I, 31 de 12 de 1965
[signature]
Chefe da I. R. 9

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em de de 195
DIRETOR DO S. P. I.

SERRARIA TIRADENTES

RECIBO CR$21.400

RECEBÍ do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura, a importância de Cr$21.400 (VINTE E HUM MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), correspondentes ao pagamento de 200 metros de ripa e 2 pernas-mancas de acôrdo com as notas nº2522 e 2585. Para clareza passo presente recibo em 5 (cinco) vias de igual teôr e para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Raimundo Monteiro de Souza

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que executei os seguintes trabalhos na gestão do Sr. Chefe da 9a. Inspetoria Regional Sr. Alberico Soares Pereira:

Armação de madeira de lei, de um barracão com a área útil / de 252-m^2 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), para abrigar a Serraria e Carpintaria, situado no Km.294 da Estrada de Ferro-Madeira Mamoré, no Pôsto Indígena "Major Amarante", da 9a. Inspeto - ria Regional, pelo valôr de Cr$1.550.000 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), em data de 31/12/1.965.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965.

Clovis Pio Machado

Clovis Pio Machado

Cr$ 600.000 VIA

Receb~~i~~ ~~emos~~ do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importância de Cr$ 600.000 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (algarismo)

(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x (por extenso)

pelos serviços ~~fornecimentos~~ abaixo discriminados:

A conferência desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 25 ... 9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 196...

Armação de madeira de lei, de um barracão com a área útil de 252-M2 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS), para abrigar a Serraria e Carpintaria, situado no Km.294 da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, no Pôsto Indígena "Major Amarante", da 9a. Inspetoria Regional, pelo valôr de Cr$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), e para clareza firmo o presente recibo em 5 (cinco) vias, de igual teor para um só e único efeito.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços da presente conta
Em 31 de 12 de 1965

Guajará Mirim, 31 de dezembro de 1.965.

Chefe do Banco do Brasil nº845242.

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I.R. 9

de de 195

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ____ de ____ de 195 ____

DIRETOR DO S. P. I.

Cr $ 17.500

4934 490 VIA

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 17.500 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x x
(algarismo)

DESESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
(por extenso)

pelos serviços abaixo descriminados.

Carreto do centro comercial, e da Estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, á margem do rio Mamoré em Guaja rá Mirim, frete em barco motor do porto desta cidade aos Postos Indigenas Dr. Tanajura e Rio Negro, de 4(quatro) caixas contendo medicamentos, 2(dois) sacos de leite em pó, a impòrtância supra de Cr$.17.500 (DESESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS). Para claresa, firmo o presente recibo em 5 (cinco), vias de igual teor, para um só e único efeito.

Guajara Mirim, 31 de dezembro de 1.966

Manoel Monte da Silva

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de dezembro de 1966

VISTO
I.R.9 31 de 12 de 1966
Chefe da I.R.9

de ... de 194

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ___ de ___ de 194___
DIRETOR DO S. P. I.

VIA

Cr$ 17.500

Receb i do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 17.500 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
(algarismo)

DESESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
(por extenso)

pelos serviços abaixo descriminados:

Carreto do centro comercial, e da estação da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, à margem do rio Mamoré em Guajará Mirim, frete em barco motor do porto desta cidade aos Postos Indígenas Dr. Tanajura e Rio Negro, de 4(quatro) caixas contendo medicamentos, 2(dois) sacos de leite em pó, a importância supra de Cr$.17.500 (DESESSETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS). Para claresa, firmo o presente recibo em 5 (cinco), vias de igual teor, para um só e único efeito.

Guajará Mirim, 31 de dezembro de 1.965

Manoel ... da Silva

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 1.º do art.º 256 do R. G. C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de dezembro de 1965
Raulein Cunha Soares
Agente Prot. Indios 5-A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestado serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Mello Lins
Agente Prot. Indios, 6-B.

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

de 194 de

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583, de 14-9-1940.
Em ___ de ___ de 194
DIRETOR DO S. P. I.

Cr$ 600.000

VIA

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 600.000 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- (algarismo)

(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- (por extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

A conferência desta conta constam de sua 1.ª via de acôrdo com o § 4.º do art.º 25 ... 9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965

Tiragem de 10 (dez) esteios de madeira de lei medindo cinco metros de comprimento, cada cinquenta metros linhiar, por seis polegadas, em cada face lavrada; 186 (cento e oitenta e seis) metros de viges de madeira de lei, de 4" x 6" (polegadas) em cada face lavrada, entregues no pé da obra, no Pôsto Indígena "Major Amarante" no quilometro 294 da Estrada de Ferro Madeira Majoré, pelo valôr de Cr$.... Cr$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), e para claresa firmo o presente recibo em cinco (5) vias, de igual teor, para um só e único / efeito.

Pôrto Velho, 31de dezembro de 1.965.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de Dezembro de 1965

Cheque Banco do Brasil nº619911

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

de de 195

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ____ de ______ de 195 ____

DIRETOR DO S. P. I.

AIV

Cr$ 600.000

Recebemos do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importância de Cr$ 600.000 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(algarismo)

(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
(por extenso)

pelos serviços abaixo especificados:

Tiragem de 10 (dez) esteios de [illegible] de cinco metros de comprimento, cada, [illegible] metros lineares, por seis polegadas, em cada face lavrada; 186 (cento e oitenta e seis) metros de vigas de madeira de lei, de 4" x 6" (polegadas) em cada face lavrada, entregues no pé da obra, no Pôsto Indígena "Major Amarante" no quilômetro 294 da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, pelo valor de Cr$.... Cr$ 600.000 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), e para clareza firmo o presente recibo em cinco (5) vias, de igual teor, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31de dezembro de 1.965.

[signature]

Cheque Banco do Brasil nº61911

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965
[signature]
Agente Prot. Índios 5-A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Mello [illegible]
Agente Prot. Índios, 6-B.

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
[signature]
Chefe da I. R. 9

de ____ de 195__

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ____ de ____ de 195__
DIRETOR DO S. P. I.

4902

Em branco

VASP

FOLHA N.o

RECIBO G$52.300

RECEBEMOS do Sr LUÍS VINHAS NEVES, Maj. Aviador Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A., a importância de G$52.300 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), referentes ao bilhete de passagem nr 753193, para o Índio JOSÉ SEREMEZE MACURAPE entre Pôrto Velho-Cuiabá. Para claresa, um só e único e feito, firmamos o presente recibo em 5 (cinco) vias, de igual teor.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

Pago Cheque Banco do Brasil nº845272

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.° do art.° 258 do R. G. C. P.

9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de Dezem de 1965

Laudelina Cunha Soares
Agente Prot. Indios 5-A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.

Em, 31 de Dezembro de 1965

José de Assunção Amhe
Enc. Datilógrafo. 7

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.° do art.° 258 do R. G. C. P.

9.ª I. R. do S. P. I., em.......... de.................. de 19........

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
[signature]
Chefe da I. R. 9

Cr$ 350.000

VIA

Recebi do Sr. Luis Vinhas Neves, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.
a importancia de Cr$ 350.000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(por extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

Cobertura de zinco de um barracão de madeira, com a área útil de 252 - M2 (duzentos e cincoenta e dois metros quadrados), situado no Pôsto Indígena "Major Amarante" da 9a. Inspetoria Regional, no Km. 294 da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, para abrigar o maquinário de Serraria e Carpintaria pelo valôr de Cr$ 350.000 - (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), e para claresa firmo o presente recibo em 5 (cinco) vias, de igual teor, para um só e único efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

Cheque Banco do Brasil nº845278

de de 195

VISTO

De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.

Em ______ de ______ de 195 ______

DIRETOR DO S. P. I.

AIV

Cr$ 350.000

Recebi do Sr. Luiz Vinhas Neves, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.
a importancia de Cr$ 350.000 -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
pelos serviços abaixo discriminados:

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 31 de 12 de 1965
Jandira Cunha Soares
Agente Prot. Índios 5-A

Cobertura de zinco de um barracão de madeira, com a área útil de 252 - M2 (duzentos e cincoenta e dois metros quadrados), situado no Pôsto Indígena "Major Amarante" da 9a. Inspetoria Regional, no Km. 294 da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, para abrigar o maquinário de Serraria e Carpintaria pelo valor de Cr$ 350.000 - (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), e para clareza firmo o presente recibo em [illegible] vias de igual teor, para um só o único efeito.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Mello Fiuza
Agente Prot. Índios, 6-B.

Pôrto Velho 31 de dezembro de 1.965

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
[illegible]
Chefe da I. R. 9

[illegible]o do Brasil nº845278

VISTO
S.P.I., ___ de ___ de 19__
Chefe da I. R. 9

___ de 195__ ___ de ___

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ___ de ___ de 195__
DIRETOR DO S. P. I.

Cr$ 45 000 VIA

Recebi do Sr. LUÍS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 45 000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)

(QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)
(por extenso)

As conferências de acôrdo com o § ... do R.G.C.P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965

pelos serviços abaixo discriminados:

de serviços de limpesa, prestados na Sede da 9ª Inspetoria Regional, relativo ao mês de dezembro de 1 965, ao Índio Macurape, JOSÉ SEREMEZÊ.

Declaramos, para fins de direito, que o Sr LUÍS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A., efetuou o pagamento da importância supra de Cr$45 000 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), ao referido Índio JOSÉ SEREMEZÊ.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1 965

1ª Test. José de Azevêdo Dantas
José de Azevedo Dantas
Esc. Dat. 7

2ª Test. Francisco Ferreira da Silva
Francisco Ferreira da Silva
Servente GL-405-5

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Ateste que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de Dezembro de 1965

de 195

VISTO
S.P.I. 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ____ de ____________ de 195 ____

DIRETOR DO S. P. I.

AIV

Cr$ 45 000

Recebi do Sr. LUÍS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.

a importancia de Cr$ 45 000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)

(QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)
(extenso)

> As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § único do art.º 258 do R. G. C. P.
>
> 9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de 12 de 1965
>
> Laudiza Cunha Soares
> Agente Prot. Índios 5-A

pelos serviços abaixo discriminados: XXXXXXXX

de serviços de limpeza, prestados na sede da 9ª Inspetoria Regional, relativo ao mês de dezembro de 1.965, ao Índio Macurape, JOSÉ SERENEZÊ.

Declaramos, para fins de direito, que o Sr LUÍS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A., efetuou o pagamento da importância supra de Cr$45 000 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), ao referido Índio JOSÉ SERENEZÊ.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

1ª Test. José de Azevedo Dantas [assinatura]
José de Azevedo Dantas
Esc. Dat. 7

2ªTest. [assinatura]
Francisco Ferreira da Silva
Servente GL-105.5

> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
> SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
> Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
> Em, 31 de Dezembro de 1965
> José de Mello Firmo
> Agente Prot. Índios, 6-B.

de 195

> VISTO
> S.P.I. 31 de 12 de 1965
> [assinatura]
> Chefe da I. R. 9

> VISTO
> De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
> Em ____ de ____ de 195__
> DIRETOR DO S. P. I.

Cr$ 45 000

VIA

Recebi do Sr. LUÍS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, do M.A.
a importancia de Cr$ 45 000 -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(algarismo)

(QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)
(por extenso)

pelos serviços abaixo discriminados:

de serviços de limpesa, prestados na Séde da 9ª Inspetoria Regional-Pôrto Velho - Território Federal de Rondônia, relativo ao mês de dezembro de 1965, ao Índio Macurape, JOSÉ SEREMEZÊ. DECLARAMOS para fins de direito, que o Sr LUÍS VINHAS NEVES, Maj. Va., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A., efetuou o pagamento da importância supra de C$45.000 (QUARENTA E CINCO MIL / CRUZEIROS), ao referido Índio JOSÉ SEREMEZÊ.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

1ª Test. José de Azevêdo Dantas
José de Azevedo Dantas
Esc. Dat.-7

2ª Test. Francisco Ferreira da Silva
Francisco Ferreira da Silva
Servente GL-405-5

Impressão digital direita

de de 195

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
Em 31 de 12 de 1965

As conferências desta conta conferem de 1ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
9.ª I. R. do S. P. I., em 3 de 1 de 1966

VISTO
S. P. I. 3 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

VISTO
De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
Em ____ de ____________ de 195__

DIRETOR DO S. P. I.

AIV

Cr$ 45.000

Recebi do Sr. LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios, de/ Mta.

a importância de Cr$45.000 (algarismo) -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

(QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)

> As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art.º 258 do R. G. C. P.
> 9.ª I.R. do S.P.I., em 31/de 12 de 1965
> Claudio Cunha Soares
> Agente Prot. Índios 5-A

pelos serviços abaixo discriminados:

de serviços de limpeza prestados na sede da Inspetoria Regional-Pôrto Velho - Território Federal de Rondônia, relativo ao mês de dezembro de 1965, ao Índio Macurape, JOSÉ SERREMEZÊ. DECLARAMOS para fins de direito, que o Sr LUIS VINHAS NEVES, Maj. Av., Diretor do Serviço de Proteção aos Índios do M.A., efetuou o pagamento da importância supra de C$45.000 (QUARENTA E CINCO MIL / CRUZEIROS), ao referido Índio JOSÉ SERREMEZÊ.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1965

1ª Test. José de Azevedo Dantas
José de Azevedo Dantas
Esc. Dat.-7

2ª Test. Francisco Ferreira
Francisco Ferreira
Servente GL-403-5

> MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
> SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
> Atesto que foram prestados os serviços constantes da presente conta.
> Em, 31 de Dezembro de 1965
> José de Mello Lima
> Agente Prot. Índios, 6-B.

Impressão digital

de 195 de

> VISTO
> S.P.I., 31/de 12 de 1965
> Chefe da I. R. 9

> VISTO
> De acordo com o Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 2.583 de 14-9-1940.
> Em ___ de ___ de 195
> DIRETOR DO S. P. I.

43

4940
4997
39

A 9ª INSPETORIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS, EM RONDÔNIA

DEVE

a PRODUTOS BRASILEIROS S.A. PROBRAS COMERCIO E INDUSTRIA

11	(Onze)	Laminas de zinco galvanizado	a Cr$ 8.500	93.500
6	(Seis)	Machados	" 4.000	24.000
6	(Seis)	Terçados 127	" 3.000	18.000
			Total	Cr$ 135.500

Importa a presente conta na importancia supra de CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS, (Cr$ 135.500).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados.
Em 31 de [illegible] de 19 65

Guajará-Mirim, 31 de dezembro de 1.965

Produtos Brasileiros S/A.
PROBRAS Comércio e Indústria
[assinatura]

VISTO
S. 31 / 12 / 65

As conferências desta conta constam de sua 1.ª via, de acôrdo com o § 4.º do art. 258 do R. G. C. P.
9.ª I.R. do S.P.I., em 31 de Dezembro de 1965
Anadeja Cunha Soares
Agente Prot. Indios S-A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS
Certifico que foram examinados e recebidos os artigos constantes desta fatura, devidamente escriturados
Em, 31 de Dezembro de 1965
José de Mello Spiza
Agente Prot. Indios, 6-13.

VISTO
S.P.I., 31 de 12 de 1965
Chefe da I. R. 9

Recebemos do Snr. Luis Vinhas Neves, Maj. Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Indios do M.A., a importancia supra de Cr$ 135.500,(CENTO E TRINA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS). E para claresa um só e unico efeito firmamos o presente recibo em 5 (cinco) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 31 de dezembro de 1965

Produtos Brasileiros S/A.
PROBRAS Comércio e Indústria

Nota Fiscal nr. 1178

CAIXA POSTAL, 57
Rua Prudente de Moraes, 1983

CANTUARIA, CORREIA S/A.
Importação e Comércio

PÔRTO VELHO
Território Federal de Rondônia

4908

O(s) Sr.(s) 9a. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

DEVE(M)

a **CANTUARIA, CORREIA S/A.**
Importação e Comércio

2 - Quilos de Prego de 5 x 5	Cr$	2.000
8 - Galões de Tinta nº. 137	"	124.000
1 - Galão de Tinta nº. 126	"	13.500
2 - Pincel 2-1/2 514	"	1.440
8 - Quilos de Prego 4 x 6	"	8.000
10 - Quilos de Prego 2 x 9	"	10.000
4 - Quilos de Prego 3 x 10	"	4.000
1 - Lata de Tinta 257 de 1/4	"	3.500
1 - Pincel 818 x8	"	150
1 - Lata de Tinta 2537 de 1/4	"	4.500
T O T A L	Cr$	171.090

Importa a presente conta em Cr$ 171.090 (CENTO E SETENTA E HUM MIL E NOVENTA CRUZEIROS).

CANTUARIA CORREIA S/A.
IND. E COMÉRCIO
ROCHILMER MÉLO DA ROCHA - Diretor

VISTO

RECEBEMOS do Sr. Luiz Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Indios, do M. A. a importância de Cr$ 171.090 (CENTO E SETENTA E HUM MIL E NOVENTA CRUZEIROS), conforme Notas Fiscal nº. 1253, para clareza firmamos o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e unico efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

CANTUARIA CORREIA S/A.
IND. E COMÉRCIO
ROCHILMER MÉLO DA ROCHA - Diretor

4042

CAIXA POSTAL, 57
Rua Prudente de Moraes, 1983

CANTUARIA, CORREIA S/A.

Importação e Comércio

PÔRTO VELHO
Território Federal de Rondônia

4909

O(s) Sr.(s) ~~9a. INSPETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS~~

DEVE(M)

a **CANTUARIA, CORREIA S/A.**

Importação e Comércio

2 - Quilos de Prego de 5 x 5	Cr$	2.000
8 - Galões de Tinta nº. 137	"	124.000
1 - Galão de Tinta nº. 126	"	13.500
2 - Pincel 2-1/2 514	"	1.440
8 - Quilos de Prego 4 x 6	"	8.000
10 - Quilos de Prego 2 x 9	"	10.000
4 - Quilos de Prego 3 x 10	"	4.000
1 - Lata de Tinta 257 de 1/4	"	3.500
1 - Pincel 818 x8	"	150
1 - Lata de Tinta 2537 de 1/4	"	4.500
TOTAL	Cr$	171.090

Importa a presente conta em Cr$ 171.090 (CENTO E SETENTA E HUM MIL E NOVENTA CRUZEIROS).

CANTUARIA CORREIA S/A.
IND. E COMÉRCIO
ROCHILMER MÉLO DA ROCHA - Diretor

RECEBEMOS do Sr. Luiz Vinhas Neves, Major Av. Diretor do Serviço de Proteção aos Indios, do M. A. a importância de Cr$ 171.090 (CENTO E SETENTA E HUM MIL E NOVENTA CRUZEIROS), conforme Notas Fiscal nº. 1253, para clareza firmamos o presente recibo em cinco (5) vias, para um só e unico efeito.

Pôrto Velho, 31 de dezembro de 1.965

CANTUARIA CORREIA S/A.
IND. E COMÉRCIO
ROCHILMER MÉLO DA ROCHA - Diretor

V 20 - 1

4911

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Exmo. Sr. Ministro

Foi a presente Comissão constituída pela Portaria nº 239/67, de V. Exa., para apurar irregularidades no Serviço de Proteção aos Índios. Substituiu a de nº 154/67, integrada pelos mesmos membros, encarregada de apurar irregularidades naquela Repartição, apontadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito a ela referente.

Os fatos

Vieram os fatos ao conhecimento dêsse Ministério através de ofício do Exmo. Sr. Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando o resultado das investigações e conclusões daquela CPI.

Devido às graves denúncias, ali contidas, V.Exa. houve por bem constituir Comissão de Inquérito para cumprir o que preceitua a Lei e punir os culpados.

No decorrer das investigações a CI-154/67 verificou/ que os escândalos apontados referiam-se apenas, a um lapso de tempo relativamente curto e uma pequena área administrativa, já que foram vistos apenas os anos de 1962 e 1963 e, praticamente a jurisdição das 5ª, 6ª e 1ª Inspetorias, as duas primeiras em Mato Grosso e a última no Amazonas.

Sofrendo a angústia de tempo e lutando contra as dificuldades impostas pelas imensas distâncias, os Sr. Deputados não puderam surpreender a totalidade dos crimes praticados contra a coisa pública e contra a pessoa, a honra e o patrimônio do índio brasileiro mesmo assim, entendemos ter sido de vital importância para a moralização do Serviço visto como foi uma denúncia insuspeita e recheiada/ de provas.

Todavia a primeira Comissão constatou, de início, a geral corrupção e a anarquia total imperantes no SPI em tôda a sua área como, também, através dos tempos.

A gama inteira de crimes, ali se praticavam, ferindo as normas do Estatuto, do Código Penal e o Código Civi.

Devidamente inteirado, V.Exa. extinguiu a ação da Portaria nº 154/67, prorrogada pela de nº 222/67, e constituiu a presente Comissão, com amplos poderes para investigar e apurar o que se cometeu de irregular.

As provas

Instalada no dia 3 de novembro de 1967, conforme ata respectiva, esta CI começou a produzir prova testemunhal e documental.

Ouviram-se dezenas de testemunhas, juntaram-se centenas de documentos nas várias unidades da Séde e das cinco Inspetorias visitadas.

Pelo exame do material infere-se que o Serviço de Proteção aos Índios foi antro de corrupção inominável durante muitos anos.

O índio , razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impusereram um regime de escravidão elhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana.

É espantoso que existe na estrutura administrativa do País repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça.

Para mascarar a hediondêz dêsses atos invocava-se a sentença de um capitão ou de uma polícia indígena, um e outro constituídos e manobrados pelos funcionários, que seguiam religiosamente a orientação e cumpriam cegamente as ordens.

Mas, mesmo que assim não fôsse, caberia ao servidor / impedir a tortura e, na reincidência, destituir e punir os responsáveis . Tal porém jamais aconteceu porque as famigeradas autoridades indígenas eram a garantia julgada eficaz para acobertar as tropelias de facínoras eregidos em protetores do selvícola pátrio.

Outras vêzes, porém, o desabusado não se preocupava com o lado formal da questão e êle próprio submetia a vítima às sevícias, coforme sua ira do momento.

Reafirmamos que parece inverossímel haver homens, ditos civilizados, que friamente possam agir de modo tão bárbaro.

Nem o sexo feminino fugiu de flagelar o índio. Muitas / funcionários e espôsas de Chefes tornaram-se tristemente famosas pelos maus tratos e pela desumanidade, podendo-se garantir que os atos mais abjetos e humilhantes forma praticados por ordens femininas.

Nêsse regime de baraço e cutelo viveu o SPI muitos anos. A fertilidade de sua cruenta história registra até crucificação, os castigos físicos eram considerados fato natural nos Postos Indígenas.

Os espancamentos, independentes de idade ou sexo, participavam de rotina e só chamavam a atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte.

Havia alguns que requintavam a perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se, então filho espancar mãe, irmão bater em irmã e, assim por diante.

O "tronco" era, todavia, o mais encontradiço de todos os castigos, imperando na 7ª Inspetoria. Consistia na trituração do tornozêlo da vítima, colocado entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente.

Tanto sofreram os índios na peia e no "tronco" que, embora o Código Penal capitule como crime a prisão em cárcere privado, deve-se saudar a adoção dêsse delito como um inegável progresso no exercício da "proteção ao índio".

Sem ironia pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a humanização das relações índio-SPI.

Isso porque, de maneira geral, não se respeitava o indígena como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas.

Houve Postos em que as parturientes eram mandadas para o trabalho dos roçados em dia após o parto, proibindo-se de conduzirem consigo o recém nascido. O tratamento é, sem dúvida, muito mais brutal do que o dispensado aos animais, cujas fêmeas sempre conduzem as crias nos primeiros tempos.

Por outro lado, a legislação que proíbe a conjunção carnal de brancos com índios já não era obedecida e dezenas de jovens "caboclas" forma infelicitadas por funcionários, algumas delas dentro da própria repartição.

Mas não paravam aí os crimes contra os indefesos indígenas.

O trabalho escravo não era a única forma de exploração. Muito adotada também era a usurpação do produto do trabalho. Os roçados laboriosamente cultivados, eram sumàriamente arrebatados do miserável sem pagamento de indenização ou satisfação prestada.

Tudo- repetimos sempre- como se o índio fôsse um irracional, classificado muito abaixo dos animais de trabalho,aos quais se presta, no interêsse da produção, certa assistência e farta alimentação.

A crueldade para com o indígena só era suplantada pela ganância. No primeiro caso nem todos incorreram nos delitos de maus tratos aos índios, mas raros escaparam dos crimes de desvio, e apropriação ou de dilapidação do patrimônio indígena.

Não se pode avaliar o prejuízo causado ao SPI e aos indígenas diretamente durante tantos anos de orgia admiministrativa. Não temos capacidade para estimá-lo, mesmo por alto, devido às circunstâncias favoráveis em que os autores o acasionaram.

O SPI abrange cêrca de 130 Postos Indígenas, disseminados em 18 unidades da Federação, o que vale dizer que se estende pelo interior de todo o Brasil, excetuando os pequenos Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Sergipe.

Durante cêrca de 20 anos a corrupção campeou no Serviço sem que fôssem feitas inspeções e tomadas medidas saneadoras.

Tal era o regime de impunidade, que a Comissão ouviu dizer no Ministério da Agricultura, ao qual era subordinado o SPI, que cêrca de 150 inquéritos ali foram instaurados sem jamais resultar em demissão de qualquer culpado.

Contando com a boa vontade dos diversos setores da admi

nistração do Ministério da Agricultura a CI resolveu requisitar os processos de inquéritos administrativos do SPI. Infelizmente os arquivos daquela Pasta já haviam sido transferidos para Brasília e foram destruídos pelo incêndio que queimou o edifício sede, juntamente com a sedo do SPI instalada no mesmo edifício.

Os poucos processos salvados do incêndio dão a impressão de protecionismo, pois havia em todos uma característica comum, um traço dominante: a existência de um vício processual que determinava sua anulação e arquivamente, sem que jamais se voltasse a instaurá-lo novamente ou, depois, nem, ao menos nêles se falava mais.

Ora, a conveniência era flagrante. Defendiam-se entre si pois conheciam os crimes uns dos outros.

Aos que praticavam irregularidades, mais fácil se tornou obstaculizar a apuração depois do incêndio do Ministério da Agricultura.

Destruídos os arquivos julgaram-se salvos e livres dos castigos merecidos. Felizmente são longas as garras da Lei e a Verdade pode chegar por vários caminhos.

Reconhecendo não ser possível levantar com exatidão / os valores subtraídos aos índios para exigir ressarcimento. Nem mesmo é possível apresentar ao esclarecido julgamento de V.Exa. todos os culpados e, muito menos, todos os seus crimes; é imensa a área de jurisdição do SPI. São inúmeros os funcionários implicados e muitos os seus crimes. Por outro lado, cerceados pelas limitações de tempo e de espaço os membros da Comissão não podem apresentar perfeito trabalho de apuração, quer quantitativa quer qualitativamente.

Limitaram-se quase a uma obra perfunctória de colheita de dados para instruir novas Comissões, que terão tôdas as condições de realizar o trabalho de profilaxia administrativa desejada por V.Exa.

Mas se não é possível uma exata apuração nem por isso se deixou de averiguar serem tantos e tão horríveis os crimes, que o SPI pode ser considerado o maior escândalo administrativo do Brasil.

Os delitos cometidos podem ser apresentados grupados por espécie, conforme o esquema abaixo:

1- CRIMES CONTRA A PESSOA E A PROPRIEDADE DO ÍNDIO

1.1 - Assassinatos de índios (individuais e coletivos: tribos)
1.2 - Prostituição de índias
1.3 - Sevícias
1.4 - Trabalho escravo
1.5 - Usurpação do trabalho do índio
1.6 - Apropriação e desvio de recursos oriundos do patrimônio indígena
1.7 - Dilapidação do patrimônio indígena:

a) venda de gado
b) arrendamento de terras
c) venda de madeiras
d) exploração de minérios
e) venda de castanha e outros produtos de atividades extrativas e de colheita
f) venda de produtos de artezanato indígena
g) doação criminosa de terras
h) venda de veículos

2- ALCANCE DE IMPORTÂNCIAS INCALCULÁVEIS
3- ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
4- FRAUDE EM PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE CONTAS
5- DESVIO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS
6- APLICAÇÃO IRREGULAR DE DINHEIROS PÚBLICOS
7- OMISSÕES DOLOSAS
8- ADMISSÕES FRAUDULENTAS DE FUNCIONÁRIOS
9- INCÚRIA ADMINISTRATIVA

Tamanhos são os crimes.

O Serviço de Proteção aos Índios degenerou a ponto de perseguí-los até ao extermínio. Relembram-se aqui os vários massacres, muitos dos quais denunciados com escândalo sem, todavia, merecer maior interêsse das autoridades.

Citaremos, entre outros as chacinas do Maranhão, onde fazendeiros liquidaram toda uma nação, sem que o SPI opusesse qualquer reação. Anos depois o Departamento Federal de Segurança Pública tomou a iniciativa de instaurar inquérito, em vista da completa omissão do SPI.

O episódio da extinção da tribo lozalizada em Itabuna, na Bahia, a serem verdadeiras as acusações, é gravíssimo. Jamais foram apuradas as denúncias de que foi inoculado o virus da variola nos infelizes indígenas para que se pudessem distribuir suas terras entre figurões da Govêrno.

Mais recentemente os Cintas-largas, em Mato Grosso, teriam sido exterminados a dinamite atirada de avião, e a extricnina adicionada ao açúcar enquanto os mateiros os caçam a tiros de "pi-ri-pi-pi" (metralhadora) e racham vivos, a facão, do pubis / para a cabeça, o sobrevivente !!! Os criminosos continuam impunes, tanto que o Presidente desta Comissão viu um dos asseclas dêste hediondo crime sossegadamente vendendo picolé à crianças em uma esquina de Cuiabá, sem que justiça Matogrossense o incomode.

A falta de assistência, porém, é a mais eficiente maneira de praticar o assassinato. A fome, a peste e os maus tratos, estão abatendo povos valentes e fortes. São miseráveis as condições atuais dos Pacáas Novos, enquanto os orgulhosos Xavantes resumem-se a uma sombra do que foram até sua pacificação.

A Comissão viu cenas de fome, de miséria, de subnutrição, de peste, de parasitose externa e interna, quadros êsses de revoltar o indivíduo mais insensível.

Não têm seus membros a veleidade de conhecer as mazelas do SPI . O pouco que lhes foi dado ver é suficiente para / causar espanto e horror.

Senão vejamos: apesar de a Comissão manter no seu roteiro sob rigoroso sigilo as estações de rádio do Serviço-muito potentes por sinal- transmitiam a todos o aviso da próxima chegada, dando tempo de providenciar certas melhorias.

Mas não era possível mudar tudo. A miséria, permaneceu imutável.

Não nos foi possível fotografar tudo o que foi visto.

2 Não entendiamos o dialeto "caingang", guarani, tupi , aruak, etc. É uma palavra, um gesto, e simples ação da presença de um capitão indígena, ou a lembrança de torturas atrozes inflingidas a índios por acusações em tempos passados, era suficiente para calar até os mais afoitos. Pouca ajuda conseguimos dos índios amendrotados.

Em Guarita (IR-7-RGS), por exemplo, seguindo uma família que se escondia, fomos encontrar duas criancinhas sob uma

moita tendo as cabecinhas quasi completamente apodrecidas de horrorosos tumores provocados pelo berne, parasita bovino.

Enquanto nos adentrava-mos na mata, o capitão indígena, em todos os Postos, um lacaio a serviço do Chefe, ao que sabemos, procurava nos demover dizendo-nos não haver ninguém.

Exigimos o encaminhamento dos infelizes ao médico e, logo a seguir, verificamos que, enquanto nenhuma assistência era prestada aos índios, o chefe Luiz Martins da Cunha, vendia grandes partidas de gêneros da produção do Posto para manutenção de sua família em regime de mesa lauta, enquanto lançava fraudulentamente os gastos na prestação de contas como sendo distribuição aos indígenas de sapatos, alimentos e remédios.

Em Nonoai, também de jurisdição da IR-7, uma cela de táboas, apenas com pequeno respiradouro, sem instalações sanitárias, que obriga o índio a atender suas necessidades fisiológicas no próprio recinto da minúscula e infecta prisão, foi apontada pelo Chefe do Posto, Nilson de Assis Castro, como melhoramento de sua autoria. Ralmente o cárcere privado anterior lembra présidios de Luis XI, da França: Uma escura caixa de madeira de cêrca de 1,30x1,00 , construída dentro de um imundo pavilhão de pocilga e estrebaria.

Encontramos a "enfermaria" - antro abjeto e sórdido-ocupado conjuntamente por cães, porcos e uma doente, no mesmo quarto infecto. O instrumental estava completamente deteriorado,apesar de o Chefe haver contratado sua própria esposa para "supervisionar" o antro.

Ainda ali encontramos um índios preso, cujo dorso, riscado de muitas cicatrizes longas , indicava serem resultado de chicotadas. Instado a responder, o desgraçado demonstrou verdadeiro / pânico e não declarou a origem das cicatrizes.

As choças fotografadas no PI Cacique Doble dão bem idéia do tipo de moradia dos índios daquele grande POsto, cuja produção agrícola seria suficiente para dar-lhes maior conforto do que os de seus bem assistidos visinhos do PI Paulimo de Almeida.

Mas as condições de vida pioram a proporsão que se avança para o Noroeste.

Em Mato Grosso, as ricas terras do Nabileque foram invadidas por fazendeiros poderosos e é muito difícil retirálos um dia.

Os Kadiueus (antigos Guaiacurús), donos das ricas terras que lhes deu o Senhor D. Pedro II pela decisiva ajuda à tropas brasileiras naquela região durante a Guerra do Paraguai, sentem-se escorraçados em seus domínios, o seu gado vendido e suas mulheres prostituídas.

Na jurisdição da IR-6, Cuiabá, há Postos que se notabilizaram pela crueldade para com os índios, citando-se -que ironia- o Fraternidade Indígena e o Couto de Magalhães.

A imensa Fazenda S. Marcos, em Roraima, na IR-1, está próxima de liquidação, com suas terras invadidas e suas dezenas de milhares de bovinos reduzidos a cêrca de 2.000, sòmente.

Tudo o que se disse acima pouco representa do que acontece verdadeiramente no SPI.

O Patrimônio Indígena é fabuloso. As suas rendas alcançariam milhões de cruzeiros novos se bem administrados. Não requereria um centavo sequer de ajuda governamental e o índio viveria rico e saudável nos seus vastos domínios.

Mas o SPI traduz fome, desolação, abandono e despersonalização do indígena.

Proclamam-se a míngua de recursos orçamentários escondendo-se que o índio brasileiro, um dos maiores latifundiários do mundo, tem meios de auferir rendas de suas terras, de suas dezenas de fazendas, capazes de tornar cada um dêles imensamente rico se convenientemente administrados, com zêlo e honestidade. São milhões de hectares de terras espalhados em quasi todo o País, justamente nas regiões mais férteis, nos lugares mais aprasíveis, nos climas mais amenos.

Palmilhando o campo em todos os sentidos o índio fixou-se nos sítios onde o solo mais rico permitia maior abundância de elementos para sua atividade típica de colheita.

Seria obvio que a aculturação dessas tribos, o encaminhamento de seus membros para a atividade rural, mesmo agro-pastorial-elementar, traria abundantes frutos. E tanto isso é verdade que assim acontece no Posto Indígena Paulino de Almeida, no Rio Grande do Sul, chefiado pelo Inspetor de Índios João Lopes Veloso.

Aquele Pôsto, o único dêsse nome de que a CI tem notícia, adminstrado dentro de elevados padrões de decência, tem hoje excelente produção agrícola e seus índios gozam de apreciável "status" sócio -econômico-cultural.

Note-se que anteriormente essa unidade sofria dos mesmos males comuns ao SPI em geral e os índios passavam fome e miséria, justamente na época em que se devastavam seus pinheiros e se exauriam suas terras.

Mas, infelizamente, o PI Paulino de Almeida é uma exceção à regra. As devastações contínuam em tôda a rosa-dos ventos.

Abatem-se as florestas, vendem-se gados, arrendam- se terras, exploram-se minérios. Tudo é feito em verdadeira orgia / predatória porfiando cada um em estabelecer novos recordes de rendas hauridas à custa da destruição das reservas do índio.

Basta citar a atitude do Diretor Major Aviador Luis Vinhas Neves, autorizando tôdas as Inspetorias e Ajudâncias a vender. madeira e gado, e arrendar terras, tudo em uma série de Ordens de Serviço Interna cuja sequência dá uma triste idéia daquela administração, (fls. 4065 a 4088). Alíás êsse militar pode ser apontado como padrão de péssimo administrador, difícil de ser imitado, mesmo pelos seus piores auxiliares e protegidos.

Mas não para ainda a espoliação do índio. Aquilo que não podia render dinheiro farto e fácil podia ser distribuído ou tomado por poderosos locais, por seus afilhados ou testas de ferro. Os dirigentes do SPI nada diziam ou providenciavam para obstaculizar.

Assim foi o que o SPI perdeu vastíssimo área. Incluindo-se entre elas, pela extensão e valor, a reserva de Mangueirinha no Paraná e a Colônia Tereza Cristina, em Mato Grosso. Em ambos os casos o SPI, ou a futura Fundação do Índio, tem condições e obrigação de recuperá-las.

Muitos outros casos existem, alguns dos quais na dependência de solução judicial porque alguns servidores mais zelosos felizmente ainda os há - se insurgiam contra o esbulho e intentaram a defesa do Patrimônio Indígena.

Como se vê, os recursos do índio são miseràvalmente dilapidados.

No que diz respeito à parte Contábil do Serviço de Proteção aos ìnios, verificamos nada existir na Administração Central da mencionada Repartição. Afirmam alguns funcionários do Ministério da Agricultura, cedidos ao SPI que parte da documentação foi consumida pelo fogo e uma parcela não atingida no incêndio encontrava-se em poder de ex-servidores do órão e de elementos estranhos aos Quadros do SPI.

Diante dêsse fato, a Comissão apelou para a Divisão de Orçamento do Ministério da Agricultura, numa tentativa de identificar ao menos os nomes dos administradores e funcionários responsáveis pela movimentação dos adiantamentos ou suprimentos recebidos do Tesouro Nacional, à conta de dotações consignadas no orçamento da União ao SPI.

Recebemos da mencionada Secretaria de Estado, os Quadros demonstrativos anexos ao volume nº IV-fls. 876 e 879 e vol. XX-fls. 4683 a fls. 4692, servindo tais documentos de roteiro para novas pesquisas que seriam afetadas em outros órgãos da Administração Federal.

A seguir, a Comissão se deslocou até ao Tribunal de Contas da União, mantendo contactos com a 2ª Diretoria de Tomada de Contas daquele órgão Fiscal, apurando a existencia de vários casos da emissão de prestação de contas, por parte de administradores e funcionários do SPI e caso de glosas sumárias em documentação de despesas, submetidas por funcionários ao julgamento daquele Tribunal (ver quadros demonstrativos e fotocópias dos expedientes citação volume nº XV-fls. 3709 e 3711, vol. XVI-fls. 3873,vol. XX-fls. 4694 e 4732).

Da leitura dêsses expediente, pode-se constatar a má / fé de administradores e funcionários da infeliz repartição, que procediam com tanta irresponsabilidade no trato dos dinheiros públicos e dos recursos óriundos da renda indígena, causando, como testemunhamos, permanente estado de alerta antre os auditores designados para o exame da documentação comprobatória das despesas.

A Presidência da Comissão solicitou o pronunciamento-da Divisão Geral do Serviço de Proteção aos Indios, sôbre o caso de omissão na apresentação das comprovações de contas dos adianmentos dos valores de N Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) , N Cr$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), NCr$ 3.000,00-(três mil cruzeiros novos), N Cr$ 77.750,00 (setenta e sete mil,setecentos e cinquenta cruzeiros novos), N Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos) e N Cr$ 235.200,00 (duzentos e trin

ta e cinco mil e duzentos cruzeiros novos), de responsabilidade dos administradores e funcionários do SPI, de que tratam os Processos TC-56.638/64, 58.039/65, 64.607/63, 14.791/67 e .... 13.232/67 e 23.018/67.

No Fundo Federal Agro-Pecuário, do Ministério da Agricultura, a Comissão apurou que os suprimentos concecidos aos administradores e funcionários do SPI se elevou ao montante de N Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) ainda não comprovados.

Quanto às vultosas quantias recebidas pela Direção / Geral do SPI, procedentes das Inspetorias Regionais e dos Postos Indígenas, desconhecemos o destino dado às mesmas, considerando que nenhum documento, sequer, foi encontrado que justificasse a aplicação honesta de tais recursos. A Comissão apurou parte dessas transferências, que alcançou a cifra de N Cr$ ...... 342.061,03 (trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e um cruzeiros novos e três centavos), sòmente nas cidades onde se acham sediadas as 1ª, 5ª e 7ª Inspetorias.

Algumas comprovações de contas foram entregues à Comissão, para verificação e, em exame procedido nas mesmas, podemos concluir que a documentação de despesas não se encontra organizada na conformidade do dispôsto na legislação que rege a matéria, citando o caso da responsabilidade do servior João Bezerra de Melo onde:

1º) a maioria dos documentos se compõe de vales;

2º) a totalidade dos documentos de despesas não se encontrava devidamente atestada por outro servidor, sôbre a prestação de serviço, fornecimento de refeições a índios, recebimento de materiais, etc;

3º) a origem do crédito é desconhecida.

Recibos "frios" eram emitidos pela Administração Central do SPI, em Brasília, para justificar os desvios de verbas em proveito de privilegiados, simpáticos aos senhores que dominavam a Repartição. A Comissão cita os casos dos recibos firmados por Sara da Silva Almeida (N Cr$ 952,20 e N Cr$ 1.838,56), constantes das fôlhas 1.528 e 1.529 do volume nº 8, confessadamente graciosos depoimentos de fls.)

Houve casos de aquisições de materiais, combustíveis e lubrificantes e equipamentos, cujas faturas eram de valores elevados, à conta da verba ASSISTÊNCIA SOCIAL, quando o SPI dis

punha de verbas específicas para aquela finalidade e mais graves se torna porque as aquisições se processaram sem licitações de preços (vêr documentos constantes das fôlhas 3704 a 3708, do volume nº 15).

Em Curitiba, Estado do Paraná, local da sede da 7ª Inspetoria Regional, continuamos as pesquisas iniciadas na sede, em Brasília, encontramos uma série infindável de fraudes e omissão / de lançamentos nos livros contábeis, tais como:

1º) Rasuras grosseiras em cifras;
2º) Eliminação completa dos lançamentos de recebimento e aplicação dos recursos orçamentários do exercício de 1965;
3º) Ausência, em alguns livros, dos têrmos de abertura e de encerramentos;
4º) Descaminho de livros e documentos contábeis, ante a aproximação da chegada da Comissão à Curitiba.

Na aplicação da Renda Indígena, a situação se agravou mais ainda, pois além das irregularidades já citadas, a Comissão apurou:

1º) Pagamento de diárias a funcionários públicos federais daquela Inspetoria e da sede do SPI (volume - XX fls. 4852 a 5855);
2º) Pagamento de contas de valores elevados sem que tenham sido encontradas as faturas comerciais ou duplicatas relativas às mesmas, nem os processos / de licitação de preços volume nº XX - fls. 4839 a 4850);
3º) Pagamentos de contas, sem papel timbrado da firma, verificando-se que a assinatura foi aposta no documento com emprêgo de lápis e papel carbono (volume nº XX-fls. 4857 a 4865);
4º) Contas em papel sem timbre em nomes de João Marques, José Marques e Argemiro Marques, quando se pode, fàcilmente, verificar que a mesma pessoa assinou todos os documentos (vol. nº XX-fls. 4867 a 4890);
5º) Despesas realizadas de hospitalização, funeral e / convites missas, com o Inspetor Alísio de Carvalho, ex-Chefe da Inspetoria (vol. nº XX-fls. 4820 a.... 4834);
6º) Despesas de alimentação e pousada de servidores da Inspetoria durante as festas realizadas em um hotel da cidade de Florianópolis, Capital do Estado (volume nº XX-fls. 4827 a 4828);
7º) Juros elevadíssimos pagos a Waldomiro Fortes Santos,

referentes a títulos descontados, de posse da Inspetorias, a fim de atender, com o resultado das transações às constantes transferência de valores para a Direção do SPI (volume nº XX-fls. 4836 a 4837).

Convém salientar, no entanto, que o maior escândalo / ali registrado foi a série de recibos falsos introduzidos em comprovação de contas, para justificar a retirada de valores para os Diretores, Assessôres e Inspetorias do SPI (volume nº XX - fls. 4733 e 4743, faltando dois outros que foram destruídos pelos falsários signatários).

O montante das transferências efetuadas pela IR-7 em nome dos titulares da Diretoria Geral, em Brasília, atinge, sòmente nas amostras colhidas junto aos Bancos de Curitiba e outras fontes, a N Cr$ 229.715,24 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quinze cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), sem considerar as importâncias remetidas em dinheiro por intermédio de emissários credenciados para esta finalidade, sem o respectivo contrôle contábil.

As mesmas tendências escandalosas dos órgãos de cúpula da repartição eram sentidas nos diversos Postos Indígenas, da venda de madeiras, da produção agrícola dessas unidades, bem como rendas de outras fontes dos Postos não eram contabilizadas intelgralmente.

No Posto Indígena Guarita, no Rio Grande do Sul, por exemplo, a Comissão apurou a queda da renda de ano para ano apesar de estarem aumentando as atividades produtivas do referido Pôsto.

O encarregado, Luiz Martins da Cunha, assinou um recibo de N Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), graciosamente, para comprovar a retirada dessa quantia por parte do então Inspetor José Fernando da Crúz, na Séde da IR-7, sendo obrigado, logo após, a pagá-la com recursos próprios de Pôsto ao referido Inspetor (volume-XX-fls. 4.738).

De acôrdo com o quadro demonstrativo dos responsáveis por dinheiros públicos, fornecidos pela IR-7, encontra-se sem comprovação no valor total de N Cr$ 115.414,80 (cento e quinze mil, / quatrocentos e quatorze cruzeiros novos e oitenta centavos), de responsabilidade de diversos funcionários daquela Inspetoria.(volume IX-fls. 1878).

A Comissão apurou, além dos casos acima citados, a existência de agiotagem praticada pelo Inpetor-Chefe da IR-7, nas dependências da repartição, empregando recursos da renda indígena

(volume XV-fls. 3732), bem como comércio criminoso de mercadorias extrangeiras e duas armas, tudo isso guardado no cofre da Chefia da Inspetoria. Lavrado o competente têrmo as mercadorias e armas foram entregues ao Sr. Paulo Assunção, membro da Divisão de Segurança do Ministério.

Outro fato de suma gravidade é aquêle relativo à movimentação de dinheiros entre a Inspetoria e os Postos da IR-7, onde o Inspetor-Chefe, percorrendo os postos, desanda-se a arrancar dinheiro da renda indígena, deixando sòmente um recibo para o Encarregado do Pôsto, quando êsses recursos deveriam, talvez, serem aplicados em benefício do índio, que o produzira (fls. 1800-vol. IX-fls. 1850 -IX-fls. 2.972-vol. XIII).

Há 5ª Inspetoria, sediada em Campo Grande- Mato Grosso a escrituração sòmente existe em parte. As verbas orçamentárias não foram escrituradas devidamente, nada mesmo sendo encontrados a respeito dos créditos orçamentários, movimentados pela Inspetoria, no exercício de 1965, nem siquer as vias das prestações de contas, de responsabilidade do ex-Inspetor Walter Samari Prado.

À Inspetoria desconhece, oficialmente, o número exato dos arrendatários das terras indígenas, não se sabendo se por negligência ou por conveniência de funcionários.

Não há contrôle contábil do patrimônio indígena, apesar de se saber que na jurisdição dessa Inspetoria é muito elevada a quantidade de gado dos índios. Nunca se procedeu ao balanço patrimonial da IR-5.

Na 9ª Inspetoria, sediada em Pôrto Velho-Rondônia, a Comissão localizou uma via de uma prestação de contas de um suprimento aplicado sob a responsabilidade do funcionário Alberico Soares Pereira, ex-Chefe da Inspetoria, quando a quitação dos documentos de despesas foi dada em nome do Major Aviador Luis Vinhas Neves. A origem dêsse suprimento é desconhecida (volume nº XX-fls. 4891 a 4943).

As 1ª, 6ª e 9ª Inspetorias não possuem livros de escrituração contábil, devidamente legalizados, nem de contrôle financeiro-nem patrimonial.

O Patrimônio dessas Inspetorias é de uma riqueza imensa, bastando citar Postos de criação de gados, como o de "Simões Lopes", a Fazenda São Marcos e campos de mineração localizados em terras indígenas na jurisdição da IR-9.

A Comissão apurou junto ao Tribunal de Contas da União que, até bem pouco tempo, nenhum contrôle se exerceu sôbre a aplicação da renda indígena e sôbre as variações patrimoniais do Serviço de Proteção aos Índios, repartição da Administração Pública Federal, há anos

MINISTÉRIO DO INTERIOR

vinculada ao Ministério da Agricultura.

Senhor Ministro:

Diante de tudo o que foi dita a Comissão considera as pessoas a seguir relacionadas como infratoras de normas legais do Direito Brasileiro, devendo ser indiciadas no momento oportuno.

ABILIO ARISTIMUNHO

1 - Conivente na assinatura irregular de contratos de arrendamento de terras (fl. 1574).
2 - Participação no roubo do gado Kadiueus (fl. 1574).

ACIR BARROS

1 - Agressão física, espancamento e torturas de índios, nos Postos de Ivaí, Nonoai e Guarita (fls. 1720, 1824, 1843).
2 - Cárcere privado de índios (fl. 1854).
3 - Trabalho escravo de ínidos (fls. 1854, 1720, 1843).
4 - Permissão aos seus correligionários políticos e autoridades do município de Tenente Portela para lavrarem, gratuitamente, terras do Pôsto Indígena Cuarita, com agravante da utilização do braço indígena (fls. 1731, 1843, 1845, 1720, 844).
5 - Lavra gratuita das terras indígenas com agravante da utilização do braço indígena (fls. 1720, 1843, 1854).
6 - Compra sem licitações de C$ 713.329 (fls. 2248); C$ 2.000,00 / (fl. 2249); C$ 2.295.675 (fl. 2251); C$ 300.000 (fls. 2253); C$. C$ 950.000 (fls. 2256), no Pôsto Indígena Guarita.
7 - Responsável pela venda irregular de 130 pinheiros no Pôsto Indígena Guarita (fl. 2874) e madeiras de lei (fl. 844).
8 - Abriu concorrência Administrativa para serrar madeira em Guarita sem autorização. O Chefe da IR-7 infirmou a proposta devido a isso, mandando-a arquivar e apurar, o que não foi feito (fls. 2981).
9 - Responsável por irregularidades (fls. 868, 888, 903).

AIRTON DE FRANÇA

1 - Falta de cumprimento dos deveres funcionais (fls. 4289).

ALAN KARDEC MARTINS PEDROSA

1 - Acusado de omitir cláusulas de modo doloso nos contratos de arrendamento de terras, recebendo "propinas" para fazer essa omissão (fls. 1574, 3574, 3774, 3784).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

2 - Indiciado para processo administrativo, inconcluso, MA-101/1230/66 (fl. 2220).

3 - Responsável pela venda irregular de 500 pinheiros no Pôsto Indígena Xavier da Silva, em Londrina, com o edital publicado na Fôlha de Londrina, quando a Coleta foi feita em Curitiba, dando ganho de causa à Serraria Santa Tereza, de Kantor & Franco Ltda com o prço de C$ 19.000, simplesmente porque pagava à vista quando a Serraria Irerê, de Isidro Maximino, ofertou C$ 21.050 dentro das claúsulas do edital - Prejuízo para repor C$ 1.025,00 (fl.... 3155, 3168).

ALBERICO ALVES LABATUT NASCIMENTO

1 - Assinou recibo gracioso para fraude em prestação de contas (fls. 1722, 2404, 2596, 4733, 4736).

2 - Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de C$ .. C$ 5.000,00 (fl. 1878).

3 - Confessa que, atualmente, não trabalha (fl. 1736).

ALBERICO SOARES PEREIRA

1 - Descurou da assistência aos Paçaás Novos, deixando-os na miséria (fl. 1046).

2 - Alega não ter conhecimento das negociações para celebração do / contrato com Plínio Benfica, porém, é desmentido às fls. 4017, - 4019, 4007, 4095).

3 - Confessa a venda de 75 sacos de arroz do Pôsto Indígena Santana, sem a devida concorrência (fl.4008).

4 - Permitiu que a Firma CIVA, subsidiária da Estanífera do Brasil S/A, construisse um campo de pouso para aviões de grande porte, no Igarapé Floresta e o registrasse em nome do SPI, na Diretoria de Rotas Aéreas (fl. 4017).

5 - Tinha, como sua substituta na Chefia da IR-9, sua própria esposa, Jandira Cunha Soares (fl. 4019).

6 - Obteve registro na Diretoria de Rotas Aéreas de campos de pouso, construídos por aventureiros e registrados como sendo do SPI, no Igarapé Paciência, Estrêla, Nova Vida, Vila Rondônia, e Arquimedes, todos no Território Federal de Rondônia (fls. 4097, a 4099).

7 - Corresponsável na estranha e irregular prestação de contas de C$. C$ 8.000.000 de origem desconhecida, em seu nome, porém com a quitação em nome de Luiz Vinhas Neves (fls. 4891 a 4943).

8 - Não escrituração dos livros da IR-9 (fls.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

ALBERTO DE MARTINS SAMPAIO

1 - Utilizava a camioneta Rural Willys do SPI, chapa 4.90-PR, para todos os fins, inclusive particulares (fl. 2498).

ALBERTO PIZZARRO JACOBINA

1 - Apesar de demitido voltou a integrar o Quadro do SPI na condição de contratado e fêz verdadeira devastação no rebanho da Fasenda São Marcos (fls. 1572, 1578).

2 - Venda de gado da Fazenda São Marcos, sem concorrência, em benefício pessoal do Major Luiz Vinhas Neves (fls. 4020, 4055,4056).

ALFREDO JOSÉ DA SILVA

1 - Entrega de 250 rêses para uma comissão de 3 elementos sem autorização por escrito, quando era Inspetor em Cuiabá (fl. 705).

2 - Venda irregular de 400 rêses do Pôsto Indígena Simões Lopes e 250 do Pôsto Indígena Couto Magalhães (fl. 4006).

3 - Não escrituração dos livros da IR-6 (fl.

ALVARO DE CARVALHO

1 - Crime de morte praticado na pessoa do índio Narcizinho, depois de pendurá-lo pelos polegares e espancá-lo (Pôsto Cacique Doble, da IR-7). (Fl. 1682). Espancamento de índios (fl. 847).

2 - Vendeu 60 casas de índios, no Pôsto Indígena Cacique Doble (fl. 847, 1682).

3 - Sua espôsa esteve afastada irregularmente do serviço, durante 8 mêses, residindo em Lagoa Vermêlha, tendo ponto de comparecimento dado pela Inspetoria (fls. 1682, 1727, 1728).

4 - Beberrão e valentão (fl 1682).

5 - Responsável pelo desvio criminoso da renda indígena em seu próprio benefício (fl. 847).

ÁLVARO DUARTE MONTEIRO

1 - Na 6ª Inspetoria, em Cuiabá, Mato Grosso, gastou Cr$ 500.000 com propaganda política (fl. 716).

ANAÍDE MARIA DE SOUZA

1 - Assinou recibos graciosos para efeito de fraude em prestação de contas por Manoel Moreira de Araújo, na IR-1, por conta de um trabalho que teria sido feito no Pôsto de Aração Maruiá.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

ANTONIO ISIDRO

1 - Vendeu 13 rêzes, sem ser autorizado e sem licitação, por Ordem de Serviço Interna, quando Chefe do Pôsto Indígena Piebaga (fl. 4006).

ATAÍDE INÁCIO CARDOSO

1 - Aliciamento da índia Leonora, da tribo Tucanos, do alto do Rio Negro, para amante de Manoel Moreira de Araújo (fl. 345).
2 - Assinou recibos falsos para efeito de fraude da Renda Indígena, por Manoel Moreira de Araújo, na IR-1 (fl. 4026).

ANTONIO MENDES

1 - Acusado de haver morto Primitivo Couto, por conta própria, porque a ordem era expulsar e não matar (fl.262).
2 - Iniciativa exclusiva de saque a outras fazendas (fls. 263).

ARLINDO DIAS DA COSTA

1 - Confessa venda irregular de gado no Pôsto Indígena Fraternidade Indígena (fl.4006).

ARY ARISTIMUNHO

1 - Conivente na assinatura irregular de contratos de arrendamento de terras (fl.1574).
2 - Participação no roubo do gado Kadiueus (fl.1574).

ATTILIO MAZZALLOTI

1 - Enriquecimento ilícito (fls. 1721, 3764).
2 - Cultivo e arrendamento ilegal de terras em proveito próprio / (fl. 1730).
3 - Venda de madeira por coleta de preço (fls. 1761, 1764).
4 - Venda irregular de madeira e da produção de milho do Pôsto Indígena Dr. Salistre de Campos (fls. 1764, 1842).
5 - Castigos aos índios no "tronco" (fl. 1764).
6 - Incúria administrativa: não prestava assistência aos índios, deixando-os embriagar-se no Pôsto Indígena Dr. Selistre de Campos (fls. 1828, 1829, 1830).
7- Quando Chefe do Pôsto Indígena Dr. Selistre de Campos incompatibilizou-se com índios, rendeiros, invasores, padre delegado e juiz, sendo péssima sua administração (fls. 1830, 1837,1761) .

AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

1 - Fraude em prestação de contas em conivência com Waldemar Con -

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Conceição Dias (fl. 1538).

2 - Utilização do Jeep, placa 85-67-22-GB, para viagens particulares (fls. 1480, 1481,850), tanto que foi apreendido pela Polícia Federal na Ilha do Governador (fl. 1481).

3 - Emprêgo irregular de dinheiros públicos (fl. 851).

4 - Emprêgo irregular da Renda Indígena sem recolhimento ao Fundo Agro-Pecuário (fls. 852, 804, 1480).

5 - Má assistência aos índios Maxacalis (fls. 850, 852).

BENAMOUR BRANDÃO FONTES

1 - Comprou cêrca de Cr$ 17.000.000 à Importadora Mundial de Ferragens S/A, do Rio, a preços escorchantes, em muitos casos cem por cento superiores aos p reços de Manaus (fl. 4024).

2 - Compras de mercadorias à Importadora Mundial de Ferragens S/A,para a IR-1, por preços escorchantes e sem licitação (fl. 4028).

3 - Participou do coluio, juntamente, com Gilberto, Helou e Jacobina, para venda de gado na Fazenda São Marcos, apesar de saber ser em benefício pessoal do Major Vinhas Neves (fls. 4055, 4056).

4 - Não escrituração dos lucros da IR-1 (fl.

BELARMINO SALES

1 - Recebimento de importâncias para pagamento de alimentação e colégio já sendo funcionário (fl. 1908).

BOANERGES FAGUNDES DE OLIVEIRA

1 - Seduziu a índia quando presidia uma Comissão de Inquérito Administrativo na Ilha de Bananal (fls. 894, 899, 910,918, 925,940,1519).

2 - Responsável pela tantativa de suicídio da funcionária Maria Dantas Pimentel, por lhe ter imputada responsabilidade pelo desvio de pneus (fls. 899, 916).

3 - Conivente na venda de 10 rêses da IR-4 e gastou em farras e bebedeiras, em Palmeiras, dos Índios (fls. 910, 926, 1544).

4 - Subtraiu dinheiro do cofre do SPI (fls. 910, 918,1537).

5 - Embriagou-se na Ilha de Bananal (fl. 916).

6 - Irresponsabilidade funcional: não trabalha no SPI, apesar de receber Função Gratificada de Assessor (fls. 916, 918, 923).

7 - Dilapidação dolosa de verbas em viagens confessadamente desnecessárias (fl. 922).

8 - Subtração de dinheiro da renda indígena para suas despesas pessoais em viagens. (Fl. 1546).

9 - Recebimento de Cr$ 70.000 de gratificação pela renda indígena, a-

lém da FG-11, quando Secretário (fl. 1547).

CÂNDIDO LEMES DOS SANTOS

1 - Responsável pel não prestação de contas do adiantamento de Cr$.. Cr$ 3.000,00 (fl. 1878).

2 - Emissão de recibo falso, para fraude em prestação de contas,na IR-7, (fls. 2596, 4733, 4734).

CERIZE MACHADO

1 - Conduta escandalosa na repartição (fls. 894, 899,2153).

CIDALGINA LAGE DE MORAES

1 - Perjúrio: alega não saber haver Boanerges Fagundes de Oliveira ofendido a índio e, em seguida, declara saber que houve inquérito administrativo pelo fato (fl. 916).

CORIOLANO MENDONÇA

1 - Desvio de aplicação de verba orçamentária (Art. 296, do Código de Contabilidade Pública). (fls. 7v e 12).

CRISTOVÃO LÔBO

1 - Venda irregular de gado no Pôsto Indígena Barbosa Rodrigues / (fl. 4022).

DANTON PINHEIRO MACHADO (Major)

1 - Não depositava em bancos oficial o dinheiro dos Postos, quando Chefe da IR-7)fl. 1565).

2 - Usava em suas viagens particulares a camioneta Chevrolet 881 do SPI (fl. 1573).

3 - Celebrou, sem autoridade nem autorização, contrato de extração de pinho com Ernani Coutinho, à base de 43% para o Pôsto e 57% para a Firma, no Pôsto Indígena dr. Selistre de Campos. Foram serrados 1.180 pinheiros, sendo suspenso com a proibição ministerial (fls. 1840, 1868, 1884,2261, 2262).

4 - Mandou reiniciar corte de pinheiros quando já vigorava a proibição ministerial (fl. 1869).

5 - Efetuou o pagamento de compras e serviços sem concorrência na IR- 7 (fl. 1905).

6 - Pagou despesas de hospedagem do Diretor do SPI e do Assessor / do Ministro de Agricultura, quando referidos funcionários recebiam diárias (fls. 1905).

7 - Recebimento ilegal de "pro-labore" de Cr$ 250.000 mensais (acumu

lação remunerada). (fl. 1905).

8 - Recebimento antecipado das 2ª e 3ª prestações do contrato de venda de 650 toros à Hélio Pissetti, em Salistre de Campos, concedendo desconta extorsivo de Cr$ 1.182.600 (agiotagem: repor). (fls. 1906, 1573).

9 - Pagamento de Cr$ 86.510 ao Lord Hotel de Curitiba, por despesas de hospedagem e bebidas (fl. 1945).

10 - Recebimento de Cr$ 360.000 correspondente a vinte diárias da IR-7 (3.1 a 22.1.66), quando já lhe tinha sido pago o hotel (fl.. 1991).

11 - Celebração do contrato para venda de pinheiros e corte de pinheiros digo pinhos na sua administração (fls. 2532).

12 - Autorização da venda de 320 toros de madeira de lei, do Pôsto Indígena Duque de Caxias (fl. 212).

13 - Mandou Samuel Brasil vender 20 cavalos Chucros, por coleta de preços no Pôsto Indígena Manoel Ribas (fl. 2134).

14 - Pagamento de despesas diversas (hospedagem, colégio, restaurante) do servidor Belarmino Sales (fl. 1905).

15 - Recebeu adiantamento de Cr$ 500.000 para viagem já havendo recebido diárias. Não prestou contas . (fl. 4852).

DIOGENES AJALA

1 - Conivente na assinatura irregular de contratos de arrendamento de terras (fl. 1574).

2 - Participação no roubo do gado Kadiueus (fl. 1574).

DIVAL JOSÉ DE SOUZA

1 - Confessa haver recrutado e armado índios de Xanxerê para expulsar os invasores do Pôsto Indígena José Maria de Paulo, havendo incendiado 33 casas (fl. 1753).

2 - Utilização do Serviço de Rádio para as campanhas de Brizzola e outros políticos do PTB (fl. 1719).

3 - Tinha ciência das torturas dos índios, inflingidas pelo irmãos Bueno e nunca tomou providência, mesmo tendo sido feito apêlo pelos índios (fl. 1719).

4 - Utilizava código cifrado ao tratar de contagem de pinheiros / derrubados, do preço do negócio fechado e movimentação financeira, havendo um para cada Pôsto, conhecido sòmente por êle e pelo Chefe do Pôsto. Os papéis eram rasgado e não ficava cópia no arquivo (fls. 1719, 1729, 1733, 1736, 1737, 1780).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

5 - Concedeu permissão irregular de instalação de serraria do Sr. Peluiz Monteiro Píffaro, sem ter autoridade para isso(fl.1730).

6 - Sonegava à contabilidade da Inspetoria os elementos para uma exata contabilização. A escrituração da renda indígena era feita por êle, secretamente, tanto que os lançamentos da Conta Corrente da Inspetoria não correspondem aos da Conta Corrente Bancária (fls. 1732, 1877).

7 - Permitia irregularidades na frequência dos servidores (fl.1728)

8 - Jamais realizou balanços ou balancetes das variações patrimoniais da patrimônio indígena (fl. 1733).

9 - Comprou materiais, construiu casas d fêz funcionar a serraria no Pôsto Indígena Fioravante Esperança sem autorização, nem licitação (fl. 1750).

10 - Empregou, na renda indígena, sem autorização, Cr$ 5.967.882 na IR-7. Repor (fl. 1750).

11 - Confessa que cultiva para si uma área de seis alqueires no Pôsto Indígena José Maria de Paula e utilizou o braço indígena / (fl. 1753).

12 - Utilizava a renda indígena para pagamento de Hotel,Colégio,(diversos), do servidor Belarmino Sales (fl. 1908).

13 - Venda de madeira no Pôsto Indígena Fioravante Esperança,contra a ordem expressa do Ministro da Agricultura, por coleta de preço (fl. 1727).

14 - Vendeu sem concorrência 2.271 dúzias e 20 pés detábuas serradas no Pôsto Indígena Fioravante Esperança, a Madeira e Materiais CHILE Ltda. e Madeira Marval LTDA. no Pôsto Indígena Fioravante Esperança (fls. 1747, 1748, 2058).

15 - Vendas de madeira serrada em Fioravante Esperança e Cacique Capanema por coleta de prço (fl. 1735).

16 - Determinou retirada de madeira em Selistre de Campos, sem autoridade para isso (fls. 1883, 1884).

17 - Mandou entregar madeira no Pôsto Indígena Duque de Caxias, apesar da proibição ninisterial e do novo código florestal (fls. 2894, 2895).

18 - Liberou 1.210 dúzias de tábuas para Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S/A, além do 1.500 toros, por conta de um contrato que sabia anulado pelo Parecer 215-H, de 19.07.65, da Consultoria Geral da República (D.O.U. fsl. 8562)-Cacique Capanema (fls. 1887, 3271, 3273, 3276,2064,2069).

MI - 58 - 445

MINISTÉRIO DO INTERIOR

19 - Venda irregular de 342 toros A Firma Kantor & Franco Ltda., do Pôsto Indígena Xavier da Silva, apesar da proibição (fls. 2048, 3359, 3362).

20 - Autorizou a Firma Indústria e Comércio Saad S/A a retirar 105 toros do Pôsto Indígena Cel. Telêmaco Borba, apesar da proibição (fls. 2062, 3357, 3359).

21 - Liberou a retirada de 198,407 cm. de madeira de lei do Pôsto / Indígena Duque de Caxias (fl. 2082).

22 - Responsável pela venda irregular de toros de madeira na importância de C$ 14.145.853 e respectiva remessa ao Sr. Diretor do SPI (fl. 2206).

23 - Liberou irregularmente 3.381 toros em Selistre de Campos, a favor de João B. Tonial & Filhos (fls. 2206, 3439, 3457).

24 - Liberou irregularmente 2.025 toros em Selistre de Campos a favor de Ernani Coitinho e permitiu-lhe serrar madeiras, sem autoridade para isso (fls. 1883, 3415, 3418).

25 - Subtração de 300 dúzias de tábuas de pinho serrado no Pôsto Indígena Fioravante Esperança, integrantes do lote de 1834 dúzias oferecido à venda pelo Aviso nº 1, de 04.08.66. Essa madeira não consta de venda efetuada a Madeireira e Materiais CHILE Ltda. e nem consta dos registros da repartição (fls. 3532 , 3540).

26 - Vendeu, mediante coleta de preços e, assim mesmo, totalmente / irregular, 133 toros a Madeireira Marval Ltda., cuja proposta havia sido recusada e 1534 dúzias de pinho serrado a Madeireira e Materiais CHILE Ltda que não havia oferecido proposta(fls. 2895, 3532, 3540, 1747, 1748, 2058).

27 - Omissão: não abriu inquérito administrativa quando do furto de duas máquinas de escrever na IR-7 em 23.10.66 (fl. 4432).

28 - Responsavel pela não prestação de contas do adiantamento de C$. C$ 13.500,00 correspondente ao TC-23018/67 (fl. 4695).

DJALMA MONGENOT

1 - Deflorou a índia Terena do Pôsto Indígena Ipegue, no própria recinto da sede da Inspetoria (fls. 3770, 3773, 3784).

2 - Enriquecimento ilícito . Possui vários caminhões adquiridos sem meios legais aparentes (fl. 337).

DORIVAL PAMPLONA NUNES

1 - Conivente na venda de 500 rêses e cêrca de 200 abatimentos na

na Fazenda Carajá, na Ilha de Bananal (fl. 1678).

DUCASTEL GUTIERREZ

1 - Maltrato aos índios em Campo Grande (fl. 709).
2 - Corresponsável pelo crime de latrocínio praticado pelos índios, na pessoa de Primitivo Couto, recepatando os objetos roubados por sua ordem: uma carreta com quatro juntas de bois, uma máquina de costura, uma concertina, um acordeon, em Campo Grande(fl. 636).

DURVAL ANTUNES MACHADO

1 - Atrocidades contra os índios em Mangueirinha e Guarita (fl. 1720)
2 - Conivência com Dival José de Souza quanto ao Código Cifrado em Guarita (fl. 1733).
3 - Cárcere privado (fl. 1720)

DURVAL MAGALHÃES

1 - Condenado pelo Conselho de Segurança Nacional (fl. 936).
2 - Demitido da IR-1 do SPI, por crime contra a Adminstração (fls. 936. 942).
3 - Usurpação de cargo público (fls. 936, 942).
4 - Conivente na venda irregular de gado da Fazenda São Marcos em favor pessoal do Major Luiz Vinhas Neves, sem concorrência(fls. 4020, 4055, 4056).

ELI DE CARVALHO FERNANDES TÁVORA

1 - Infringiu o Art. 296 do Código de Contabilidade Pública. Implicado no desvio destinado a fixação e aldeamento dos índios da fronteira do Peru e Acre (fl. 7v.)
2 - Atestou a legalidade da prestação de contas de Cr$.3.000.000 aplicados indevidamente pelo Inspetor Meireles, apesar de ter conhecimento da ilegalidade da mesma (fl. 1577).
3 - Irresponsabilidade funcional (fl. 1577).

ELIAS FERREIRA DA SILVA

1 - Conivente na assinatura de recibos falsos pela compra de fôlhas de alumínio e de NCr$ 200,00, referentes a uma empreitada para formação da la voura, cujo dinheiro foi fruto de venda de gado do Pôsto Indígena Barbosa Rodrigues (fls. 10, 345, 349).

ELIAS GONÇALVES DA COSTA

1 - Conivente no caso do gasto do Cr$ 9.000.000 em uma farra em Florianópolis, quando era Chefe da IR- (fls. 1491, 1759).

2- Confessa existir recibos "frios" na prestação de contas da IR-7 quando o serviço de contabilidade era feito por êle próprio(fl. 2394, 2299 a 3002).

3 - Fraude e omissão no Serviço de Contabilidade da IR-7, tais como:

a- rasuras grosseiras em cifras;

b- eliminação completa da ees digo escrituração do recebimento e aplicação dos recursos orçamentários do exercício de 1965;

c- fôlhas eliminadas nos livros;

d- ausência dos têrmos de abertura e de encerramento dos livros obrigatórios;

e- descaminhos de documentos e livros contábeis ante a aproximação da chegada da Comissão à Curitiba (fls. 17, 32 , 33).

ELITA FERREIRA SIMÕES

1 - Espancou duas índias e é responsável pelo desaparecimento de uma delas no Pôsto Indígena Vanuire (fl. 1566).

2 - Irresponsabilidade funcional: como professôra nunca deu aula no Pôsto Indígena Vanuire, onde era lotada (fl. 1682).

ÉRICO SAMPAIO

1 - Falta de contrôle: não fêz nenhuma levantamento quer quanto aos bens do PatriMônio Nacional quer quanto ao Patrimônio Indígena, na IR-5 (fl. 142).

2 - Responsável por irregularidades contábeis, ocupações de áreas sem contrato, durante sua administração na 5ª IR (fls.142,431, 700).

3 - Corrupção (fl. 147).

4 - Arbitrariedades e atrocidades contra os índios (fl. 147).

5 - Irresponsabilidade funcional: uma das irregularidades era o Chefe do Pôsto como procurador (fls. 679, 718).

6 - Venda de gado sem concorrência (fl. 699).

7 - Comprou veículos a funcionários do SPI para a 5ª IR e sem licitação (fl. 699).

8 - Não recolhia ao Banco, na conta do SPI, as importâncias que recebia da venda de gado (fl. 702).

9 - Fêz contrato sem autorização do SPI (fl. 730)

10 - Negligência quanto às medidas a serem tomadas nos casos das doações de índios do Pôsto Indígena Gal. Couto Magalhães da 6ª

MI - 58 - 445

4937

MINISTÉRIO DO INTERIOR

6ª IR, para trabalhos gratuitos em casa de famílias de projeção como castigo (fl. 1506).

11 - Idem, idem, nos casos de crimes de estupro, morte, espancamento, contra os índios, fatos comunicados àquela Diretoria sem que fôsse tomada nenhuma providência (fls. 1506).

12- Corresponsável por pagamento ilegal dos vencimentos da falecida esposa de Luiz Martins da Cunha, por mais de um ano (fl. 4011).

EURICO CASTELO BRANCO

1 - Supliciava no "tronco" índios, em Nonoai (fls. 1824, 1825).

2 - Foi afastado do Pôsto Guaporé, pelas irresponsa digo irregularidades praticadas inclusive desrespeito ao Governador (fl. 544, 545).

3 - Arrombou o cofre da Fazenda São Marcos para retirar documentos, (fl. 4021).

FLÁVIO DE ABREU

1 - Escravização de índios em proveito próprio (fls. 1513,1680,1791)

2 - Embolsou a importância referente ao pagamento de serviço executado pelos índios na Fazenda do Sr. Luiz Gonçalves (fl. 1513) ,

3 - Trocou a índia Rosa por um fogão de barro com o Sr. Seabra e ainda mandou surrar o pai da mesma, em virtude da reclamação feita (fls. 1680, 4288, 1683).

4 - Responsável pelo espancamento do índio Cecilo de 7 anos de idade (fls. 1680, 4255). Idem do garoto índio Lalico (fls. 1789,1791, 1681).

5 - Maus tratos aos índios (fls. 1574, 1680, 1683, 1414).

6 - Costumava forçar os índios a espacarem suas mães, tendo castigado o índio Salu, por ter se negado a tal (fl. 1680) e da índia Carolina (fl. 4287).

7 - Obrigou um índio tuberculoso a usar um chocalho e andar com uma lata, proibindo que se prestasse qualquer assistência, inclusive, alimentação, morrendo, logo após, em completa inanição(fl . 1680).

8 - Cárcere privado e espancamento na pessoa do índio Justino, pai de Rosa (fl. 1683).

9 - Servia-se de uma palmatória para castigar índios quando Chefe / da IR-6 (fl. 4008).

10 - Arruaceiro. Gaba-se de valente. Afastou-se do Pôsto para tratar de interêsse particular, temendo a CI (fl. 4114).

11 - Ao deixar a Chefia do Pôsto Indígena Couto Magalhães mandou o

MINISTÉRIO DO INTERIOR

o índio Silvininho destruir as benfeitorias, como sejam: forno e fogão da administração, fornalha de rapaduras, cozinha dos índios etc. (fl. 1791).

12 - Desterrava os índios para trabalharem em Fazendas vizinhas, como castigo (fl. 1791).

13 - Esbulho da produção agrícola dos índios que ficaram à fome, apesar de terem produzido cereais, etc. (fl. 1791).

14 - Tentou bater no índio Justino na presença do Chefe da IR-6(fl. 1791).

15 - Mandava as parturientes para os roçados um dia após o parto, deixando as criancinhas em uma mansarda imunda sem terem direito / de alimentarem os próprios filhos (fl. 1791).

16 - Suspendia as aulas e mandava as crianças para o eito, porque os adultos estavam de castigo, trabalhando noutras fazendas (fl. 1791, 4287).

17 - Responsável pela falta de 13 bovinos e 18 suinos (fl. 1791).

18 - Construiu uma pocilga em Terras de Eduardo Boret, engordando suínos e desviando-os (fl. 1791).

19 - Falta de colaboração com superiores (fl. 4290).

20 - Retinha em sua fazenda, Aricá, em Cuiabá, 7 índios e uma índia como castigo (fls. 4293, 4257, 4258).

21 - Subtraiu dois mamotes, dois tourinhos de 3 anos e um touro do Pôsto Indígena Coûto Magalhães para a Fazenda Santa Terezinha , de sua propriedade (fl. 4257).

22 - Contratou o índio Cogiba para matar Luiz Albernaz a fim de impedir a denúncia do roubo do gado (fls. 4257).

23 - OBS.: Foi constatado pela CPI que os funcionários da IR-6 sentiam-se coagidos e temerosos de depor contra Flávio.

<u>FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS</u>

1 - Responsável pela compra de 20 touros "Nelore" no município de Annincuns, em Goiás, para reprodução na Fazenda Bananal e que até o momento os touros não foram transportados (fl. 1585).

2 - Conivente na venda irreggular de 500 rêses e cêrca de 200 abatimentos na Fazenda Carajós, Ilha de Bananal (fl.1685 digo 1687).

3 - Embriagava-se em serviço a ponto de tentar suicídio (fl. 1734).

4 - Desmandos em Nonoai e também em Fioravante Esperança, onde vendeu pinho (fl. 1734).

5 - Irresponsabilidade funcional, conforme denúncias de oficiais da FAB ao Major Luiz Vinhas Neves, por embriaguês, no "Bananal" /

MINISTÉRIO DO INTERIOR

"bananal", (fl. 1734).

6 - Participou do gasto de C$ 9.000.000 da farra em Florianópolis, (fl. 1759).

7 - Responsavel pelo suplício de índios no "tronco" (fls.1824,1825)

FERNANDO CAMPELO DUARTE

1 - Participando de C.I., em Campo Grande, com Sebastião Lucena e João Melo adquiriu um jeep de 4 portas sem autorização superior e nem observância de qualquer norma (fl. 926).

2 - Igualmente recebeu adiantamento da IR e não prestou contas nem repôs (fl. 926).

FLORINDO MIGUEL

1 - Conivente na venda de 6 vacas e 1 novilha e abatimento de outras em proveito próprio (fl. 3833).

FRANCISCO FURTADO SOARES MEIRELES

1 - Anulou, irregularmente, uma suspensão contra Luiz Guedes Amorim (fl. 10v.)

2 - Desviou a importância de NC$ 600,00 que recebeu para pacificação dos índios Canoeiros. Idem de NC$ 460,00 destinados aos índios Pacaás Novos (fl. 11).

3 - Fêz prestação de contas ficitícias (fl. 11) .

4 - Não tomou nenhuma providência para pacificação dos índios Canoeiros, no Estado de Goiás (fl. 44).

5 - Irregularidades contábeis (adiantamentos, vales e autorizaçãoa assalariados) para comprarem roupas, cobertores, espingarda, correndo a despesa pela verba de Assistência aos índios (fls.573, 838, 841).

6 - Os Postos Indígenas Mundurucus e Cajabi que se transformaram em verdadeiras filiais de Arruda Pinto e Cia., seus amigos e associados, advindo, em consequência, a sua decadência (fl.837).

7 - Participação nos lucros dos trabalhos dos índios (fl. 838).

8 - Omissão no massacre no Rio Jamaxim, praticado contra os índios pela Firma Arruda Pinto & Cia. (fl. 837).

9 - Procedimento criminoso no episódio dos índios Pacaás Novos edos Xavantes (fl. 838).

10 - Responsável pela venda criminosa de gado do Pôsto Indígena Ricardo Franco (fl. 840).

11 - Manipulação de verbas, adulteração e consêrto de documentos em prestação de contas, irresponsabilidade no trato dos dinheiros públicos (fl. 841).

12 - Expediu cheque sem fundo quando Chefe da Pacificação do índios Xavantes (fls. 841,1580).

13 - Descontou promissória de sua emissão no Banco da Amazônia S/A, avalizada por firma de seringalista de Altanura para financiamento da produção dos índios Caiacós (fls. 841,1580).

14 - As castanhas do Pôsto Indígena Gorotire foram vendidas duas vêzes, ocasionando queixa à Justiça Federal, em Belém (fl.841).

15 - Conivente na venda de gado sem autorização na IR-5 (fl.927).

16 - Contratou com Wladisson Pena o corte de 2.000 tros de mogno e outras madeiras de lei a Cr$ 7.000 por árvore abatida (fl.1579). A Inspetoria recebeu Cr$ 2.800.000 referente a madeira retirada, (fl. 1579).

17 - Admite que não prestara contas do suprimento de NCr$ 30.000,00 , feito por Luiz de França Pereira de Araújo à época da prisão / administrativa (fl.

18 - Não recolheu o valor de NCr$ 3.00,00 correspondente à glosa do TCU, Pro. TC-64.607/63 (fls. 923,4696).

19 - Responsavel pela não prestação de contas do adiantamente de.. NCr$ 30.000,60, dorrespondente ao TC-13.232/67 e de NCr$16.500,00-correspondente ao TC-23.018/67 (fl. 4695).

FRANCISCO SAMPAIO

1 - Recebia verba para a 4ª Inspetoria, em Recife, ao invés de depositar no Banco na conta do SPI, depositava na sua (fl. 712).

GENTIL DO ESPIRITO SANTO

1 - Conivente na venda de 500 rêses de cêrca de 200 abatimentos na Fazenda Carajás, naIlha de Bananal (fl. 1687).

GENÉSIO PINHEIRO CANGUÇU

1 - Implicado no recebimento de passagem, assinada por pessoa estranha ao SPI, sendo, também, estranho ao Serviço (fl. 8).

HAMILTON DE OLIVEIRA CASTRO (Coronel)

1 - Pagou aluguéis de seu apartamento particular em Brasília com dinheiro da renda indígena (fls. 4166, 940).

2 - Deixou dívida de sua hospedagem no Hotel Amazonas, em Manaus, paga por Gilberto Pinto Figueiredo Costa com dinheiro da renda indígena. Repor NCr$ 43,89 (fl. 4348).

3 - Compra de um telefone para sua residência pago pela renda indígena ao Sr. Lídio Diniz Henrique Fls. 916,918,940,1547,4164,... 4167,4168,1547).

4 - Deixou de instaurar inquérito administrativo contra o Sr. Boanerges Fagundes de Oliveira, apesar de ter conhecimento do fato ocorrido na Ilha de Bananal, através do relatório de Nilo Veloso (fl. 918).

5 - Utilizou a verba de C$ 6.000.000 oriunda da IR-5 para pagamento de vencimentos de contratados da séde (fl. 919).

6 - Mandou Dival José de Souza vender pinho serrado em Fioravante Esperança e Cacique Capanema por coleta de preço (fl.1735).

7 - Autorizou Sebastião Lucena a vender a produção agrícola de Cacique Doble (fl. 1867).

8 - Pela OSI nº 73, de 07.07.66 mandou Dival liberar 1.210 dúzias de tábuas para Irmãos Fernandes S/A e 1.500 toros também a favor da mesma firma, apesar do parecer 215-H, de 19.07.65, da Consultoria Geral da República (DOU fls. 8562). (fls.3261).

9 - Autorizou pela Ordem de Serviço nº 59 liberação de toros existentes no Pôsto Indígena Dr. Selistre de Campos (fl. 2205).

10 - Autorizou a venda sem concorrência de 1.500 dúzias de tábuas / de pinho em Selistre de Campos a Ernani Coitinho ao preço de NC$ 10,50 quando Dival já recusara o preço de NC$ 12,20 a Madeireira Lima Ltda. em 28.08.57 (fls. 2866,2868, por achar insignificante). Prejuízo: NC$ 2.550,00 (fls. 2807,2856).

11 - Autorizou a retirada de madeira do Pôsto Indígena Duque de Caxias, desrei digo desrespeitando ordem de suspensão do Ministério da Agricultura (fls. 2894,2895).

12 - Determinou o pagamento do aluguel da Séde da IR-7 pela renda / indígena, apesar de no contrato, publicado à página 11 do DO do Paraná, declarar na cláusula 7 que correria à conta da Lei nº 4.900 de 10.12.65, art. 4º-Anexo 4 - Poder Executivo-05- MA - 4.05.26-SPI-3.0.0.0 - Despesas correntes - 3.1.0.0.-Despesas de Custeio - 3.1.3.0 -Serviços de Terceiros - 10.00 Locação de bens móveis e imóveis (Verba Orçamentária). A determinação datada de 14 de agôsto refere-se a aluguéis atrasados (fl.2929).

13 - Mandou Dival liberar 105 toros a favor da Industria e Comércio Antonio Saad S/A, quando o mesmo só havia pedido a liberação de 80, contrariando o Parecer 215-H e a proibição ministerial (fls. 3357,3359).

14 - Empréstimos de dinheiros públicos (fl. 1527).

15 - Mandou Dival liberar 342 toros no Pôsto Indígena Xavier da Silva, Londrina, a favor de Kantor & Franco Ltda., desobedecendo o Parecer 215-H e a proibição ministerial (fls. 3359,3362).

MI - 58 - 445

16- Mandou Dival liberar 2.025 toros em Selistre de Campos , em favor de Ernani Coitinho (fls. 3415,3438).

17 -Mandou Dival liberar 3.381 toros em Selistre de Campos, em favor de João B. Tonial & Filhos (fls. 3439,3457).

18- Falta de exação no cumprimento dos deveres por não ter punido Sebastião Domingos da Silva, quando denunciado pela venda de 15 rêses no Pôsto Indígena Mariano de Oliveira, em Minas Gerais (fl. 1480).

19 - Transferência em cessão gratuita e definitiva de uma viatura/ marca Chevrolet C-14, 1965, cabine dupla, em perfeito estado de funcionamento para a Plícia Rural do Estado de Minas Gerais, sem obediência às formalidades legais (fl. 1481).

20- Recebia gratificação mensal de Cr$ 450.000 por conta da renda indígena, apesar de ocupar Cargo em Comissão (fl. 1537).

21 -Deixou continuar a exploração de cassiterita, em Rondônia, apesar da proibição ministerial (fl. 1584).

22- Autorizou sem licença ministerial Sebastião Lucena a vender madeira nos Postos da IR-7 (fls. 3724, 3731).

23- Afastou da Chefia da IR-9, o Sr. Alberico Soares Pereira, pelo fato de ter realizado expedição nas terras do Igarapé-Floresta no rio Candeias, com o fim de verificar se havia exploração e assassinato de índios pelos garimpeiros (fl. 4007).

HEROIDES TEIXEIRA

1- Cárcere privado de inidos: construiu uma prisão dentro da podridão da estribaria, sem iluminação e nem aeração (fl. 1821).

2- Não comprovou o adiantamento de NCr$ 5.000,00 (fls. 1878, 2586).

3- Assinou recibos graciosos de quantias vultosas, segundo suas próprias declarações e não foram efetivamente recebidas (fl... 2596, 4733, 4739).

HILTON BRANDÃO (funcionário do M.A.)

1- Deixou contas no Hotel Amazonas a serem pagas pela IR-1, apesar de receber diárias e gratificações (fl. 4348). Repor Cr$ ... Cr$ 16.720.

IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA

1- Denunciado como vendedor de 130 a 142 rêses, com documentos de firma reconhecida, o que comprova a irregularidade e a desonestidade (5ª Inspetoria, em Campo Grande, MT). (fl. 571).

2- Vendeu 20 rêses dos índios Carajós, sem autorização, a uma repartição do Ministério da Agricultura (fl.598).

3- Tido como desonesto no SPI (fls. 718,841,1519).

4- Nomeações irregulares no SPI (fls. 826,841,889).

5- Efetuou venda antecipada de procutos agrícolas (na fôlha)do Pôsto Indígena Guarita, atingindo um montante de Cr$ 6.000.000, (fl.826).

6 -Responsável pelos desmando da Inspetoria do Paraná (fl.837).

7- Responsavel pelos crimes de admissão irregular de funcionários na IR-8, em 1960, para servirem em Brasília e que só entraram em exercício em 1961, e de retroação de data de admissão para efeito de enquadramento pela Lei 3.772 de dezenas de funcionários para atender a pedidos políticos (fls. 889,892,369,213 a 216,923,925,221 a 226).

8- Venda irregular de gado quando Chefe da IR-8, em Goiás, para pagamento de compras de materiais fictícios (fl. 841).

9- Depois de aposentado aceitou, fraudulentamente, a designação de Assessor do Sr. José Fernando da Cruz, na IR-7 com gratificação / de Cr$ 500.000 pagos pela renda indígena (fls. 841,1953).

10- Irregularidades praticadas quando Chefe da IR-5, em Campo Grande, MT. Foi pedido inquérito que concluiu pela sua culpabilidade, com pedido de demissão e reposição da importância de Cr$ 103.484,30 antigos, além de constatar falta de material e inexecução de serviços, no montante de Cr$ 116.050.00 antigos (fl. 841).

11- Venda irregular de 150.000 dormentes (fls. 910,1519,1603,1780,... 991, 1843).

12- Falsificação de recibos de compra de material da Firma Nain Dibo, Campo Grande MT, paraefeito de prestação de contas quando Chefe- da IR-5, tendo sido afastado desta por haver praticado uma série de delitos, entre êles, a venda indiscriminada de gados (fl.1519).

13- Implicado nos Procs. SPI nºs. 2955, 2954, 4404, 4453; 5847/52e PR nº 12.504/51 por irregularidades (fls. 1520).

14- Perseguição aos funcionários: calúnia, injúria e difamação aos antecessores (fls. 1612 a 1615, 1730).

15- Linguagem insólita (fls. 1642, 1645).

16- Venda de gado sem concorrência por preços irrisórios (fls. 1642 , 1645, 396, 397, 366).

17- Irregularidade na extração de madeira, como também por maus tratamentos inflingidos aos índios no Pôsto Indígena Guarita e Paulino de Almeida, inclusive com raspagem de cabeça e uso de palmatória- (fls. 3776, 1774, 1776, 1777, 1780, 1774).

18- Torturas de ínidos em instrumento de tortura, denominado "tronco", em sua gestão no Pôsto Indígena Guarita (fl. 3777).

19- Disparou revólver contra o índio (menino) Arlindo Candinho (fls. 1774,1775,1777,1780).
20- Devastou os pinheiros do Pôsto Paulino de Almeida (fls. 1774),.. 1775,1776,1777).
21- Prendeu o Coronel de Tribo, Gervásio Lima, que reclamou contra a devastação dos pinheiros (fls. 1776, 1777).
22- Confessa irregularidades contábeis na IR-5, quando esteve por 11 meses na Chefia (fl. 382).
23- Escravização de índios em proveito próprio (fl.1774).
24-Exonerado da Chefia da IR-8 por irregularidades em contratos de arrendamentos de terras, lotação de funcionários e outras (fls.. 301).
25- Compra na cidade de Tupã, de um trator Fordson Mayor, sem concorrência (fl. 366).
26- Aplicação da renda indígena sem plano aprovado pela Diretoria, (fl. 366).
27- Irregularidade funcionais (fl. 380).
28- Recebeu no Pôsto Indígena Guarita a quantia de Cr$ 300.00 para despesas de viagem, sem ter prestado contas (fl. 2255).

ISAAC ANTONIO BAVARESCO

1- Liberação de madeira "sassafraz" no Pôsto Indígena Dque de Caxias, apesar das várias proibições entre elas o rádio-circular 81/IR-7, de 23.03.65 e do Parecer 215-H (fl. 3324).
2- Assinou recibo gracioso para fraude em prestação de contas (fls. 1725, 1877,2417,2403,2596,4733).
3- Rasgou documentos comprometedores que podiam provar fraude em prestação de contas (fls. 1877,1872).
4- Recebeu Cr$ 500.000 para despesa no Pôsto Indígena Manoel Ribas e não prestou contas. Repo. (fls. 1998).
5- Vende madeira e faz roçados em proveito próprio no Pôsto Indígena Duque de Caxias (fls. 2882, 2883, 4681).
6- Prestação de contas confessadamente forjada para encobrir a fraude de recibos falsos no valor de Cr$ 6.000,000, saindo o dinheiro / da renda indígena (fls. 2417).
7- Acumulação não permitida dos cargos de digo na Secretaria de Agricultura e na Delegacia de Polícia de S. Jerônimo e na Prefeitura de Santo Antônio do Paraíso)fl. 2417).

ÍTALO SAMPAIO

1- Corresponsável na concorrência irregular da venda de pineiros à Firma João B. Tonial & Filhos Ltda. em Xanxerê (fl. 2276). Idem,

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Idem, com Indústria Antônio Saad S/A e Comércio (fls. 2273,2274, 2275).

2- Conivente na venda de 1.000 pinheiros sem concorrência a Baptista Pigatto e Cia. Ltda. -em Fioravante Esperança, Palma (fls.... 2583,2935,2936,3103 a 3134).

3- Corresponsável da concorrência administrativa irregular para venda de 5.000 m3 de sassapráz a Max Weise, no Pôsto Indígena Duque de Caxias (fsl. 2291 a 2293).

ITAMAR ZWICHER SIMÕES

1- Compra de um caminhão adquirido do Pôsto Indígena Vanuíre, sem verba específica nem crédito especial, prevalecendo-se do seu crédito pessoal (fl. 7,6,675).

2- Compra irregular de um segundo caminhão à prestação na cidade de Tupã, agravado pelo emprêgo irregular da verba (1.0.0.0 -Custeio 16.00 Encargos Diversos- 1.6.23 Diversos (fl.7, 553).

3- Venda irregular de um caminhão da Ajudância de São Paulo, sem as formalidades essenciais ao próprio SPI, no caso a IR-5,sendo conivente como comprador, José Fernando de Cruz (fls. 6, 7, 680).

4 -Irresponsabilidade funcional: deixou de atender aos serviços de sua obrigação (do SPI) para atender aos serviços particulares do General Moacir Ribeiro Coêlho (fl. 680).

5- Responsável pelo desaparecimento de gado do Pôsto Vanuíre, apesar de pertencerem ao Pôsto Carvalho Pinto (fls. 1483).

6- Corresponsável pela exploração contra os índios, praticada por Santinho no Pôsto Capitão Iakri, Bauru, SP (fl. 1565).

7- Dado ao vício da embriaguês (fls. 1574, 4029).

8- Desafiou o índio Manuelzinho e ameaçou-o dar 3 tiros na cara,(fl. 1566).

9- Metade das terras do Pôsto Vanuíre estão arrendadas ao seu próprio encarregado (Itamar) como se índio fôsse (fl. 1566, 4029).

10- Vende ao índios tudo que recebe para o Pôsto Indígena Vanuíre , e cobra dêles até passagem nos carros do SPI (fls. 1682).

11- Escravizou por 2 anos o índio Manuelzinho da tribo Guarani (fl. 1682).

12- Vende o gado do índio anualmente (fl. 1682).

13- Arrendou tôdas as terras do Pôsto, chegando as cêrcas a cortarem o terreiro das casas dos índios (fl. 1682).

14- Mandava os índios amanharem as terras e, em seguida, arrendava a terceiros, sem indenizá-los (fl. 1682) e sem empregar corretamente o produto (fl. 4030).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

15- Infringia maus tratos aos índios (fl. 4030).

16- Conivente com Nilo Veloso no desvio de Cr$ 400.000 que deviam ser aplicados no cultivo de bananas do Pôsto Indígena Carvalho Pinto e foram aplicados na compra de 4 novilhos que ficaram no poder de Itamar para criá-los de maia, com Nilo Veloso, em terras dos índios (fl. 4029).

17- Confessou a Otávio Pinheiro que no SPI nãi era honesto(fl.4029).

18- Recebeu da Delegacia Federal de Agricultura uma partida de milho para semente aos Postos da Ajudância de São Paulo. Vendeu / ao comércio parte dêsse milho o que foi constatado por Otávio - Pinheiro que o mesmo estava no Armazém de Pedro Muro (fl.4029).

19- Diz que não tem mêdo de comissão de inquérito do SPI porque suborna a tôdas ela (fl. 4029).

20- Declarou haver subornado o Sargente Rachild Simão Helou com a importância de Cr$ 500.000 (fls. 4030) posi é fácil comprar consciência de quem leva padrão de vida superior às suas posses,completando o deficit orçamentário com recebimento de "propinas" - (fl. 4030).

21- Fazia pagamentos secretamente. Foi constatado que de uma conta de Cr$ 2.000.000 pagou apenas a importância de Cr$ 1.300.000, cuja importância se referia a uma Serraria comprada em São Paulo e instalada em Mato Grosso (fl. 4029).

22- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de Cr$.. Cr$ 5.000,00 correspondentes ao TC-23.018/67 (fls. 4695).

IVAN EDSON GADELHA

1- Quando chefiava o Pôsto Indígena Fraternidade Indígena vendeu os equinos do Pôsto e comprou gado. Em seguida vendeu o gado e comprou armas. Novamente vender as armas aos índios. No fim da barganha o rebanho está reduzido em 50% (fl. 1789).

2- Recebeu dinheiro da Inspetoria para aquisição de animais e não os comprou, embolsando o dinheiro (fl. 1789).

3- Alienou as máquinas de uma Serraria da IR-6 por uma insignificância, trocando-as por um motor a óleo, importável, de 18 HP, (fl. 1789, 4011).

4- Desmontou máquinas e arados do Pôsto com a finalidade de utilizá-los na construção de uma balsa, alheia ao patrimônio do SPI, (fl. 1789).

5- Responsável pela venda de 260 rêses do gado particular dos índios no Pôsto Indígena (fl. 4268).

6- Sedutor de índias entre as quais Noêmia, da Tribo Parecis (fls. 1789).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

37.

JAIR DE OLIVEIRA

1- Vendeu seis vacas e uma novilha e abateu várias outras em proveito próprio, em conivência com Florindo Miguel (fl. 3823).

JAPHET CHAVES NEVES

1- Irregularidades contábeis: assinou recibos graciosos para fraude em prestação de contas (fls. 1722, 4733, 4733,4737).

2- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de Cr$ 3.000,00 (fl. 1878, 2596).

JOÃO BARRETO DE SOUZA

1- Retroação de data de admissão para efeito de enquadramento pelo art. 1º da Lei 3483 (fls. 1625, 1639).

JOÃO BATISTA CORRÊA

1- Espcancamento de índios com palmatória (fls. 1505,1682).

2- Tentativa de enforcamento e, após penduramento pelos pulsos do garôto índio Salico no Pôsto Indígena Fraternidade Indígena / (fl. 1681, 1682, 1793, 4014, 4292).

3- Exploração do trabalho indígena (fl. 1681).

4- Cárcere privado de índios (fls. 4014,4292).

5- Destêrro de índios do Pôsto para trabalhos em fazendas estranhas a título de castigo (fl. 1516).

6- Negociatas com terras indígenas (fl. 1505).

7- Sedução de índias (fl. 1505, 1682).

8- Rapto da índia Florisbela (fl. 1682).

JOÃO BATISTA TONIAL E VALMOR TONIAL

1- Divisão ilegal dos pinheiros arrematados em Xanxerê entre mais de 30 firmas, sem que o contrato o permitisse (fl. 1840).

2- Beneficiários da concorrência irregular e protecionista na venda de 10.000 pinheiros em Xanxerê (fls. 2276 a 2280).

JOÃO CARDOSO DOS SANTOS (João Vaqueiro)

1- Omissão à assistência aos selvícolas (fls. 850).

2- Recebia gado de meia para tratar em terras do patrimônio indígena, tanto que já possui pequena fazenda (fls. 850,1481).

3- Seu gado penetrava e destruía a pequena lavoura indígena (fls. 852).

4- O gado indígena era utilizado todo seu benefício, não aos indígenas nenuma cota de leite (fl. 852).

5- Corresponsável na devastação do gado do Pôsto Mariano de Oliveira, a 70% (fls. 852).

6- Corresponsável na venda criminosa de 8 animais, um engenho de

4948
3936

MINISTÉRIO DO INTERIOR

de cana, tachos de cobre, uma junta de bois e um grupo gerador (fl. 852.).

JOÃO FERNANDES MOREIRA

1- Comprou materiais para a IR-9 sem licitação (fls. 3704).
2- Irregularidades contábeis: não fazia contabilização nem registro de qualquer esécie na IR-9 (fls. 4019).
3- Envolvido no caso de exploração de cassiterita, em Rondônia - (fl. 4117).
4- Responsável pela não prestação de contas de Cr$ 30.000,60, correspondentes ao TC-13.232/67 e de Cr$ 11.000,00, correspondentes ao TC-23.018/67 (fl. 4695).

JOÃO FONSECA DE MORAES

1- Conivente com Ivan Edson Gadelha na venda de 270 rêses do gado particular dos índios no Pôsto Indígena Fraterinidade Indígena (fls. 4011, 4268).
2- Responsável pela venda de 1.500 rêses do Psôto Indígena Fraternindade Indígena (fl. 4011).

JOÃO FRANCISCO DA SILVA

1- Hospedava índios em sua residência e emitia vales à conta da renda indígena, cujas faturas de pagamentos finais eram assinadas por sua filha Sara, devido sua condição de funcionário- (fls. 1547, 1536, 1539, 1454().
2- Assinava recibos sempre em quantia superior à que recebia(fls. 1534).

JOÃO GARCIA DE LIMA

1- Assinou recibos graciosos, dando quitação de quantias vultosas segundo suas próprias declarações e não foram efetivamente recebidas (fls. 2596,2403,1877,4733).
2- Vendeu, irregularmente, 500 pinheiros no Pôsto Indígena Xavier da Silva, Londrina, com edital publicado na Fôlha de Londrina, quando a coleta foi feita em Curitiba, dando ganho de causa à Serraria Santa Tereza, de Lantor & Franco Ltda. por preço de Cr$ 19.000, quando a Serraria Irerê, de Isidro Maximino ofertou- Cr$ 21.050, dentro das cláusulas do Edital. Prejuízo a repor Cr$.. NCr$ 1.025,00 (fls. 3155 a 3168).
3- Maltratos aos índios e trabalho em regime de escravo, em proveito próprio (fls. 1720, 1721).
4- Inutilização de documento público qual seja o rasgar do recibo gracioso que deu a José Fernando da Cruz (fl. 1977).

1- Conivente na venda irregular de 150.000 dormentes ferroviários, no Pôsto Indígena Guarita (fl. 1519,1603,1612).

JOÃO VIEGAS MUNIZ

1- Chefiava o Pôsto indígena Irineu de Souza em constante estado de embriagûes (fl.1682).

2- Utilizava o dinheiro de Pôsto para suprir os índios que trabalhavam em seu próprio benefício (fl. 1682).

3- Apropriava-se do vencimento de 2 funcionários do SPI (índio) Augusto Quexo e seu irmão, obrigando-as a trabalhar no Seringal com péssima comida (fl. 1682).

4- Esfaqueou o índio Coraci do Pôsto Indígena Galdino Pimentel (fl. 1682).

5- Acusado de maus tratos aos índios e como fornecedor de aguardente aos mesmos para fins de lucro (fl. 1682).

6- Castigava os indios com palmatória (fl. 1682).

7- Tentativa de esbulho da produção agrícola dos índios no Pôsto Indígena Santana, na IR-6, não concretizada devido à interferência de Américo Antunes de Siqueira (fl. 4269).

8- Cárcere privado de índios (fl. 1682).

JOSÉ AUGUSTO PARAIGA

1- Certificou recibos de mercadorias que nunca chegaram aos Postos da IR-6 (fl. 4010).

2- Confessa que certificava graciosamente as contas de José Batista, sem ver a mercadoria (fl. 4015).

JOSÉ CABRAL DOS SANTOS

1- Assinou recibo falso alterando o valor dos gastos do reparo da lancha "Chavion", em conivência com M.M. Araújo (fls.10, 345).

JOSÉ DOMINGOS

1- Autorizou admissão irregular de pessoal na IR-8 e concordou com antecipação de datas para efeito de enquadramento. Os funcionáris admitidos na IR-8 tiveram exercício em Brasília e jamais estiveram em Goiânia (fl. 372,889).

2- Mandou a IR-7 ceder sua Estação de Rádio para ser instalada em Fóz de Iguaçu para cobertura política do Ministério da Agricultura, quando da inauguração do Hotel (fl. 1866).

JOSÉ MARINHO TELES FILHO

1- Enriquecimento sem causa (fl. 841, 1574).

2- Envolvido em negociatas de magno e castanha-do-pará na IR-2,

MINISTÉRIO DO INTERIOR

na IR-2, (fls. 841, 1574).

JOSÉ DE MELO FIÚZA

1- Pagou conta de hospedagem do Sr. José Fernando da Cruz, no Hotel Amazonas, com o dinheiro do SPI (fl. 340).

2- Vendeu gado irregularmente quando substituto do da Chefia da / IR-9 (fl 1583).

3- Autorizou Plínio Sebatião Xavier Benfica e também Luiz Adalco Cortez a pesquisar cassiterita ao longo do rio Lages (fls.4007, 4107, 4108).

4- Não fêz contabilização nem qualquer registro do contrato na IR-9 (fl. 4019).

5- Envolvido nas negociações de minérios (fls. 4007, 4107, 4108, 4111, 4112).

6- Assuntos de Segurança Nacional: obtenção de registro da Diretoria de Rotas Aéreas dos campos de pouso construídos para aventureiros e registrou no nome do SPI, localizados, no Igarapé-Floresta, Igarapé-Paciência, Estrêla, Nova Vida, Vila Rondônia e Arquimedes, no território de Rondônia (fls. 4097, 4098,4144).

7- Não escrituração dos livros da IR-9.

JOSÉ MENDES BERNIS

1- Endereçou carta a José Fernando da Cruz pedindo dinheiro para comprar uma casa para si (fl. 1583).

JOSÉ MONGENOT

1- Quis apropriar-se de dinheiro encontrado em cofre na IR-5, ao transmitir a Chefia (fl. 925).

2- Prática de irregularidades em arrendamentos, inclusive, celebrando contrato com menor de 5 anos, filho do Sr. Leôncio de Souza Brito (fl. 925).

3- Recebimento irregular de passagens aéreas para Mato Grosso, quando ali já se encontrava (fl. 926).

JOSÉ MONGENOT FILHO

1- Vendeu uma camioneta marca Ford-100, ao SPI, pelo preço de uma nova, quando encarregado do Pôsto Buriti da IR-5 (fls. 1583).

2- Subtraía grandes partidas de arroz da produção indígena para vender ao comércio de Campo Grande, quando encarregado do Pôsto Buriti (fl. 1583).

3- Vendeu uma Camioneta Willys ao SPI, sem concorrência, apesar / de ser funciohário (fls. 12, 636, 699).

4- Removeu o funcionário Ducastel Guttierez, de Campo Grande para Manaus e de Manaus para Belém, a fim de impedir que o mesmo prestasse depoimento à CPI, sôbre o massacre de um homem branco e a venda de diversas cabeças de gado, sem explicação do emprêgo do dinheiro (fl. 12).

5- Acusado pela imprensa como corrupto, desumano e também por uma série de irregularidades praticadas na 5ª IR (fl. 147).

6- Enriquecimento ilícito: possui vários caminhões adquiridos sem meios legais aparentes (fls. 337, 3784).

7- Acusado de haver recebido arrendamento de terras da região do Kadiueus, emitindo recibos, como tendo recebido gado ao invés de dinheiro, tendo embolsado o dinheiro (fls. 3771, 3774).

8- Tentou subornar Abílio Coelho Aristimunho por Cr$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros), a fim de facilitar negociata das terras da reserva Naliquem (fl. 3867).

JOSÉ PEDRO RAMOS

1- Lavra terras gratuitamente (fl. 1855).

2- Falta de cooperação com a Comissão ao manifestar má vontade / (fl. 1855).

JOSÉ RAMOS DA MOTA CABRAL

1- Conivente na venda de gado na IR-5 sem autorização (fl. 927).

2- Recebeu, indevidamente, de Josias Ferreira de Macedo, Cr$ 20.000, em 1962 e não repôs e nem prestou contas (fl. 940).

3- Alcance de Cr$ 100.000 por não prestação de contas do adiantamento referente ao Proc. 420.168/62. Idem de Cr$ 100.000 Processo nº 420.169/62 (fl. 1708).

4- Liberou 123,977 m3 de sassapraz ao prço de Cr$ 1.300 por metro cúbico no Pôsto Indígena Duque de Caxias, apesar da Circular - Rádio 81/IR-7, de 23.03.66 e do Parecer 215-H, da Consultoria Geral da República (fl. 3334).

5- Recebeu vale na IR-7 de NCr$ 20,00 fornecidos por Sebastião Lucena, em 21.09.67, ainda não resgatado (fl. 3732).

JOSIAS FERREIRA DE MACÊDO

1- Alcance da importância de Cr$ 1.200.000 recebido por suprimento de Maria de Lourdes de Castro Maia, em 1962, para a expedição não realizada no rioArariquera (fls. 6v, 7v, 12v, 332- Arts. 878 e 888, letra "E" do Código de Contabilidade da União).

2- Gastou mais de 520 mil cruzeiros antigos em despesas de automóvel com a família de Moacir Ribeiro Coêlho (fls. 682, 1482).

3- Ordenou o transporte do motor do automóvel particular de Moacir Ribeiro Coêlho em uma camioneta do SPI do Rio para São Paulo (fls. 7v, 405).

4- Feriu o disposto no art. 47 do Decreto-Lei 2206, de 20.05.40, que disciplina depósitos de adiantamentos a funcionários públicos no Banco do Brasil.

5- Utilizou valores da Verba Orçamentária para pagar e retirar / jóias da esposo de Moacir Ribeiro Coêlho penhorados na Caixa Econômica da Guanabara.

6- Responsável pela não prestação de contas, em tempo hábil, de 2 adiantamentos de N Cr$ 600,00 cada, correspondentes ao Proc. TC-58.310/63 (fls. 4730/32).

JURANDIR MARCOS DA FONSECA

1- Estranho ao SPI, fornecia passagens a estranhos conforme requisições 120, 122, 125 e 127/62, em favor de Eunice Cunha Angeom, pessoas das missões, David de Oliveira, Genésio Pinheiro Canguçu e Miguel João Genésio Pinhheiro (fl. 8).

2- Representando o Território de Rondônia, em Brasília ,Recebeu passagem Bz Rio Bz sem ser funcionário. REpor (fl. 926).

LAUDELINO SOARES DA SILVA

1- Conivente na falsificação de dois recibos de gradeamento de 15 alqueires de terras em Guarita, sendo o nº 48, de 28.09.65 a Cr$ 70.000 totalizando Cr$ 1.050.000 e o de nº 8 os mesmos 15 alqueires em 12.11.65 a Cr$ 40.000 totalizando Cr$ 600.000 (fls. 2252, 2258).

LAURO DE SOUZA BUENO

1- Torturador de índios no "tronco". No Pôsto Indígena Manuel Ribas chegaram a fraturar o fêmur de índios por êsse processo, juntamente com seus irmãos, Raul de Souza Bueno, David de Souza / Bueno, e Vivaldino de Souza Bueno, mantidos irregularmente sob a Chefia de Raul de Souza Bueno (fl. 1719, 1731, 4439).

2- Cárcere privado de índios (fl. 4439).

3- Trabalho escravo de índios com trocas de serviços com Vitor Minas Tonolher Carneiro e João Garcia de Lima (fls. 1721, 4438).

4- Violências e arruaças (fls. 4439,1719).

5- Enriquecimento ilícito (fl. 4439).

6- Esbulho do trabalho indígena como no caso do roçado do índio velho Sebastião Bernardo)fl. 4439).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

LOURDES SEBASTIANA MODESTO

1- Perjúrio: participou da Comissão que tomou depoimento de José Lima Albernaz, mas declarou em seu depoimento "que não conhece qualquer assunto que envolveu irregularidades... nunca teve notícias, nem por ouvir dizer de irregularidades havidas na IR-6", (fl.

2- Má vontade e hostilidade à Comissão.

LOURINALDO WALDERIZ RODRIGUES VELOSO

1- Até hoje não prestou conta da importância de N Cr$ 100,00 (fls. 2597).

2- Assinou recibo gracioso para fraude em prestação de contas / (fls. 4733, 4743).

LOURIVAL DA MOTA CABRAL

1- Venda de 500 rêses na IR-7 sem autorização, pois o Diretor havia consentido sòmente na venda de algumas cabeças para cobrir pequenas despesas (fl. 928).

2- Ordenou que o Serviço de Rádio do SPI prestasse serviços particulares para o Deputado Valério Magalhães, em companha política (fl. 997).

3- Indiciado pela Sindicância do Major Jaime Moreno que contém os elementos que concorreram para seu afastamento do Serviço, mas não houve punição (fl. 997).

4- Responsável pela iniciativa de corte de madeira quando Chefe da IR-7, concordando que a firma vencedora da C.P., Abdo Bittar, transferisse os direitos da exploração a Irmãos Maia S/A (fls. 1729).

5- Estabeleceu Código Secreto na IR-7, um para cada Pôsto, diferentes entre si. As mensagens cifradas que usavam se referiam à contagem de pinheiros derrubados, aos preços dos negócios fechados, aviso de próxima chegada de Comissão de Inquérito e à movimentação financeira. Eram rasgadas e não ficava nenhuma cópia nos arquivos (fls. 1729,1780).

6- Coniventes com o grupo que comandava as irregularidades existentes no SPI (fls. 717,817).

7- Foi prêso em Fernando de Noronha em decorrência da intentona Comunista (fl. 910).

8- Venda de gado na IR-5, juntamente com Francisco Furtado Meireles e Nilo Veloso, sem credenciais para tanto, pois apenas participava de Comissão de Inquérito (fl. 927).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

44.

LUIZ DE FRANÇA PEREIRA DE ARAÚJO

1- Deixou, por desídia, de remeter a prestação de contas de 1966, da IR-5 (fl. 1545).

2- Recebeu adiantamento feito pelo Fundo Federal Agro-Pecuário do Ministério da Agricultura, mas não fazia a escrituração regular e diz que não sabe a importância exata (fl. 1584).

3-.Conivente na venda irregular de 150.000 dormentes, no Pôsto Guarita, (fls.1603 a 1605, 910).

4- Conivente no empréstimo de dinheiros públicos por vales (fls.. 1539,4057,4058, 1527).

5- Perjúrio: nega conhecer o empréstimo a Benedito Pimentel,quando no vale existem anotações de seu próprio p unho (fl.4057/8).

6- Pagou a compra do telefone particular para o Cel. Hamilton de Oliveira Castro ao Dr. Lydio Diniz, com dinheiro do SPI em um cheque de Cr$ 2.000.000 sendo Cr$ 1.500.000 por honorários e Cr$ .. Cr$ 500.000 pelo telefone (fl. 4166).

7- Compras durante o prazo de proibição e sem concorrência, principalmente, na Casa Matias e na Importadora Mundial de Ferragens, do Rio (fl. 904).

8- Conivente na retroação de datas de admissão para efeito de amparar sua filha Marim Silva Araújo, pela Lei 3772 (fl.

9- Tinha ciência de invasões de terras que estavam afetas à Seção do Patrimônio Indígena (SINDI) e não tomava nenhuma providência (fls. 891).

10- Foi Presidente do Comitê do Partido Comunista, em Jaboatão,Pernambuco e foi prêso em Fernando de Noronha em decorrência da intentona Comunista (fl. 910).

11- Manipulador da renda do Patrimônio Indígena, cuja escrituração deixou de efetuar desde 1964 (fl.910).

12- Recebeu a quantia de Cr$ 20.000.000 do Major Vinhas Neves, confessando à C.I. presidida pelo Dr. Auto Timm Fontes, não possuir a prestação de contas do referido dinheiro (fl. 1518).

13- Emitia cheques ao portador, em saques, da verba orçamentária, contrariando o parágrafo 3º do art. 47 do Dec. 2206, de 20.05.40, (fls. 1518, 4769,4775).

14. Que os vales referentes a hospedagem de índios, mesmo depois de processada a fatura, não eram devolvidos ao interessado e que as faturas eram de valor superior à soma dos vales correspondentes (fls. 1535, 1536, 1537, 1534).

MI - 58 - 445

MINISTÉRIO DO INTERIOR

15- Único responsável pela entrega da chace e segredo do cofre ao Sr. Boanerges Fagundes de Oliveira, sem ter feito o correspondente e imprescindível têrmo de Tomada de Contas e conferência de valores (fl. 1537).

16- Inclui nomes de servidores em um telegrama, no qual solicitava a permanência do Cel. Hamilton à frente do SPI sem os mesmos terem conhecimento do texto (fl. 1538).

17- Entrega criminosa do cheque nº 192.162, no valor de C$ 18.840,20 ao Sr. Cildo Furtado Soares de Meireles, sabendo que o mesmo tinha sido demitido do SPI (fl. 197).

18- Pagou, indevidamente, com recursos da renda indígena, o aluguel do apartamento 102-Bl.2 da Sqs. 203, em Brasília, residência particular do Diretor do SPI, Cel. Hamilton de Oliveira Castro (fl. 1518).

19- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de N C$ 34.200,00, correspondente ao TC-23.018/67 (fls. 4605).

LUIZ GUEDES DO AMORIM

1- Recebeu, como empréstimo, N C$ 200,00 em processo regular para pagamento posterior de ordem de José Fernando da Cruz, importância essa que não repôs, dando entrada numa prestação de contas (fl. 10v).

LUIZ MARTINS DA CUNHA

1- Quando Chefe do Pôsto Indígena Guarita foi denunciado por Japhet Chaves Neves em virtude do mesmo ter recebido por mais de um ano os vencimentos de sua espôsa já falecida (fl.4011).

2- Vendeu, antecipadamente, a produção agrícola do Pôsto Indígena Guarita, sem autorização (fls. 927,836).

3- Assinou recibos graciosos para fraude em prestação de contas, (fls. 1723, 2596, 2428).

4- Fraude: não distribuía aos índios sapatos, banha, fumo e remédios, a não ser Melhoral e fazia constar nas prestações de contas todos êsses artigos (fl. 1851).

5- Queda injustificável da renda do Pôsto Guarita na contabilização (fls. 1851, 1864).

6- No Pôsto Indígena Guarita o número de agricultores não indígenas é superior ao declarado, o que significa que não são contabilizadas tôdas as rendas pagas pelos colonos (fl. 1851).

7- Utilização de milho, em espiga, do Pôsto Guarita, como pagamento de dívidas inexplicáveis a Maroni & Ltuz Ltda.(fl. 1857).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

8- Venda de soja, milho, trigo e feijão e, incluindo, como consumo do Pôsto (fl. 1858).

9- Assinou recibo gracioso de 6 milhões de cruzeiros antigos a favor de José Fernando da Cruz, no Pôsto Guarita (fls.1864,2245, 4733, 4738).

10- Permitiu que funcionários, o Prefeito e as autoridades policiais do município de Tenente Portela constinuassem a lavrar as terras do Pôsto Guarita sem pagar renda (fl. 1864).

11- Possui um automóvel Aero-Willys que alega ter adquirido com economia do casal e herança de sua mulher (contradição porque alegou que o ordenado não dava para viver). (fls. 1864).

12- Alcance: não comprovou os N Cr$ 5.200,00 do adiantamento por suprimentos recebidos da IR-7 (fl. 1878).

13- Denunciado por Luiz Araújo da entrega de toros de madeira no Pôsto Indígena Guarita a vários compradores, inclusive Acir / Fortes (fl. 2183).

14- Falsificou com Laudelino Soares da Silva recibos de pagamento do gradeamento de 15 alqueires de terra em Guarita, sendo o de nº 48, de 28.09.65 a Cr$ 70.000 igual a Cr$ 1.050.000 e o de nº 8, os mesmos 15 alqueires, porém com data de 12.11.65 e com preço a Cr$ 40.000, totalizando Cr$ 600.000 (fls. 2252, 2258).

15- Paga despesa de manutenção de sua família com a renda do Pôsto Indígena Guarita (fl. 1864).

16- A CI constatou forte aparato policial constituído de uma patrulha permanente de cinco soldados da Brigada de Polícia Militar do Rio Grande do Sul no recinto do Pôsto Guarita.

<u>LUIZ VINHAS NEVES</u> (Major

1- Criação irregular da Ajudância BAHIA/MINAS e da Ajudância do Rio Grande do Sul, da Inspetoria Geral (fls. 1480, 1572).

2- Recebimento criminoso de Cr$ 27.000.000 de Walter Samari Prado (fls. 1917, 3773).

3- Compras feitas sem concorrência e durante o período de proibição, principalmente, na Casa Matias e na Importadora Mundial de Ferragens Ltda., do Rio (fl. 904).

4- Dilapidação do patrimônio indígena com gratificações a funcionários ja ocupantes de função gratificada (fls. 1545, 1547).

5- Não recolhimento à SINDI de certas transferências de numerário, feitas pelas Inspetorias (fl. 1547).

6- Designação de funcionários demitidos para funções importantes no SPI como a de Alberto Pizzaro Jacobina e, justamente, para

para Supervisor das três maiores fazendas e Dorval Magalhães para Inspetor Geral (fls. 3779, 1572, 4021, 4054, 4055, 4056).

7 - Apropriação de valores da Renda Indígena:

a) Cr$ 15.000.000 do produto da venda de gado da Fazenda São Marcos por Jacobina (OT 15 e 16 do BB de Manaus). (fls. 1578, 4055, 4056, 4021).

b) Cr$ 5.000.000 recebidos em dois cheques de Israel Praxedes por venda de gado sem concorrência em Mato Grosso, (fls. 1687, 1688).

c) Cr$ 17.000.000 condizidos por Samuel Brasil para sua residência, no Rio de Janeiro, produto de desconto de promissórias das Serrarias Reunidas Irmãos Fernandes S/A em agiotagem (fls. 1733, 1734, 1739, 1717).

d) Cr$ 35.000.000 - OP 20/1048, de 28.07.65
Cr$ 7.000.000 - OP 20/157, de 16.09.65
Cr$ 12.000.000 - OP 20/189, de 29.09.65
Cr$ 17.910.000 - OP 20/1237, de 25.10.65
Cr$ 7.000.000 - OP 20/1632, de 19.04.66, tôdas transferidas da IR-7 pelo Banco Mercantil de Minas Gerais, agência de Curitiba (fl. 1924).

e) Cr$ 2.500.000 da IR-5 quando da posse de Walter Samari Prado, cuja única via de recibo está na 4ª via da prestação de contas da renda indígena de abril de 1965 (fls. 3771).

f) Cr$ 5.000.000 remetidos por Phelipe Brasil pelo Banco Mercantil de Minas Gerais (fl. 1759).

g) Cr$ 12.000.000 remetido por Fernando da Cruz pelo Banco / Mercantil de Minas Gerais, conforme rádio 288/IR-7, de 27.09.65, prometendo remeter mais até o fim da semana (fl. 2166).

h) Cr$ 35.000.000 referentes a 14 títulos de Irmãos Fernandes, cujo líquido desconto, Cr$ 26.715,240 foi remetido conforme rádio 200/IR-7, de 27.07.65 (fls. 2172).

i) Cr$ 18.000.000 oriundo de Xanxerê remetido por José Fernando da Cruz, em Curitiba (fl. 2175).

j) Cr$ 20.000.000 correspondente ao recibo de 06.06.65
Cr$ 5.000.000 idem 19.06.65
Cr$ 14.000.000 idem 31.07.65
Cr$ 7.000.000 idem 17.09.65 (fls. 2186).

k) Cr$ 7.000.000 (fl. 2201).

l) Cr$ 6.000.000 do Pôsto Guarita (fl. 2254).

m) Cr$ 1.000.000 referente a venda de gado na IR-8 (fls.1586).

8- Extraordinária ganância manifestada em constantes exigências de numerário (fls. 2155, 2201, 2211, 1735).

9- Linguagem insólita (fl. 4033).

10- Enriquecimento sem causa, de sua pessoa e de sua companheira Terezinha de Jesus Solino Silveira (fls. 4034, 4035, 4041, 4048).

11- Exercício ilegal de comércio (fls. 4036, 4037, 4035).

12- Compra de materiais sem concorrência pública (fls. 904,3705, 3707, 3706, 3708).

13- Não prestação de contas de Cr$ 77.750 (fls. 4060, 4061).

14- Determinação a José Fernando da Cruz para descontar os títulos de crédito com agiotas (fls. 927, 922).

15- Determinou ao Chefe da IR-7 ignorar o Delegado Federal de Agricultura, assim como êle Major, não se submetia ao Ministro da Agricultura (fl. 1724).

16- Recebimento de "propina" através de um Sr. José, da Importadora Mundial de Ferragens, do Rio (fl. 4059).

17- Chantagem e extorsão (fl. 4059).

18- "Societas scelleris" com Fernando da Cruz, Walter Prado e outros (fl. 4059).

19- Desobediência às órdens e normas ministeriais (fl. 4064, 4046).

20- Empréstimo de dinheiro da Repartição (fls. 4057, 4058, 2188).

21- Delegação de competência a pessoa não funcionária (fl. 4062).

22- Espantosa dilapidação do patrimônio indígena através de três séries de Ordens de Serviço Internas para tôdas as Inspetorias e para a Ajudância de São Paulo para:

a) vender gado
b) vender madeira
c) arrendar terras (fls. 4065, 4088).

23- Manda requerer terras em Rondônia onde haja cassiterita (e índios, naturalmente) (fls. 4095, 4007).

24- Contrato de exploração de cassiterita em Rondônia (fls. 4051,4052, 1579, 1584, 4007, 4017, 4095, 991, 905).

25- Exploração de índios no trabalho da cassiterita (fl. 1579).

26- Omissão em tôdos os casos de maus tratos aos índios (fls. 3785, 4008, 1580, 1680).

27- Responsável pela não remessa ao Tribunal de Contas da prestação de contas da IR-8 referente ao ano de 1965 (fl. 1585).

28- Permitiu que a IR-7 pagasse uma sua despesa de hotel no valor de Cr$ 74.525 (fl. 1905).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

29- Celebrou com o Governador Pedro Pedrossian acôrdo lesivo ao SPI, mediante o qual o Estado de Mato Grosso usurpou 35.000-ha de terras indígenas (fls. 991,1519).

30- Mandou sustar ações de defesa do patrimônio do SPI por pedidos políticos (fls. 3784, 3968, 3969).

31- Obtenção de registro na Diretoria de Rotas Aéreas dos campos de pouso construídos por aventureiros e registrados no nome do SPI em Igarapé Floresta, Paciência, Estrêla, Nova Vida, Vila Rondônia e Arquimedes, todos no território federal de Romdônia (fls. 4097 a 4099).

32- Perjúrio: assinou declaração que conduzira e entregara em / Brasília a prestação de contas de Fernando Cruz, quando a mesma ainda permaneceu em Curitiba pelo menos até 31.2.67 - (fls. 4098, 2887).

33- Ameaçou o jornalista Contran, do Correio da Manhã (fl. 4053).

34- Acusou o Exmo. Sr. Ministro do Interior de visar interêsses - políticos no presente inquérito (fl. 4053).

35- Irregularidades em vendas de pinheiros e de gado e arrendamento de terra (fls. 903, 904, 909, 2538).

36- Venda de 1.000 pinheiros a Baptista Pigatto & Cia. Ltda. em Fioravante Esperança por coleta de preço e 500 a Kantor & Franco Ltda. por concorrência administrativa (fls. 2287 a 2290).

37- Autorizou de modo irregular corte de madeira de lei na IR-2 (fl. 1579).

38- Expediu OSI nº 100, mandando irregularmente vender pinheiros sem cumprimento das formalidades legais (fls. 2269, 2273,... 2285, 2289, 2291 e 2287).

39- Contrato de exploração de minérios nas regiões dos índios Mundurucus e Gaviões, perto da cahoeira do Jaú, do Tocantins, denunciado pelo Ministro da Agricultura Sr. Ney Braga (fl..... 1579).

40- Assinatura de cessão de área de território indígena sem a presença nem assinatura do outorgado contratante que por nada se responsabilizou. (fl. 3680).

41- Corresponsável pela prestação de contas irregular de N C$ .. N C$ 8.000,00 de origem desconhecida sob a responsabilidade de Alberico Soares Pereira, sendo os recibos extraídos em nome do Major (fls. 4891 a 4943).

42- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de NC$ 77.750,00, correspondentes ao Proc. TC-14.791/67 (fl.4695).

MI - 58 - 445

MINISTÉRIO DO INTERIOR

50.

MANOEL MOREIRA DE ARAÚJO

1- Maus antecedentes (fl. 1578).
2- Inclusão de recibos graciosos em prestação de contas referentes a trabalhos que jamais foram realizados (fls. 4026, 12v, 344,.. 143, 763, 454, 353, 354).
3- Falsificação de recibo relativo à compra de fôlhas de alumínio no valor de Cr$ 30.000 (fls. 10, 345, 349).
4- Falsificação de recibo de Cr$ 200.000 referente a fictícia empreitada para formação de pastagem no Pôsto Indígena Barbosa Rodrigues, com assinatura falsificada por Elias Ferreira (fls. 10, - 345, 349).
5- Forjamento de um recibo de Cr$ 150.000 assinado por um tal Luiz Soares da Costa como tendo sido para reforma do Pôsto Indígena Barbosa Rodrigues (fl. 10, 345).
6- Alteração de um recibo de Cr$ 100.000 no qual são cobrados serviços não executados como, por exemplo, o consêrto de dois cilindros e a confecção de dois pistões quando o motor só possui um piston e um cilindro (fls. 10, 342, 345).
7- Compra fictícia de suprimentos a Cruz & Cia., de Manaus, de cêrca de Cr$ 300.000 (fls. 345, 353, 345).
8- Vendeu 100 rêses à Firma Alimentamazon S/A por Cr$ 380.000 sem que tenha prestado contas (fls. 351, 353,354).
9- Uso do cargo para fins políticos (fls. 126, 289).
10- Desinterêsse pelo índio (fls. 126, 289).
11- Utilização de lanchas para passeios com familiares (fl. 342).
12- Compra de um jeep e de um casco sem as formalidades legais necessárias (fl. 343).
13- Infelicitou e vivia com a índia Leonora da tribo Tucanos do Alto Rio Negro (fls. 345, 353).
14- Retenção em seu poder das importâncias da renda indígena sem depositar em banco oficial (fl. 344).
15- Omissão quanto às acusações contidas na carta-denúncia que José Cabral lhe endereçou em 30.10.60 e não pediu inquérito para ressalvar sua honorabilidade (fls. 351, 352).
16- Mau emprêgo do produto do trabalho artezanal do índio (fl.345).
17- Fraude em prestação de dontas de serviços não executados no Pôsto de Atração Maruiá, acusando um saldo credor de Cr$ 352.910 a favor de Ataíde Cardoso quando dera sòmente Cr$ 5.000 (fls. 344, 4026).

MI - 58 - 445

MINISTÉRIO DO INTERIOR

MANOEL SOARES

1- Assassinou o Capitão de Polícia Indígena, Benjamim Aygara, da nação Cacairi, no Pôsto Indígena Simões Lopes, enterrando-o depois num buraco de tatu (fl. 4010).

MARIA ALVES DE SOUZA

1- Conivente com o marido Acir Barros em torturas e espancamentos aos índios, mandando colocar um dêles num poço de escremetos Humanos (fl. 1731).

MÁRIO DA SILVA FURTADO

1- Responsável pela não prestação de contas adiantamento de Cr$ ... Cr$ 11.000,00 correspondentes ao Procèsso TC-23.018/67 (fls.4695).

MIGUEL LOPES DA SILVA

1- Omissão à assitência aos selvícolas (fl. 850).
2- Recebe gado de meia para tratar em terras do patrimônio Indígena (fl. 1481) e já possui dessa forma de 50 a 100 cabeças (fls. 850, 1481).
3- Seu gado penetra e destrói a pequena lavoura indígena (fl.852),
4- O gado indígena era utilizado todo em seu benefício não dando aos indígenas nenhuma cota de leite (fl. 852).
5- Devastação do gado do Pôsto Mariano de Oliveira (fl. 852).
6- Corresponsável na venda criminosa de 8 animais, um engenho de cana, tachos de cobre, uma junta de bois e um grupo gerador (fls. 852).

MIRTES RIBEIRO CARVALHO

1- Ausentou-se irregularmente do serviço por 8 mêses, residindo em Lago Vermelha, tendo o "ponto" dado pela Inspetoria (fls. 1682 , 1728).

MOACIR RIBEIRO COÊLHO

1- Fornecimento ilegal de passagens a pessoas estranhas ao Serviço acarretando, consequentemente, o estouro da verba, sendo o excedente pago, conforme o próprio indiciado confessa, de seu bolso (fls. 8, 9, 10, 11v, 42, 105, 121 a 186, 177, 178, 179, 181, 190, 191, 199, 247, 252, 313, 929, 940, 894, 1482).
2- Conivência passiva no caso do alcance de Cr$ 1.200,00 praticado por Josias Ferreira de Macêdo (fsl. 6, 1482, 405).
3- Conivência passiva no caso do alcance de Cr$ 520,00 praticado por Josias Ferreira de Macêdo (fl. 682).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

4- Negligência no caso da venda irregular de uma camioneta Rural Willys, na sua gestão, sem que tenha tomado nenhuma providência para punição dos culpados (fl. 6v).

5- Compra irregular de viaturas para o serviço sem processos de concorrência (fls. 311, 312, 385).

6- Conivência no caso da compra e venda de um caminhão da Ajudância de São Paulo à IR-5, feita por Itamar Simões Fernando da Cruz (fls. 7, 927, 930, 936, 827).

7- Compra irregular de viaturas para o serviço sem a competente verba (fls. 43, 929).

8- Utilização de viaturas da repartição para uso particular e de terceiros (fls. 7v, 405, 406, 557, 680, 682) e para propaganda política (fl. 925).

9- Arrendamento irregular de terras e aumento do valor das rendas mediante coação (fls. 8v, 199, 891). Omissão culposa em / relação às irregularidades praticadas (fls. 305, 928).

10- Apropriação indébita de valores do SPI decorrente de arrendamento de terras e de vendas de gado (fls. 8v, 11v, 105, 106 , 378).

11- Apropriação indébita de valores da Repartição (fls. 1482,1577).

12- Recebimento de dinheiro da Importadora Mundial de Ferragens SA para pagamento do excedente das passagens (fl. 199).

13- Confecção "a posteriori" de mais de 40 Ordens de Serviço para regularização das passagens fornecidas graciosamente (fl.199).

14- Transação ilegal de gado do patrimônio indígena em chocante desrespeito à Lei Delegado nº 8, de 11.10.62, art. 5º (fl.9v). Venda ilegal de gado sem licitação: autorizou a venda de 10 cabeças de gado, aumentadas, posteriormente, para 80,mandando sustá-la depois de instalada a CPI. A venda, todavia, já tinha sido feita. Devido a isso requisitou o processo e substituiu o seu despacho anterior por um de sua conveniência e nomeou comissão de funcionários amigos para cconestar sua ação. Venda irregular de gado (fls. 199, 799, 928). Omissão (fls... 305). Falsa imputação à funcionário por cumprimento de sua própria ordem, exarada em despacho de processo (fl.415).

15- Desvio de verba do Patrimônio Indígena (fls. 11, 105, 344,381 e 550).

16- Emprétimos a particulares de recursos da verba indígena (fl.. 42).

17- Desvio da verba da expedição Arariquera não realizada(fls.311, 394).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

18- Perjúrio (fls. 11, 9, 117, 304, 305, 306, 311, 378, 775, 776, 928, 930, 1483).

19- Aplicação irregular da verba Assistência ao Índio (fls. 896, 780, 715, 105) e para desenvolvimento econômico, consignadas no orçamento de 1962 nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 8ª e 9ª Inspetorias (fls. 42, 43) e para pagamento de débito de outro exercício na 4ª Inspetoria, não relacionado em "Restos a Pagar" (fl. 42).

20- Falta de cumrpimento às diligências do TC (fls. 42, 312, 905).

21- 21- Admissão irregular de pessoal (fls. 42 e 43). Admissão de

22- Malversação dos dinheiros públicos com viagens desnecessárias (fls. 43, 387, 826, 926).

23- Omissão dolosa quanto à malversação de Cr$ 7.000.000 na suposta pacificação dos Pacáas Novos (fl. 199).

24- Malversação (fls. 394, 428, 896, 841, 927, 929). Idem em relação aos índios Canoeiros (fl. 930).

25- Autorização a missionários estrangeiros para trabalharem em regiões interditadas pelo Conselho de Segurança Nacional, o que ocasionou reção do Comandante do Grupo de Elemento de Fronteira- Proc. SPI/4163/62 (fls. 43, 106, 289, 343, 344, 744,.. 748, 4170, 4171, 4173, 4176, 4178, 4180, 4182), desobedecendo ao Conselho de Segurança Nacional (fl. 289).

26- Aquisição ele digo ilegal de material sem a competente licitação (fl. 44).

27- Conivência, ou pelo menos, omissão no caso de arrendamento / das reservas indígenas (fl. 103). Omissão culposa (fls. 295 , 896, 305). Omissão no caso dos arrendamentos de terras (fls.. 295, 305).

28- Falta de exação no cumprimento dos deveres não apurando a representação que contra êle fêz Manoel Moreira de Oliveira, contra sua desobediência ao Conselho de Segurança Nacional (fl. 289). Falta de exação (fls. 305, 313, 928, 930).

29- Omissão culposa quanto aos contratos de extração de madeira na IR-7 (fls. 294, 305, 317, 392, 681, 928, 406, 292, 117).

30- Exibição de documentos secretos do Exército a estrangeiros das Missões Novas Tribos (fsl. 344)

31- Cheque sem fundo: cconivência (fl. 926).

32- Confidências a pessoas estranhas de segredos militares (fl.402)

33- Suspensão irregular de funcionário (fl. 506). Suspensão de funcionário por motivos políticos (fl. 763).

34- Aproveitamento de fucnionário em trabalho particular (fl.557).
35- Omissão dolosa (fls. 410, 682, 305, 381).
36- Aplicação irregular de renda do SPI (fls. 779).
37- Omissão criminosa no massacre de índios por fazendeiros (fl.896)
38- Conivente na queima do relatório do Pôsto Indígena Capitão Ia - kri (fl. 678).
39- Distribuição graciosa da verba orçamentária (fl. 679).
40- Valia-se da função que exercia, visitando os Postos, apenas, para fazer propaganda política (fl. 681).
41- Falta de contrôle e autoridade sôbre as Inspetorias e subordinados (fls. 306, 311, 293, 295, 304, 391, 393, 118).
42- Falta de urbanidade para com os auxiliares (fls. 341,350).
43- Desvio de renda proveniente da venda de gado (fl. 344).
44- Recebeu de J osé Fernando da Cruz um revólver de ouro (fl.922).
45- Emprêgo da verba indígena para propaganda pessoal e política (fls. 927, 928).
46- Conivência com José Fernando da Cruz na venda irregular de gado (fl. 936) e outros crimes (fls. 718, 826, 918).

MODESTO DONATINI DIAS DA CRUZ

1- Denunciado conforme Processo SC-19.086/48- SPI-5493/47 por contratos irregulares de venda de pinheiros, concorrências públicas para as firmas Otto Low & Irmãos Ltda. -Delatone & Irmão - Hermínio Tissiani & Cia., José Volpato & Cia. e Irmãos Iochpe SA Industria e Exportação: Diz que desde 1944, ou antes, existia venda de pinheiros desvitalizados (fl. 1698).
2- Responsavel pelo corte de madeira na IR-7, juntamente com Lourival, concordando que a Firma vencedora da CP Abdo Bittar, transferisse os direitos de exploração a Irmãos Maia S/A (fl.1729).

NAZARENO MARTINS FORTES

1- Omissão à assistência aos selvícolas (fl. 850).
2- Recebimento de gado de meia para tratar em terras do patrimônio indígena (fl. 1481).
3- Já possui cêrca de 100 rêses, criadas em território indígena, que penetravam e destruiam a pequena lavoura indígena (fls.852,1481)
4- O gado indígena era utilizado todo em seu benefício, não dando/ aos indígenas nenhuma cota de leite (fl. 852).
5- Corresponsável na criminosa devastação do gado do Pôsto Mariano de Oliveira, principalmente, de 8 animais, um engenho de cana, tachos de cobre, uma junta de bois e um grupo gerador (fl.852).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

NELSON PERES TEIXEIRA

1- Tentativa de extravio de processo (fl. 217).
2- Tentativa de modificação de autorização Presidencial de nomeação de funcionário (fl. 222)
3- Desonesto e de ação nefasta dentro e fora do SPI (fl. 576,578).
4- Responsável pelo extravio de documentos de prestação de contas (fl. 576).
5- Fraude na compra para o SPI de um motor "Buda" velho por novo, (fl. 576).
6- Responsavel pela venda irregular de 150.000 dormentes à Firma Tonetto Araújo & Cia. no Pôsto Indígena Guarita (fl.1605(.

NEREU MOREIRA DA COSTA

1- Prendia índios e deixava-os embriagar-se no Pôsto Indígena Selistre de Campos (fl. 1828, 1837).
2- Castigo no "tronco" do índio Domingos Couto (fl. 1829).

NILO OLIVEIRA VELOSO

1- Emitiu e assinou empenhos em duplicata com o mesmo número,visado para chefes diferentes (fl. 188, 189, (fl. 918 confessa).
2- Perjúrio: diz que Cildo Meireles às vêzes ia ao SPI prestar serviços porque seu irmão, Francisco F.S. Meireles, chamava-o para consulta sôbre negócios de terra, quando, na verdade, sabe que Cildo estava contratado (fl. 333).
3- Autorização para o recebimento da renda da Granja Marta Rocha, ao preço antigo, apesar de já reajustado pelo próprio Diretor, (fl. 920, 3230).
4- Tinha sob sua chefia direta vários parentes, inclusive, seu filho, irmão, nora e sobrinho (fl. 920,905).
5- Juntamente com Francisco F.S. Meireles e Lourival Mota Cabral, quando em CI, vendeu gado sem possuir atribuições para isso,na IR-5 (fl. 927).
6- Subtraiu o valioso filme "Funeral Bororo" do acêrvo da filmoteca do SPI (fl. 927).
7- Comprou, estranhamente, material de construção no Paraná e em Tupã, para empregá-lo no litoral de São Paulo a 800 kms.de distância (fls. 941).
8- Responsavel pelo desvio de peças do museu, no valor de Cr$ .... Cr$ 280.000 e de Cr$ 30.000 para comerciar artigos do artesanato / indígena (fl. 941, 4029, 1483).
9- Corresponsável com o indivíduo Santinho na exploração dos índios no Pôsto Capitão Iakri, SP- Bauru (fl. 1565).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

10- Sempre acobertou as irregularidades de Itamar Simões (fl.1566).

11- Retirou a Fazenda Carajós da jurisdição do Pôsto Getúlio Vargas ficando o novo administrador subordinado diretamente a êle e colocou o Sr. Idalino da Cruz, não funcionário ppublico, como Administrador da mesma, pagando-lhe 3% da procução bovina - (fl. 1583)

12- Conivente na assinatura do contrato com a Igreja Evangélica Tenente Portela para cessão de área sem a presença nem assinatura do contratante outorgado (fl. 3680).

13- Construiu a casa da Chefia do Pôsto Governador Carvalho Pinto, em terras não pertencentes ao pàtrimônio indígena (fl.4010).

14- Apontado por pomover festas e bebedeiras no Pôsto Indígena Carvalho Pinto, chefiando caravana numerosa (fl. 4029).

15- Recebeu do então Diretor do SPI a quantia de Cr$ 400.000 para implantação do cultivo de banana. Não fêz o cultivo e apresentou fotografia de bananeiral adulto como se fôra o próprio que deveria ser plantado, no Pôsto Carvalho Pinto (fl. 4029).

16- Com os Cr$ 400.000,00 que recebeu no Pôsto Indígena Carvalho Pinto para aplicação no cultivo de banana, comprou 4 novilhas de vaca para o Pôsto José de Anchieta, mas jamais estas chegaram ao destino, constando haverem ficado em poder de Itamar Simões, para criá-las de meia em terras dos índios (fl. 4029).

17- Obtenção de registro na Diretoria de Rotas Aéreas do campo de pouso construído por aventureiros e registrados em nome do SPI, localizado no Território de Rondônia (fls. 4097 a 4099,4144).

18- Prática de atos libidinosos no recinto da Repartição (fl.1483)

19- Utilizava paças do Museu do índio em programas de televisão - (fl. 1484).

20- Emitiu cheque ao portador com a Agência do BB S/A, em Pôrto Velho, cuja beneficiária era servidora do SPI, o mesmo acontecendo sôbre a Agência de Cuiabá (fl. 1551).

21- Emitiu cheque ao portador contra a Agência do BB S/A em Cuiabá quando ali se encontrava, o mesmo acontecendo em Pôrto Velho (fl. 1551).

22- Não possui o comprovante da entrega da prestação de contas de Cr$ 6.500.000 recebidos do Cel. Hamilton de Oliveira Castro que alega desttuída no incêncio (fl. 1551).

23- Autorizou pela OS/ sem número, de 17.12.64, ao Chefe do Pôsto Nonoai vender 4 animais bovinos (fl. 1875).

24- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de

MINISTÉRIO DO INTERIOR

de Cr$ 11.500,00 correspondentes ao TC-23.018/67 (fl. 4695).

NILSON DE ASSIS CASTRO

1- Assinou recibos graciosos para fraude em prestação de contas, (fls. 1723, 2497, 2496, 2487, 4733, 4735).
2- Permitiu a Luiz Carlos Berbigier e a mais doze outras pessoas lavrar terras do Pôsto Indígena Nonoai, sem pagar renda, o mesmo acontecendo à outras pessoas (fl. 1798).
3- Contratou Eucia Alves de Castro, sua própria esposa, para trabalhar no Pôsto Indígena, paga pela verba indígena (fls. 1798, 1823).
4- Pagou com o dinheiro do Pôsto Nonoai, despesas de sua residência particular (fls. 1819, 1821)
5- Corresponsável pelo desaparecimento de 9 rêses do Pôsto Nonoai no valor de Cr$ 300.000 e mais 7 rêses do patrimônio nacional (fl.1821).
6- Contratou, sem autorização e sem recursos, Belmiro Vaz, pela renda indígena em Nonoai (fl. 1822).
7- Irregularidades contábeis: não comprovou o suprimento recebido da IR-7, no valor de NCr$ 5.000,00 nem tem escrituração regular no P.I. Nonoai (fl. 1878).
8- Sublevação de índios contra rendeiros em Nonoai (fl.4282).
9- A Comissão constatou a existência de um cárcere privado para os índios.
10- Pagamento de serviços com madeira sem observância de qualquer requisito legal (fls. 3528, a 3531).
11- Paga com dinheiro da renda indígena a empregada doméstica de sua residência (fl. 1821).

PEDRO JOAQUIM DE LEMOS

1- Venda de dois ventiladores do patrimônio nacional, quando Chefe da IR-4 (fl. 1546).
2 - Atestou recibos falsos para efeito de prestação de contas com retroação de datas, atingindo épocas em que não se encontrava na Inspetoria (fls. 1723, 2597).

PEDRO PUPPINI

1- Responsável pela maior parte dos desmandos relativos ao comércio humano, afastando os índios dos seus Postos para servir em casas de fazendeiros a título de castigo (fl. 1516).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

58.

PEDRO VANI DE OLIVEIRA

1- Em sua gestão no Pôsto Indígena Simões Lopes desapareceram definitivamente 120 rêses de um plantel de gado de raça GIR, puro sangue (fl. 4011).

PHELIPE AUGUSTO DA CÂMARA BRASIL

1- Quando no exercício da Chefia da IR-7 fêz pronunciamento de carater político, recomendando o candidato de sua preferência (fls.. 1716, 1722, 2400, 2416, 2596).

2- Venda irregular de 1.000 pinheiros em Fioravante Esperança, Palmas, a C$ 15.000 a Baptista Pigatto & Cia. Ltda. funcionando a Comissão em Curitiba e os Editais publicados em Palmas, OSI nº 1/65 (fls. 3134, 2285, 2286, 3103 a 3134).

3- Venda irregular de 500 pinheiros no Pôsto Indígena Xavier da Silva, Londrina, com o Edital publicado na Fôlha de Londrina, quando a coleta foi feita em Curitiba, dando ganho de causa a Serraria Santa Tereza, de Kantor & Franco Ltda. com o preço de C$.... C$ 19.000, simplesmente, porque pagava à vista, quando a Serraria Irerê, de Isidro Nascimento ofertou C$ 21.050, dentro das cláusulas do Edital. Prejuízo para repor N C$ 1.025,00 (fls. 3155 a 3168).

4- Assinatura de blocos de contratos, em branco (fl. 1716).

5- Espancamento de índios no Pôsto Indígena Cacique Doble, quando na sua administração (fl. 1789).

6- Presidiu a Comissão que vendeu por concorrência administrativa irregular, no P.I. Duque de Caxias, a Max Weise, 5.000 m3 de sassapraz para lenha (fls. 2291 a 2293 à 2796).

7- Falta de comprovação do adiantamento de N C$ 4.735,00 (fl. 1878).

8- Venda irregular de pinheiros em Cacique Doble a Braulino de Souza (fl. 1734).

9- Descontou várias promissórias emitidas por Irmãos Fernandes S/A a favor do SPI a juros de 5% para levar C$ 17.000.000 ao Major Vinhas Neves. Repor C$ 6.000.000 correspondentes a juros pagos a agiota (fls. 1717).

10- Venda a Indústria e Comércio Antônio Saad S/A por concorrência / irregular de 1.000 pinheiros, localizados na área do Pôsto Indígena Telêmaco Borba, Ortiqueira, Estado do Paraná (fls. 2273,.. 2274, 2275).

11- Venda de 50.000 pinheiros por concorrência administrativa, pertencentes ao P.I. Cacique Capanema, Mangueirinha, ganha por Irmãos Fernandes S/A, conforme Edital 1/65 (fls. 1717, 2896,a ... 2905), 2935, 2936).

12- Inclusão criminosa no Edital de Concorrência 1/65 de cláusula beneficiatória de concorrente agravada ainda pela entecipação dos prazos e outras irregularidades, tudo feito de modo doloso, pois tinha larga experiência no assunto (fls. 1717, 1722, 1759, 3182).

13- Retirada de Cr$ 1.000.000 do cofre da IR-7, sem contabilização, para entregar ao Major Luis Vinhas Neves. Repor. (fl. 1717).

14- Conduzia o livro de "ponto" para sua espôsa assinar em casa (fl. 1736).

15- Participante da caravana à Floriánopolis, onde foram gastos Cr$ 9.000.000, em uma farra (fls. 1759).

RACHID SIMÃO HELOU

1- Participou do conluiu para venda criminosa de gado da Fazenda São Marcos em benefício pessoal do Major Vinhas Neves (fls.4055 4056).

2- Emissão de cheque sem fundo para pagamento de hospedagem no Hotel Amazonas, resgatado depois pela IR-1 com a renda indígena. Repor Cr$ 320.668 (fls. 4347, 4349, 1583, 4021, 4028).

3- Deixou conta no Lord Hotel de Curitiba para ser paga pela IR-7. Repor Cr$ 15.257 (fls. 4342 a 4346).

4- Recebimento de gratificação de Cr$ 250.000 pela renda indígena e excessivo número de diárias, apesar da sua condiçao de militar, da Aeronáutica (fl. 1538).

5- Compra de três Jeeps Toyota por preço acima da tabela e sem / concorrência, em São Paulo (fl. 1573).

6- Compra de uma Pick up Jeep Willys e um Jeep Willys em Brasília,* sem as formalidades legais (fl. 1573).

7- Compra de uma lancha de passeio para a IR-1, quando sabia que deveria ser de carga (fls. 1573, 1578, 3778, 4021).

8- Desmando na Inspetoria do Amazonas (fl. 1578).

9- Compra de mercadorias para a IR-1, por preço elevado e sem concorrência (fl. 4028).

RAMIS BUCAIR

1- Elaboração de uma planta do Sr. Renato Gataz, onde suas terras estão dentro do Pôsto Indígena Irineus de Souza (Vilhena , MT), (fl. 1511).

RAUL DE SOUZA BUENO

1- Torturado de índios, juntamente com seus irmãos David de Souza Bueno, Lauro de Souza Bueno e Vivaldino de Souza Bueno, mantidos irregularmente, sob suas ordens diretas (fl. 1719).

2- Além dos irmãos acima citados mantém ainda sob sua subordinação direta, sua mulher, professôra Leonor Bueno (fl. 1720).
3- Troca de índios para trabalho escravo com Victor Minas Tonolher Carneiro e João Garcia de Lima (fl. 1721).
4- Suplício de índios no "tronco" havendo alguns aleijados como o índio Sebastião Laurindo (fls. 1731,4439).
5- Aluguel de índios para trabalho escravo (fl. 4438).
6- Violências e arruaças (fl. 4439).
7- Enriquecimento ilícito (fl. 4439).
8- Cárcere privado de índios (fl. 4439).
9- Esbulho de trabalho indígena (fl. 4439).

RENATO FERREIRA DE SOUZA

1- Tentativa de agressão a superior hierárquico no recinto do Pôsto, com a agravante de aliciar índios para ajudá-lo (fl. 848).

ROBESPIERRE SALIGNAC DE SOUZA

1- Certificou a prestação de contas da renda indígena na IR-7 referente a julho de 1965, da qual existe inúmeras fraudes inclusive vários recibos do inexistente Agenor Ondinor Ribas, assinados a carbono, de nºs. 34, 48, 51, no total de Cr$ .... Cr$ 18.545.240 (fls. 1734, 4857 a 4865, 2566).
2- Recebeu, irregularmente, vencimentos em acumulação proibida nos mêses de maio e junho de 1965 (fl. 2459).

ROGÉRIO PINTO RESENDE

1- Assassinou um índio da tribo Carajás por nome Luciano (fl. .. 1585).

ROMILDO DE SOUZA MORAES

1- Espancamento de índios (fl. 1843, 1845).
2- Trabalhos forçados de pindios (fls. 1843, 1845).
3- Apropriação indébita de 400 sacos de trigo da procução dos índios de Guarita (fl. 428).

RONALDO CHAGAS

1- Implicado na venda de 300 cabeças de rêses, sem coleta de preços e sem concorrência (fl. 1687).

SALATIEL MARCONDES DINIZ

1- Fratura da perna do índio João Crespo quando o supliciava no "tronco" em Nonoai (fls. 1824, 1825).
2- Responsável pela entrega de 500 rêses, dadas por Fernando da Cruz ao Prefeito de Bonito (fl. 4009).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SALOMÃO SABAY

1- Assinou recibo graciosos de N C$ 3.000,00 para fraude em prestação de contas (fl. 2596)

2- Quando Chefe nunca comparecia ao Pôsto Indígena Capitão Iakri, (fl.724).

SAMUEL BRASIL

1- Irregularidades contábeis: fraude me prestação de contas (fls. 1723, 1733, 1927, 2983, 2987/92).

2-.Emprêgo irregular de C$ 22.000.000 (fl. 1733).

3- Assinatura de recibos graciosos para fraude em prestação de contas (fls. 1733, 1723, 4733, 4740).

4- Alcance: não comprovou o adiantamento da importância de C$ .. N C$ 30.479,80 (fl. 1878).

5- Comprou materiais sem concorrência (fls. 1927/33, 1939/44).

6- Execução de serviços por Alaor Bially, sem concorrência (fls. 1934/35, 1939/44).

7- Venda de 30.000m3 de sassapraz como lenha em Telêmaco Borba, (fl. 1937).

8- Pagou despesas de hospedagem e extraordinários, inclusive bebidas ao Lord Hotel de Curitiba, de Danton Pinheiro Machado, (fl . 1945/47).

9- Pagou, ilegalmente, a Iridiano a importância de C$ 1.250.000, (fl. 1953).

10- Pagou 20 diárias de Danton, quando já havia pago suas despesas no Lord Hotal (fl. 1991).

11- Pagou, irregularmente, a João Marques, em Palmas, C$ 1.642.976 , (fls. 2036/39).

12- Não prestou contas de C$ 10.739.540 de gastos durante sua gestão na IR-7, faltando C$ 3.500.000 em documentos (fls. 2992/96 e 2553).

SARA SILVA DE ALMEIDA

1- Conivente no caso de vales praciosos assinados para o SPI ao invés de seu pai, João Francisco da Silva que na qualidade de funcionário, não podia comerciar com a Repartição (fls. 1534),1535).

2- Assinava recibos fraudulentos referentes a hospedagem de índios (fl. 1536).

SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA

1- Vendeu, sem autorização superior, 15 rêses no Pôsto Mariano de Oliveira (Minas Gerais). (fl. 1480).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

2- Omissão no episósio da aprensão dos equinos feitos pela Polícia Rural (fl. 1480)

SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA

1- Tentativa de intimidação aos índios quando estavam sendo ouvidos pelo Diretor (fl. 279).

2- Comércio com escritório indicado em seu cartão de visitas na própria Sede da IR-7 (fls. 4281,1760,1761).

3- Responsável pela devastação, abate excessivo e desordenado de pinheiros, de forma dolosa, no P.I. Dr. Selistre de Campos (fls. 4474 a 4479, 3687 a 3694, 1730, 1826, 1837, 1841, 2949, 4475, 1485,1520, 1572, 1829, 1831, 2807, 2856, 2958, 3379).

4- Responsável pelos contratos irregulares de arrendamentos de terras na 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Inspetorias (fls. 279, 876,866,931); em Guarita: (fls. 1573, 1811/18, 1832).

5- Chefiava untamente com Dival José de Souza um conluio de funcionários com fins excusos, ficando incontestável a malícia - dessa sociedade a ponto de usarem "codigo Secreto" (fl.1719).

6- Irresponsábilidade funcional: não havia contrôle nos pagamentos de diárias. Êle mesmo fazia o recibo de determinada quantia e pagava ao funcionário sem quaisquer outras formalidades legais . Houve pagamento de diárias sem O.S., mandando viajar (fl. 1731, 676).

7- Irregularidades contábeis: não eram escriturados todos os recebimentos e pagamentos da Inspetoria: o movimento da conta bancária não confere com a escrita na IR, bem como não fêz balanço nem balancete das variações patrimoniais (fls. 1732,... 1733, 1762, 1877, 672).

8- Nunca fêz licitação de prêço para compras (fl. 1733).

9- Adiantava vales a servidores (fls. 1761, 3732, 1730).

10- Participou da C.I. em Campor Grande com Fernando Campelo Duarte e João Melo, comprando um jeep sem observância das normas legais, nem autorização superior (fl. 926).

11- Corresponsavel pela não prestação de contas de adiantamento / recebidos (fl. 926).

12- Recebeu o produto da venda irregular de milho no P.I. Dr. Selistre de Campos (fl. 1764).

13- Participou da "caravana da farra" em Florianópolis , (fl... 1759).

14- Nega "corte paralelo", mas confessa que as Firmas explorado-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

ras não permitem a entrada de pessoas estranhas as mesmas (fl. 1760).

15- Não depositava a renda indígena em Banco Oficial (fls. 1762 , 676).

16- Autorizou o Delegado de Polícia de Nonoai a lavrar terras do Pôsto sem contrato e sem pagar renda (fl. 1799, 1820).

17- Outras pessoas são isentas de pagamento de renda (fl. 1820).

18- Utilizava a renda indígena para manutenção de sua família (fl. 1820).

19- Plantava no P.I. Dr. Selistre de Campos em parceria com o índio Alípio (fl. 1826).

20- Prendia índios e deixava-os embriagar-se (fl. 1828).

21- Autorizou o Chefe de Cacique Doble recolher em seu nome o saldo da venda de cereais do Pôsto (fl. 1867).

22- Foi afastado por irregularidades cometidas como consta no próprio depoimento do SPI, do Pôsto Indígena Cap. Iakri (fl. 672).

23- - Declarou que vendeu rêses do Pôsto Mariano de Oliveira (fl. 805).

24- Quando encarregado do P.I. Dr. Selistre de Campos recebia rendas e ludibriava o SPI e os rendeiros, não lhes dando recibo e nem quitação (fls. 844).

25- Nega participação nos fatos alegados nas duas cartas de Atilio Mazzalotti (fl. 1761

26- Praticava atrocidades contra os índios em Xanxerê (fl. 1730).

27- Presidiu a Comissão que executou a concorrencia irregular para venda de 10.000 pinheiros no P.I. Dr. Selistre de Campos,havendo julgado as propostas; admite-se que o preço vencedor de ₢... ₢ 12.125 era muito inferior ao prelo corrente de então, que era entre ₢ 25.000 e ₢ 28.000 (fls. 1760, 1722).

28- Aquisição de uma Kombi pela renda indígena sem autorização nem licitação (fl.4479).

29- Recebimento de um carro Aero Willys novo de madeireiros que se beneficiaram com a concorrência e exploração desordenada e abate excessivo de pinheiros no P.I. Dr. Selistre de Campos (fls.. 1719, 1760, 1572, 844, 1826, 1831, 1841, 1520, 1730).

30- Venda irregular de madeira no Pôsto Indígena Dr. Selistre de Campos até por coleta de preços (fls. 4475, 1730, 1485, 1520 , 1572, 1829, 1831, 2807, a 2856 e 2958).

31- Irregularidades em arrendamentos e falta de contabilização de todos os contratos (fls. 1730, 931, 1565).

32- Recebeu ₢ 2.000.000 de Lourinaldo Veloso Chefe do P.I. Cacique

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Cacique Doble e não prestou contas (fls. 1796).

33-Venda de madeira, apesar da proibição ministerial (fl. 1485).

SERAFIM PEREIRA DAS NEVES

1- Omissão à assistência aos sevícolas (fl. 850).

2- Recebe gado de mêia para tratar em terras do patrimônio indígena, já havendo conseguido uma pequena fazenda de cêrca de 100 rêses (fls. 850, 1481).

3- Seu gado penetrava e destruía a pequena lavoura indígena (fl. 852).

4- O gado indígena era utilizado todo em seu benefício, não dando aos indígenas nenhuma cota de leite (fl. 852).

5- Corresponsável na devastação do gado indígena dos Maxacalis e, principalmente, na venda criminosa de 8 animais, um engenho / de cana, tachos de cobre, uma junta de bois e um grupo gerador (fl. 852).

SILVINO RIBEIRO DA SILVA

1- Responsável pela venda de rêses sem autorização no Pôsto Indígena Galdino Pimentel (fl. 4006).

SILVIO DOS SANTOS

1- Utilizou o código cifrado de mensagens quando chefiava o P.I. Guarita (fl. 3776).

2- Aplicou pena de prisão e trabalho obrigatório aos índios durante sua gestão no P.I. Guarita (fl. 3777).

3- Perjúrio: declara não ter vendido gado em sua gestão e imediatamente confessa a venda de 200 rêses em São Marcos, com Manoel Moreira de Araújo (fl. 3777).

TUBAL FIALHO VIANNA

1- Mau comportamento quando Chefe da IR-1 (fl. 1574).

TEREZINHA ABREU)

1- Espancamento de índios (fl. 1683).

2- Cárcere privado (fl. 1683).

VICTOR ISIDRO GUEDES

1- Custeou os funerais de seu pai com recursos da verba orçamentária de que era detentor (fl. 1583).

2- Não prestou contas do adiantamento que lhe fora feito de N C$ ... N C$ 350,00 (fl. 3711).

VICTOR MINAS TONOLHER CARNEIRO

1- Troca de índios para trabalho escravo em proveito próprio, juntamente com João Garcia de Lima e Raul de Souza Bueno (fl.1721)

2- Conivente nos crimes de José Fernando da Cruz pois confessa ha-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

ver com êle estudado as irregularidades sem denunciá-lo (fl. 2498).

VIVALDINO DE SOUZA

1 - Omissão dolosa no caso do não comparecimento de funcionários e assinatura de livros de ponto nas residências das mesmas e atribuição de frequência integral a funcionária Mirtes Ribeiro Carvalho, lotada no Pôsto Indígena Cacique Doble e residindo em Lagoa Vermelha (fls. 1727).

2- Participou como secretário da Comissão de Inquérito MA-605/66, que apurou irregularidades na IR-7, apesar de saber-se impedido visto que atestara contas de modo irregular (fl. 1728).

3- Atestou, irregularmente, conta da renda indígena sem haver visto fazer o serviço nem registrada a entrada do material atestado (fls. 1728).

4- Atestou o documento nº 7 referente a julho de 1965 da renda indígena, na qual a signatária do recibo de Cr$ 60.845 é Neusa Maria de Souza, sua própria filha e menor de idade, na época, tendo perfeita ciência do impedimento (fl. 1728).

5- Pessoa de confiança de Dival José de Souza foi encarregado das chaves dos códigos secretos com os Postos. As mensagens eram rasgadas após a transmissão, não ficando cópia e se referiam à venda de madeiras, movimentação financeira, aviso de próxima chegada de Comissões de Inquérito. (fl. 1729):

6- Secretariou Comissão de Concorrência para venda irregular de sassapraz a Max Weise no Pôsto Indígena Duque de Caxias, na qual houve diversas irregularidades, entre as quais ter sido / feita concorrência administrativa em Curitiba; o Edital publicado em A Nação, Jornal particular de Blumenau uma só vez; adiamento da concorrência sem motivo declarado; preço insignificante; um só concorrente; Edital assinado pelo Chefe da Inspetoria; liberada a caução antes do fim do contrato (fl. 2191).

VIVALDINO DE SOUZA BUENO

1- Torturador de índios no "tronco". No Pôsto Manoel Ribas chegaram a fraturar o fêmur de índios por êsse processo, juntamente com seus irmãos Raûl de Souza Bueno, David de Souza Bueno, e Lauro de Souza Bueno, mantidos irregularmente sob a chefia de Raul de Souza Bueno (fls. 1719, 1731, 4439).

2- Cárcere privado de índios (fl. 4439).

3- Trabalho escravo de índios com troca de serviço com Victor Minas Tonolher Carneiro e João Garcia de Lima (fl. 1721, 4438).

4- Violências e arruaças (fls. 4439, 1719).

5- Enriquecimento ilícito (fl. 4439).

WALDEMAR CONCEIÇÃO DIAS

1- Conivente na inclusão do nome Alcides Veloso no telegrama que solicitava a permanência do Cel. Hamilton de Oliveira Castro à frente do SPI sem o mesmo ter tomado conhecimento do texto do citado telegrama (fls. 1538)
2- Vendeu válvulas para o SPI, apesar de funcionário e sem observar outros requisitos legais (fl. 1538).
3- Recebeu em 08.07.65, Cr$ 200.000 pela renda indígena para aquisição de uma passagem Curitiba-Brasília-Curitiba, não prestando contas . Tepor. (fl. 4325).
4- Recebeu Cr$ 765.000 parapa digo para pagamento de diárias pela renda indígena que deverá repor, pois sendo funcionário do Quadro, as diárias são pagas por verbas orçamentárias. Além disso se recebeu dinheiro para comprar passagem em 8 de julho, não poderia cobrar diárias a partir de 19 de julho. Além de que Cr$ 100.000 de adiantamento foram recebidos a 1º de setembro já após sua chegada e também depois do recebimento das Cr$ 665.000, valor de 35 diárias (fl. 4326, 7383).
5- Sua esposa recebeu, por ordem de Fernando da Cruz, a importância de Cr$ 150.000 debitando na IR-7 a importância supra (fl... 2159).
6- Pediu Cr$ 300.000 ao Fernando da Cruz (fl.4277).
7- Emissão de dois cheques sem fundo (fl. 4277).
8- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de N Cr$ 22.000,00 correspondentes ao TC-23.018/67 (fl. 4695).

WALTER SAMARI PRADO

1- Afastado da IR-5, por estar envolvido no desvio de Cr$ 50.000.000 (fl. 919)
2- Participou de Comissão de venda de gado com José Mongenot e Boanerges Fagundes Oliveira e o vendeu a preço inferior ao que Fernando da Cruz vendera dias depois (fl. 926).
3- Comprova a mesma despesa pela verba orçamentária e pela renda indígena na IR-5 (fl. 992).
4- "societas scelleris" com Luiz Vinhas Neves e José Fernando da Cruz e outros. Pagamento de propina ao Major Luiz Vinhas Neves para cobertura de seus negocios (fl. 4059).
5- Utilizou o nome do Congresso Nacional, na IR-5, com o fim de despejar rendeiros ocupantes da área indígena (fls.1545,4228,* 1519).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

6- Vendeu 160 cabeças de gado, levando consigo os documentos sem fazer a prestação de contas (fls. 3770, 904).

7- Não fêz a prestação de contas de Cr$ 45.000.000 recebidos da verba de Assistência Social e se retirou de Campo Grande, levando a documentação, incompleta, alegando que completaria no Rio (fls. 3771, 4467, 1546, 1544).

8- Queixou-se a José Monteiro Silva, das dificuldades que estava o encontrando para fazer uma prestação de contas que cobrisse o dinheiro extorqueido pelo Major Vinhas Neves ou seja, Cr$.... 45.000.000 dos quais só recebeu Cr$ 18.000.000 (fls. 3773,1546, 1517).

9- Recebeu Cr$ 6.680.250 em Caixa da IR-5, de Maria de Lourdes Castro Maia e não prestou conta (fl. 3865).

10- Desvio na aplicação da verba pública, da IR-5, (fl. 2525,1544, 1517).

11- Recebia gratificação de Cr$ 70.000 ou 80.000 além de função gratificada, quando Secretário, atribuída pelo Major Vinhas Neves, gratificação esta pela verba indígena (fl. 1545).

12- Conivente na assinatura em branco de proposta de arrendamento / de terras na IR-5 (fl. 1574).

13- Não prestou contas das rendas arrecadadas do patrimônio indígena na IR-5, em 1966, (fls. 1525,1538).

14- Retirou do valor de cada uma das vendas do gado certa quantia para occorer à despesas que não explicou (fl. 1544).

15- Viajou de Brasília a Mato Grosso alongando o percurso via Rio paravisitar parentes seus (fl. 1544).

16- Apropriou-se de Cr$ 1.000.000 suprido por Vani Maria Barreto (fl. 1544).

17- Perjúrio: declara haver feito prestação de contas de 45.000.000 quando na verdade não o fizera (fl. 1544).

18- Responsável pela não prestação de contas do adiantamento de NCr$. NCr$ 45.00,00 correspondentes ao Proc. TC-13.232/67 (fl.4695).

WISMAR COSTA LIMA

1- Desrespeito às mulheres indías no Pôsto Indígena Barão de Antonina, mesmo durante o expediente (fl. 1718, 1843).

2- No P.I. Selistre de Campos permitiu que o índio Antonio Olímpio fôsse amarrado e surrado a pau a ponto de fazê-lo fugir do Pôsto (fl. 1764).

3- Vício de embriagûes (fls. 1718, 1843).

4978
B

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Deixaram de ser indiciados JOSÉ FERNANDO DA CRUZ e BENEDITO PIMENTEL por haverem sido cassados conforme Ato Institucional nº 2 e já estarem sendo processados pela Polícia Federal- pelos delitos apontados no processo. A indicação seria, portanto, inócua

CONCLUSÃO

Determina o Estatuto, que o Inquérito Administrativo seja concluido no prazo de sessenta dias, prorrogável por mais trinta .

Como, também, estabelece prazos irredutíveis para a defesa, os quais, no presente caso são superiores ao que resta à Comissão, mesmo concedida a prorrogação estatutária, será conveniente a instauração de nova Comissão de Inquérito.

Convictos de haverem cumprido o dever e correspondido à confiança depositada por V.Exa., os membros da presente CI entregam ao judicioso julgamento de V.Exa. o processo em referência composto de 20 volumes, com 4942 fôlhas e mais 6 volumes anexos com 550 fôlhas.

Respeitosamente

Láder Correia
Presidente

Vogal

Udmar D. Pimor
Vogal

Max Luiz Almeida Nóbrega

MI - 58 - 445